

Julho é o mês de conscientização sobre as hepatites virais, o conhecido "Julho Amarelo". E a Secretaria da Saúde (Sesa) chama atenção para a campanha e a importância de manter a população informada sobre a prevenção, diagnóstico e o tratamento das hepatites. A hepatite é a inflamação do fígado, e pode ser causada por vírus ou pelo uso de alguns medicamentos, álcool e outras drogas, assim como por doenças autoimunes, metabólicas e genéticas.

P. 5



GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

Vitória (ES) / Terça-feira - 04 de Julho de 2023

AÇÕES DE GOVERNO

Governo do Estado entrega pavimentação da Rodovia ES-181 em Alegre

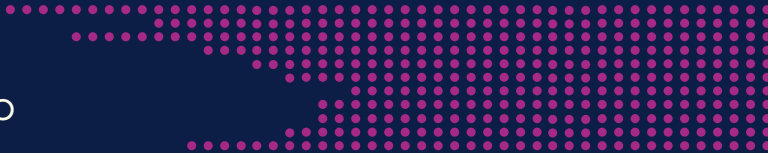
O governador do Estado, Renato Casagrande, inaugurou, na manhã do último sábado (1º), as obras de reabilitação da Rodovia ES-181, no trecho entre Anutiba - Placa (Alegre) x Muniz Freire. As obras foram executadas pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES). P. 4

RODRIGO ZACA / GOVERNO-ES



Evento celebra quatro anos de criação do Fundo
Soberano do Espírito Santo P. 3

O Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes),
que exerce o papel de operador do Fundo,
esteve presente no encontro



Secretários de Estado

MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO
Governo
seg.es.gov.br

MARCELO CALMON DIAS
Gestão e Recursos Humanos
seger.es.gov.br

BENICIO SUZANA COSTA
Fazenda
sefaz.es.gov.br

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
planejamento.es.gov.br

JASSON HIBNER AMARAL
Procurador Geral do Estado
pge.es.gov.br

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
secont.es.gov.br

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
sedu.es.gov.br

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Saúde
saude.es.gov.br

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Segurança Pública e Defesa Social
sesp.es.gov.br

ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA
Justiça
sejus.es.gov.br

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
setades.es.gov.br

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
sedh.es.gov.br

FELIPE RIGONI
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
seama.es.gov.br

ENIO BERGOLI DA COSTA
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
seag.es.gov.br

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação
e Desenvolvimento Urbano
sedurb.es.gov.br

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
secult.es.gov.br

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO
Desenvolvimento
sedes.es.gov.br

BRUNO LAMAS SILVA
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional
secti.es.gov.br

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Esportes e Lazer
sesport.es.gov.br

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Turismo
setur.es.gov.br

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
secom.es.gov.br

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura
semobi.es.gov.br

JACQUELINE MORAES DA SILVA AVELINA
Secretaria das Mulheres

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil
casacivil.es.gov.br

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
casamilitar.es.gov.br

Assembleia Legislativa

MARCELO SANTOS
Presidente / 3382-3590

Tribunal de Justiça

FABIO CLEM DE OLIVEIRA
Presidente / 3334-2006

Defensoria Pública

VINICIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral / 3198-3300

Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente / 3334-7712

Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Procuradora-Geral de Justiça / 3194-4510

Autarquias, Órgãos e Empresas Públicas

ADERES / aderes.es.gov.br
Diretor-geral: Alberto Farias Gavini Filho

AGERH / agerh.es.gov.br
Diretor-presidente: Fábio Ahnert

ARSP / arsp.es.gov.br
Diretor-presidente: Marcelo Campos Antunes

APEES / ape.es.gov.br
Diretor-geral: Cilmar Franceschetto

CBMES / cb.es.gov.br
Comandante-geral Coronel BM: Alexandre dos Santos Cerqueira

DER-ES / der.es.gov.br
Diretor-geral: José Eustáquio de Freitas

DETRAN/ES / detran.es.gov.br
Diretor-geral: Givaldo Vieira da Silva

DIO/ES / dio.es.gov.br
Diretora-presidente: Sandra Shirley de Almeida

ESESP / esesp.es.gov.br
Diretora-geral: Lais Alves Garcia

FAMES / fames.es.gov.br
Diretor-geral: Fabiano Araújo Costa

FAPES / fapes.es.gov.br
Diretor-presidente: Denio Rebelo Arantes

IASES / iases.es.gov.br
Diretor-presidente: Fábio Modesto de Amorim Filho

IDAF / idaf.es.gov.br
Diretor-presidente: Leonardo Cunha Monteiro

IEMA / iema.es.gov.br
Diretor-presidente: Alaimar Fiuza

IJSN / ijsn.es.gov.br
Diretor-presidente:
Pablo Silva Lira

INCAPER / incaper.es.gov.br
Diretor-presidente: Franco Fiorot

IPAJM / ipajm.es.gov.br
Presidente Executivo:
José Elias do Nascimento Marçal

IPEM-ES / ipem.es.gov.br
Diretor-geral: Sérgio Eduardo Correa Vidigal

PCES / pc.es.gov.br
Delegado-geral: José Darcy Santos Arruda

PMES / pm.es.gov.br
Comandante-Geral: Cel. Douglas Caus

JUNTA COMERCIAL / juces.es.gov.br
Presidente: Paulo Alfonso Menegueli

PRODEST / prodest.es.gov.br
Diretor-presidente: Marcelo Azeredo Cornélio

RTV/ES / rtv.es.gov.br
Diretor-presidente: Igor Pontini Mesquita

PROCON / procon.es.gov.br
Diretora-presidente: Letícia Coelho Nogueira

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR /
Secretária: Valésia Perozini

INOVA CAPIXABA / inovacapixaba.es.gov.br
Diretor-presidente: Rafael Amorim Ricardo

BANDES / bandes.com.br
Diretor-presidente: Marcelo Barbosa Saintive

BANESTES / banestes.com.br
Diretor-presidente: José Amarildo Casagrande

CEASA / ceasa.es.gov.br
Diretor-presidente: Antonio Carlos Cesquim Diniz

CESAN / cesan.com.br
Diretor-presidente: Munir Abud

CETURB / ceturb.es.gov.br
Diretor-presidente: Marcos Bruno Bastos



Evento celebra quatro anos de criação do Fundo Soberano do Espírito Santo

/ O Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes), que exerce o papel de operador do Fundo, esteve presente no encontro



HÉLIO FILHO / SECOM

Pioneiro no País, o Fundo Soberano foi concebido em 2019 pelo Governo do Estado com o objetivo de garantir uma gestão responsável e de longo prazo das receitas provenientes da exploração dos recursos de petróleo e gás natural do Estado

Para celebrar os quatro anos do Fundo Soberano do Espírito Santo (Funes), as instituições que compõem a estrutura de governança do Funes se reuniram no evento "Fundo Soberano do Espírito Santo: Desenvolvimento para o presente, segurança para o futuro", realizado no Salão Nobre do Palácio Anchieta, em Vitória. O Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes), que exerce o papel de operador do Fundo, esteve presente no encontro. Outros órgãos governamentais também participaram da solenidade.

Pioneiro no País, o Fundo Soberano foi concebido em 2019 pelo Governo do Estado com o objetivo de garantir uma gestão responsável e de longo prazo das receitas provenientes da exploração dos recursos de petróleo e gás natural do Estado, beneficiando as gerações atuais e futuras. Sua gestão fica por conta do Conselho Gestor do Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo (COGEF).

Oriundos do Fundo Soberano, dois produtos foram disponibilizados para benefício

de toda a sociedade capixaba. Uma parte do Fundo é destinada para uma poupança intergeracional e a outra para ações voltadas ao desenvolvimento. Por esses mecanismos do Funes, demais instrumentos podem ser projetados e desenvolvidos, como é o caso do FIP Funes 1 e mais recentemente, o Programa Funes ESG de Desenvolvimento.

No evento, o governador Renato Casagrande comentou um pouco sobre a história da criação do Funes. "Os fundos soberanos são criados por países em boa situação financeira, com território pequeno e com objetivo de expandir sua atuação além das fronteiras. No caso do Espírito Santo, nós queríamos o contrário: investir no território capixaba. Por isso, a ideia do Fundo Soberano veio no meu primeiro governo. Em 2014, chegamos a enviar um Projeto de Lei, mas a gestão seguinte acabou retirando essa proposta", lembrou.

Casagrande recordou ainda que, naquela época, a atividade do petróleo estava crescendo e a percepção era de que a atividade se constituía numa espécie de "herança maldita", tendo em vista que o recurso natural

era finito. "Então, nós questionamos sobre como aproveitar essa riqueza do presente no futuro. Passamos a ouvir pessoas de Cingapura e da Noruega e logo que retornei ao Governo em 2019 encaminhamos um novo Projeto de Lei e agora estamos comemorando um ano de real atividade do Fundo", pontuou.

"Os estados brasileiros que são produtores de petróleo e gás, todos eles utilizam os seus royalties para financiar as políticas de curto prazo. Diferentemente, e de forma inovadora, o Espírito Santo é o único estado da Federação que resolveu colocar de pé um fundo intergeracional, ou seja, nós não utilizamos a curto prazo os recursos dos royalties, do petróleo e do gás. Nós utilizamos esses recursos num programa de modo a apoiar empreendedores capixabas ou de outros lugares que queiram vir para cá, para nos ajudar a desenvolver o Espírito Santo", destacou o vice-governador e secretário de Estado de Desenvolvimento, Ricardo Ferraço.

Governo do Estado entrega pavimentação da Rodovia ES-181 em Alegre

/ As obras foram executadas pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES)



RODRIGO ZACA / GOVERNO-ES

Ao todo, foram investidos R\$ 30 milhões na recuperação do trecho de 18,4 quilômetros de extensão

O governador do Estado, Renato Casagrande, inaugurou, na manhã do último sábado (1º), as obras de reabilitação da Rodovia ES-181, no trecho entre Anutiba - Placa (Alegre) x Muniz Freire. As obras foram executadas pelo Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER-ES). Ao todo, foram investidos R\$ 30 milhões na recuperação do trecho de 18,4 quilômetros de extensão. Ainda em Alegre, Casagrande fez a entrega da drenagem e pavimentação da Rua Porphiria de Mello Sobreira.

"Hoje é um dia importante para Alegre e também para a comunidade de Anutiba. Essa obra mostra a capacidade de um governo realizar. Muita gente fica desconfiada que a gente não vai sair. Quando a gente realiza o sonho das pessoas, cumprimos nosso papel enquanto governante. Não sou de prometer, sou de realizar. Em breve vamos entregar o outro trecho da rodovia até Muniz Freire, ligando as duas cidades e ajudando muito os agricultores e a população dessa região", afirmou o governador.

O prefeito de Alegre, Nemrod Emerick, o

Nirró, falou sobre a importância das entregas no município. "Hoje temos uma palavra para descrever o que o governador tem feito por Alegre: gratidão. Nossa parceria se estenderá até o fim do ano que vem e que possamos fazer e entregar cada vez mais obras, retornando ao cidadão parte dos seus impostos. Mais uma vez, nosso muito obrigado!", declarou.


As obras desse trecho da Rodovia ES-181 incluíram a recuperação de cinco pontes nas localidades de Córrego do Travessão, Ribeirão Laranjeiras, Córrego Boa Sorte, Rio Itapemirim e Córrego Biquinha. Os serviços de reabilitação incluíram ainda a implantação de dois segmentos com 3ª faixa em Araraí e próximo à ponte do Rio Itapemirim. Além disso, foram construídos quatro abrigos em paradas de ônibus.

"Esse trecho não recebia obras há muitas décadas e o governador olhou com atenção para o pedido da comunidade. Não só reabilitamos a rodovia, como também aperfeiçoamos onde foi possível com a instalação da 3ª faixa e abrigos em pontos de ônibus. Agora

os moradores, turistas e produtores da região podem usufruir de uma via com mais conforto e segurança", comentou o diretor-presidente do DER-ES, José Eustáquio de Freitas.

Durante a agenda no município, foi realizada a entrega das obras de drenagem e pavimentação na Rua Porphiria de Mello Sobreira. Os trabalhos foram realizados com recursos do Fundo Cidades, que é gerido pela Secretaria do Governo (SEG). Foram investidos R\$ 91 mil nesta ação.

A secretária de Estado do Governo, Maria Emanuela Alves Pedroso, destacou o impacto positivo da obra na melhoria da qualidade de vida dos moradores. "Estamos investindo em todos os municípios do nosso Estado com recursos do Fundo Cidades, sob a liderança do nosso governador, contribuindo para o avanço do desenvolvimento do Estado de forma equilibrada", afirmou.

 Confira a matéria completa

Julho Amarelo: mês é marcado pela conscientização das hepatites virais

/ No Estado, de 1º de janeiro a 25 de junho de 2023, foram notificados 154 novos casos de Hepatite B e 92 novos casos de Hepatite C. Em todo o ano de 2022, foram 264 novos casos de Hepatite B e 189 de Hepatite C

DIVULGAÇÃO



As hepatites virais são inflamações causadas por vírus e que podem ser classificadas por letras do alfabeto em A, B, C, D (Delta) e E. São doenças silenciosas, na maioria dos casos

Julho é o mês de conscientização sobre as hepatites virais, o conhecido "Julho Amarelo". E a Secretaria da Saúde (Sesa) chama atenção para a campanha e a importância de manter a população informada sobre a prevenção, diagnóstico e o tratamento das hepatites. A hepatite é a inflamação do fígado, e pode ser causada por vírus ou pelo uso de alguns medicamentos, álcool e outras drogas, assim como por doenças autoimunes, metabólicas e genéticas. As hepatites virais são inflamações causadas por vírus e que podem ser classificadas por letras do alfabeto em A, B, C, D (Delta) e E. São doenças silenciosas, na maioria dos casos.

O coordenador do Programa Estadual de Hepatites Virais, o médico infectologista Marcello Leal, conta que para o ano de 2023, o Ministério da Saúde realizará nos próximos dias 10, 11 e 12 de julho um seminário com a presença das referências nacionais, estaduais e municipais para debater a eliminação das hepatites virais B e C no Brasil.

"Um encontro para que possamos, com as entidades parceiras e sociedade civil que

compõem a história das hepatites virais em nível nacional, retomar os debates acerca do caminho brasileiro para eliminação das hepatites B e C como problema de saúde pública até 2030. No Espírito Santo, essas são as hepatites virais mais frequentes", explicou Leal.

No Estado, de 1º de janeiro a 25 de junho de 2023, foram notificados 154 novos casos de Hepatite B e 92 novos casos de Hepatite C. Em todo o ano de 2022, foram 264 novos casos de Hepatite B e 189 de Hepatite C.

"As hepatites B e C são transmitidas pelo contato com sangue contaminado presente em objetos compartilhados como agulhas, seringas, lâminas de barbear ou depilar ou escova de dentes. A hepatite B também é transmitida pela relação sexual e de mãe para filho durante a gestação. É importante que a população se vacine contra a hepatite B, use preservativos nas relações sexuais, não compartilhe objetos de uso individual e só faça tatuagens ou instalação de piercings em locais vistoriados pela Vigilância Sanitária", informou o coordenador do Programa Estadual de Hepatites Virais.

O profissional salientou também sobre o diagnóstico e o tratamento. "Os exames para diagnóstico das hepatites estão disponíveis nas Unidades de Saúde e o tratamento é gratuito e fornecido pelo Sistema Único de Saúde".

Durante todo o mês de julho, os municípios capixabas terão uma programação própria com a realização de ações de testagens rápidas de hepatites B e C, sífilis e HIV e aconselhamento. Ao longo da campanha, também serão ofertados preservativos, panfletos e encaminhamento para imunização contra as hepatites A e B. Verificar programação junto às secretarias municipais de saúde.

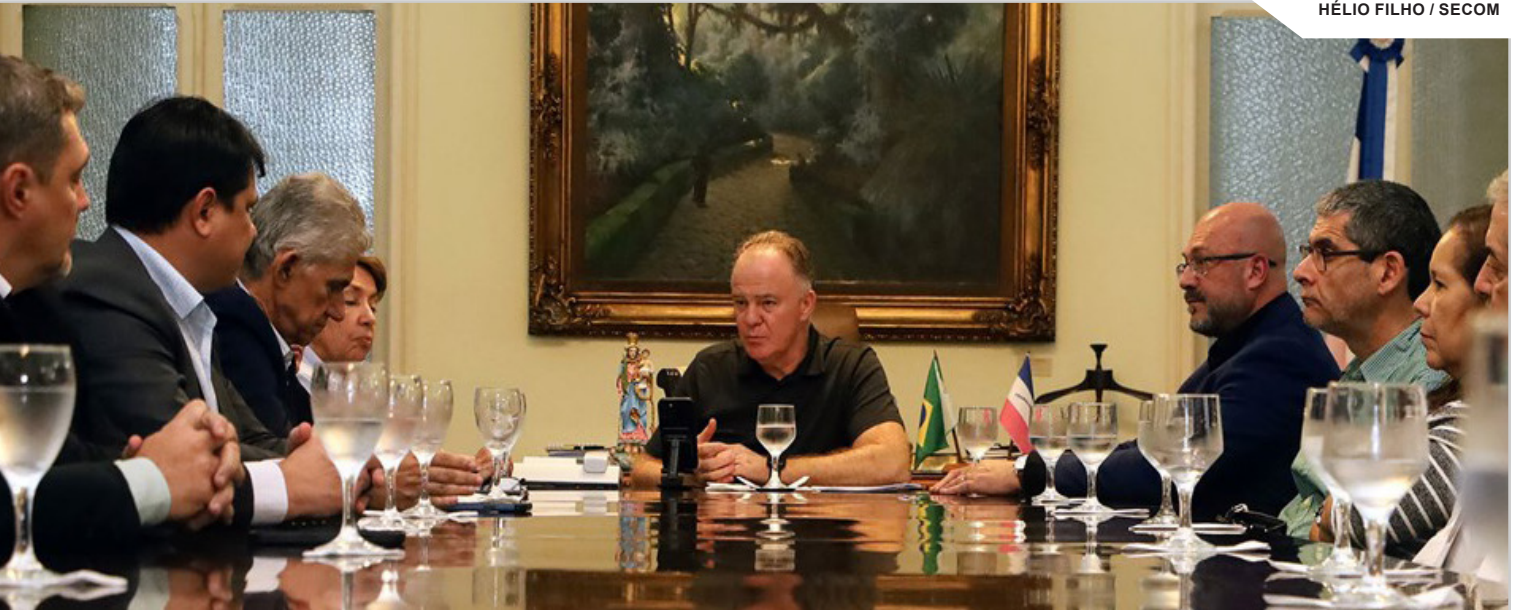


Confira a matéria completa

Governo amplia contratos para expandir atendimentos ao SUS capixaba

\ A cerimônia de assinatura dos novos termos aditivos aconteceu no Palácio Anchieta, em Vitória, com a presença dos representantes e dirigentes de hospitais filantrópicos

HÉLIO FILHO / SECOM



No total, o repasse mensal a esses hospitais passará a ser de R\$ 88,47 milhões, com a inclusão e/ou ampliação de serviços ambulatoriais e cirúrgicos eletivos em todo o Estado, proporcionando maior eficiência da assistência em saúde e do emprego de recurso público

O governador do Estado, Renato Casagrande, assinou, na tarde da última sexta-feira (30), os novos termos aditivos aos convênios de contratualização com 17 hospitais entre filantrópicos e de gestão municipal que prestam atendimento ao Sistema Único de Saúde (SUS) capixaba. No total, o repasse mensal a esses hospitais passará a ser de R\$ 88,47 milhões, com a inclusão e/ou ampliação de serviços ambulatoriais e cirúrgicos eletivos em todo o Estado, proporcionando maior eficiência da assistência em saúde e do emprego de recurso público.

A cerimônia de assinatura dos novos termos aditivos aconteceu no Palácio Anchieta, em Vitória, com a presença dos representantes e dirigentes de hospitais filantrópicos. "Os novos contratos vão permitir a oferta de um serviço ainda melhor à população, sobretudo, na interação hospitalar. Haverá também a ampliação de consultas, exames e cirurgias eletivas. A parceria com os filantrópicos tem um bom tempo e vem produzindo efeito em todas as regiões do Estado. Esses aditivos vão permitir que esses

hospitais tenham condições de avançar ainda mais na oferta de serviço do SUS para a sociedade capixaba", disse o governador.

Em nove hospitais, foram incorporados serviços de otorrinolaringologia, endometriose, urgência urológica na Região Sul de Saúde, além de ampliação da oferta de consultas e exames ambulatoriais, que passam a ser regulados e ofertados por produção.

Houve ainda a expansão do serviço de urgência oftalmológica para todo o Estado com o incremento nas especialidades de Proctologia, oftalmologia e hematologia clínica. Também poderá ser ampliada a oferta de consultas e exames ambulatoriais para a Região Metropolitana, além das cirurgias eletivas.

A nova Política de Contratualização da Participação Complementar da Secretaria da Saúde (Sesa) trouxe mudanças pioneiras na forma de contratar e remunerar os convênios com os hospitais filantrópicos capixabas de forma a trabalhar a eficiência dos serviços a serem entregues à população. Os termos aditivos assinados estão

em conformidade com a Portaria 042-R/2023.

"A Política de Contratualização da Participação Complementar chega para fortalecer a política estadual de regionalização do acesso aos serviços de saúde, reduzindo o tempo de espera por meio da ampliação e inclusão da oferta de consultas e exames especializados, assim como de cirurgias eletivas, gerando maior eficiência e efetividade e melhor atendimento assistencial à população capixaba", destacou o subsecretário de Estado de Contratualização da Saúde, Alexandre Aquino.

Sedu abre período de Rematrícula para a Educação de Jovens e Adultos (EJA)

\ A Rematrícula deve ser realizada por meio do Sistema Estadual de Gestão Escolar (Seges) até o dia 06

O estudante que tiver dificuldade pode procurar a escola que deseja estudar e solicitar a rematrícula

A Secretária da Educação (Sedu) abriu, no dia 26 de junho, o período de Rematrícula da Chamada Pública Escolar na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Pública Estadual de Ensino do Espírito Santo, para o segundo semestre letivo de 2023.

A Rematrícula deve ser realizada por meio do Sistema Estadual de Gestão Escolar (Seges) até o dia 06 de julho de 2023. O estudante que tiver dificuldade pode procurar a escola que deseja estudar e solicitar a rematrícula.

A rematrícula assegura ao estudante a continuidade de estudos na mesma ou em outra unidade escolar, considerando série/ano/etapa e o tipo de ensino/modalidade. Já a matrícula é o ato formal de ingresso em curso, etapa ou modalidade de ensino e de vinculação do estudante à unidade escolar, realizada e registrada em ficha própria, individual, por meio convencional (na escola desejada) ou eletrônico, por meio do Seges.

O processo é destinado à EJA Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Médio



integrado à Educação Profissional.

É garantida a matrícula para os cursos na modalidade EJA aos estudantes com idade mínima de 15 anos, para o ingresso no Ensino Fundamental, e de 18 anos, para o ingresso no Ensino Médio, conforme o artigo 272, da Resolução CEE/ES nº 3.777/2014.

O período para a solicitação de Novas Matrículas terá início no dia 17 de julho.



[Clique aqui e faça sua rematrícula!](#)



[Confira a Portaria nº 130-R](#)

**Mais informações pelo telefone
(27) 3636-7865**



PREVISÃO DO TEMPO / Nesta terça-feira, a presença de umidade trazida pelos ventos costeiros aumenta a nebulosidade e provoca chuva fraca ao longo do dia entre o litoral sul e a região Nordeste (inclusive na Grande Vitória).

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 / NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

06H00 – ENERGIA
06H30 – REPÓRTER ECO
07H00 – COCORICÓ III
07H15 – DIÁRIO DE MIKA
07H30 – PEPPA PIG
07H45 – KID & CATS
07H50 – OI, DUGGEE!
08H00 – QUINTAL DA CULTURA
12H00 – JORNAL DA TARDE
12H45 – TVE REVISTA
13H20 – SIMON
13H30 – MARTIN MANHÃ
13H45 – BLUEY

14H00 – QUINTAL DA CULTURA
17H00 – O MUNDO DE MIA
17H30 – TRANSFORMERS CYBERVERSE
17H45 – OS UNDER-UNDERGROUNDS
18H15 – IRMÃO DO JOREL
18H30 – TVE NOTÍCIA
18H45 – O PARQUE DE ADELIN
19H00 – GIRO NORDESTE
20H00 – T4 - UNIVERCIÊNCIA
20H30 – SOLTA O SOM
21H00 – JORNAL DA CULTURA
22H00 – #PROVOCA
23H00 – CURTA-VIDEO

23H30 – NEGROS EM FOCO – MÉDICOS NEGROS NA SAÚDE
00H00 – CULTURA LIVRE
00H30 – TELEMED
01H00 – IMAGEM DO SOM – PAULO MOURÃO E OS CABOCLOS DAS MATAS
02H00 – TVE NOTÍCIA
02H15 – BRASIL VISTO DE CIMA
02H45 – IMENSIDÃO AZUL
03H45 – CINE RETRO ZÉ DO PERIQUITO
05H30 – CONHECENDO MUSEUS



PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Leis

LEI Nº 11.850

Altera o item do Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, referente ao Dia Estadual de Combate à Violência nas Escolas, modificando a sua data de celebração do dia 08 do mês de maio para o dia 25 do mês de novembro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O item referente ao Dia Estadual de Combate à Violência nas Escolas do Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolida toda a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos, de relevantes datas e de assuntos de interesse público, no âmbito do Estado, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei

DIA	NOVEMBRO
25	Dia Estadual de Combate à Violência nas Escolas. Quando recair em sábados, domingos ou feriados, as comemorações serão realizadas no 1º (primeiro) dia útil subsequente.

(...).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 03 de julho de 2023.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1118438

LEI Nº 11.851

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, instituindo o Dia Estadual do Oficial de Justiça, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 do mês de março, incluindo-o no Calendário Oficial do Estado do Espírito Santo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou

e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 11.212, de 29 de outubro de 2020, que consolida toda a legislação em vigor referente às semanas e aos dias/correlatos estaduais comemorativos de relevantes datas e de assuntos de interesse público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei

DIA E SEMANA ESTADUAL/CORRELATOS	
DIA	MARÇO
25	Dia Estadual do Oficial de Justiça, incluindo-o no Calendário Oficial do Estado do Espírito Santo.

(...).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 03 de julho de 2023.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1118441

LEI Nº 11.852

Altera a Lei nº 11.707, de 06 de dezembro de 2022, que cria, no âmbito do Poder Executivo, o auxílio financeiro temporário a famílias atingidas por desastres decorrentes das chuvas que acometeram o Estado entre os meses de novembro de 2022 a março de 2023, denominado Cartão Reconstrução ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 11.707, de 06 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 4º (...)

(...)

II - família residente ou que residia em imóvel efetiva e diretamente atingido: família cujo local onde mora, ou morava, tenha sofrido impacto concreto em decorrência das chuvas, com danos à estrutura do imóvel e/ou estragos e perdas em bens materiais que guarnecem, ou guarneciam, e pertencem, ou pertenciam, à residência;

(...).” (NR)

“Art. 5º (...)

(...)

III - tenham declarado, no formulário de requerimento do Cartão Reconstrução ES, possuir renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos no período compreendido entre os meses de novembro de 2022 a março de 2023;

(...)

§ 1º (...)

§ 2º Não havendo possibilidade de comprovar o impacto no imóvel de residência das famílias atingidas por meio da Defesa Civil, pelo Corpo de Bombeiros ou por órgão público do município, a SETADES poderá aceitar documento oficial emitido por órgão da assistência social, que certifique os danos aos bens materiais das famílias afetadas.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2022.

Palácio Anchieta, em Vitória, 03 de julho de 2023.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1118443

LEI Nº 11.853

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PASTORES EVANGÉLICOS DA SERRA/ES, localizada no Município de Serra/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PASTORES EVANGÉLICOS DA SERRA/ES, localizada no Município de Serra/ES.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 03 de julho de 2023.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1118444

LEI Nº 11.854

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública o Instituto Tudo Novo, localizado no Município de Cariacica/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública o Instituto Tudo Novo, localizado no Município de Cariacica/ES.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 03 de julho de 2023.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1118448

LEI Nº 11.855

Acrescenta item ao Anexo I da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, denominando Fernando Garcia Lopes o Ginásio Poliesportivo, localizado no Município de Irupi/ES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 10.975, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente à denominação de próprio público no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Denomina Fernando Garcia Lopes o Ginásio Poliesportivo, localizado no Município de Irupi/ES.”

Palácio Anchieta, em Vitória, 03 de julho de 2023.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1118449

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.048

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 725, de 12 de dezembro de 2013, que reorganiza o cargo e a respectiva carreira de Agente de Suporte Educacional, vinculado à Secretaria de Estado da Educação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 725, de 12 de dezembro de 2013, mediante o aumento do quantitativo de vagas previstas, que passa a vigorar conforme a redação do Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, 03 de julho de 2023.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO, a que se refere o art. 1º desta Lei Complementar.

Descrição sumária do cargo de Agente de Suporte Educacional

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

CARGO: AGENTE DE SUPORTE EDUCACIONAL
Atribuições
Realizar atividades típicas do ambiente escolar, tais como: matrícula de alunos, censo escolar, expedição de certificados, diplomas, históricos e outros documentos da vida escolar, bem como orientar e contribuir para a formação educativa dos alunos. Elaborar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas a pessoal, material, patrimônio, atendimento ao público, cálculos aritméticos/estatísticos, classificação, codificação, catalogação e arquivo de documentos. Desempenhar outras atribuições de acordo com a sua unidade e natureza de trabalho.
Requisitos para provimento
Formações Admitidas: Conclusão de curso de Nível Médio devidamente reconhecido. Certificado de curso de informática básica, com carga horária mínima de 40 horas, emitido por instituição legalmente constituída.
Quantidade de Vagas: 1.250

Protocolo 1118435**Decretos****DECRETO Nº 5419-R, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Institui o Projeto ES + Competitivo, cria Escritório de Investimento/ES e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual, e conforme as informações constantes do processo E-Docs 2023-X5VG4,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Projeto ES + Competitivo e criado o Escritório de Investimento/ES, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, com o objetivo de efetuar a prospecção de negócios para o estado, incentivar, fortalecer e atuar nas relações institucionais, nacionais e internacionais, na área econômica e gerir projetos que auxiliem no desenvolvimento do estado, aproximando o mercado e a Administração Pública Estadual.
Parágrafo único. São diretrizes do Projeto ES + Competitivo:

- I - a reindustrialização do Estado;
- II - a promoção da economia verde;
- III - intensificar a implementação inovadora da tecnologia da indústria 4.0;
- IV - incentivar o adensamento da cadeia produtiva e promover a redução das desigualdades regionais;
- V - apoiar o desenvolvimento de ações visando à formação e capacitação profissional para atender as demandas do setor produtivo; e
- VI - requalificação do comércio exterior capixaba.

Art. 2º O Projeto ES + Competitivo atuará em três áreas:

- I - prospecção de negócios: visa identificar novas oportunidades de negócios para o Estado e oferecer os serviços disponibilizados no âmbito do Projeto ES + Competitivo;

II - relações institucionais, nacionais e internacionais: visa incentivar, fortalecer e atuar no relacionamento com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, como consulados, câmaras de comércio, associações, dentre outros, e auxiliar os Municípios na atração de negócios e no atendimento ao investidor; e

III - gestão de projetos: visa estabelecer o contato direto com o investidor, com o fornecimento de informações e o apoio ao empreendimento.

Art. 3º O Escritório de Investimento/ES integrará a estrutura da SEDES e servirá como principal local de prestação de serviços e atendimento aos representantes de sociedades empresariais e civis e de outras pessoas jurídicas no âmbito do Projeto ES + Competitivo.

§ 1º Caberá à SEDES definir o local de funcionamento do Escritório de Investimento/ES, que poderá operar em um ou mais locais.

§ 2º As despesas do Escritório de Investimento/ES serão custeadas com recursos da SEDES.

§ 3º O Escritório de Investimento/ES poderá contar com o apoio de instituições privadas, observadas as regras e os procedimentos previstos na legislação.

§ 4º O apoio de instituições privadas pode se dar meio do fornecimento de material, pelo fornecimento de projetos, dentre outros.

Art. 4º Por meio do Projeto ES + Competitivo serão prestados os seguintes serviços:

I - apoio aos potenciais investidores em sua interlocução com entidades e órgãos públicos, com o objetivo de facilitar o processo de tomada de decisão e de implantação de novos empreendimentos;

II - apoio ao empreendedor para que ele identifique os melhores locais do estado para investir, de acordo com as necessidades de sua atividade, como mão de obra, infraestrutura, logística, disponibilidade de fornecedores, mercado consumidor, meio ambiente, entre outros;

III - fornecimento de informações sobre as melhores condições para investimento no Estado;

IV - auxílio na interlocução com órgãos e entidades públicos, associações e sindicatos nacionais e internacionais e demais instituições do mercado;

V - articulação com órgãos e entidades públicos e privados relevantes para o processo de atração de investimentos e exportação;

VI - apoio aos Municípios na atração de investimentos;

VII - organização e coordenação de agendas de missões, recepções e eventos nacionais e internacionais;

VIII - análise de segmento e identificação de possíveis fornecedores para adensamento de cadeia produtiva; e

IX - prospecção dos potenciais investidores.

Art. 5º Fica criado o Conselho Estadual de Promoção de Investimentos - CEPI, como instância de caráter consultivo e nível estratégico, que será integrado pelos seguintes membros:

I - Secretário de Estado de Desenvolvimento, como presidente;

II - Secretário de Estado da Fazenda;

III - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

IV - Instituto Jones dos Santos Neves;

V - Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo;

VI - 2 (dois) representantes da Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo - FINDES; e

VII - 2 (dois) representantes do Fórum de Entidades e Federações do Espírito Santo - FEF.

§ 1º Poderão ser convidados para participar de

sessão com voz, sem direito a voto, entidades representativas dos setores da economia, pessoas que possuam conhecimentos e experiências que possam contribuir com as atividades do CEPI e representantes de instituições de ensino e de pesquisa.

§ 2º Cada membro do CEPI terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§ 3º Os suplentes serão indicados pelos respectivos membros titulares do CEPI.

§ 4º Nas ausências e impedimentos do presidente, será designado substituto, que poderá ser seu suplente.

§ 5º Os membros a que se referem os incisos VI e VII deste artigo terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 6º O CEPI reunir-se-á ordinariamente conforme cronograma aprovado pelo colegiado e, extraordinariamente, por solicitação de, no mínimo, 2 (dois) membros ou por convocação do seu presidente.

§ 7º O quórum de reunião será de 6 (seis) membros e o quórum de deliberação será de 5 (cinco) membros.

§ 8º Além do voto ordinário, o presidente terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 9º Os membros do CEPI não farão jus a nenhuma espécie de remuneração pelo exercício de suas funções no comitê e sua atuação será considerada de relevante interesse público.

Art. 6º Compete ao CEPI:

I - propor diretrizes para promoção do desenvolvimento econômico;

II - acompanhar os serviços prestados e os trabalhos desenvolvidos no âmbito do Projeto ES + Competitivo e no Escritório de Investimento/ES;

III - estimular e propor, aos órgãos e entidades públicos competentes, políticas públicas que visem o aumento da produtividade, a inovação e o desenvolvimento econômico regional;

IV - apoio a medidas que atraíam e facilitem investidores, nacionais e estrangeiros, e os informem sobre as possibilidades oferecidas pelo estado;

V - propor diretrizes para atração de investimentos e incentivos a novos negócios para o estado, no âmbito do projeto;

VI - incentivar o fortalecimento das cadeias produtivas;

VII - propor e estimular a produção de estudos, análises e indicadores de desenvolvimento econômico;

VIII - estabelecer canal permanente de comunicação, digital e eletrônico, preferencialmente, entre o estado e o setor produtivo; e

IX - auxiliar na interlocução com órgãos e entidades públicos, federais, estaduais e municipais.

Art. 7º A Secretaria-Executiva do CEPI será exercida pela Subsecretaria de Atração de Investimentos e Negócios Internacionais - SUBAIN da SEDES.

Art. 8º Cabe à SUBAIN coordenar o relacionamento com instituições públicas nacionais e internacionais, bem como com empreendedores com potencial para investimento no estado, desempenhando as seguintes atividades:

I - propor atividades que incentivem investimentos nas regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH do estado;

II - auxiliar na criação e manutenção de mecanismos que disponibilizem ao investidor informações sobre setores e negócios no estado;

III - assistir o investidor na análise de viabilidade, na decisão de investir, no estabelecimento e na manutenção de negócios;

IV - facilitar os investimentos;

V - acompanhar as etapas de concretização dos negócios;

VI - acompanhar os investidores após a concretização dos negócios, com a finalidade de medir a eficiência e a eficácia das ações de atração e captação de investimentos;

VII - propor a execução de missões institucionais, feiras, **roadshows**, encontros de negócios e equivalentes;

VIII - assessorar o investidor no relacionamento institucional com a Administração Pública Estadual e com o mercado;

IX - propor a análise de estudos socioeconômicos e de tendências tecnológicas;

X - preservar, em sigilo, as informações de potenciais investidores às quais tiver acesso, comprometendo-se a não repassar, divulgar, reproduzir, dar publicidade ou tirar qualquer tipo de proveito delas; e

XI - propor políticas de promoção do estado voltadas a atrair investidores.

Art. 9º Os órgãos e entidades públicos da Administração Pública Estadual devem empreender esforços para auxiliar no atingimento dos objetos deste Decreto e caberá ao Secretário da SEDES proceder à articulação com os respectivos gestores públicos para esse intento. Parágrafo único. O Secretário da SEDES deverá adotar as medidas adequadas para a prestação de serviços do Projeto ES + Competitivo.

Art. 10. A SEDES editará portaria para regulamentar o funcionamento do Escritório de Investimento/ES.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de julho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1118893

DECRETO Nº 5420-R, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Altera o Anexo Único do Decreto nº 4885-R, de 13 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e com as informações constantes do processo E-Docs nº 2023-V7BK8,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 4885-R, de 13 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho de Ética será composto de 07 (sete) membros titulares e 02 (dois) suplentes, escolhidos pelo Chefe do Poder Executivo dentre brasileiros natos ou naturalizados, de idoneidade moral, reputação ilibada e dotados de notórios conhecimentos da Administração Pública.

§ 1º O Presidente do Conselho, na sua ausência ou impedimento será substituído pelo decano.

§ 2º Na ausência de qualquer membro titular será convocado um membro suplente.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de julho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1118898

DECRETO Nº 5421-R, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Aprova o Plano Estadual de Segurança Escolar.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, Aprova o Plano Estadual de Segurança Escolar, considerando o disposto no processo e-Docs 2023-GTM7H,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado e instituído o Plano Estadual de Segurança Escolar.

Art. 2º O Plano Estadual de Segurança Escolar será publicado no site da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP (<https://sesp.es.gov.br/Media/Sesp/Atos%20Legais/PLANO%20ESTADUAL%20DE%20SEGURAN%C3%87A%20ESCOLAR.pdf>) e mantido em arquivo digital no sistema E-Docs.

Art. 3º Os planos, projetos e ações institucionais e o planejamento dos órgãos subordinados à SESP, na temática da segurança escolar, deverão estar alinhados aos conceitos e diretrizes expressos no Plano Estadual de Segurança Escolar.

Parágrafo único. Os planos, projetos e ações institucionais também poderão ser propostos e executados de forma total ou parcial pelos órgãos cujos participantes estão descritos na Portaria SESP nº 054-S, de 22 de março de 2023, os quais estão subordinados à hierarquia da SESP, e serão monitorados pelo Comitê Integrado Governamental de Segurança Escolar, respeitando os dizeres do **caput**.

Art. 4º O Plano Estadual de Segurança Escolar será revisado semestralmente.

Art. 5º O Comitê Integrado Governamental de Segurança Escolar, criado pela Portaria SESP nº 054-S, de 2023, por meio da sua coordenação, será responsável por acompanhar o desenvolvimento dos projetos e a organização das reuniões de monitoramento do resultado das ações e dos indicadores estabelecidos neste Plano.

Art. 6º Fica o Comitê Integrado Governamental de Segurança Escolar responsável por articular e promover a interlocução com todas as Secretarias de Estado, instituições e órgãos cuja atuação contribua para fins de atualização das informações sobre a execução de projetos e atividades previstas neste Plano.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias de julho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1118900

DECRETO Nº 5422-R, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Estabelece as medidas a serem adotadas em relação ao desembarque nas ilhas costeiras do Espírito Santo e ao descarte de aves mortas, carcaças, ovos e insumos em locais com casos confirmados de Influenza Aviária H5N1.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no processo e-Docs 2023-L7L0H,

DECRETA:

Art. 1º Proibir por tempo indeterminado o desembarque nas ilhas costeiras do Espírito Santo, listadas no Anexo Único, exceto para as finalidades de fiscalização, monitoramento e/ou pesquisa científica previamente autorizada.

Art. 2º Dispensar eventuais procedimentos relacionados ao Licenciamento Ambiental Estadual para o enterro ou destruição de animais mortos, carcaças, ovos e insumos nas seguintes condições:

I - emergência sanitária declarada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA e/ou Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, cuja causa refira-se ao território do Estado do Espírito Santo; e

II - animais acometidos por doenças sob programa oficial do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, que tenham que ser sacrificados nas propriedades por determinação do IDAF.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG:

I - declarar, mediante Portaria, o estado de emergência sanitária no Espírito Santo; e

II - promover a ampla divulgação deste decreto.

Art. 4º Compete ao IDAF:

I - delimitar a área focal e especificar as medidas de saúde animal e de defesa agropecuária, o método de sacrifício e o destino dos animais sacrificados, por espécie ou por enfermidade animal, a serem cumpridos pelos proprietários; e

II - determinar o local de enterro das aves mortas, ovos e insumos em locais com casos confirmados de Influenza Aviária H5N1.

Art. 5º O enterro das aves mortas e carcaças deverá ser realizado de preferência nos locais altos da propriedade, distantes de recursos hídricos e fora de Áreas de Preservação Permanente - APPs e em conformidade ao Plano de Contingência do MAPA vigente.

Art. 6º Os procedimentos cabíveis que envolvem tamanho, forma e cobertura das valas serão realizados em conformidade ao Plano de Contingência do MAPA vigente.

Art. 7º O enterro do material não inclui agentes contaminantes de solo e água, e para tais materiais, o descarte deve seguir o proposto pelo Plano de Contingência vigente e seguindo as normas de biossegurança e descarte de resíduos do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA.

Art. 8º Nos casos em que o proprietário da granja apresentar em sua estrutura incinerador(es) próprio(s), será possível a utilização desta técnica de destruição do material, desde que respeitada a capacidade do incinerador e desde que autorizado previamente pelo IDAF.

Art. 9º A Dispensa de Licenciamento Ambiental nos casos especificados nos incisos do art. 2º não exime o dispensado das exigências e normas legais quanto à preservação do meio ambiente.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias de julho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO, a que se refere o art. 1º deste Decreto.

Ilhas Costeiras do Estado do Espírito Santo com desembarque proibido, por tempo indeterminado -

em função.

Município de Vitória: Ilha do Socó, Ilha Galheta de Fora e Ilha Galheta de Dentro.

Município de Vila Velha: Ilha dos Pacotes, Ilha da Pedra do Sapo, Ilha Pituã, Ilhas Itatiaia e Ilha das Garças.

Município de Guarapari: Ilha Alcaeira, Ilha Taoninha, Ilha Francisco Vaz, Arquipélago das Três Ilhas (Ilhas do Quitongo, Cambaião, Guanchumbas, Leste-Oeste e Guararema), Ilhas Rasas e Ilha Escalvada.

Município de Piúma: Ilha dos Cabritos e Ilha do Meio.

Município de Itapemirim: Ilha dos Franceses.

Município de Marataízes: Ilha Branca ou Ilha dos Ovos.

Protocolo 1118903

DECRETO Nº 5423-R, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações contidas no processo nº 2023-S0DDQ,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes do Anexo Único que integra este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de julho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o art. 1º

Cargos Comissionados para Transformação				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Supervisor I	QC-01	04	2.208,91	8.835,64
Supervisor de Qualidade	QC-03	03	1.305,73	3.917,19
Assistente de Subgerência	QC-04	01	1.003,86	1.003,86
Encarregado Setorial I	QC-04	02	1.003,86	2.007,72
Coordenador Subprograma	QC-04	02	1.003,86	2.007,72
Total Geral	-	12	-	17.772,13

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas Transformados				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Assessor Especial Nível II	QCE-05	05	3.307,62	16.538,10
Função Gratificada Técnica	FGT	01	826,90	826,90
Função Gratificada FG-02	FG-2	03	109,06	327,18
Função Gratificada FG-4	FG-4	01	78,88	78,88
Total Geral	-	10	-	17.771,06

* **Economia gerada: R\$ 1,07 (um real e sete centavos).**

Protocolo 1119127

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

DECRETO Nº 5424-R, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a transformação de funções gratificadas, no âmbito da Secretaria da Casa Militar - SCM e da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações contidas no processo nº 2023-8M5L2,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria da Casa Militar - SCM e da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformadas as funções gratificadas, constantes do Anexo Único que integra este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de julho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Art. 1º.

Função Gratificada para transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SCM	Chefe Operações Aéreas	FG-SCM-3	01	1.653,79	1.653,79
TOTAL GERAL			01	-	1.653,79

Funções Gratificadas transformadas					
Órgão de Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SESP	Função Gratificada de Assessoria II	FGA-II	01	1.451,47	1.451,47
SCM	Função Gratificada FG-02	FG-2	01	109,06	109,06
SCM	Função Gratificada FG-3	FG-3	01	92,86	92,86
TOTAL GERAL			03	-	1.653,39

* Economia gerada: R\$ 0,40 (quarenta centavos).

Protocolo 1119129**DECRETO Nº 5425-R, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, inciso V, da Constituição Estadual, e em conformidade com as informações contidas no processo nº 2023-BD42Q,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados o cargo de provimento em comissão e as funções gratificadas, constantes do Anexo Único que integra este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de julho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO
A que se refere o art. 1º

Cargo Comissionado e Função Gratificada para Transformação				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	3.307,62	3.307,62
Gestor de Projetos	FG-PROJ	01	2.472,66	2.472,66
Total Geral	-	02	-	5.780,28

Cargo Comissionado e Funções Gratificadas Transformados				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Assessor Especial Nível I	QCE-04	01	4.961,39	4.961,39
Função Gratificada Técnica I	FGT I	01	525,83	525,83
Função Gratificada FG-01	FG-1	01	129,96	129,96
Função Gratificada FG-4	FG-4	02	78,88	157,76
Total Geral	-	05	-	5.774,94

* **Economia gerada: R\$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos).**

Protocolo 1119130

DECRETO Nº 5426-R, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a transformação de cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender as necessidades específicas da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, da Secretaria de Estado do Governo - SEG e da Secretaria da Casa Civil - SCV, sem implicar em aumento de despesa, ficam transformados os cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, constantes do Anexo Único que integra este decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 03 dias do mês de julho de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

A que se refere o Art. 1º.

Cargos Comissionados e Funções Gratificadas para transformação					
Órgão de Origem	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
SEAG	Supervisor I	QC-01	01	2.208,91	2.208,91
SEG	Assessor Especial Nível II	QCE-05	01	3.307,62	3.307,62
SEG	Função Gratificada Técnica	FGT	01	826,90	826,90
SEG	Função Gratificada FG-01	FG-1	01	129,96	129,96
SEG	Função Gratificada FG-4	FG-4	02	78,88	157,76
TOTAL GERAL			06	-	6.631,15

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

Cargo Comissionado transformado						
Órgão e Destino	Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	
SCV	Assessor Especial Nível IV	QCE-03	01	6.615,20	6.615,20	
TOTAL GERAL			01	-	6.615,20	

* Economia gerada: R\$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos).

Protocolo 1119131**RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR****DECRETO Nº 1626-S, DE 03.07.2023.**

Nomear THIAGO DUARTE VENÂNCIO para exercer o cargo de Subsecretário de Estado da Receita, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Protocolo 1119089**DECRETO Nº 1627-S, DE 03.07.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ADINA FERREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1119090**DECRETO Nº 1628-S, DE 03.07.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **BIANCA ALVES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1119092**DECRETO Nº 1629-S, DE 03.07.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ELANDRA BELSHOFF DA VICTORIA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Operacional, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1119094**DECRETO Nº 1630-S, DE 03.07.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GISELY SÁ DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1119095**DECRETO Nº 1631-S, DE 03.07.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MALENA VIEIRA DOS SANTOS**, para exercer

o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1119097**DECRETO Nº 1632-S, DE 03.07.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA JOSÉ ARAUJO MIRANDA DE AGUIAR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1119099**DECRETO Nº 1633-S, DE 03.07.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ROSILENE PINTO DE LIMA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1119101**DECRETO Nº 1634-S, DE 03.07.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **THAMIRES LEPPAUS DA SIVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Operacional, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1119103**DECRETO Nº 1635-S, DE 03.07.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARCOS TADEU SOBRINHO MACHADO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

Protocolo 1119104**DECRETO Nº 1636-S, DE 03.07.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **FABRÍCIA ROCHA DA FONSECA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Protocolo 1119106

DECRETO Nº 1637-S, DE 03.07.2023.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **GUILHERMO MODENESE RECLA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento Rural, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Protocolo 1119107**DECRETO Nº 1638-S, DE 03.07.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **JOÃO VITOR CARLOS CAMPOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Protocolo 1119108**DECRETO Nº 1639-S, DE 03.07.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **LEILA CRISTINA CALLEGARI**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Protocolo 1119110**DECRETO Nº 1640-S, DE 03.07.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **PATRICIA FERRAZ DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos e Programas Sustentáveis, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Protocolo 1119111**DECRETO Nº 1641-S, DE 03.07.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **RAFAEL GOMES DE SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Protocolo 1119113**DECRETO Nº 1642-S, DE 03.07.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **SAMIR SERODIO AMIM RANGEL**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Agrário, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG.

Protocolo 1119115**DECRETO Nº 1643-S, DE 03.07.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994,

GEOVANI DO NASCIMENTO BRUM, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, Ref. QCE-03, na Gerência de Arrecadação e Cadastro, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Protocolo 1119116**DECRETO Nº 1644-S, DE 03.07.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **JESSICA FERRARI ARAUJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Área Fiscal, Ref. QC-04, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Protocolo 1119118**DECRETO Nº 1645-S, DE 03.07.2023.**

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **RODRIGO GAMITO MARTINS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente, Ref. QCE-05, na Subgerência de Arrecadação e Estudos Econômico-Fiscais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Protocolo 1119120**DECRETO Nº 1646-S, DE 03.07.2023.**

NOMEAR, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANDRELIANO MÁRCIO MARETO FONTAN**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível IV, Ref. QCE-03, da Secretaria da Casa Civil - SCV.

Protocolo 1119121**DECRETO Nº 1647-S, DE 03.07.2023.**

Exonerar RAPHAEL PEREIRA DE ASSIS MARQUES do cargo de Superintendente Adjunto de Imprensa, da Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM.

Protocolo 1119123

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -

ERRATA

Da Portaria nº 042-S de 28 de junho de 2023, publicada no DIOES de 03/07/2023:

Onde se lê: decênio compreendido entre 17/09/2008 a 16/09/2018.

Leia-se: decênio compreendido entre 19/09/2008 a 18/09/2018.

Protocolo 1118311

Procuradoria Geral do Estado - PGE -

PORTARIA Nº 051-S, de 03 de julho de 2023

DESIGNAR, o Procurador do Estado **Dr. Flávio Augusto Cruz Nogueira**, para substituir **Dr. Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndula**, na

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

função de Procurador-Chefe da Procuradoria Trabalhista - PTR, no período compreendido entre 03/07/2023 a 01/08/2023, por motivo de férias do titular.

Vitória, 03 de julho de 2023
JASSON HIBNER AMARAL
 Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1118861**O.S. Nº 089-S**, de 03 de julho de 2023.

CONCEDER, dias de férias regulamentares, aos Procuradores abaixo relacionados:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Adriano Frisso Rabelo	373075	2022/2023	03/07 a 01/08/2023	30
Edmundo Oswaldo Sandoval Espindula	276252	2020/2021	03/07 a 01/08/2023	30
Henrique Rocha Fraga	2709465	2020/2021	03/07 a 01/08/2023	30
Luiz Carlos de Oliveira	389411	2020/2021	03/07 a 01/08/2023	30
Márcio Candido Costa de Souza	2709040	2022/2023	03/07 a 01/08/2023	30
Valéria Reisen Scardua	336030	2020/2021	03/07 a 01/08/2023	30

Vitória, 03 de julho de 2023.

KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE
 Gerente-Geral/ PGE

Protocolo 1118651**O.S. Nº 090-S**, de 03 de julho de 2023.

Art. 1º - CONCEDER, dias restantes de férias regulamentares, à servidora abaixo relacionada:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Jamily da Silva Borgardt	3424570	2020/2021	04/07 a 18/07/2023	15

Art. 2º - CONCEDER, dias de férias regulamentares, ao servidor abaixo relacionado:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Carlos Fernando Sardenberg de Mattos Junior	3131440	2021/2022	03/07 a 01/08/2023	30

Vitória, 03 de julho de 2023.

FRANCINE KAMPPF PIMENTEL

Gerente Administrativa/ GEAD - em exercício

Protocolo 1118836

**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA
 CAPIXABA -**

**FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA
 EXTRATO DO ATO ADMINISTRATIVO Nº
 003/2023**

A Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba informa a publicação, desde o dia 28/06/2023, do Ato Administrativo em epígrafe, que dispõe sobre a indicação dos membros para composição das Comissões Permanentes de Licitação e de Pregão no âmbito da Fundação. Todo o teor encontra-se no sítio eletrônico: <https://inovacapixaba.es.gov.br/legislacao>, com acesso pela aba Atos Administrativos da Diretoria Executiva.

Vila Velha/ES, 03 de julho de 2023.

Jorge Teixeira e Silva Neto

**Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras
 Fundação iNOVA Capixaba**

Competência Delegada por meio da Portaria nº
 016-R, de 13 de outubro de 2021

Protocolo 1118974

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

• O Diário Oficial do Espírito Santo inovou.

**IMPRESA
OFICIAL/ES**

Informação com transparência

DESDE 1890

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

PORTARIA Nº 220-S, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Altera a Portaria nº 179-S.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE

Art.1º ALTERAR a Portaria nº 179-S, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial de 17 de maio de 2023, que designou servidores para constituírem a **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO-CPS**, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para excluir e incluir:

	FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
EXCLUIR	Membro	MARISTELA SANDRE FONSECA	1520466
	Membro	MATUZALEM VICENTE GUIMARAES	3909905
INCLUIR	Membro	BEN HUR HENRIQUE SARANDY CARNEIRO DE PAULA	4822862

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 03 de julho de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado Saúde

Protocolo 1118897

PORTARIA Nº 049-R, DE 03 DE JULHO DE 2023

Aprova a 12ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.677, de 26 de julho de 2022 e na Lei nº 11.767, de 27 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 12ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 05 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

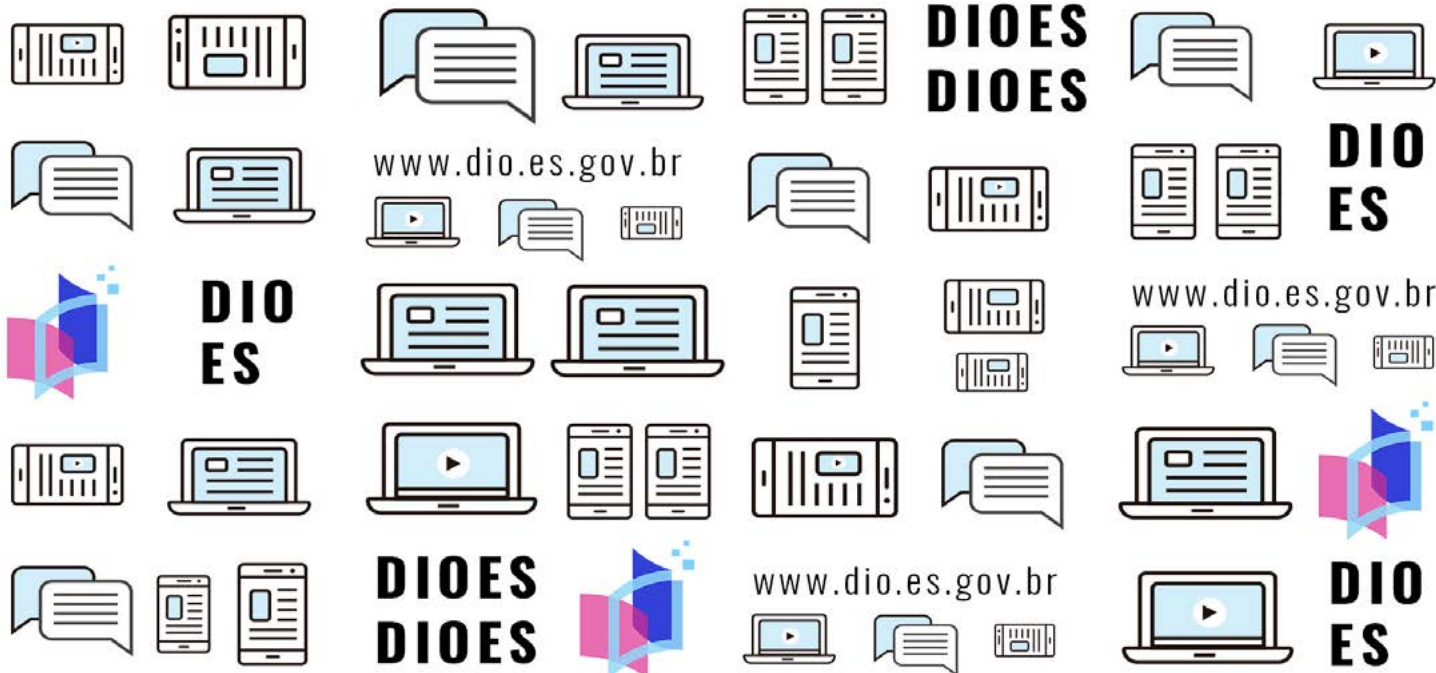
MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000 44.901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0047.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA - Despesa com Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.91	1500	30.000,00
10.302.0047.2325	CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR - Despesa com Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.50	1500	4.391.401,39
		3.3.50	1600	731.774,91
TOTAL				5.153.176,30

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000 44.901	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0047.2184	MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA	3.3.90	1500	30.000,00
10.302.0047.2325	CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR	3.3.90	1500	4.391.401,39
		3.3.90	1600	731.774,91
TOTAL				5.153.176,30

Protocolo 1118981



Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

COMUNICADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, Art. 46, alínea "o", comunica que, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos da Apelação Cível nº 0007415-75.2018.8.08.0011, que ao final, concedeu a segurança definitiva a impetrante, **fica retificado** o resultado da Convocação, a saber:

Onde se lê:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010-001/2018 - SESA
REGIÃO: CENTRAL SUL (CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM)
CARGO: TELEFONISTA COMPARECIMENTO:
14/06/2018 de 13h30 as 15h00
[...]16 Cristiane Almeida Temporim Lima - Nº
Inscrição 994144
Indeferida na avaliação da documentação
comprobatória realizada presencialmente pela
Comissão do Processo Seletivo.

Leia-se:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010-001/2018 - SESA
REGIÃO: CENTRAL SUL (CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM)
CARGO: TELEFONISTA COMPARECIMENTO:
14/06/2018 de 13h30 as 15h00
[...]16 Cristiane Almeida Temporim Lima - Nº
Inscrição 994144
Deferida na avaliação da documentação comprobatória
realizada presencialmente pela Comissão do Processo
Seletivo.

O Processo Seletivo de que trata o presente Comunicado expirou sua vigência em 04/11/2018, tendo sido convocados (as) na época, para assinatura de contrato temporário, os (as) 2 primeiros (as) colocados (as) naquele certame.

Vitória-ES, 03 de julho de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1118888

**RESUMO ORDEM DE FORNECIMENTO DE
SERVIÇO Nº 0016/2023
ARP/SRSCI Nº 0022/2022
PROC. Nº 2022-79FRZ**

CONTRATANTE: SESA/SRSCI **CONTRATADA:**
UNICITO - LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA
E CITOLOGIA LTDA

LOTES: 01 A 11**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS**VALOR TOTAL:** R\$ 25.514,92 (vinte e cinco mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e dois centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Atividade

20.44.901.10.302.0047.2185, Elemento de Despesa 339039, Fonte de recurso 600 do orçamento para o exercício de 2023

EMPENHO: 2023NE01013

Cach. Itap., 03/07/2023

Marcio Clayton da Silva
Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro
de Itapemirim

Protocolo 1118803**RESUMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO****Contrato nº 0001/2021****Processo nº 55135560/2023-VM3QD****Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.**Contratada:** HILDA CHIABAI DE FREITAS CPF nº 011.231.477-52 E O SR. FERNANDO ANTÔNIO CHIABAI DE FREITAS - CPF nº 576.165.157-20**Objeto:** a rescisão amigável do **Contrato nº 0001/2021**, de locação de imóvel urbano, a contar de **01/07/2023**.

Vitória, 01 de JULHO de 2023.

ERICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1119028**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2077/2023****PROCESSO:** 2022-L594C**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1164/2022****EDITAL: Pregão nº 531/2022****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**CONTRATADA:** SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**CNPJ:** 01.107.391/0012-63**OBJETO:** Fórmula Infantil.**VALOR:** R\$ 182.338,16**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692 Elemento de Despesa 339032 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2023**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FORMULA INF. P/ SEG. P/ LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA MARCA DANONE	GRAMAS	970.400	0,1879	R\$ 182.338,16

Protocolo 1118362**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2078/2023****PROCESSO:** 2022-L594C**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1164/2022****EDITAL: Pregão nº 531/2022****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA**CONTRATADA:** SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**CNPJ:** 01.107.391/0012-63**OBJETO:** Fórmula Infantil.**VALOR:** R\$ 29.763,36**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692 Elemento de Despesa 339031 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 03/07/2023**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FORMULA INF. P/ SEG. P/ LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA MARCA DANONE	GRAMAS	158.400	0,1879	R\$ 29.763,36

Protocolo 1118365

**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2080/2023**

PROCESSO: 2022-L594C
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1164/2022
EDITAL: Pregão nº 531/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63
OBJETO: DIETA ENTERAL PEDIATRICA.
VALOR: R\$ 21.270,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692 Elemento de Despesa 339031 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023

JOSÉ TADEU MARINO
Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DIETA ENTERAL PED.P/ CRIANÇAS MEN.10 ANOS MARCA DANONE	GRAMAS	32.800	0,6485	R\$ 21.270,80

Protocolo 1118369

**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2081/2023**

PROCESSO: 2022-L594C
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1164/2022
EDITAL: Pregão nº 531/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63
OBJETO: DIETA ENTERAL PEDIATRICA.
VALOR: R\$ 182.098,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692 Elemento de Despesa 339032 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023

JOSÉ TADEU MARINO
Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DIETA ENTERAL PED.P/ CRIANÇAS MEN.10 ANOS MARCA DANONE	GRAMAS	280.800	0,6485	R\$ 182.098,80

Protocolo 1118372

**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2079/2023**

PROCESSO: 2022-L594C
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1164/2022
EDITAL: Pregão nº 531/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63
OBJETO: DIETA ENTERAL PEDIATRICA.
VALOR: R\$ 183.655,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692 Elemento de Despesa 339032 do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023

JOSÉ TADEU MARINO
Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DIETA ENTERAL PED.P/ CRIANÇAS MEN.10 ANOS MARCA DANONE	GRAMAS	283.200	0,6485	R\$ 183.655,20

Protocolo 1118382

**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 1969/2023**

PROCESSO Nº 2022-NMMT3
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0671/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.
CONTRATADO: BAYER S.A.
CNPJ: 18.459.628/0097-67
OBJETO: Medicamento
VALOR: R\$ 196.505,40
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339091, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2023
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023

JOSÉ TADEU MARINO
Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTID.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
RIOCIGUATE 2,5MG	CP.	1092	R\$ 179,95	R\$ 196.505,40

Protocolo 1118567

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA
PROCESSO Nº 2023-1WHHP - SESA
FORMA DE CONTRATAÇÃO: ADESÃO AO Pregão Eletrônico nº011/2022 - MINISTÉRIO DA ECONOMIA
CONTRATADO: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.
CNPJ nº. 04.198.254/0001-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARES DE DESIGN GRÁFICO, COM DIREITO DE

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

ATUALIZAÇÃO E SUPORTE. **VALOR: R\$ 35.350,00 (trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua assinatura, a vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993.

FONTE: 500

Sr. MIGUEL PAULO DUARTE NETO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 1118411

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA/UNIDADE INTEGRADA DE JERÔNIMO MONTEIRO

PROCESSO Nº - 2023- C37N8

CONTRATADO - **VIX SERVICE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**

CNPJ: 25.277.129/0001-72

OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINAÇÃO E DESRATIZAÇÃO**

VALOR TOTAL: R\$ 7.349,00

VIGÊNCIA: 05/07/2023 a 04/07/2024

FONTE: 500

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Márcia Cravo Machado

CARGO: Diretora Geral /UIJM

Protocolo 1118487

RESUMO TERMO CONTRATO

CONTRATO Nº 0011/2023

Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA - SRSV

Processo E-DOCS Nº: 2023-94X5V
Forma de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratado: MED SAUDE SERVIÇOS DE INTERNAÇÕES DOMICILIARES LTDA
CNPJ: 27.230.280/0001-80

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOME CARE 24 HORAS

Valor - R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) mensais

Vigência - 180 dias

Em 03/07/2023

CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA
Superintendente Regional de Saúde de Vitória -

Protocolo 1118796

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 059/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

PROCESSO Nº 2023-KHGPQ - SESA

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

CONTRATADO: ENGEPLAZA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ/MF sob o nº 02.066.823/0001-45

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO** de forma a atender as necessidades do SESA.

VALOR mensal estimado de R\$ **171.027,40 (cento e setenta e um mil, vinte e sete reais e quarenta centavos),**

VIGÊNCIA: O prazo da presente locação é de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em **01/07/2023** e cessando de pleno direito em **30/06/2028**, independente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o LOCATÁRIO a desocupar o imóvel ora locado, na data antes referida, entregando-o nas condições previstas neste instrumento contratual, COM PREVISÃO DE CLÁUSULA RESCISÓRIA ANTECIPADA.

FONTE: 500

ERICO SANGIORGIO

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 1119043

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

PROCESSO Nº 2023-KHGPQ - SESA

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

CONTRATADO: **HILDA CHIABAI DE FREITAS CPF nº 011.231.477-52 E O SR. FERNANDO ANTÔNIO CHIABAI DE FREITAS - CPF nº 576.165.157-20**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO** de forma a atender as necessidades do SESA.

VALOR mensal estimado de R\$ **75.184,32 (Setenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo da presente locação é de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em **01/07/2023** e cessando de pleno direito em **30/06/2028**, independente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o LOCATÁRIO a desocupar o imóvel ora locado, na data antes referida, entregando-o nas condições previstas neste instrumento contratual, COM PREVISÃO DE CLÁUSULA RESCISÓRIA ANTECIPADA.

FONTE: 500

ERICO SANGIORGIO

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 1119046

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA

PROCESSO Nº 2023-KHGPQ - SESA

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

CONTRATADO: **PH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº. 39.392.667/0001-12**

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO** de forma a atender as necessidades do SESA.

VALOR mensal estimado de R\$ **4.772,46 (quatro mil, setecentos e setenta e dois reais e quarenta e**

seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo da presente locação é de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em **01/07/2023** e cessando de pleno direito em **30/06/2028**, independente de notificação, aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, obrigando-se o LOCATÁRIO a desocupar o imóvel ora locado, na data antes referida, entregando-o nas condições previstas neste instrumento contratual, COM PREVISÃO DE CLÁUSULA RESCISÓRIA ANTECIPADA.

FONTE: 500

ERICO SANGIORGIO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Protocolo 1119047

RESUMO 5º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0117/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA ME CNPJ: 12.086.330/0001-20.

OBJETO: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **0117/2020** pelo prazo de **12 (doze)** meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de **31/07/2023**, passando a vigorar de acordo com o anexo I deste aditivo.

VALOR: O valor semestral previsto para os serviços objeto do Contrato nº **0117/2020** será de **R\$ 2.917,75 (dois mil, novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

PROCESSO Nº 2021-XT5W6 - HEMOES

JOSÉ TADEU MARINO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1118384

RESUMO 3º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0128/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.

CONTRATADA: MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA ME CNPJ: 12.086.330/0001-20.

OBJETO: a) a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **0128/2020** pelo prazo de **12 (Doze)** meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de **20/08/2023**.

b) incluir as disposições sobre proteção de dados pessoais a que as Partes estão sujeitas, em observância à Lei nº 13.709/2018, referentes ao Contrato nº **0128/2020**, na Cláusula **8ª RESPONSABILIDADE DAS PARTES**.

VALOR: O valor mensal previsto para os serviços objeto do Contrato nº **0128/2020** será de **R\$ 2.851,60 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2023

PROCESSO Nº 2022-MXT2J - GEAF

JOSÉ TADEU MARINO
Subsecretário de Estado da Saúde
Protocolo 1118399

RESUMO DO 18º ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA: Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental.

OBJETO: Acrescer Recurso de Custeio para a contratação de Serviços de Oftalmopediatria com inclusão de metas ambulatoriais no Hospital Infantil e Maternidade Alzir Bernardino Alves - HIMABA

VALOR: R\$ 6.199.990,02 (seis milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e dois centavos).

VIGÊNCIA: 01 de julho à 31 de dezembro de 2023.

PROCESSO Nº 2022-WD6FD

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde.

Protocolo 1118801

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATADA: VIDAMED CARE CLÍNICA E RESIDENCIA ASSISTIDA S/A

OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato a partir de **01/07/2023 até 30/09/2023** para execução pela CONTRATADA de internações em até **40 (quarenta) leitos de enfermaria**, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde no Espírito Santo, constantes na Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do SUS, disponibilizados no Anexo I do Edital de Credenciamento nº 003/2018.

VALOR: Pagar-se-á pelo quantitativo mensal discriminado no item 1.1, o total mensal estimado de até **R\$ 886.600,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais)**, calculados com base nos valores constante no Edital de Credenciamento nº 003/2018.

DATA DA ASSINATURA:
30/06/2023.

PROCESSO Nº 2021-V4L0V

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
Subsecretário de Estado de
Contratualização em Saúde
Protocolo 1118914

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SESA/025/2022

ENTIDADES CONVENIENTES: Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Itarana - ES

OBJETO: incluir as disposições sobre proteção de dados pessoais a que os Partes estão sujeitas em observância à Lei nº 13.709/2018, pertinentes ao CONVÊNIO/SESA/025/2022. **DATA DA**

ASSINATURA: 03/07/2023

PROCESSO Nº 2022-R07B8

REGISTRO Nº 220581

JOSÉ TADEU MARINO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1119056

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2019.

PROCESSO: Nº 82270945

CONTRATANTE: Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória- HINSG.

CONTRATADA: COOPANGIO - COOPERATIVA DOS ANGIOLOGISTAS E CIRURGIÕES VASCULARES DO ESPÍRITO SANTO.

CNPJ: 01.680.733/0001-87

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO em TELA POR 12 (DOZE) MESES.

VALOR TOTAL: R\$97.955,97 (Noventa e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2023.

VIGÊNCIA: O Termo terá início a contar do dia **02/07/2023**, pelo prazo de 12(doze) meses.

CLIO ZANELLA VENTURIM

Diretor Geral - HINSG

Vitória, 03 de julho de 2023

Protocolo 1119079

RETIFICAÇÃO

Na redação do Resumo da Ratificação de Aquisição Por Dispensa de Licitação, referente ao processo nº 2023-DNCKZ, publicado no Diário Oficial de 29/06/2023.

Onde se lê:

Processo E-DOCS nº 2023-H0Z67.

Leia-se

Processo E-DOCS nº 2023-DNCKZ.

Vitória, 03 de julho de 2023.

ERICO SANGIORGIO

Subsecretário de Estado da Saúde

Protocolo 1119041

Hospitais**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preço**

Proc. 2023-RQ220

Ata e Registro 0429/2023

PE. 0169/2023

Autorização de Fornecimento de Materiais: 01024/2023

Objeto: MEDICAMNETOS

Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Empresa: FARMACE INDUSTRIA QUIMICA

FARMACEUTICA CEARENSE LTDA

Empenho: 01477/2023

Valor: R\$ 10.159,20

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 03 de julho de 2023.

Clio Zanella Venturim

DIRETOR GERAL DO HINSG

Protocolo 1118232

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preço**

Proc. 2023-LWXTG

Ata e Registro 0287/2023

PE. 0092/2023

Autorização de Fornecimento de Materiais: 0991/2023

Objeto: Removedor de Curativo

Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Empresa: PHARMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Empenho: 01469/2023

Valor: R\$ 17.496,00

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 03 de julho de 2023.

Clio Zanella Venturim

DIRETOR GERAL DO HINSG

Protocolo 1118267

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata de Registro de Preço**

Proc. 2023-LSMKS

Ata e Registro 0051/2023

PE. 0084/2023

Autorização de Fornecimento de Materiais: 0989/2023

Objeto: Órtese e Prótese

Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Empresa: S&S MEDICAL LTDA

Empenho: 01460/2023

Valor: R\$ 9.993,70

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 03 de julho de 2023.

Clio Zanella Venturim

DIRETOR GERAL DO HINSG

Protocolo 1118275

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata
de Registro de Preço**

Proc. 2023-CXM5R

Ata e Registro 0128/2023

PE. 0423/2022

Autorização de Fornecimento de Materiais:
01008/2023

Objeto: EXTENSOR PARA CATETER

Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Empresa: GIGAMED COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Empenho: 01443/2023

Valor: R\$ 83.691,00

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 03 de julho de 2023.

**Clio Zanella Venturim
DIRETOR GERAL DO HINSG**

Protocolo 1118291

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata
de Registro de Preço**

Proc. 2023-XFWJ6

Ata e Registro 0261/2023

PE. 0091/2023

Autorização de Fornecimento de Materiais:
01010/2023

Objeto: DESENFETANTE E OUTROS

Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Empresa: APEX COMERCIAL LTDA

Empenho: 01452/2023

Valor: R\$ 54.340,00

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 03 de julho de 2023.

**Clio Zanella Venturim
DIRETOR GERAL DO HINSG**

Protocolo 1118296

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata
de Registro de Preço**

Proc. 2023-RC535

Ata e Registro 0067/2023

PE. 0171/2022

Autorização de Fornecimento de Materiais:
01028/2023

Objeto: MATERIAL HOSPITALAR

Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Empresa: COMERCIAL DS PRODUTOS MEDICOS
LTDA

Empenho: 01446/2023

Valor: R\$ 14.868,12

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 03 de julho de 2023.

**Clio Zanella Venturim
DIRETOR GERAL DO HINSG**

Protocolo 1118322

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata
de Registro de Preço**

Proc. 2023-322XK

Ata e Registro 0404/2022

PE. 0123/2022

Autorização de Fornecimento de Materiais:
0990/2023

Objeto: MEDICAMENTOS

Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Empresa: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS
LTDA

Empenho: 01415/2023

Valor: R\$ 10.684,00

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 03 de julho de 2023.

**Clio Zanella Venturim
DIRETOR GERAL DO HINSG**

Protocolo 1118331

**Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente a Ata
de Registro de Preço**

Proc. 2023-B1KVB

Ata e Registro 0457/2022

PE. 0124/2022

Autorização de Fornecimento de Materiais:
0968/2023

Objeto: FRALDAS DESCARTAVEIS

Partes: Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória

Empresa: GALILEO TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA

Empenho: 01427/2023

Valor: R\$ 11.799,00

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória, 03 de julho de 2023.

**Clio Zanella Venturim
DIRETOR GERAL DO HINSG**

Protocolo 1118338

**RESUMO ORDEM DE
FORNECIMENTO Nº 619/2023**
PROCESSO PGTº: 2023-LLZ2D
PROCESSO LIC: º 2022-Q15ML
PREGÃO Nº: º 0054/2022
ATA Nº: 00185/2022
CONTRATANTE: SESA/HRAS
CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A
LOTE 01: ESPARADRAPO 10CM X 4,5M C/ADESIVO
BORRACHA NATURAL
V. UNIT: 8,15- Qtd: 3.000
VALOR TOTAL: R\$ 24,450,00

São Mateus, 03/07/2023

Eduardo Ribeiro Morais

Diretor Geral/HRAS

Protocolo 1118804

**HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS
- HMSA**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
04/2021**

PROCESSO: 2021-6VM7M
CONTRATADA: R7 GERADORES LTDA ME (CNPJ:
21.918.918/0001-94)
VALOR GLOBAL: R\$ 22.454,49 (vinte e dois mil

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupo de geradores.

VIGÊNCIA: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 10/07/2023 e atualização de INPC em 5.47065%.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.

Almiro Schimidt
Diretor Geral - HMSA
Protocolo 1118414

Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES -

ERRATA - CREFES

O **Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo** torna pública a retificação do Resumo do Contrato nº 004/2023, publicado no DIO. ES de 22/03/23.

ONDE SE LÊ: FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

LEIA-SE: FORMA DE CONTRATAÇÃO: Adesão "carona" à ARP 0059/2022, processo 2022-4WDCF - HSJC

Informações: através do e-mail crefes.setrat@saude.es.gov.br, tel. (27) 3636-2154, de 09 às 16h.

Em 03 de julho de 2023

ADRIANA BATISTA VIDAL ZARDINI
CARGO: DIRETORA GERAL
Protocolo 1119005

RESUMO DO CONTRATO Nº 070/2023 Processo nº 2022-ORMHH

Contratante: Fundação iNOVA Capixaba
Contratada: SAPRA LANDAUER, SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 041/2023

Objeto: Prestação de serviços de dosimetria pessoal para atender o Hospital Antônio Bezerra de Faria - HABF

Valor Global: R\$ 20.016,00 (vinte mil e dezesseis reais)

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia de sua assinatura e terá duração de 12 (doze) meses.

Recurso Orçamentário: Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato correrão do orçamento do HOSPITAL ANTÔNIO BEZERRA DE FARIA, para o exercício 2023

Data da assinatura: 01/07/2023

Vila Velha/ES, 03 de julho de 2023.

Jorge Teixeira e Silva Neto
Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras
Fundação iNOVA Capixaba
Competência delegada por meio da Portaria nº 016-R, de 13 de outubro de 2021
Protocolo 1119070

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PORTARIA Nº 485-S DE 03 DE JULHO DE 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ANA VANESSA MESSIAS MELLO**, nº funcional 3402479, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Projetos COD-FG-III, a partir da publicação.

MARCELO CALMON DIAS

Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 1119025

ORDEM DE SERVIÇO N.º 190, DE 03 DE JULHO DE 2023.

A **SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2022-64741,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **THIAGO ANDRADE DOS SANTOS**, n.º funcional 3174050, vínculo 2, ocupante do cargo de Agente da Polícia Civil, do Quadro de Servidores da Polícia Civil do Espírito Santo, a partir de 27 de julho de 2022.

HEYDE DOS SANTOS LEMOS

Subsecretária de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas

Protocolo 1119086

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 38, DE 03 DE JULHO DE 2023.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 106 e 166 da Lei Complementar 46/1994, e processo nº 2021-38H5C,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Tempo de Serviço à servidora **JOCIMARA MARTINS DA SILVA**, nº funcional 3025306, no percentual de 5% (cinco por cento), referente ao período aquisitivo 30/11/2014 a 14/05/2023.

Art. 2º - Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 14/05/2023.

Vitória, 03 de julho de 2023.

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA
Diretora Presidente do DIO/ES

Protocolo 1118838

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 071-P de 03 de julho de 2023.**

O Diretor Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 315, e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, o servidor **LEANDRO BARBIERI**, do Cargo Comissionado de Gerente de Gestão da Informação - Ref. ITI-04.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço tem efeitos retroativos a contar de 03/07/2023.

Marcelo Azeredo Cornélio
Diretor Presidente

Protocolo 1119088

Resumo de Termo de Cessão
Nº 032/2023

Cedente: PRODEST

Cessionário: SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Objeto: Cessão de uso de bens móveis referentes ao projeto de camada óptica para a Rede Metrovix/ES-Digital.

Vigência de 05 anos, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 1.110/2012. Processo nº 2023-T1BGM

Assinatura: 30/06/2023

Vitória/ES, 03 de julho de 2023

Marcelo Azeredo Cornélio
Diretor Presidente

Protocolo 1118359

Companhia de Habitação e Urbanização do Estado do Espírito Santo - COHAB -**EXTRATO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 01/2023**

Processo 2023-74XJ4

COHAB-EM LIQUIDAÇÃO, inscrita no CNPJ 28.139.012/0001-10, representada por sua Diretora Liquidante, **TÂNIA SAAD NOÉ**, registro funcional 140007 assume total responsabilidade perante à **SEGER** pelo uso do imóvel localizado à avenida Princesa Isabel, nº 240, Edifício Darcy Monteiro, loja e sobreloja, Vitória/ES mediante cumprimento de obrigações quanto à guarda, conservação e outras previstas no referido instrumento.

O imóvel servirá para abrigar a sede da empresa para o exercício das atividades pertinentes à sua liquidação e à sua extinção.

Este Termo de Responsabilidade terá vigência enquanto durar a ocupação no referido imóvel, que se finda com a extinção da empresa em liquidação.

Vitória, 03/07/2023

TÂNIA SAAD NOÉ
DIRETORA LIQUIDANTE
RG FUNCIONAL Nº 140007

Protocolo 1118726

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -**PORTARIA Nº 101-S, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, **THIAGO DUARTE VENANCIO**, nº funcional 2537451, do cargo em comissão de Gerente, Ref. QCE-03.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de julho de 2023.

BENICIO SUZANA COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1119083

PORTARIA Nº 102-S, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, **GEOVANI DO NASCIMENTO BRUM**, nº funcional 3168840, do cargo em comissão de Subgerente, Ref. QCE-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de julho de 2023.

BENICIO SUZANA COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1119084

PORTARIA Nº 103-S, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, na forma do artigo 61, § 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, **RODRIGO GAMITO MARTINS**, nº funcional 4591690, do cargo em comissão de Supervisor de Área Fiscal, Ref. QC-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de julho de 2023.

BENICIO SUZANA COSTA

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 1119085

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

ORDEM DE SERVIÇO GEDEF Nº 14, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O **GERENTE DE DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 7º, inciso II, da Portaria nº 13-R, publicada no Diário Oficial em 15/02/2023, e considerando as autorizações das chefias imediatas;

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as férias, por imperiosa necessidade de serviço, dos servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Processo de Interrupção	Número Funcional	Escala	Período Aquisitivo	A partir de	Dias Restantes
Benício Suzana Costa	2023-1DNCF	3746429	2022	16/02/2021 a 15/02/2022	03/07/2023	18
Bruno Barcelos Nardotto	2023-L446L	2988330	2021	24/06/2020 a 23/06/2021	22/06/2023	14

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 3 de julho de 2023.

JESSE LAGO DOS SANTOS
Gerente de Desenvolvimento Fazendário
Protocolo 1118679

**EXTRATO DE ADITIVO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2013**

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Processo nº: 2023-VBV9N

Forma de Contratação: Dispensa de Licitação: art. 24, inc. X, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Contratada: FRANCO MULTI SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 11.397.383/0001-08

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) meses, a contar de 09/07/2023.

Valor Mensal: R\$26.438,17.

Dotação Orçamentária: Atividade 04.123.0050.2151; Elemento de despesa 3.3.90.39; Fonte 500 do orçamento da SEFAZ.

RAPHAEL TRÉS DA HORA
Subsecretário de Estado para Assuntos
Administrativos
Protocolo 1118297

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº: 062/2023.

PROCESSO E-DOCS Nº: 2023-GBSXB

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 003/2022 - CBMES (SESP ÓRGÃO PARTICIPANTE).

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

CONTRATADA: CABALA SOLUÇÕES GOVERNAMENTAIS LTDA.

CNPJ: 39.606.986/0001-83

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Viatura Auto

Resgate, para estruturar o 6º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CARIACICA), em conformidade com a Meta 02 / Etapa 01, do Plano de Trabalho do **CONVÊNIO SENASP/MJSP Nº 904528/2020.**

Marca/Fabricante: Mercedes

Modelo/Versão: Sprinter 315

Quantidade: 01 (uma) unidade

Valor Unitário: R\$ 409.960,00 (quatrocentos e nove mil novecentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL DA ORDEM DE FORNECIMENTO: **R\$ 409.960,00** (quatrocentos e nove mil novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade:

45.101.061820561.3004

Natureza da Despesa:

4.4.90.52.00

Fontes: 1700 e 2704

JANE BERMOND

Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa - Respondendo

Protocolo 1118413

Polícia Militar - PM-ES -

RESUMO DA OF Nº 219/2023 DSPMES

Ref. ARP nº 015/2023 DSPMES

Nº Processo E-DOCS 2023-T8J3M

Contratada: DB - MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA

CNPJ: 12.433.420/0001-40

Valor Total: R\$143.361,48

(cento e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa 3.3.90.39

Vitória/ES, 03 de julho de 2023.

Cel QOC PM Wellington Barbosa Pessanha - Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 1118304

RESUMO DA OF Nº 223/2023 DSPMES

Ref. ARP nº 041/2021 DLOG/PMES

Nº Processo E-DOCS 2023-2G54R

Contratada: MOVETEC COMERCIAL LTDA

CNPJ: 04.780.499/0001-58

Valor Total: R\$121.700,00

(cento e vinte e um mil e setecentos reais).

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa 3.3.90.39

Vitória/ES, 03 de julho de 2023.

Cel PM Wellington Barbosa Pessanha - Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 1118308

RESUMO DA OF Nº 224/2023 DSPMES

Ref. ARP nº 009/2023 DSPMES

Nº Processo E-DOCS 2022-GJ1T1

Contratada: LABINFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: : 33.554.685/0001-77

Valor Total: R\$43.040,00

(quarenta e três mil e quarenta reais)

Dotação Orçamentária:

Elemento de Despesa 3.3.90.39

Vitória/ES, 03 de julho de 2023.

Cel PM Wellington Barbosa Pessanha - Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 1118317

Polícia Civil - PC-ES -**EXTRATO - ORDEM DE COMPRA Nº 0068-2023****CONTRATANTE:** POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCES

Processo E-DOCS 2023-CLCP8

Forma de Contratação: Licitação, Pregão Eletrônico nº 0032/2023

CONTRATADA: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 19.140.331/0001-55

OBJETO: Aquisição de smart TVs e câmeras para videoconferência para a SPTC.**LOTE 02:** item 04**VALOR:** R\$ 21.950,00.**PRAZO DE ENTREGA:** 30 dias.**FONTE:** 500.

DR. JOSÉ LOPES PEREIRA

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLÍCIA CIVIL/ES

Protocolo 1118550**Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -****Resumo do Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 002/2023**

PROCESSO: 2023-LZGMC

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº. 02/2023.

OBJETO: Viabilização pela ESESP da execução dos serviços necessários a realização dos cursos de Formação e Reciclagem de Brigadista Eventual para servidores estaduais.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06/2023 a 12/2023.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R\$13.589,60 (treze mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
UG EMITENTE:			450104 - CBMES			UG FAVORECIDA:			280201 - ESESP		
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)			
	UO	PRO.TRABALHO									
1	45104	06.128.0027.2077	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1703000000	339036 339047 339139	450104	Não Definido	R\$ 13.589,60			

VIGÊNCIA: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2023.

ASSINAM: Pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CBMES,

ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA

Comandante do CBMES,

e pela ESCOLA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ESESP,

LAÍS ALVES GARCIA

Diretora-Presidente.

Protocolo 1118743**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DETRAN|ES**

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN|ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão ordinária realizada em 03 de julho de 2023, a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO C.A. Nº 16/2023.**RESOLVE:****Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos,** a lavratura e assinatura do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo com Reposição de Quantitativos

ao Contrato N.º 011/2020, celebrado entre DETRAN|ES e a Empresa RADANA CONSTRUÇÕES LTDA, para prestação de serviço técnico em manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os insumos necessários ao serviço, pelo prazo de 12 (doze) meses, passando sua data de vencimento, de 11/07/2023 para a data de 11/07/2024, e ficando o preço global estimado para o LOTE UNICO o valor de R\$6.696.551,31 (seis milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais, e trinta e um centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 03 de julho de 2023.

Alexandre Ofranti Ramalho
Presidente do C.A. do DETRAN/ES**Protocolo 1119039**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
DETRAN|ES**

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN|ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão ordinária realizada em 03 de julho de 2023, a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO C.A. Nº 18/2023.**RESOLVE:**

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos, a lavratura e assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2022, que entre si celebraram o DETRAN/ES e a empresa DELTA AUTOMOTORES EIRELI - ME, tendo como objeto a locação de veículos para atender as demandas do órgão por todo o Estado, sendo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando o valor do Termo Aditivo em R\$ 207.536,52(duzentos e sete mil e quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 03 de julho de 2023.

Alexandre Ofranti Ramalho
Presidente do C.A. do DETRAN/ES
Protocolo 1119042

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
DETRAN|ES**

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN|ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão ordinária realizada em 03 de julho de 2023, a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO C.A. Nº 17/2023.**RESOLVE:**

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos, a renovação do contrato N.º 011/2021, celebrado entre DETRAN/ES e a empresa VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, para fornecimento de software de tecnologia de informação com a finalidade de expandir a capacidade de processamento da solução de análise de dados e inteligência analítica, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13/07/2023, e ficando o valor contratual total Geral Estimado de R\$ 895.561,08 (oitocentos e noventa cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e oito centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 03 de julho de 2023.

Alexandre Ofranti Ramalho
Presidente do C.A. do DETRAN/ES
Protocolo 1119044

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
DETRAN|ES**

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN|ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão ordinária realizada em 03 de julho de 2023, a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO C.A. Nº 19/2023.**RESOLVE:**

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos, a lavratura e assinatura do contrato N.º 018/2023, celebrado entre DETRAN/ES e Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo (PRODEST), para prestação serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação para suprimento de demandas do órgão, a contar do dia 04/07/2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando o valor contratual total R\$ 5.842.308,84 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, trezentos e oito e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 03 de julho de 2023.

Alexandre Ofranti Ramalho
Presidente do C.A. do DETRAN/ES
Protocolo 1119045

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
DETRAN|ES**

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN|ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão ordinária realizada em 03 de julho de 2023, a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO C.A. Nº 20/2023.**RESOLVE:**

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos, a assinatura da renovação do contrato N.º 021/2021, celebrado entre o DETRAN/ES e a empresa SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, para prestação dos serviços especializados e contínuos de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (Web e Mobile), pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2023, e ficando o valor contratual total geral estimado de R\$ 5.175.900,00 (Cinco milhões, cento e setenta e cinco mil e novecentos reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 03 de julho de 2023.

Alexandre Ofranti Ramalho
Presidente do C.A. do DETRAN/ES
Protocolo 1119048

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
DETRAN|ES**

Os membros do Conselho de Administração do DETRAN|ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, do Anexo Único do Decreto nº 2.756 - R, de 13/05/2011 e suas alterações, assinaram em sessão ordinária realizada em 03 de julho de 2023, a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO C.A. Nº 21/2023.**RESOLVE:**

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos, a lavratura e assinatura do 1º Termo Aditivo ao

Contrato nº 037/2022, que entre si celebraram o DETRAN/ES e a empresa RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, tendo como objeto a locação de veículos para atender as demandas do órgão por todo o Estado, sendo a prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, ficando o valor do Termo Aditivo em R\$33.197,16 (trinta e três mil e cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 03 de julho de 2023.
Alexandre Ofranti Ramalho
Presidente do C.A. do DETRAN/ES
Protocolo 1119049

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 366, DE 03 DE JULHO DE 2023. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ ES, no exercício das competências previstas no art. 5º da Lei Complementar nº 226, publicada em 17 de janeiro de 2002, e nos artigos 23 e 24 da Lei nº 2.482/69, publicada em 27 de dezembro de 1969, e nos termos do art. 7º, I, "c", do Decreto nº 4.593, de 28 de janeiro de 2000, e

Considerando a necessidade de constituir Comissão Permanente de Pregão - CPP, bem como de designar pregoeiro oficial e sua respectiva equipe de apoio, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto nº 1.527-R, de 30 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Pregão - CPP no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES.

§ 1º A CPP será composta pelos seguintes servidores:
I - Daisy Cristina Martins Cardoso - Pregoeira Oficial;

II - Julia do Amaral Mapelli - Equipe de Apoio;
II - Rogéria da Silva Amaral Henriques- Equipe de Apoio;
IV-Vinicius Fulvio Dias Almeida - Suplente;
V - Renata Felix Tavares - Suplente.
§ 2º Nas ausências ou impedimentos da Pregoeira Oficial da CPP, fica designada, como substituta, a servidora Julia do Amaral Mapelli.

Art. 2º As designações desta Instrução de Serviço possuem validade de um ano.

Art.3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições da Instrução de Serviço P nº 63, de 15 de fevereiro de 2023.

Vitória, 03 de Julho de 2023.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
Diretor-Geral do DETRAN/ES

Protocolo 1119037

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Concedente: Município de Atilio Vivacqua/ES

Cessionário: Departamento Estadual de Trânsito - Detran|ES.

Objeto: Permissão de uso do bem imóvel, de forma gratuita, área medindo aproximadamente 32,84 m², compreendendo uma sala e dois banheiro, anexo ao prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, rua Capitão Jovino Alves Pedra, Centro - Atilio Vivacqua/ES

Finalidade: Atendimento Detran|ES, para funcionamento do PAV - Posto de Atendimento Veicular de Atilio Vivacqua/ES.

Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

Vitória/ES, 03 de julho de 2023.

GIVALDO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL - DETRAN/ES

Protocolo 1119063

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

PORTARIA Nº 145-R, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio** para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica ao Conselho de Escola constante no **anexo único** desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;
- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do art. 26 e seus incisos I e II da Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997;
- o disposto na Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;
- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP;
- o disposto na Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022 que estabelece normas e procedimentos para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica e dá outras providências;

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica, para participação de estudantes e de professores da rede escolar pública estadual em eventos de natureza científica, cultural, esportiva e tecnológica, nos termos do art. 27 da Lei nº 5.471/97, recursos financeiros no valor total de **R\$22.820,00** (vinte e dois mil, oitocentos e vinte reais) na cota de **custeio**, destinado ao Conselho de Escola, constante no **anexo único** desta Portaria.

Art. 2º Estes recursos deverão cobrir despesas obedecendo ao disposto no art. 6º da Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022.

Art. 3º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, Declaração Atualizada da RAIS ou DCTFWeb "Sem movimento", Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, deverão ser **entranhados** ao processo que deu origem ao recurso, já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei nº 5.471, de 23 de setembro de 1997, a Portaria nº 046-R, de 07 de fevereiro de 2022 e a Portaria nº 166-R, de 19 de julho de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de julho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO
1	VILA VELHA	GUARAPARI	EEEFM LYRA RIBEIRO SANTOS	CE - LYRA RIBEIRO SANTOS	22.820,00
TOTAL GERAL					22.820,00

Protocolo 1119038**PORTARIA Nº 625-S, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75, tendo em vista os termos do processo nº 2023-NLBSS,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir da publicação, **JANINE ROLDI MAMEDE**, nº funcional 4739051, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na EEEFM Prof. Maura Abaurre, município de Vila Velha, nos termos do art. 34 e do inciso I do art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no Diário Oficial de 31/01/1994.

Vitória, 03 de julho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1119051**PORTARIA Nº 626-S, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, tendo em vista os termos do processo nº 2023-5TL49,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir da publicação, **CAIO CESAR DOS ANJOS CARVALHO**, nº funcional 4772903, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na EEEFM Prof. Claudionor Ribeiro, município de Cachoeiro de Itapemirim, nos termos do art. 34 e do inciso I do art. 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no Diário Oficial de 31/01/1994.

Vitória, 03 de julho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1119052**PORTARIA Nº 627-S, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e considerando

- o disposto no art. 51, da Lei Nº 8.666/1993;
- o Decreto Estadual nº 1.396-R, de 23/11/2004;
- o Decreto Estadual nº 3.786-R, de 26/02/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação a **Comissão Permanente de**

Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial -1, que será composta pelos seguintes servidores:

I - Titulares:

- a) **THAIZ OLIVEIRA MARTINS CHARPINEL** - Pregoeira
 b) **JÉSSICA TESCH GONÇALVES** - Presidente
 c) **LORRAYNE BOLZANI SANTOS** - Membro
 d) **FERNANDA MELLO PEREIRA** - Membro

§ 1º Na falta, no impedimento ou devido a excesso de demanda, a Pregoeira será substituída por **Jéssica Tesch Gonçalves** e a Presidente será substituída por **Thaiz Oliveira Martins Charpinel**.

§ 2º Na falta, no impedimento ou devido a excesso de demanda, os membros da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial-2 atuarão na Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial-1, de acordo com o requerimento da Presidente ou Pregoeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 824-S, de 16 de setembro de 2022.

Vitória, 03 de julho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
 Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1119053

PORTARIA Nº 628-S, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e considerando:

- o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/1993;
- o Decreto Estadual nº 1.396-R, de 23/11/2004;
- Decreto Estadual nº 3.786-R, de 26/02/2015;
- convênios firmados com o Governo Federal;
- significativo volume de procedimentos de contratação de BENS E SERVIÇOS que esta Secretaria realiza,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação a **Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial -2**, composta pelos seguintes servidores:

I - Titulares:

- a) **LUCIMAR TOZETTI BATISTA** - Pregoeira;
 b) **DANIEL JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR** - Presidente;
 c) **JULIO ANDRADE DE SOUZA** - Membro;
 d) **MARCO AURÉLIO SOARES TAMANDARÉ** - Membro.

§ 1º Na falta, no impedimento ou devido a excesso de demanda, a Pregoeira será substituída por **Daniel José dos Santos Junior** e o Presidente será substituído por **Lucimar Tozetti Batista**.

§ 2º Na falta, no impedimento ou devido a excesso de demanda, os membros da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial-1 atuarão na Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio ao Pregão Eletrônico e Presencial-2, de acordo com o requerimento do Presidente ou Pregoeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 823-S, de 16 de setembro de 2022.

Vitória, 03 de julho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
 Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1119054

PORTARIA Nº 629-S, DE 03 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975 e considerando:

- o disposto no art. 51, da Lei nº 8.666/1993;
- o Decreto Estadual nº 1.396-R, de 23/11/2004;
- o Decreto Estadual nº 3.786-R, de 26/02/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação a **Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia** com a atribuição de realizar as licitações de Obras e Serviços de Engenharia desta Secretaria de Estado da Educação, que será composta pelos seguintes servidores:

I - Titulares:

- a) **IZAURA DA CONCEIÇÃO MALVERDI BARBOZA** - Presidente;
 b) **ELZENI DOS SANTOS BARBOSA** - Membro;
 c) **INÊS YORIKO YAMAMOTO** - Membro;
 d) **LARISSA BRUNORO GRECCO** - Membro.

§ 1º Na falta ou no impedimento, a Presidente será substituída por Inês Yoriko Yamamoto.

§ 2º Todos os atos praticados deverão ser conduzidos por, no mínimo, 03 (três) membros, em atendimento ao art. 51, da Lei 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 895-S, de 11 de novembro de 2022 e a Portaria nº 135-S, de 15 de fevereiro de 2023.

Vitória, 03 de julho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
 Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1119055

PORTARIA Nº 602-S, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "b" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANDRESSA FURTADO VIRGILIO**, do cargo em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir de 24 de abril de 2023.

Vitória, 30 de junho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1119109

PORTARIA Nº 603-S, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **BIANCA ALVES DE OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação.

Vitória, 30 de junho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1119112

PORTARIA Nº 604-S, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MALENA VIEIRA DOS SANTOS PRANDO**, do cargo em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação.

Vitória, 30 de junho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1119114

PORTARIA Nº 605-S, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ROSILENE PINTO DE LIMA**, do cargo em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação.

Vitória, 30 de junho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1119117

PORTARIA Nº 606-S, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA JOSÉ ARAUJO MIRANDA DE AGUIAR**, do cargo em comissão de Supervisor I, Ref. QC-01, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação.

Vitória, 30 de junho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1119119

PORTARIA Nº 607-S, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ADINA FERREIRA CORA**, do cargo em comissão de Supervisor Operacional, Ref. QC-02, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação.

Vitória, 30 de junho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1119122

PORTARIA Nº 608-S, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ELANDRA BELSHOFF DA VICTORIA**, do cargo em comissão de Supervisor de Qualidade, Ref. QC-03, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação.

Vitória, 30 de junho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1119124

PORTARIA Nº 609-S, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALBERTO CESAR ZANON**, do cargo em comissão de Coordenador subprograma, Ref. QC-04, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir de 15 de junho de 2023.

Vitória, 30 de junho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1119125

PORTARIA Nº 610-S, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **THAMYRES LEPPAUS DA SILVA**, do cargo em comissão de Supervisor de Qualidade, Ref. QC-03, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação.

Vitória, 30 de junho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1119126

PORTARIA Nº 611-S, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

Exonerar, nos termos do art. 61, § 2º, Letra "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GISELY SA DE SOUZA**, do cargo em comissão de Supervisor Operacional, Ref. QC-02, desta Secretaria de Estado da Educação, a partir da publicação.

Vitória, 30 de junho de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1119128

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0124/2023

Contratante: Secretaria de Estado da Educação-SEDU

ID da contratação: 2022.500E0600020.02.0010

Processo Nº: 2023-1FKHL

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico Nº 037/2022 - Processo 2022-9NJ9S

Ata de Registro de Preços: ARP nº 002/2023 - SEDU - Lote 2

Contratado: OFFICE MAIS MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 32.787.176/0001-21

Objeto: Aquisição de bebedouros industriais capacidade 200 litros, objetivando aparelhamento das Escolas da Rede Pública Estadual.

Valor: R\$ 201.300,00

Prazo de Execução: 20 (vinte) dias úteis.

Data de Assinatura: 03/07/2023

Fonte: 500

Responsável pela assinatura: Josivaldo Barreto de Andrade

Cargo: Subsecretário de Administração e Finanças-SEAF.

Protocolo 1119058

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0123/2023

Contratante: Secretaria de Estado da Educação-SEDU

Processo Nº: 2023-JV0S6

Forma de Contratação: Pregão eletrônico nº 055/2021 - Reedição - Processo 2020-NJBVJ.

Ata de Registro de Preços: ARP Nº 025/2022 - SEDU - Lote 15

Contratado: OFFICEVIX COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ: 36.530.034/0001-35

Objeto: Aquisição de mesas deltas, para atendimento as escolas da Rede Pública Estadual.

Valor: R\$ 98.400,00

Prazo de Execução: 20 (vinte) dias úteis

Data de Assinatura: 03/07/2023

Fonte: 500

Responsável pela assinatura: Josivaldo Barreto de Andrade

Cargo: Subsecretário de Administração e Finanças-SEAF.

Protocolo 1119059

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 006/2022
PROCESSO: 2022-XNMC2
CONTRATANTE: Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira" - FAMES.
CONTRATADO: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 006/2022 pelo período de 12 (doze) meses a partir de 05/07/2023.
O Contrato nº 006/2022, a partir desta prorrogação, poderá ser rescindido antecipadamente pela

Contratante sem gerar qualquer direito indenizatório à Contratada, desde que formalmente notificada com a antecedência de 30 dias.

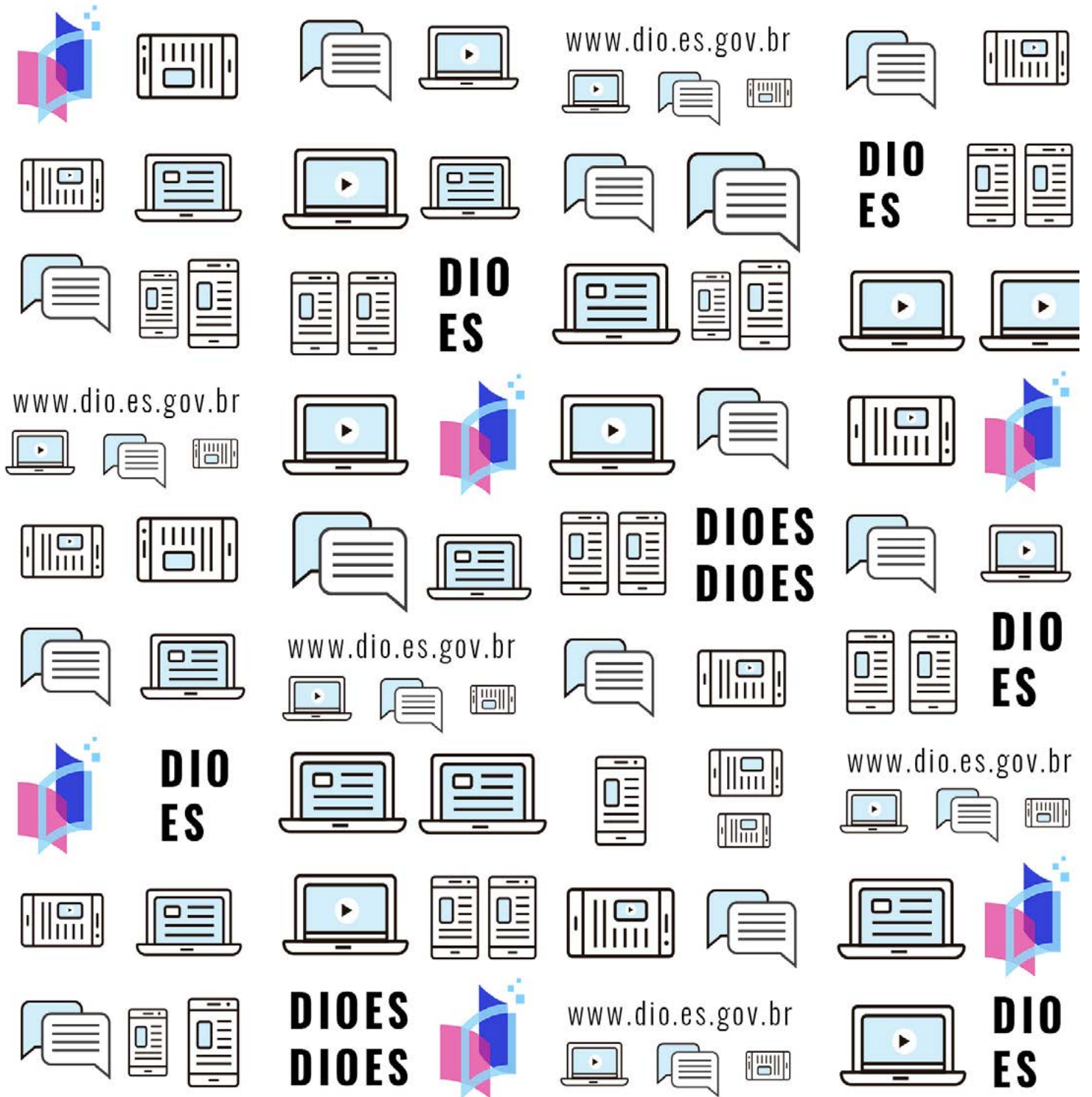
GARANTIA: A garantia contratual prevista na Cláusula Nona do Contrato original será renovada pela Contratada, proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido no Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Vitória/ES, 03 de julho de 2023.

FABIANO ARAÚJO COSTA
Diretor Geral da FAMES

Protocolo 1118997



Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**PORTARIA Nº 1331-S, DE 03 DE JULHO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso XIII, da Delegação de Competências publicada em 16/01/2023, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de 20/07/2023:

ROSEMARY CUNHA MELO GERKE - NF. 3814149 - PSME I

**SANDRO DE SOUZA LIBARDI - Ten. Cel. QOC
PM
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO
SISTEMA PENAL
Protocolo 1119010**

PORTARIA Nº 1330-S, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso XIII, da Delegação de Competências publicada em 16/01/2023, resolve:

Considerando, que o § 1º do art. 33 da Lei Complementar nº 46/94 estabelece que o servidor público da administração direta do Poder Executivo será lotado na Secretaria de Estado responsável pela administração de pessoal, onde ficarão centralizados todos os cargos, ressalvados os casos previstos em lei;

Considerando, que o art. 34 da Lei Complementar nº 46/94, expõe os critérios adotados pela Administração Pública nos atos inerentes a localização dos servidores;

Considerando, ainda, que a Lei Complementar nº 637/2012 institui a Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, aduzindo no inciso XIII do art. 3º sobre a localização dos servidores como "*local geográfico a ser designado pelo órgão de alocação onde o servidor desempenhará suas atividades*".

LOCALIZAR, os servidores abaixo, por interesse da Diretoria e Administração Geral dos Estabelecimentos Penais - DIRAGESP, com base no art. 52 do Decreto nº 3.987-R de 21 de junho de 2016, o qual atribui a coordenação do processo de distribuição do quadro de pessoal nos Estabelecimentos Penais, a contar de sua publicação.

ELOIR FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR - NF. 3186415 - CPFC
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA - NF. 3174794 - PEVV VI
MOYSES DA SILVA MACHADO - NF. 3214699 - PEVV VI
OGMAR CAVALCANTE - NF. 2767899 - PEVV VI
WALDENY ALVARENGA DA RESSURREIÇÃO - NF. 3522717 - PEVV VI
WELLINGTON CORADINI - NF. 3431517 - PEVV VI
ALECIO LUCIANO CAMPORESE - NF. 3186377 - PRBSF
KEILA LORRAINE DIAS LEITE - NF. 2998440 - DIMCME
ARINDA ALVES FERREIRA - NF. 3176231 - CDPSDN

**SANDRO DE SOUZA LIBARDI - Ten. Cel. QOC
PM
SUBSECRETÁRIO PARA ASSUNTOS DO
SISTEMA PENAL
Protocolo 1119013**

PORTARIA Nº 1333-S, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, **resolve**:

DESIGNAR EZEQUIEL DA SILVA, NF. 332980, para o desempenho de atribuições, tarefas e encargos que englobam o efetivo exercício em estabelecimento penal, com base na fundamentação apresentada no Processo nº 2023-07K1P, que demonstra a aplicação das competências previstas no Art. 16º do Decreto nº 3.987-R, de 21 de junho de 2016, mediante efetivo exercício em estabelecimento penal, atestada por sua chefia imediata.

Em decorrência da motivação apresentada, com fundamento na Lei nº 233, de 10 de abril de 2002, artigo 34, *caput*, **CONCEDO** a **EZEQUIEL DA SILVA**, NF. 332980, Supervisor I, Ref. QC-01, localizado na Subgerência de Patrimônio - SUBPAT, desta Secretaria, a gratificação de risco de vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de 06/06/2023.

**ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1119062**

PORTARIA Nº 1332-S, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, **resolve**:

DESIGNAR GLADSON AMARAL NOBRE, NF. 3949176, para o desempenho de atribuições, tarefas e encargos que englobam o efetivo exercício em estabelecimento penal, com base na fundamentação apresentada no Processo nº 2023-07K1P, que demonstra a aplicação das competências previstas no Art. 16º do Decreto nº 3.987-R, de 21 de junho de 2016, mediante efetivo exercício em estabelecimento penal, atestada por sua chefia imediata.

Em decorrência da motivação apresentada, com fundamento na Lei nº 233, de 10 de abril de 2002, artigo 34, *caput*, **CONCEDO a GLADSON AMARAL NOBRE**, NF. 3949176, Supervisor I, Ref. QC-01, localizado na Subgerência de Patrimônio - SUBPAT, desta Secretaria, a gratificação de risco de vida no percentual de 40% (quarenta por cento), do seu vencimento básico, a contar de 06/06/2023.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1119064

PORTARIA Nº 1335-S, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, **resolve**:

DESIGNAR FABIO LUIZ CURTO ARMINI, NF. 3540359, para o desempenho de atribuições, tarefas e encargos que englobam o efetivo exercício em estabelecimento penal, com base na fundamentação apresentada no Processo nº 2023-07K1P, mediante efetivo exercício em estabelecimento penal, atestada por sua chefia imediata.

Em decorrência da motivação apresentada, com fundamento na Lei nº 233, de 10 de abril de 2002, artigo 34, *caput*, **CONCEDO a FABIO LUIZ CURTO ARMINI**, NF. 3540359, Supervisor I, Ref. QC-01, localizado(a) no(a) Subgerência de Transporte - SUBTRANS, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de sua publicação.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1119065

PORTARIA Nº 1336-S, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, **resolve**:

DESIGNAR BRIGIDA HELENA SIMOES DE LIMA, NF 3175421, para o desempenho de atribuições, tarefas e encargos que englobam o efetivo exercício em estabelecimento penal, com base na fundamentação apresentada no Processo nº 2023-07K1P, mediante efetivo exercício em estabelecimento penal, atestada por sua chefia imediata.

Em decorrência da motivação apresentada, com fundamento na Lei nº 233, de 10 de abril de 2002, artigo 34, *caput*, **CONCEDO a BRIGIDA HELENA SIMOES DE LIMA**, NF 3175421, Gerente de Gestão Patrimonial e Transportes, Ref. QCE-03, localizado(a) no(a) Gerência de Gestão Patrimonial e Transportes - GGPT, desta Secretaria, a Gratificação de Risco de Vida no percentual de 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, a contar de sua publicação.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1119067

PORTARIA Nº 1328-S, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve**:

DESIGNAR FRANCIANO PINHA VELOSO, Inspetor Penitenciário, NF. 3017206, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 17/07/2023 à 15/08/2023, no(a) Penitenciária Estadual de Vila Velha II - PEVV II, durante férias do titular **JORGE ALENCAR HONOR DE BRITO**, NF. 3174271.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 1119081

PORTARIA Nº 1329-S, DE 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, **resolve**:

DECLARAR VACÂNCIA, por motivo de falecimento, de acordo com o Art. 60, Inciso V, da Lei Complementar nº 46/94, à **SOSTENES ARAUJO, NF. 3178528**, do cargo de Assessor Especial Nível III, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 30/06/2023.

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 1119087

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 058/2023**

Órgão/Entidade: A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
Processo licitatório Nº: 2023-Z1H5S
Edital: Modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2023
Lote Único

Objeto: Registro de Preço para aquisição de Baterias Estacionárias de 150Ah

Empresa: G. PETERES - COMERCIAL E SERVICOS - ME

CNPJ: 08.650.845/0001-34

Valor global: R\$ 166.897,47

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

SILVANO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO
Subsecretário de Estado de Planejamento e Controle.

Protocolo 1118526

RESUMO DO SEGUNDO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2021

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça.

CONTRATADA: ELETROAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO LTDA ME

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 01/09/2023.

VALOR MENSAL: R\$ 7.501,45

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº: 2021-66Z3T

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado Para Assuntos Administrativos

Protocolo 1118586

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 084/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2022 - PMES

PROCESSO N.º 2023-QZLCB

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS.

CONTRATADA: CJM UTILIDADES LTDA ME

OBJETO: Aquisição de Material de Expediente-Lote 1.

VALOR TOTAL: R\$ 1.771,62

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1118919

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

NOTIFICAÇÃO

O Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do CDC e dos arts. 2º, 4º, II, 5º e 42-A, II do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, vem, por meio deste instrumento, NOTIFICAR a empresa:

PROCESSO: 2023-ZKPGD. TUCANO TRAVELTURISMO

LTDA, CNPJ (MF) sob o nº 38.268.029.0001/21

Na pessoa de seu representante legal, para tomar conhecimento do da determinação dos autos referidos no seguinte teor: "Pelo quanto exposto, nos termos do art. 58 do Código de Defesa do Consumidor, aplico sob a forma antecedente a medicação cautelar de suspensão do fornecimento do serviço de turismo em relação a TUCANO TRAVEL TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.268.029.0001/21, com endereço na Av. Champagnat, nº 2040, loja 07, Centro, Vila Velha, CEP.: 29.100.010." O fornecedor poderá apresentar manifestação no prazo de 20 dias corridos a partir da publicação.

Vitória, 30 de junho de 2023.

ÁLVARO ARAÚJO VALENTIM
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO
PROCON-ES

Protocolo 1118655

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 062/2023

CONCEDER recesso à estagiária abaixo, em conformidade com o artigo 13, da Lei nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, publicada no DOU do dia 26/09/2008.

NOME	Nº FUNCIONAL	TOTAL DE DIAS	PERÍODO
Karla Cristina Felonta Lima	4534000	25	07 a 31/07/2023

Vitória, 03 de julho de 2023

AURÉLIO SIMÕES MONTEIRO JÚNIOR

Chefe de Grupo de Recursos Humanos/SETADES

Protocolo 1119035

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -

Aviso de Depósito de Patrocínio - Lei de Incentivo à Cultura Capixaba - LICC

A SECULT torna público para amplo conhecimento o **Depósito de Recursos Financeiros pelo Contribuinte Patrocinador abaixo indicado:**

1) **Patrocinador:** Cia De Gás Do Espírito Santo - Es Gas

CNPJ: 34.307.295/0001-65

IE: 083.593.06-3

Valor do crédito presumido: R\$ 81.983,12

Beneficiário: Marco Antonio Reis Da Silva 1514734672

Projeto contemplado: Centro Cultural Luz Del Fuego

Vitória, 03 de julho de 2023

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

Protocolo 1118923

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

Aviso de Resultado Lei de Incentivo à Cultura Capixaba - LICC

A SECULT torna público para amplo conhecimento a HABILITAÇÃO do (s) projeto (s) abaixo indicado:

Título do Projeto: Revoada-Circulação do Espetáculo de Rua Passarinheiros

Processo n°: 2022-HC6PC

Proponente: Repertório Artes Cênicas Ltda

CNPJ: 13.496.091/0001-40

Valor: R\$ 289.991,61

Título do Projeto: Cinema de Griô

Processo n°: 2022-0SN3K

Proponente: Instituto de Desenvolvimento Social e Gestão de Produção Cultural, Artística e Audiovisual - Marlin Azul

CNPJ: 03.132.906/0001-58

Valor: R\$ 499.937,00

O extrato da ATA estará disponível no site da SECULT: www.secult.es.gov.br.

Vitória, 03 de julho de 2023

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural

Protocolo 1118928

PORTARIA Nº 085-S, 03 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Artº 1º DESIGNAR, a servidora **DANIELLE DE SOUZA** para responder pelo cargo de Chefe do Grupo de Administração, desta Secretaria de Estado da Cultura, no período de 26/06/2023 a 15/07/2023, por ocasião das Férias do Titular.

Vitória, 03 de julho de 2023

FABRICIO NORONHA FERNANDES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Protocolo 1118878

Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -

PORTARIA nº 050-S, de 03 de julho de 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria 014-S, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DOE de 27 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

CONSIDERAR interrompidas, por necessidade de serviço, as férias relativas ao exercício de 2022, período aquisitivo 01/12/2021 a 30/11/2022, do servidor **FABRICIO CALIARI BELO**, nº funcional 3959856, a contar de **03/07/2023**, ressalvando-lhe o direito de gozar os 19 (dezenove) dias restantes oportunamente.

Vitória, 03 de julho de 2023.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1118896

PORTARIA nº 052-S, de 03 de julho de 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria SEAG nº 014-S, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DOE de 27 de janeiro de 2023, e com fulcro na Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010, de 25/08/2010, e suas alterações, e o disposto no processo nº 2023-DRPNW,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, como Fiscal do Contrato SEAG nº 044/2023, celebrado com a empresa MF CHIABAI COMÉRCIO E SERVIÇOS, o servidor **RICARDO HAO CHIANG MENDEZ**, e na sua falta ou impedimento, fica designado à servidora **RUBIA MARIA ALVARENGA**, para exercer as respectivas funções, na qualidade de Fiscal Suplente do mencionado contrato, nos termos da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010, de 25/08/2010, e suas alterações.

Art. 2º Fica designado como Gestor do Contrato SEAG nº 044/2023 a Comissão Gestora dos Contratos Administrativos, instituída no art.1º da Portaria nº 076-S, de 15 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 16/08/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 03 de julho de 2023.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1118905

PORTARIA nº 045-S, de 22 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, **ANDRELIANO MÁRCIO MARETO FONTAN**, nº funcional 551081, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Agrário, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Vitória, 22 de junho de 2023.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1119098

PORTARIA nº 046-S, de 22 de junho de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 026-S, de 30 de março de 2023, publicada no DOE de 31 de março de 2023, na parte referente a designação do servidor **GUILHERMO MODENESE RECLA**, nº funcional 3549968, para exercer a função gratificada de Gestor de Projetos, Ref. FG-PROJ, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Vitória, 22 de junho de 2023.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1119100

PORTARIA nº 049-S, de 26 de junho de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 026-S, de 06 de março de 2020, publicada no DOE de 10 de março de 2020, que designou **PATRICIA FERRAZ DO NASCIMENTO**, número funcional 3603962, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, Ref. FG-CE, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Vitória, 26 de junho de 2023.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1119102

PORTARIA nº 051-S, de 03 de julho de 2023.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, **RAFAEL GOMES DE SOUZA**, nº funcional 4774710, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Vitória, 03 de julho de 2023.

ENIO BERGOLI DA COSTA

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca

Protocolo 1119105

RESUMO DO CONTRATO

Nº 00103/2023

Processo Atendido: 2023-SC5ZZ

ID CIDADES/TCE-ES: 2022.500E0600012.02.0067

Forma de Contratação: Processo Licitatório

2022-GN2S0 - Pregão 0119/2022 - ARP 084/2022.
Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

Contratado: YANMAR SOUTH AMERICA INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA - CNPJ 08.263.434/0001-96.

Objeto: Aquisição de 01 trator agrícola de 75cv.

Valor: R\$ 187.900,00

Vigência: Terá início no dia posterior ao da publicação, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Dotação Orçamentária: 10.31.101.20.608. 0038. 1060 - 500 e 700 - 449032.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

Protocolo 1118729

RESUMO DO CONTRATO

Nº 00323/2023

Processo Atendido: 2023-D1N70

ID CIDADES/TCE-ES: 2023.500E0600012.02.0039

Forma de Contratação: Processo Licitatório 2022-BKMCQ - Pregão 045/2023 - ARP 036/2023.

Contratante: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ 27.080.555/0001-47.

Contratado: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA - CNPJ 36.519.422/0001-15.

Objeto: Aquisição de 01 truck com caçamba basculante.

Valor: R\$ 549.000,00

Vigência: Terá início no dia posterior ao da publicação, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

Dotação Orçamentária: 10.31.101.20.608. 0038. 1060 - 700 e 500 - 449032.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos - SEAG

Protocolo 1118736

Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF -

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

ID Cidades /TCE-ES: 2022.500E0100012.01.0019

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - Idaf - torna pública a decisão de aplicar a sanção administrativa de advertência, prevista nos itens 19.1.3 e 19.1.5, do Edital do Pregão Eletrônico nº 21/2022, em desfavor da empresa Cleidiane Batista de Andrade - ME - CNPJ 25.381.593/0001-04. A sanção está em consonância com o inciso I do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993, tendo sido devidamente apurada no processo nº 2023-TQ7JW, e seu prazo inicia-se a partir da data desta publicação. Fica a referida empresa intimada para, caso queira, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/1993, e nos termos do artigo 97 da Portaria Estadual SEGER/PGE/SECONT 49-R/2010.

Vitória, 26 de junho 2023.

Wilmondes Magalhães de Oliveira

Pregoeiro/Idaf

Protocolo 1118274

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

Instrução de Serviço nº 125-P, de 03 de julho de 2023.

O diretor-presidente do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), no uso das atribuições que lhe confere o art. 48 do Regulamento do Idaf, aprovado pelo Decreto nº 910-R de 31/10/2001, e suas alterações; e, tendo em vista o constante no processo E-Docs 2023-G531H;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Jane Viana de Souza, nº funcional 4657250, Fiscal Estadual Agropecuário, cargo efetivo, nos termos do art. 61, alínea "b" da Lei Complementar nº 46/94.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2023.

Vitória/ES, 03 de julho de 2023.

LEONARDO CUNHA MONTEIRO

Diretor-presidente/Idaf

Protocolo 1119091**Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 076/2021**

Contratante: **Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural - INCAPER**

Processo Nº: **2021-8GNC2**

Forma de Contratação: Pregão 002/2021

Contratado: **STAR Vigilância e Segurança Ltda**

CNPJ: 07.400.941/0001-61

Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato 076/2021, por 12 meses.

Vigência: a contar de 07/07/2023 até 06/07/2024.

Fonte: 0101, 0271 e 0671

FRANCO FIOROT

Diretor Presidente/INCAPER

Protocolo 1118868**Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
SIDCONTABIL EIRELI EPP.
CONTRATO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 2021-PPK1B**

Contratante: Centrais de Abastecimento do Estado do Espírito Santo S.A. - CEASA/ES

Contratada: Sidcontabil Eireli Epp.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2021, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 03 de Julho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O índice de reajuste de 3,74% será contado a partir de 03 de julho de 2023.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS
DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, no contrato original, as quais não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cariacica-ES, 03 de Julho de 2023.

Antonio Carlos Cesquim Diniz

Diretor-Presidente

Protocolo 1118991**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura -
SEMOBI****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do
Espírito Santo - DER-ES -****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 048/2023

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2021-RD8CX

ID CidadES/TCEES: 2022.500E0100014.01.0092

Forma de Contratação: Edital RDC ELETRÔNICO Nº. 018/2022

Contratado: CONSÓRCIO FONSECA-LUGARE (Constituído pelas empresas Fonseca Poubel Serviços de Construção Civil LTDA, CNPJ 07.517.837/0001-51, e Lugare Engenharia Ltda, CNPJ 04.670.695/0001-70).

Objeto: Contratação de empresa ou Consórcio especializado para a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e a execução da obra de arte especial, Ponte sobre o Rio Norte, com 60,00 metros de extensão, inclusive seus acessos, totalizando 176,00 metros, no município de Alegre, na área de abrangência da Superintendência Executiva Regional II do DER-ES.

Valor: R\$ 1.675.240,19

Vigência: O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.

Fonte: Exercício Financeiro de **2023** Programa de Trabalho: 26.782.0056.1109 - Natureza da Despesa 4.4.90.51 - **R\$ 500.000,00;**

Exercício Financeiro de **2024** Programa de Trabalho: 26.782.0056.1109 - Natureza da Despesa 4.4.90.51 - **R\$ 1.175.240,19.**

Assinatura: 03/07/2023.

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR

DIRETOR EXECUTIVO GERAL - DER-ES

(Respondendo - Decreto 1136-S/2023)

Protocolo 1118978**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Contrato Nº: 061/2022

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo E-Docs Nº: 2021-K7DNR

Forma de Contratação: Tomada de Preços nº 005/2022

Id CidadES TCEES: 2022.500E0100014.01.0012

Contratado: AMF ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 00.638.562/0001-65

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 061/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22/08/2023, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022 - Programa de Trabalho: 26.782.0056.1109 - Natureza da Despesa: 449051 - R\$196.072,00;

Exercício Financeiro 2023 - Programa de Trabalho: 26.782.0056.1109 - Natureza da Despesa: 449051 - R\$1.659.264,42

Assinatura: 03/07/2023.

Neomar Antônio Pezzin Júnior

Diretor Executivo Geral - DER-ES

Respondendo Dec. 1136-S/2023

Protocolo 1118935

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**Contrato Nº:** 054/2022**Contratante:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES**Processo Nº:** 2022-BDZ4F**Forma de Contratação:** Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2022.**Código ID CidadES/TCEES:**
2022.500E0100014.01.0024**Contratada:** TELEVISÃO CAPIXABA LTDA**CNPJ:** 31.296.882/0001-08**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 054/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 16/08/2023.**Assinatura:** 03/07/2023**NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR**

Diretor Executivo Geral do DER-ES (Respondendo - Dec. 1136-S/2023)

Protocolo 1118989**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****Assunto:** Reconhecimento da aplicação do instituto da prescrição intercorrente.

A Diretoria do IEMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os autuados identificados na Tabela 01, com fundamento nos Despachos ASSJUR anexados nos processos referenciados, acerca da DECISÃO de reconhecimento da aplicação do instituto da prescrição intercorrente das multas referenciadas.

Importante destacar que o instituto da prescrição intercorrente não abarca os possíveis danos ambientais a serem recuperados.

Da presente Decisão, cabe RECURSO ao Conselho Regional de Meio Ambiente - Conrema no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da publicação da presente notificação.

O interessado poderá obter vistas ao referido processo no Balcão de Atendimento Técnico do IEMA, no seguinte endereço: Rodovia BR 262, Km 0, Porto Velho, Jardim América, Cariacica/ES.

Tabela 01: Identificação das autuações

Número do Processo	Nome do autuado	Número do Auto de Multa	Data da autuação
61282596	DUNAS MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	AM 294/12 - SL	27/12/12
63641895	TBG COMERCIAL LTDA	AMD 627/13 - CL	30/07/2013
63644150	MONFORTE GRANITOS LTDA ME	AM 168/12 - GFI	13/12/2012
63828693	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL	AMD 683/13 - CL	21/08/2013
63642115	TBG COMERCIAL LTDA	AMD 628/13 - CL	30/07/2013
63960982	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA	AM 329/13 - GQA	19/08/2013
61282880	CENTRAL DAS SERRAGENS COMERCIO DE RESIDUOS DE MADEIRA LTDA ME	AMD 073/13 - SL	14/01/2013

63816725	SANTA INES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AMD 661/13 - CL	15/08/2013
61284050	CESCOM CESCNETO COMERCIAL LTDA	AMD 1026/12 - SL	28/12/2012
63615347	MINERAÇÃO GUIDONI LTDA	AM 316/13 - CLM	01/08/2013
61313840	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI	AMD 126/13 - SL	25/01/2013
63942658	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	AM 334/13 - GQA	02/09/2013
61283282	GATTI INDUSTRIA E COM DE TELHAS LTDA	AMD 062/13 - SLM	09/01/2013
63870460	SACARIA ROBUSTA LTDA EPP	AM 057/2013 - GFI	28/05/2013
63807319	ZEMAX LOG SOLUÇÕES MARITIMAS LTDA	AMD 659/2013 - CAIA	15/08/2013
63624567	TOREZANI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AM 030/2013 GFI	22/03/2013
63670321	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	AM 104/13	15/03/2013
61315753	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA	AM 163/12 - GFI	20/11/2012
61315427	QUALIVIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A	AM 264/12 - SL	21/11/12
60809892	POSTO MALACARNE LTDA	AM 277/12 - SL	30/11/12
60668911	CRISTOVAO BRUNORO	AMD 278/12 - SL	03/04/2012
60867051	MINERAÇÃO RQCHA VERDE EXPORTAÇÃO LTDA	AMD 964/12 - SLM	13/12/2012
60669454	CERAMICA BOAPABA LTDA	AM 214/12 - SLM	10/10/12
60809230	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ	AM 273/12 - SL	26/11/12
63856743	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	AM 078/13	01/03/2013
63665220	EDINEA KUSTER LAMPIER	AM 068/2013 - GFI	21/06/2013
63646943	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	AM 041/2013	09/04/2013
63619873	INDUSTRIA DE ROUPAS BARROS LTDA	AM 301/13 - CL	26/07/2013
63620413	OSWALDO VAILLANT TRIGO	AMD 640/13 - CL	06/08/2013
63688387	LUIZ CESAR ASTOLPHO	AM 36/13 - GFI	28/03/2013
63704463	COMERCIAL DE DERIVADOS PETROLEO AGUIA BRANCA LTDA	AMD 648/13 - CL	07/08/2013
63897202	T J MINERAÇÃO LTDA	AM 313/13 - GQA	30/07/2013
63856905	COMPANHIA ESPIRITO SANTENSE DE SANEAMENTO CESAN	AM 073/13 - SL	25/02/2013
63952505	SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO/SAAE/ ALEGRE	AMD 690/13 - GQA	23/08/2013
63957663	PAULO LIMA	AMD 076/13 - GFI	13/08/2013
47217197	AGROPECUARIA WERNERSBACH LTDA	AM 243/09 - SL	28/08/2009
34726454	GLORIA MARMORES E GRANITOS LTDA	AMD 136/06	10/08/06
34554084	AUTO POSTO PIANA LTDA	AMD 109/06	26/07/06
35012218	CLAROS DIAS SERRARIA DE MARM. E GRAN. LTDA	AMD 174/06	30/08/2006
47128720	CONSTRUTORA ATERPA LTDA	AM 300/09	01/10/2009

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

47043008	MONTE D OURO MINERAÇÃO LTDA	AM 291/09	28/09/2009
34414002	RECICLAGENS FRANÇA BRUNO LTDA	AMD 098/06	05/07/06
34953159	JASERG SERRARIA DE MARMORES E GRANITOS LTDA	AMD 159/06	18/08/06
37293362	COCO VERDE AGROINDUSTRIAL LTDA	AMD 141/07	12/04/07
37225936	GRANBRASIL GRANITOS DO BRASIL S/A	AMD 136/07	09/04/07
34162240	PETROLEO BRASILEIRO S.A PETROBRAS	AM 073/06	31/05/06
34047760	FM MINERAÇÃO LTDA	AM 061/06	09/05/06
47217030	GRANITOS E MARMORES MACHADO LTDA	AM 316/09 - GFI	16/09/09

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FIUZA

Diretor Presidente do IEMA

CAROLINE DOS SANTOS MACHADO

Diretora Técnica

Protocolo 1118454**Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -****Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -****RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº04 AO CONTRATO Nº 0157/2021****CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.**CONTRATADA** QUÁNTICA EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA.**OBJETO:** FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES O PRAZO DO CONTRATO, A CONTAR DE 03/07/2023 E COM TÉRMINO PREVISTO PARA 02/07/2024

NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

REF.: Protocolo nº 2023.007800

Vitória, 30 de junho de 2022,

RAFAEL GROSSI GONCALVES PACÍFICO

Diretor Administrativo e Comercial da CESAN**Protocolo 1118257****Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.879****Beneficiária:** COZER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**Processo:** 2023-PSGBF**CNPJ/ME:** 37.866.396/0002-45**Município:** Serra - ES**Ementa:** Concessão de tratamento tributário previsto na alínea "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso I, no inciso III e na alínea "a" do inciso IV, todos do artigo 3º, da Lei 10.550/2016.**Prazo e Fruição:** As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 03 de julho de 2023.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES**Protocolo 1118908****RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.880****Beneficiária:** ROTEC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**Processo:** 2023-58Q2Z**CNPJ/ME:** 00.277.282/0001-79**Município:** Serra - ES**Ementa:** Concessão de tratamento tributário previsto na alínea "a", "b", "c", "d" e "e" do inciso I, no inciso II, no inciso III e na alínea "a" do inciso IV para as seguintes NCM'S: 4009.21.90, 7307.19.20 e 8479.89.99, todos do artigo 3º, da Lei 10.550/2016.**Prazo e Fruição:** As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 03 de julho de 2023.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES**Protocolo 1118909****RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.881****Beneficiária:** CGH CACHOEIRA PARAÍSO LTDA**Processo:** 2023-THF8T**CNPJ/ME:** 50.315.039/0001-76**Município:** João Neiva - ES**Ementa:** Concessão de tratamento tributário previsto na alínea "b" do inciso I e no inciso II, ambos do artigo 3º, da Lei 10.550/2016.**Prazo e Fruição:** As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 03 de julho de 2023.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES**Protocolo 1118911****RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.882****Beneficiária:** TERMELÉTRICA VIANA S/A**Processo:** 2021- 1JL6H**CNPJ/ME:** 09.043.782/0004-63**Município:** Viana - ES**Ementa:** Introduz alterações na Resolução INVEST-ES nº 1.656, de 17 de dezembro de 2021, publicada no DIO/ES de 17/12/2021.**Prazo e Fruição:** As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 03 de julho de 2023.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES**Protocolo 1118912****RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.883****Beneficiária:** FIBRASA S.A**Processo:** 2021-3T4G0**CNPJ/ME:** 04.221.067/0001-07**Município:** Serra - ES**Ementa:** Introduz alterações na Resolução

INVEST-ES nº 1.776, de 13 de outubro de 2022, publicada no DIO/ES de 17/10/2022.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 03 de julho de 2023.

**Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1118913**

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.884

BENEFICIÁRIA: DERMIX COMÉRCIO EXTERIOR LTDA

Processo: 2023-LOSK5

CNPJ/ME: 35.917.441/0001-37

Município: Serra - ES

Ementa: Concessão de tratamento tributário previstos nas alíneas "f", do inciso I, "b" e "c" do inciso IV, alínea "a" e "b" do inciso V, do artigo 3º, todos da Lei 10.550/2016.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 03 de julho de 2023.

**Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1118915**

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.885

BENEFICIÁRIA: EXPRESS VITÓRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Processo: 2023-VD8JL

CNPJ/ME: 06.158.619/0007- 09

Município: Cariacica - ES

Ementa: Concessão de tratamento tributário previstos nas alíneas "f", do inciso I, "b" e "c" do inciso IV, alínea "a" e "b" do inciso V, do artigo 3º, todos da Lei 10.550/2016.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 03 de julho de 2023.

**Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1118916**

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.886

BENEFICIÁRIA: COATS CORRENTE LTDA

Processo: 2023-0ZKFR

CNPJ/ME: 61.148.052/0018-42

Município: Serra - ES

Ementa: Concessão de tratamento tributário previstos nas alíneas "f", do inciso I do artigo 3º, da Lei 10.550/2016.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 03 de julho de 2023.

**Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1118918**

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.887

BENEFICIÁRIA: ALVALARDE FOODS INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Processo: 2021-N7PLL

CNPJ/ME: 16.581.801/0001-28

Município: Viana - ES

Ementa: Cancela o Termo de Acordo nº 312/2013, por força do inciso I, do Artigo 10, da Lei 10.550/2016.

Vitória, 03 de julho de 2023.

**Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1118920**

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.888

Beneficiária: BUAIZ S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Processo: 2021-QQ3H0

CNPJ/ME: 27.178.359/0036-30

Município: Vila Velha - ES

Ementa: Cancela o Termo de Acordo nº 410/2017, por força do inciso I, do Artigo 10, da Lei 10.550/2016.

Vitória, 03 de julho de 2023.

**Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1118930**

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.889

Beneficiária: VIVARELLA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

Processo: 2022-VM97N

CNPJ/ME: 05.948.902/0002-59

Município: Serra - ES

Ementa: Introduz alterações na Resolução INVEST-ES nº 1.749, de 05 de agosto de 2022, publicada no DIO/ES de 08/08/2022.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 03 de julho de 2023.

**Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1118932**

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.890

Beneficiária: IMPORTBRAS COMÉRCIO EXTERIOR E LOGÍSTICA S/A

Processo: 2020-JFTBG

CNPJ/ME: 09.101.096/0002-30

Município: Serra - ES

Ementa: Introduz alterações na Resolução

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

INVEST-ES nº 400, de 04 de maio de 2009, publicada no DIO/ES de 05/05/2009.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 03 de julho de 2023.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1118934

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.891

Beneficiária: COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA
Processo: 2020-DPCFM

CNPJ/ME: 27.178.359/0036-30

Município: Cachoeiro de Itapemirim - ES

Ementa: Introduz alterações na Resolução INVEST-ES nº 1.497, de 28 de agosto de 2020, publicada no DIO/ES de 31/08/2020.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 03 de julho de 2023.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1118937

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.892

Beneficiária: ECOSEED FERTILIZANTES LTDA

Processo: 2021-982HX

CNPJ/ME: 13.329.832/0001-06

Município: Ibatiba - ES

Ementa: Introduz alterações na Resolução INVEST-ES nº 656, de 30 de agosto de 2011, publicada no DIO/ES de 02/09/2011.

Prazo e Fruição: As condições que permitirão à sociedade empresária a fruição dos benefícios acima especificados serão fixadas em Termo de Acordo a ser celebrado com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Vitória, 03 de julho de 2023.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1118941

RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.893

Beneficiária: BRINOX METALÚRGICA S.A

Processo: 2020-JFDHC

CNPJ/ME: 92.038.108/0003-53

Município: Linhares - ES

Ementa: Indefere pedido de reconsideração da Resolução nº 1.854, publicada no DIES no dia 17/05/2023.

Vitória, 03 de julho de 2023.

Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES
Protocolo 1118942

**PROGRAMA DE PARCERIAS
PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS
PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO - CGP-ES
RESOLUÇÃO Nº 23, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

Art. 1º O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Espírito Santo aprova a modelagem final do projeto de Concessão de Uso do Centro de Exposições Floriano Varejão (Arena Multiuso) para modernização, exploração, gestão, planejamento, operação, manutenção e promoção da Arena Multiuso. Os estudos foram submetidos à Consulta e Audiência Públicas, e aprovados pelos órgãos de controle interno e externo, em conformidade à legislação aplicável.

Art. 2º Divulga-se por este ato a decisão adotada.

Esta Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

Vitória, 03 de julho de 2023.

RICARDO DE REZENDE FERRAÇO

Presidente do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas do Estado do Espírito Santo

Protocolo 1118973

**Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas
Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -**

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO 007-2022**

PROCESSO Nº 2022-X3T1X

CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES

CONVENENTE: Cooperativa Da Agricultura Familiar Da Região Do Caparaó Capixaba.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Termo de Colaboração 007/2022, passando o mesmo a vigor no período, de 01/07/2023 até 30/06/2024, conforme previsão na Cláusula 6 do referido Termo e art. 55, Parágrafo único da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Vitória, 03 de julho de 2023

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente - ADERES

Protocolo 1118397

**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE FOMENTO 004-2022**

PROCESSO Nº 2022-6Z1SD

CONCEDENTE: Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES

CONVENENTE: Associação Montanhas Capixabas Turismo e Eventos.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, do Termo de Fomento nº 004/2022, passando o mesmo a vigor no período, de 11/07/2023 até 10/01/2024,

conforme previsão na Cláusula Sexta, do referido Termo.

Vitória, 03 de julho de 2023

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Presidente - ADERES

Protocolo 1118829

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ Nº 28.145.829/0001-00

LEILÃO ADMINISTRATIVO FUNDAP Nº 278

O Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES, torna público que fará realizar, no dia **19 de julho de 2023**, às 10h, na Av. Princesa Isabel, 54, 10º andar do Ed. Caparaó em Vitória-ES, leilão por servidor designado pela administração, do tipo maior lance ou oferta, para cessão dos direitos decorrentes dos contratos de financiamento FUNDAP, de que trata a Lei Estadual 5.245, de 03/07/96. Eventuais esclarecimentos e informações poderão ser prestados pela Gerência de Fundos e Programas - GEPRO, no horário de 12h às 18h, pelos telefones **3331-4316**, **3331-4477** e **3331-4302**. Edital completo e seus anexos poderão ser retirados no 11º andar do Ed. Caparaó, Centro, Vitória-ES ou pela internet no site **www.bandes.com.br**.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE

Diretor Presidente

Protocolo 1118601

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

RESUMO DO EDITAL PRONATEC SECTI Nº 02/2023

2ª Oferta 2023 - PRONATEC Qualifica Mais Emprega Mais Mapa de Demandas

A SECTI torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso no curso de qualificação profissional - Caldeireiro - ofertado pelo Pronatec

As inscrições estarão abertas no período de 04/07/2023 à 09/07/2023 e deverão ser feitas pelo site <https://secti.es.gov.br/editais-pronatec>. O edital completo poderá ser consultado no mesmo site.

Vitória-ES, 03 de julho de 2023.

Bruno Lamas Silva

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

Protocolo 1118994

PORTARIA 012-R de 03 de julho de 2023

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 30 da Lei Complementar nº. 856, de 17 de maio de 2017 e, tendo em vista o disposto no art. 16 do Decreto 1595-R, de 06 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o Regimento Interno da Comissão de Ética da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional que integra essa Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO LAMAS SILVA

Secretário de Estado da Ciência Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º A COMISSÃO DE ÉTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, que tem por objetivo orientar a atuação interna de seus membros junto aos seus servidores, na busca contínua de relações transparentes e éticas, é órgão colegiado consultivo e deliberativo, vinculado à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, e têm suas competências estabelecidas no Art. 16 do Decreto nº 1595-R/2005 que homologa este Regimento.

Art. 2º O funcionamento da Comissão de Ética da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional reger-se-á pelo Código de Ética dos Servidores Cíveis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, por normas e diretrizes estabelecidas pelo conselho Estadual de Ética Pública e pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

Art. 3º Para efeito deste regimento, a palavra Comissão equivale à denominação Comissão de Ética da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional do Espírito Santo.

Art. 4º As disposições deste Regimento aplicam-se ao servidor público da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional nos termos definidos no art. 22 do Decreto nº 1595-R, 06 de dezembro de 2005.

CAPÍTULO II

Da Competência

Art. 5º Compete à Comissão:

- I - zelar pela observância do Código de Conduta Ética da SECTI;
- I - atuar e decidir nos processos referentes à matéria ética;
- II - requerer à autoridade maior do órgão a aplicação de penalidades;
- III - promover a manutenção do alto padrão ético;
- IV - divulgar o Código de Ética Profissional dos Servidores Cíveis do Estado do Espírito Santo;
- V - assegurar continuidade, clareza e consistência no propósito da manutenção ética;
- VI - orientar e aconselhar os servidores sobre suas condutas éticas;
- VII - elaborar plano de trabalho, objetivando criar sistema de informação, treinamento acompanhamento e avaliação de resultados da gestão e disseminação de ética na SECTI;
- VIII - elaborar, revisar e divulgar o código de conduta ética dos servidores da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional

e promover ações de disseminação da conduta ética institucional;

IX - dirimir dúvidas a respeito da interpretação e aplicação deste Regimento e deliberar sobre os casos omissos, bem como, se entender necessário, fazer recomendações ou sugerir ao Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional normas complementares interpretativas e orientadoras das suas disposições;

X - receber propostas e sugestões para o aprimoramento e modernização deste Regimento e propor a elaboração ou a adequação de normativos internos aos seus preceitos;

XI - elaborar normas de procedimentos que se fizerem necessárias, com o objetivo de padronizar as atividades da Comissão de Ética;

XII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

CAPÍTULO III

Da Composição

Art. 6º A Comissão será integrada por 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplente, sendo todos os membros titulares de cargo de provimento efetivo, não podendo a escolha recair em servidor que tenha sofrido sanção disciplinar nos últimos 03 (três) anos.

§ 1º A composição será estabelecida por ato do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

§ 2º Os suplentes assumirão pela ordem de indicação (1º suplente, 2º suplente, 3º suplente), no impedimento de membro titular.

§ 3º Fica impedido de atuar o membro que:

I - tiver cônjuge, companheiros, afins e parentes até terceiro grau, em processo ético conduzido pela Comissão;

II - tenha interesse direto ou indireto na matéria;

III - tenha participado ou venha a participar como testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

IV - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro;

V - tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

§ 4º A atuação no âmbito da Comissão de Ética não enseja qualquer remuneração ou privilégio para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

§ 5º Cabe aos membros da Comissão escolher o seu Coordenador e o seu Secretário, entre seus membros componentes.

§ 6º Os membros da Comissão de Ética cumprirão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos.

CAPÍTULO IV

Do Funcionamento

Art. 7º As deliberações da Comissão serão tomadas por voto da maioria absoluta de seus membros e registradas em ata.

Art. 8º O Secretário, membro da Comissão, prestará apoio técnico e administrativo à Comissão de Ética.

Art. 9º As reuniões da Comissão ocorrerão, em caráter ordinário trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, por iniciativa de qualquer de seus membros ou por solicitação do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional. O Coordenador poderá convocar quantas

reuniões extraordinárias se fizerem necessárias para atendimento à execução das ações.

Parágrafo Único. A pauta das reuniões da Comissão será organizada pelo Secretário, membro da Comissão, a partir da composição de sugestão de qualquer de seus membros, admitindo-se, no início de cada reunião a inclusão de novos assuntos.

Art. 10. A convocação para a reunião ordinária far-se-á por escrito e enviada eletronicamente por e-mail ou sistema eletrônico de tramitação de documentos, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência e, quando a reunião for extraordinária, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, salvo se o motivo não exigir urgência maior, desde que assegurada a presença de todos os membros titulares ou suplentes.

Parágrafo Único. Eventual cancelamento ou suspensão de reunião previamente designada deverá ser comunicado imediatamente aos membros da Comissão.

Art. 11. As reuniões da Comissão obedecerão ao seguinte roteiro:

I - abertura com quórum exato de 03 (três) membros;

II - justificativa de ausência ou impedimento de membro titular e a imediata substituição por suplente;

III - leitura e aprovação de ata de reunião anterior;

IV - apresentação de matéria em pauta;

V - discussão, votação e deliberação de matéria apresentada;

VI - assuntos gerais;

VII - encerramento.

Art. 12. A Comissão terá disponível 01 (um) e-mail exclusivo, de uso interno e sigiloso entre os seus componentes.

Art. 13. O membro titular da Comissão perderá o seu mandato quando faltar a 03 (três) reuniões consecutivas, ou 06 (seis) alternadamente em um exercício, sem justificativa, sendo substituído por suplente.

CAPÍTULO V

Das Atribuições

Art. 14. Ao Coordenador da Comissão compete:

I - convocar e coordenar as reuniões;

II - orientar os trabalhos da Comissão, ordenar os debates, iniciar e concluir as deliberações;

III - orientar os trabalhos do Secretário da Comissão;

IV - tomar os votos e proclamar os resultados;

V - assinar correspondência externa em nome da Comissão e solicitar as assinaturas dos demais membros quando considerar conveniente;

VI - decidir os casos de urgência, *ad referendum* da Comissão.

Art. 15. Ao Secretário da Comissão compete:

I - organizar a agenda das reuniões, assegurar o apoio logístico à Comissão e gerir as atividades e documentos de Secretaria;

II - secretariar as reuniões da Comissão;

III - proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas;

IV - instruir as matérias submetidas a deliberações;

V - solicitar aos servidores públicos submetidos ao Código de Ética, instituído pelo Decreto nº. 1595-R/2005, informações e subsídios para instruir assunto sob apreciação da Comissão;

VI - tomar as providências necessárias ao cumprimento do disposto no art. 9º deste Regimento, bem como outras determinadas pelo Coordenador da Comissão, no exercício de suas atribuições.

Art. 16. Aos membros da Comissão compete:

- I - examinar as matérias que lhes forem submetidas, emitindo parecer ou voto;
- II - pedir vista de matéria em deliberação na Comissão;
- III - representar a Comissão em atos públicos, por delegação de seu Coordenador.

CAPÍTULO VI Dos Deveres e Responsabilidades dos Membros da Comissão

Art. 17. O membro da Comissão que, em razão de sua atividade profissional, tiver relacionamento específico em matéria que envolva pessoa submetida ao Código de Ética, instituído pelo Decreto nº. 1595-R/2005, e se encontrar nas situações descritas no parágrafo 3º do art. 5º, deverá abster-se de participar de deliberação e votação em processos que, de qualquer modo, a afete.

§ 1º O membro da Comissão que se encontrar nas situações descritas no *caput* e deste artigo deverá declarar seu impedimento fazendo constar em ata sua abstenção.

§ 2º Poderão suscitar, fundamentadamente, o impedimento de membro da Comissão amigo íntimo ou inimigo notório de membro da Comissão, a possibilidade de o membro da Comissão declarar-se suspeito por motivo íntimo e a possibilidade de a parte interessada arguir o impedimento ou a suspeição de membro da Comissão, em peça fundamentada e devidamente instruída, na primeira oportunidade em que lhe couber falar nos autos, cabendo os outros integrantes da Comissão processar o incidente em separado e sem suspensão da causa, ouvindo o arguido no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 18. As matérias examinadas nas reuniões da Comissão são consideradas de caráter sigiloso até sua deliberação final.

Art. 19. Os membros da Comissão não poderão se manifestar publicamente sobre situação específica que possa vir a ser objeto de deliberação formal da Comissão.

Art. 20. Os membros da Comissão deverão justificar, formalmente, eventual impossibilidade de comparecer às reuniões.

CAPÍTULO VII DOS PROCEDIMENTOS Do Processamento das Denúncias

Art. 21. As condutas que possam configurar em violação da ética pelos servidores da SECTI, nos termos do art. 21, do Decreto nº 1595-R, de 2005, serão apuradas pela Comissão de Ética da SECTI, sem o prejuízo de encaminhamentos que eventualmente se fizerem necessários ou outras sanções legais cabíveis.

§1º A denúncia será encaminhada à Comissão de Ética e, para o seu processamento, será imprescindível que a mesma contenha os requisitos mínimos de admissibilidade do referenciado artigo.

§ 2º Os procedimentos tramitarão em sigilo, até seu término, só tendo acesso às informações as partes, os membros da Comissão de Ética e seus defensores.

Art. 22. Considerando o atendimento do §1º do artigo anterior, o processo de apuração de infração ética será instaurado em até 30 (trinta) dias pela Comissão de Ética, por deliberação do Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, podendo ser prorrogável por igual pedido desde que justificado.

§1º O processo ético tramitará em sigilo, até o seu término, somente podendo ter acesso às informações

as partes, os seus procuradores e a Comissão de Ética.

§2º O processo ético deverá ser concluído em até 90 (noventa) dias, contados a partir da sua instauração, admitida prorrogação por igual período, devidamente justificada e autorizada pelo Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

§3º No caso de o parecer ensejar orientação de caráter geral, no curso processual ou na análise de qualquer fato ou ato submetido à Comissão de Ética, será resumido em ementa a ser divulgada no sítio eletrônico da SECTI, sem menção aos agentes que deram ensejo à apuração, devidamente justificada e autorizada pelo Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

Art. 23. Após instaurado o processo de apuração de conduta ética, será oportunizado aos interessados apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser considerado revel.

§1º A intimação dos interessados se dará pelos meios eletrônicos disponíveis, para apresentação de defesa prévia.

§2º Acolhida preliminarmente a defesa prévia, será dado parecer pelo arquivamento dos autos, com posterior encaminhamento ao Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional para a decisão e demais providências cabíveis.

§ 3º Caberá à Comissão de Ética aprovar a produção de provas testemunhais, definir data para oitiva e quantidade máxima das testemunhas a serem ouvidas, que poderá se dar na modalidade presencial ou eletrônica. Caberá ao interessado a comunicação às testemunhas por ele indicadas e deferidas pela Comissão de Ética do dia, horário, e modalidade de realização da oitiva.

Art. 24. A relatoria do processo de conduta ética, após manifestação recebida, será distribuída após sorteio do relator, pela Secretaria-Executiva da Comissão de Ética.

§ 1º Estão aptos para receberem demandas distribuídas os membros efetivos da Comissão, que poderão ser substituídos pelo suplente em caso de impedimento e/ou ausência.

§ 2º A manifestação do relator será em forma de voto, que deverá conter um resumo descritivo, a análise fundamentada e a conclusão.

§ 3º Confeccionado o voto, o relator deverá solicitar à Secretaria-Executiva da Comissão de Ética convocação extraordinária, para inclusão em pauta.

§ 4º A Comissão de Ética proferirá parecer ético, apresentando-o ao Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional para decisão e providências cabíveis.

§ 5º O denunciante será notificado da decisão final do processo ético pelos meios eletrônicos disponíveis.

Art. 25. Na hipótese de que os interessados no processo nele intervenham de modo temerário, comprovadamente com sentido de emulação ou procrastinação, tal comportamento poderá ser caracterizado como conduta de falta ética.

Dos Prazos

Art. 26. Para efeito deste Regimento, os prazos serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento, salvo disposição expressa em contrário.

§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente, se o início ou o término coincidir com final de semana ou feriado.

§ 2º Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo, não se interrompendo nem se

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

suspendendo nos finais de semana e feriados.
 § 3º Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data. Se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

Das Consultas

Art. 27. Qualquer interessado poderá formular consultas à Comissão de Ética sobre matérias de natureza ético-profissionais via sistema E-docs.

Art. 28. As consultas formuladas receberão autuação em apartado e deverão ser respondidas pela Comissão de Ética, por meio de parecer, no prazo de 45 (quínze) dias, ou serem encaminhadas ao Conselho de Ética Pública Estadual nos termos do art.21 do Decreto nº 1595-R, de 2005, cujo prazo de resposta será suspenso até o retorno do encaminhamento realizado.

Parágrafo único. Após deliberação da Comissão de Ética, os autos seguirão para o Secretário da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional.

CAPITULO VIII**Disposições Gerais e Finais**

Art. 29. Todos os membros da Comissão, sempre que atuarem nas competências estabelecidas no art. 4º, serão liberados de suas tarefas sem que isso implique em prejuízo às suas avaliações de desempenho feitas por seus superiores imediato e mediato.

Art. 30. Caberá à Comissão propor, após homologação do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, as modificações e revisões que julgar necessárias a este Regimento Interno.

Protocolo 1119068**PORTARIA Nº 77-S, DE 03 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46 da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Ética, vinculada diretamente ao Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, conforme o disposto no Decreto nº 1.595, 06 de dezembro de 2005.

Art. 2º Designar os servidores relacionados para constituírem a Comissão de Ética da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional:

- I - Coordenador: Matheus Oggioni Lima Beninca;
 II - Membro: Carla Geovana Fonseca da Silva de Castro;
 III - Membro: Samyr Chambela da Silveira;
 IV - Suplente: Rita de Cassia Alvarenga Siqueira;
 V - Suplente: Anna Paula Wandekoken Gatti;
 VI - Suplente: Amanda dos Reis Belmiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória (ES), 03 de julho de 2023.

BRUNO LAMAS SILVASecretário de Estado da Ciência Tecnologia,
Inovação e Educação Profissional - SECTI**Protocolo 1119069****Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH****RESUMO TERMO DE COMPROMISSO**

Administração Pública: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

Forma de contratação: EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 001/2023.

Objeto: '2º Prêmio de Boas Práticas em Promoção da Cidadania LGBTQI+ do Estado do Espírito Santo.'

Gestor e Suplente: Renan Lira Matos Cadais e Filipe Costa Vieira

Vigência: O presente Termo vigorará até 31/12/2023.

Fonte: 500

Nº	Processo	Compromissado	Valor
001/2023	2023-5Z04F	KÁTIA FIALHO NOGUEIRA	R\$5.000,00
002/2023	2023-RZS18	AMANDA DA SILVA CABRAL	R\$5.000,00
003/2023	2023-7GBBK	DEBORAH SABARÁ ALVES DA SILVA	R\$5.000,00
004/2023	2023-G95DJ	MATYSHA MATIELO CUNHA DO NASCIMENTO	R\$5.000,00
005/2023	2023-V4233	ROBERTA FERNANDA GORONSIO	R\$5.000,00
006/2023	2023-7QKMP	AGATHA DE ALMEIDA SANTOS	R\$5.000,00
007/2023	2023-VSVZB	ATILA ALVES COSTA	R\$5.000,00
008/2023	2023-C5B2Q	VICTORIA ALMEIDA ASSI	R\$5.000,00
009/2023	2023-W5HKD	INSTITUTO RAIZES	R\$5.000,00
010/2023	2023-N84QW	ASSOCIAÇÃO COLETIVO ABA TYBA	R\$5.000,00

Em 03 de julho de 2023

NARA BORGIO CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 1118675**EXTRATO do 1º TERMO ADITIVO**

Contrato nº: 021/2022

Processo nº: 2022-V9Z80

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

Contratado: TICKET LOG - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses.

Vigência: 05/08/2023 a 04/08/2024

Em 03 de julho de 2023.

Rafael Primo Turra

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 1118286**Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº0251 DE 03 DE JULHO DE 2023****O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO**

ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5, inciso VII do Decreto nº 3953-R, de 10/03/2016,

R E S O L V E :

DESIGNAR TEMPORARIAMENTE de acordo com a LC 809/2015, por um período de 12 (doze) meses, os candidatos classificados no processo seletivo **Edital 002/2021** para o cargo de **Assistente Social Socioeducativo - Região: Metropolitana**.

1 - A relação nominal dos candidatos convocados para entrega da documentação, conforme Item 9.3 do referido Edital, estará disponível no site www.selecao.es.gov.br, onde a convocação para assinatura do contrato ocorrerá posteriormente, conforme a necessidade da Administração Pública.

Vitória/ES, 04 de Julho de 2023.

Fábio Modesto de Amorim Filho

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 1118921

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º0252 DE 03 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo E-docs N.º. 2023-4BJSP

R E S O L V E :

Art. 1º - Instaurar com fundamento no art. 247, da Lei Complementar N.º. 046/94, Procedimento Sumário de Sindicância para apurar supostos excessos, cometidos pelos Agentes Socioeducativos, fatos ocorridos nas dependências da Unidade de Internação Norte UNIS NORTE, ou fatos conexos;

Art. 2º - Deliberar que a 1ª CP/IASES, proceda na forma do art. 247 *usque* art. 249, da Lei Complementar 46/94, podendo reportar-se diretamente aos setores e Unidades deste IASES, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente processo;

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no art. 249, §1º da LC nº 046/94 e face ao grande número de processos em tramitação, fica desde já deferida à prorrogação do prazo complementar, imperioso para conclusão do feito;

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o seu fiel cumprimento.

Vitória (ES), 03 de Julho de 2023

FÁBIO MODESTO DE AMORIM FILHO

Diretor Presidente do IASES

Protocolo 1118922

Prazo de Entrega: Até trinta dias corridos após o recebimento da OF.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho:20.48.201.14.421.0014.2263;

Elemento de Despesa: 339030;

Fonte:500.

Vitória/ES, 03 de julho de 2023

Wesley da Silva

Diretor Admin. e Financeiro/IASES

Protocolo 1118907

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 036/2023

RECURSO PROVENIENTE DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº E0034 E E0123

PROCESSO: 2023-2SMZ6

REGISTRO: 230100

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT CNPJ: 07.412.119/0001-10

José Carlos Nunes da Silva - Secretário de Estado de Esportes e Lazer

CPF nº: 681.653.907-91

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL Federação de Kickboxing do Espírito Santo-KFES.

CNPJ: 05.274.762/0001-08

Presidente: Nilson Ferreira de Souza,

CPF nº: 680.667.678-20

OBJETO: Apoio Técnico Financeiro para custear despesas com a realização do Projeto "Mulheres que Lutam".

VALOR TOTAL: R\$ 39.999,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.811.0159.2249 - UG: 39.0101 - GESTÃO: 00001 - FONTE: 0101000000 - ED: 3.3.50.41.00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do respectivo instrumento, sendo finalizado em 05/08/2023

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA

Fernando Antônio Couto de Barros

Nº Funcional: 2992566

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Lenir Cardoso Coelho Junior

Nº Funcional: 4460766

Martoni Moreira Sampaio

Nº Funcional: 286750

Fabio Regiani do Couto Teixeira

Nº Funcional: 3782328

Vitória/ES, 03 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 1118368

**RESUMO DE TERMO
DE FOMENTO Nº 023/2023**

**RECURSO PROVENIENTE DE EMENDAS
PARLAMENTARES DE Nº E0655/2023,
E0818/2023 E E0841/2023.
PROCESSO:2023-XGX5W
REGISTRO: 230101**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT CNPJ: 07.412.119/0001-10
José Carlos Nunes da Silva - Secretário de Estado de Esportes e Lazer
CPF nº: 681.653.907-91

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: -
Federação Aquática Capixaba- FAC
CNPJ: 27.436.013/0001-64
Presidente: Fernando Coutinho Bissoli
CPF nº: 998.213.897-91

OBJETO: Apoio Técnico Financeiro para custear despesas com a realização do Projeto "Desafio Estadual de Natação 2023".

VALOR TOTAL: R\$ 119.960,00 (cento e dezenove mil novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.811.0159.2249 -
UG: 39.0101 - GESTÃO: 00001 - FONTE: 0101000000
- ED: 3.3.50.41.00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 29 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015.

VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura do respectivo instrumento, sendo finalizado em 22/07/2023.

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA
Fernando Antônio Couto de Barros
Nº Funcional: 2992566

Lenir Cardoso Coelho Junior
Nº Funcional: 4460766

Martoni Moreira Sampaio
Nº Funcional: 286750

Fabio Regiani do Couto Teixeira
Nº Funcional: 3782328

Vitória/ES, 03 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1118373

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições torna público para amplo conhecimento o Depósito de recurso Financeiro pelo Contribuinte Patrocinador abaixo indicado:

1-Patrocinador: LOCATELLI SUPERMERCADOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 03.073.056/0001-64
IE: 081.992.52-1

Valor do crédito presumido: R\$ 153.120,45 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL CENTO E VINTE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

Beneficiário RIO BRANCO ASSESSORIA LTDA
Projeto: CAPIXABAS NA PISTA

Vitória, 03 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1118926

**RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO
Nº SESPORT/008/2023**

**PROCESSO: 2023-68QML
REGISTRO: 2023RC00041**

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT
CNPJ: 07.412.119/0001-10
José Carlos Nunes da Silva
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
CPF nº: 681.653.907-91

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Marataízes
CNPJ: 01.609.408/0001-28
Robertino Batista da Silva
Prefeito Municipal de Marataízes
CPF: 577.558.257-87

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para atendimento ao município.

VALOR TOTAL: R\$ 49.997,80 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

**VALOR DO CONCEDENTE:
R\$ 49.997,80** (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
-PT:10.39.101.27.812.0159.2596
- ED: 3.3.40.41
- FR: 150000000
- EP: E0248
- Valor: R\$ 49.997,80

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do respectivo instrumento, sendo finalizado em **30/06/2024**.

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA
Gestor: Heliane Prata Sarmento
Nº Funcional: 241523
Fiscal: Flavio Silva Gonçalves
Nº Funcional: 2617765
Suplente: Milan Rezende de Paula
Nº Funcional: 3293084

Vitória, 30 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1118217

**RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO
Nº SESPORT/009/2023**

**PROCESSO: 2023-H5NJP
REGISTRO: 2023RC00050V**

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Esportes e

Lazer - SESPORT
CNPJ: 07.412.119/0001-10
José Carlos Nunes da Silva
Secretário e Estado de Esportes e Lazer
CPF nº: 681.653.907-91

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Muqui
CNPJ: 27.082.403/0001-83
Hélio Carlos Ribeiro Candido
Prefeito Municipal de Muqui
CPF: 074.015607-12

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo para atendimento ao município.

VALOR TOTAL: R\$ 21.543,40 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

**VALOR DO CONCEDENTE:
R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
-PT:10.39.101.27.812.0159.2596
- ED: 3.3.40.41
- FR: 150000000
- EP: E0539
- Valor: R\$ 20.000,00

**VALOR DO CONVENENTE:
R\$ 1.543,40** (hum mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: A partir do primeiro dia seguinte ao da publicação do respectivo instrumento, sendo finalizado em **03/07/2024**.

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA
Gestor: Heliane Prata Sarmento

Nº Funcional: 241523
Fiscal: Flavio Silva Gonçalves
Nº Funcional: 2617765
Suplente: Milan Rezende de Paula
Nº Funcional: 3293084

Vitória, 30 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1118970

RETIFICAÇÃO

No Resumo do **Termo de Fomento nº 037/2023**, Espírito Santense de Ciclismo FESC, Processo **2023-DFB3J**, publicado no Diário Oficial, Caderno Executivo, em 02/06/2023, página 03, protocolo **1100492**.

Onde se lê:

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA
Fernando Antônio Couto de Barros
Nº Funcional: 2992566

Leia-se:

GESTOR/FISCAL DA PARCERIA
Fabio Regiani do Couto Teixeira
Nº Funcional: 3782328.

Vitória/ES, 03 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer
Protocolo 1118376



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

• O Diário Oficial do Espírito Santo inovou.



**IMPRESA
OFICIAL/ES**

Informação com transparência

DESDE 1890



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.



LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO comunica a inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa D7 Business Ltda, no valor total de R\$ 182.864,40 (Cento e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), para realização da Plenária Estadual do PPA Participativo, promovido pelo Governo Federal e executado pelo Governo Estadual do Espírito Santo, a ser realizada no dia 13 de junho de 2023, com fulcro no art. 25, "caput" da Lei nº 8.666/93.
Processo: 2023-D38ZC.
CNPJ: 44.301.818/0001-10

DELMA DIAS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico o procedimento acima adotado, para contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, "CAPUT" da Lei nº 8.666/93.

Vitória, 03 de junho de 2023.

ANDRESSA LEAL SANTOS

Subsecretária de Estado do Governo para Assuntos Administrativos

Protocolo 1118988

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -
SEGER -

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 012/2023

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER.

Processo Nº: 2023-GNK5G

ID CidadES /TCE-ES: 2023.500E0600002.01.0014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de rede de proteção nas janelas do edifício Fábio Ruschi.

Valor Global: R\$ 76.628,00 (setenta e seis mil e seiscentos e vinte e oito reais).

Acolhimento de propostas: 04/07/2023 às 10:00h.

Abertura de propostas: 14/07/2023 às 10:00h.

Abertura da sessão pública: 14/07/2023 às 10:30h.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão

efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: cpl@seger.es.gov.br -(27) 36365221 - 36365244.

Marinéa Moreira da Silva Melo
Pregoeira CPL/SEGER

Protocolo 1118170

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do
Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor Presidente do PRODEST, em atendimento ao disposto no Artigo 26, caput, da Lei Federal 8.666/93, torna público que a autoridade competente **RATIFICOU** a inexigibilidade de licitação para contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIOES, com base no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo: 2023-1MRML

Objeto: Prestação de serviços de publicações de atos oficiais.

Valor: R\$ 243.432,00.

Recursos Orçamentários:

Atividade 10.28.203.04.126.0050.2254, Elemento de Despesa 339139, Fonte 501.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 60 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Identificação Cidades: 2023.500E0100006.10.0002

Vitória/ES, 03 de julho de 2023.

Sandra Regina Pimenta
Diretora Administrativa e Financeira

Marcelo Azeredo Cornélio
Diretor Presidente

Protocolo 1118426

Fundação de Previdência Complementar do Estado do
Espírito Santo - PREVES -

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2023

A PREVES, torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério de "maior oferta" (base para cálculo), de acordo com a Lei nº 8.666/93, nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Estadual nº 618/12 e Decreto Federal nº 10.024/2019, para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada na prestação de serviços de agenciamento, fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (reserva, emissão,

marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas) na modalidade de remuneração fixa por Taxa de Transação (Transaction Fee), assunto do processo nº 2022-87L72. O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Início do Acolhimento das Propostas: dia 17/07/2023 às 8h.

Fim do Acolhimento das Propostas: dia 19/07/2023 às 13h.

Abertura das Propostas: 19/07/2023 às 13h.

Abertura da Sessão de Disputa: 19/07/2023 às 14h.

Edital poderá ser retirado nos sites www.preves.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Informações através do e-mail: licitacoes@preves.es.gov.br.

Vitória, 03 de julho de 2023.

Cristiano Barcellos Soares

Pregoeiro / PREVES

Protocolo 1118939

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 0064/2023

Órgão/Entidade: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA - SRSV

Processo Nº: 2022-XR1W5

CidadES /TCE-ES - 2023.500E2000004.01.0052

Objeto: CIRURGIA PLÁSTICA PARA IMPLANTE DE EXPANSOR DE CAVIDADE ANOFTÁLMICA NO OLHO DIREITO (GLOBO OCULAR)

Valor estimado: R\$ 20.850,00

Acolhimento de propostas: 05/07/2023 a 17/07/2023 às 08 horas.

Abertura de propostas: 17/07/2023 às 08 horas.

Abertura da sessão pública: 17/07/2023 às 9:00 horas

O certame será realizado por meio do sistema www.siga.es.gov.br, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Informações: através do e-mail srsv.cpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-2692 - 3636-2740, de 9 às 16h.

Em 03 de julho de 2023

Ângela Maria da Silva

Pregoeiro Oficial CPL/SRSV

Protocolo 1118302

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 0065/2023

Órgão/Entidade: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA - SRSV

Processo Nº: 2022-XR1W5

CidadES /TCE-ES - 2023.500E2000004.01.0053

Objeto: CIRURGIA DE FECHAMENTO PERCUTÂNEO DO FORAME OVAL PATENTE

Valor estimado: R\$ 55.000,00

Acolhimento de propostas: 05/07/2023 a 17/07/2023 às 08 horas.

Abertura de propostas: 17/07/2023 às 08 horas.

Abertura da sessão pública: 17/07/2023 às 10:00 horas

O certame será realizado por meio do sistema www.siga.es.gov.br, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Informações: através do e-mail srsv.cpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-2692 - 3636-2740, de 9 às 16h.

Em 03 de julho de 2023

Ângela Maria da Silva

Pregoeiro Oficial CPL/SRSV

Protocolo 1118315

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0070/2023

Órgão/Entidade: SESA/Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC

PROC. 2023-X89CR

IDCidadES/TCE-ES:2023.500E2000003.02.0017

Objeto: Registro De Preço Com Formalização De Contrato Para Aquisição De Sessões De Psicoterapia, Fonoaudiologia, Ambos Em Técnica Aba E Fisioterapia Bobath, Para Atender Mandado Judicial Da SRSC Em Favor De M.F.P.

Valor estimado: R\$146.670,00

Acolhimento das propostas: 04/07/2023 as 14 horas até 14/07/2023 as 09:00 horas.

Abertura das propostas: 09:01 horas do dia 14/07/2023.

Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 14/07/2023.

O certame será realizado por meio do Sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Maiores informações através do email: **srsv.cpl@saude.es.gov.br** ou pelo telefax (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 03 de Julho de 2023

VANIR MARIA ZANOTTI

Pregoeira Oficial /SRSC

Protocolo 1118629

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 537/2023

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2023-6TV7Z

Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Materiais para Uso em Descontaminação e Esterilização.

IDCidadES/TCE-ES:2023.500E0500019.02.0518

Valor estimado: R\$ 75.830,50

Acolhimento de Propostas: 05/07/2023 às 08:00h

Abertura de Propostas: 17/07/2023 às 08:01h

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

Abertura da Sessão Pública: 17/07/2023 às 09:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 03 de Julho de 2023
VALÉRIA CACCIARI VERVLOET
 Pregoeira-CPL/SESA
Protocolo 1118630

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 538/2023

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2023-S4N7N

Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Soros Antibacterianos.

ID CiudadES/TCE-ES: 2023.500E0500019.02.0519

Valor estimado: R\$ 37.247,10

Acolhimento de Propostas: 05/07/2023 às 08:00h

Abertura de Propostas: 17/07/2023 às 08:01h

Abertura da Sessão Pública: 17/07/2023 às 10:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 03 de Julho de 2023
VALÉRIA CACCIARI VERVLOET
 Pregoeira-CPL/SESA
Protocolo 1118634

AVISO DE LICITAÇÃO
 Pregão Eletrônico Nº 0066/2023

Órgão/Entidade: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA - SRSV

Processo Nº: 2023-CNGXG

CidadES/TCE-ES - 2023.500E2000004.02.0011

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE EXAMES DE VIDEOLARINGOSCOPIA A SEREM OFERTADOS PELA SRSV AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA REGIONAL METROPOLITANA DE SAÚDE

Valor estimado: R\$ 324.000,00

Acolhimento de propostas: 06/07/2023 a 19/07/2023 às 08 horas.

Abertura de propostas: 19/07/2023 às 08 horas.

Abertura da sessão pública: 19/07/2023 às 9:00 horas

O certame será realizado por meio do sistema www.siga.es.gov.br, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores

Informações: através do e-mail srsv.cpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-2692 - 3636-2740, de 9 às 16h.

Em 03 de julho de 2023

Ângela Maria da Silva
Pregoeiro Oficial CPL/SRSV
Protocolo 1118635

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 539/2023

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2023-2JFWH

Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Insumos para os Laboratórios.

ID CiudadES/TCE-ES: 2023.500E0500019.02.0520

Valor estimado: R\$ 112.594,22

Acolhimento de Propostas: 05/07/2023 às 08:00h

Abertura de Propostas: 17/07/2023 às 08:01h

Abertura da Sessão Pública: 17/07/2023 às 15:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 03 de Julho de 2023
VALÉRIA CACCIARI VERVLOET
 Pregoeira-CPL/SESA
Protocolo 1118640

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 537/2023

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2023-6TV7Z

Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Materiais para Uso em Descontaminação e Esterilização.

ID CiudadES/TCE-ES: 2023.500E0500019.02.0518

Valor estimado: R\$ 75.830,50

Acolhimento de Propostas: 05/07/2023 às 08:00h

Abertura de Propostas: 17/07/2023 às 08:01h

Abertura da Sessão Pública: 17/07/2023 às 09:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme

instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 17h.

Em 03 de Julho de 2023

VALÉRIA CACCIARI VERVLOET

Pregoeira-CPL/SESA

Protocolo 1118644

**AVISO DE LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 498/2023**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2023-M1FB5

ID CiudadES/TCE-ES: 2023.500E0500019.02.0481

Objeto: Registro de Preços - Medicamentos

Valor estimado: R\$ 2.008.171,78

Acolhimento de Propostas: 05/07/2023 às 08:00h

Abertura de Propostas: 17/07/2023 às 08:01h

Abertura da Sessão Pública: 17/07/2023 às 09:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o **NOVO** Edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 03 de Julho de 2023

RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO

Pregoeiro-CPL/SESA

Protocolo 1119060

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 540/2023**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2023-ZJTHQ

ID CiudadES/TCE-ES: 2023.500E0500019.02.0521

Objeto: Registro de Preços - Medicamentos

Valor estimado: R\$ 1.986.900,79

Acolhimento de Propostas: 05/07/2023 às 08:00h

Abertura de Propostas: 17/07/2023 às 08:01h

Abertura da Sessão Pública:

17/07/2023 às 10:00h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o Edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema **SIGA**, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5746, de 9 as 17h.

Em 03 de Julho de 2023

RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO

Pregoeiro-CPL/SESA

Protocolo 1119061

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO: 0058/2023

Órgão/Entidade: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA

Processo Nº: 2023-T1SKS

Objeto: **CROSSLINKING CORNEANO EM OLHO ESQUERDO E ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO RÍGIDA GÁS PERMEÁVEL EM AMBOS OS OLHOS.**

Lote:01

EMPRESA VENCEDORA - INSTITUTO DE OLHOS VIEIRA MENDES LIMITADA - ME - (FILIAL)

CNPJ - 07.071.866/0002-13

VALOR - R\$ 12.400,00

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 03/07//2023.

Contato: 027-3636-2692-36362740 - E-mail: srsv.cpl@saude.es.gov.br

Em 03/07/2023

ANGELA MARIA DA SILVA

Pregoeiro Oficial SRSV

Protocolo 1118277

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO: 0057/2023

Órgão/Entidade: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE VITÓRIA

Processo Nº: 2023-2RBP0

Objeto: **PROCEDIMENTODECICLOFOTOABLAÇÃO EM OLHO DIREITO.**

Lote:01

EMPRESA VENCEDORA - INSTITUTO DE OLHOS VIEIRA MENDES LIMITADA - ME - (FILIAL)

CNPJ - 07.071.866/0002-13

VALOR - R\$ 13.200,00

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 03/07//2023.

Contato: 027-3636-2692-36362740 - E-mail: srsv.cpl@saude.es.gov.br

Em 03/07/2023

ANGELA MARIA DA SILVA

Pregoeiro Oficial SRSV

Protocolo 1118278

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2023

Órgão/Entidade: SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina

Processo nº 2023-9C8J9

Objeto: Aquisição De Material De Informática E Outros, Para Atender As Necessidades Da SRSC e do NREC.

Lote 01 - FRACASSADO

Lote 02

Empresa vencedora: 49.446.905 Ricardo Gonçalves de Oliveira

Valor total: R\$ 537,00

Lote 02

Empresa vencedora: 49.446.905 Ricardo Gonçalves de Oliveira

Valor total: R\$ 389,00

Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo tel. (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 03 de Julho de 2023

Vanir Maria Zanotti

Pregoeira Oficial/SRSC

Protocolo 1118280

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0062/2023****Órgão/ Entidade:** SRSC - Superintendência Regional de Saúde de Colatina
Processo nº 2023-RCPK1**Objeto:** Aquisição De Exame De Ressonância Magnética De Crânio Com Sedação E Ressonância Magnética Da Coluna Total (Cervical, Torácica, Lombar E Sacral) Com Anestesia Geral E Contraste Em Ambiente Hospitalar, Para Atender Mandado Judicial Da SRSC Em Favor Dos Paciente J.M.A.O. E M.A.D.S.**Lote 01****Empresa vencedora:** São Bernardo Apart S/A**Valor total:** R\$ 1.350,00**Lote 02****Empresa vencedora:** São Bernardo Apart S/A**Valor total:** R\$ 2.775,00Maiores informações através do email: srsc.compras@saude.es.gov.br ou pelo tel. (27)3717-2501/ 2502

Colatina, 03 de Julho de 2023

**Vanir Maria Zanotti
Pregoeira Oficial/SRSC****Protocolo 1118282****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 0052/2023

Órgão/Entidade: SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA - SRSV**Processo Nº:** 2023-2XSVM**CidadES /TCE-ES - 2023.500E2000004.01.0054****Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATENDER AO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR PROLONGADA(PODP) COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS(LOCAÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO) E FORNECIMENTO DE MATERIAL/ CONSUMO(RECARGA E DESCARTÁVEIS), INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ASSISTENCIAL AOS USUÁRIOS E RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS.**Valor estimado:** R\$ 358.494,77 MENSAL**Acolhimento de propostas:** 06/07/2023 a 19/07/2023 às 08 horas.**Abertura de propostas:** 19/07/2023 às 08 horas.**Abertura da sessão pública:** 19/07/2023 às 10:00 horasO certame será realizado por meio do sistema www.siga.es.gov.br, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedoresInformações: através do e-mail srsv.cpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-2692 - 3636-2740, de 9 às 16h.

Em 03 de julho de 2023

**Ângela Maria da Silva
Pregoeiro Oficial CPL/SRSV
Protocolo 1118805****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2023****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde**Processo Nº:** 2023-QSJKS**IDCidadES/TCE-ES: 2023.500E0500019.02.0360****Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos**Lote 01****Empresa vencedora:** COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**Valor Global do Lote:** R\$ 2.827.056,90.**Lote 02****Empresa vencedora:** COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**Valor Global do Lote:** R\$ 3.405.857,40.**Lote 03****Empresa vencedora:** FARMALIBRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**Valor Global do Lote:** R\$ 1.031.668,00.**Lote 04**

FRACASSADO

Lote 05**Empresa vencedora:** UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**Valor Global do Lote:** R\$ 15.300,00.**Lote 06****Empresa vencedora:** UP DISTRIBUIDORA LTDA.**Valor Global do Lote:** R\$ 15.997,95.**Lote 07**

FRACASSADO

Lote 08**Empresa vencedora:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**Valor Global do Lote:** R\$ 412.867,44.O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **03/07/2023**.Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 18h.

Em 03 de julho de 2023.

**RACHEL CARNEIRO IGREJA
Pregoeira CPL/SESA****Protocolo 1118884****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 362/2023****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde**Processo Nº:** 2023-FCBP2**IDCidadES/TCE-ES: 2023.500E0500019.02.0347****Objeto:** Registro de Preços de Medicamentos**Lote único****Empresa vencedora:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**Valor Global do Lote:** R\$ 27.940,00.O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **03/07/2023**.Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 18h.

Em 03 de julho de 2023.

**RACHEL CARNEIRO IGREJA
Pregoeira CPL/SESA****Protocolo 1118886****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2023****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde**Processo Nº:** 2023-JH1GZ**IDCidadES/TCE-ES: 2023.500E0500019.02.0304****Objeto:** Registro de Preços - Medicamentos

Lote 01
DESERTO
Lote 02
Empresa vencedora: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
Valor Global do Lote: R\$ 46.750,00.
Lote 03
DESERTO
Lote 04
Empresa vencedora: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.
Valor Global do Lote: R\$ 182.677,50.
Lote 05
Empresa vencedora: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA.
Valor Global do Lote: R\$ 578.979,12.
Lote 06
Empresa vencedora: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.
Valor Global do Lote: R\$ 3.138.164,11.
Lote 07
Empresa vencedora: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.
Valor Global do Lote: R\$ 180.317,88.

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **30/06/2023**.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 18h.

Em 03 de julho de 2023,
RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO
Pregoeiro CPL/SESA
Protocolo 1118890

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2023**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2023-0S442
IDCidadES/TCE-ES: 2023.500E0500019.02.0309
Objeto: Registro de Preços - Medicamentos
Lote único
Empresa vencedora: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME.
Valor Global do Lote: R\$ 95.324,61.

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **03/07/2023**.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 18h.

Em 03 de julho de 2023,
RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO
Pregoeiro CPL/SESA
Protocolo 1118925

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022-HEVV**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2022-7LB49
IDCidadES/TCE-ES: 2022.500E0500019.02.0272
Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Médico Hospitalar.
Lote 01
Empresa vencedora: LABORATORIOS B BRAUN SA

(FILIAL SAO GONCALO - RJ)
Valor Global do Lote: R\$ 1.328.756,00.

Lote 02
Empresa vencedora: JRA HOSPITALAR LTDA.
Valor Global do Lote: R\$ 39.511,50.

Lote 03
Empresa vencedora: SHIRLEI ANA MOUZINHO DE PONTES.
Valor Global do Lote: R\$ 16.875,00.

Lote 04
FRACASSADO

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **03/07/2023**.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 18h.

Em 03 de julho de 2023,
LUCAS SOARES FIGUEIREDO FERREIRA GOMES
Pregoeiro CPL/SESA
Protocolo 1118933

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-HEVV**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2022-8QP5X
IDCidadES/TCE-ES: 2023.500E0500019.01.0011
Objeto: Serviços de Locação de Equipamento - Bomba de Infusão De Seringa.
Lote 01
Empresa vencedora: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor Global do Lote: R\$ 25.500,00.

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **30/06/2023**.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 18h.

Em 03 de julho de 2023,
LUCAS SOARES FIGUEIREDO FERREIRA GOMES
Pregoeiro CPL/SESA
Protocolo 1118938

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023-HEVV**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Processo Nº: 2022-XZW4S
IDCidadES/TCE-ES: 2023.500E0500019.02.0203
Objeto: Registro de Preços de Bem de Consumo - Capas de Plástico Para Vídeo Cirurgia.
Lote 01
Empresa vencedora: PROTECTOR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor Global do Lote: R\$ 50.955,00.
Lote 02
Empresa vencedora: RRS MEDICAL LTDA - ME
Valor Global do Lote: R\$ 475.650,00.

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

homologado(s) pela Autoridade Competente em **30/06/2023**.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 18h.

Em 03 de julho de 2023.

LUCAS SOARES FIGUEIREDO FERREIRA GOMES

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 1118959**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2023****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde**Processo Nº:** 2023-PZ4TH**Objeto:** Registro de Preços - Medicamentos**Lote 01****Empresa vencedora:** UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**Valor Global do Lote:** R\$ 35.928,00.**Lote 02****Empresa vencedora:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**Valor Global do Lote:** R\$ 338.495,25.**Lote 03****Empresa vencedora:** CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - FILIAL**Valor Global do Lote:** R\$ 4.800,000.**Lote 04**

FRACASSADO

Lote 05

FRACASSADO

Lote 06

DESERTO

Lote 07**Empresa vencedora:** CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - FILIAL**Valor Global do Lote:** R\$ 17.183,20.**Lote 08**

FRACASSADO

Lote 09**Empresa vencedora:** LABORATORIO QUIMICO FARMACEUTICO BERGAMO LTDA**Valor Global do Lote:** R\$ 96.190,80.**Lote 10****Empresa vencedora:** CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**Valor Global do Lote:** R\$ 16.299,60.O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **30/06/2023**.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 18h.

Em 03 de julho de 2023.

LUCAS SOARES FIGUEIREDO FERREIRA GOMES

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 1118979**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2023****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde**Processo Nº:** 2022-6CSMX**IDCidadeS/TCE-ES:** 2023.500E0500019.02.0234**Objeto:** Registro de Preços - Medicamentos**Lote 01****Empresa vencedora:** DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA**Valor Global do Lote:** R\$ 124.402,96.O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **30/06/2023**.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 18h.

Em 03 de julho de 2023.

LUCAS SOARES FIGUEIREDO FERREIRA GOMES

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 1118995**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2023****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde**Processo Nº:** 2023-SG2LL**IDCidadeS/TCE-ES:** 2023.500E0500019.02.0238**Objeto:** Registro de Preços - Medicamentos**Lote 01**

DESERTO

Lote 02**Empresa vencedora:** UP DISTRIBUIDORA LTDA**Valor Global do Lote:** R\$ 2.586,22.**Lote 03****Empresa vencedora:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Valor Global do Lote:** R\$ 4.080,00.**Lote 04**

DESERTO

Lote 05

DESERTO

Lote 06**Empresa vencedora:** DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA**Valor Global do Lote:** R\$ 16.170,84.**Lote 07****Empresa vencedora:** ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**Valor Global do Lote:** R\$ 39.533,34.**Lote 08****Empresa vencedora:** HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Valor Global do Lote:** R\$ 6.021,96.**Lote 09**

DESERTO

Lote 10

DESERTO

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **30/06/2023**.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 18h.

Em 03 de julho de 2023.

LUCAS SOARES FIGUEIREDO FERREIRA GOMES

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 1118998**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 249/2023****Órgão/Entidade:** SESA - Secretaria de Estado da Saúde**Processo Nº:** 2023-X9RXT**IDCidadeS/TCE-ES:** 2023.500E0500019.02.0239**Objeto:** Registro de Preços - Medicamentos

Lote 01

Empresa vencedora: J R G DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Global do Lote: R\$ 3.163,18.

Lote 02

Empresa vencedora: JANSSEN CILAG FARMACEUTICA LTDA(FILIAL SP)

Valor Global do Lote: R\$ 1.170.792,00.

Lote 03

Empresa vencedora: FARMALIBRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Global do Lote: R\$ 22.816,80.

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **03/07/2023**.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 18h.

Em 03 de julho de 2023.

LUCAS SOARES FIGUEIREDO FERREIRA GOMES

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 1119002

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2023**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2023-3GKRK

ID CiudadES/TCE-ES: 2023.500E0500019.02.0245

Objeto: Registro de Preços - Insumos Nutricionais

Lote 01

Empresa vencedora:

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Valor Global do Lote: R\$ 177.534,00.

O(s) referido(s) lote(s) foi(ram) devidamente **homologado(s)** pela Autoridade Competente em **03/07/2023**.

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 18h.

Em 03 de julho de 2023.

LUCAS SOARES FIGUEIREDO FERREIRA GOMES

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 1119008

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 433/2023**

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde

Processo Nº: 2023-9M0XB

ID CiudadES/TCE-ES: 2023.500E0500019.02.0420

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos - SERP

Lote Único

FRACASSADO

Informações: através do e-mail: sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 as 18h.

Em 03 de julho de 2023.

LUCAS SOARES FIGUEIREDO FERREIRA GOMES

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 1119014

**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

De acordo com o Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Proc. nº: 2023-VTK78

Objeto: Aquisição de cirurgia troca valvar aórtica via percutânea (TAVI), conforme Mandado Judicial nº. 5004304-13.2023.8.08.0014.

Empresa: São Bernardo Apart Hospital S/A.

Valor Total: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

Colatina, 03 de Julho de 2023

Maricelis Caetano Engelhardt

Superintendente/SRS-Colatina

Protocolo 1118360

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão/Entidade: SESA - Secretaria de Estado da Saúde.

Processo Nº: 2023-VZGPH

Objeto: Aquisição emergencial de Medicamentos do Componente Especializado do Grupo 1A.

Conforme **art. 24, IV**, da **Lei 8.666/93** pelo critério de **menor preço**.

As **propostas** deverão ser encaminhadas por e-mail no seguinte endereço eletrônico: cotacao@saude.es.gov.br até dia **06/07/2023**.

O **Termo de Referência** para elaboração da proposta deve ser solicitado por e-mail ou telefone.

Informações: através do tel. **(27) 3347-5755**, ou pelo e-mail cotacao@saude.es.gov.br, no horário de 09 às 17h.

Em 03 de julho de 2023.

Bruna Berger G. Pereira

Chefe do Núcleo Especial de

Compras e Licitações

Protocolo 1118610

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 0583/2023**

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO: 2023- WMPTH

EMPRESA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 09.944.371/0003-68

EDITAL: Pregão nº 221/2023

LOTE: 3

OBJETO: DESVENLAFAXINA, SUCCINATO MONOIDRATADO 100MG

VALOR GLOBAL DO LOTE: 88.976,00

VIGÊNCIA: 05/07/2023 a 04/07/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 1118689

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 0012/2023**

Órgão/Entidade: a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-SRSCI

Processo licitatório Nº: 2022-XXWF4/SRSCI

Edital: Pregão Eletrônico nº 059/2023

LOTE 01

Objeto: Serviço; Título: Exame; Subtítulo: ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA TORÁCICA.

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

9

Empresa: CLINICA RADIOLÓGICA HÉLIO RIBEIRO SANTOS LTDA.

CNPJ: 27.374.412/0001-48

Valor do lote: R\$ 54.499,20 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

LOTE 02

Objeto: Serviço; Título: Exame; Subtítulo: ANGIOTOMOGRAFIA DE AORTA ABDOMINA.

Empresa: CLINICA RADIOLÓGICA HÉLIO RIBEIRO SANTOS LTDA.

CNPJ: 27.374.412/0001-48

Valor do lote: R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

LOTE 03

Objeto: Serviço; Título: Exame; Subtítulo: ANGIOTOMOGRAFIA DE VASOS INTRACRANIANOS

Empresa: CLINICA RADIOLÓGICA HÉLIO RIBEIRO SANTOS LTDA.

CNPJ: 27.374.412/0001-48

Valor do lote: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

LOTE 05

Objeto: Serviço; Título: Exame; Subtítulo: ANGIOTOMOGRAFIA DE CAROTIDAS.

Empresa: CLINICA RADIOLÓGICA HÉLIO RIBEIRO SANTOS LTDA.

CNPJ: 27.374.412/0001-48

Valor do lote: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

Valor Total de **R\$ 218.299,20 (duzentos e dezoito mil e duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**

Vigência: O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

Marcio Clayton da Silva
Superintendente Regional de Saúde de
Cachoeiro de
Itapemirim

Protocolo 1118695

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0584/2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO: 2023- WMPH

EMPRESA: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 36.325.157/0001-34

EDITAL: Pregão nº 221/2023

LOTE: 4,7

OBJETO: DIVALPROATO DE SODIO 250MG, VALPROATO DE SODIO 300 MG

VALOR GLOBAL DO LOTE: 13.299,60

VIGÊNCIA: 05/07/2023 a 04/07/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 1118692

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0585/2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO: 2023-WMPH

EMPRESA: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.586.940/0001-68

EDITAL: Pregão nº 221/2023

LOTE: 5

OBJETO: LURASIDONA 80 MG

VALOR GLOBAL DO LOTE: 65.736,00

VIGÊNCIA: 05/07/2023 a 04/07/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 1118701

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 0586/2023

ÓRGÃO/ENTIDADE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PROCESSO LICITATÓRIO: 2023-WMPH

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 44.734.671/0022-86

EDITAL: Pregão nº 221/2023

LOTE: 8,9

OBJETO: CLORIDRATO 37,5MG; VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150MG

VALOR GLOBAL DO LOTE: 49.644,00

VIGÊNCIA: 05/07/2023 a 04/07/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.compras.es.gov.br.

JOSÉ TADEU MARINO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo 1118711

Hospitais**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico: nº 53/2023

Órgão/Entidade: SESA/HDRC

Processo Nº: 2023-Q4JLR

Objeto: Aquisição de Tira Reagente para Glicemia

ID CiudadES / TC-ES:

2023-500E1900010.01.0045

Valor estimado: R\$ 60.840,00 (sessenta mil oitocentos e quarenta reais)

Acolhimento de propostas: 03/07/2023 às 12h

Abertura de propostas: 18/07/2023 às 09:45 h

Abertura da sessão pública: 18/07/2023 às 10 h

O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço **www.compras.es.gov.br**.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conf. instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: Tel.: 27-3756-8480

hdrcompras@saude.es.gov.br

Silvina M. S. Pimentel
Presidente da CPL

Protocolo 1118335

AVISO DE LICITAÇÃOPregão Eletrônico: nº **54/2023**Órgão/Entidade: **SESA/HDRC**Processo Nº: **2023-TCJFP:** Aquisição de Medicamentos**ID CidadES / TC-ES:2023-500E1900010.01.0046****Valor estimado:** R\$ 45.385,12 (quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)**Acolhimento de propostas:** 03/07/2023 às 12h**Abertura de propostas:** 18/07/2023 às 09h45min**Abertura da sessão pública:** 18/07/2023 às 10 h
O certame será realizado por meio do sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço **www.compras.es.gov.br**.Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conf. instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.**Contato:** Tel.:27-3756-8480

hdrc.compras@saude.es.gov.br

Silvina M. S. Pimentel

Presidente da CPL

Protocolo 1118336**AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico **044/2023****Órgão/Entidade:** Hospital Estadual Dório Silva-HEDS**Processo nº: 2023-S5D5S****ID CidadES/TCE-ES: 2023.500E1900002.02.0022****Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais: sondas foley.**Valor Estimado:** R\$ 254.651,02.**Acolhimento da Proposta:** 05/07/2023 às 8h30min - 14/07/2023 às 8h30min.**Abertura de proposta:** 14/07/2023 às 8h31min**Abertura da sessão:** 14/07/2023 às 8h40min.**O certame será realizado por meio de sistema do SIGA, estando o edital disponível no endereço: www.compras.es.gov.br.**Os interessados em participar de licitação deverão efetuar seus cadastros no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.Contato através do e-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br.**br-Telefone:** 27.3218-9225 horário das 8h às 17h.

Adriana Barcelos Vieira

Apoio CPL/HEDS

Protocolo 1118612**AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico **045/2023****Órgão/Entidade:** Hospital Estadual Dório Silva-HEDS**Processo nº: 2023-LLBCL****ID CidadES/TCE-ES: 2023.500E1900002.01.0022****Objeto:** Aquisição de válvulas reguladoras de pressão de O2.**Valor Estimado:** R\$ 24.265,67.**Acolhimento da Proposta:** 05/07/2023 às 10h30min - 14/07/2023 às 10h30min.**Abertura de proposta:** 14/07/2023 às 10h31min**Abertura da sessão:** 14/07/2023 às 10h40min.**O certame será realizado por meio de sistema do SIGA, estando o edital disponível no endereço: www.compras.es.gov.br.**

Os interessados em participar de licitação deverão efetuar seus cadastros no sistema SIGA, conforme

instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.Contato através do e-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br-Telefone: 27.3218-9225 horário das 8h às 17h.

Adriana Barcelos Vieira

Apoio CPL/HEDS

Protocolo 1118624**AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico **046/2023****Órgão/Entidade:** Hospital Estadual Dório Silva-HEDS**Processo nº: 2023-QB9PK****ID****CidadES/TCE-ES:****2023.500E1900002.02.0023****Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais: sondas gástricas e de gastrostomia.**Valor Estimado:** R\$ 3.207.876,31.**Acolhimento da Proposta:** 05/07/2023 às 14h - 14/07/2023 às 14h.**Abertura de proposta:** 14/07/2023 às 14h01min**Abertura da sessão:** 14/07/2023 às 14h10min.**O certame será realizado por meio de sistema do SIGA, estando o edital disponível no endereço: www.compras.es.gov.br.**Os interessados em participar de licitação deverão efetuar seus cadastros no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.Contato através do e-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br.**br-Telefone:** 27.3218-9225 horário das 8h às 17h.

Adriana Barcelos Vieira

Apoio CPL/HEDS

Protocolo 1118654**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº0132/20223****Órgão: HINSG** - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória**Processo: 2023-QN03D****Nº ID: 2023.500E1900001.01.0080****TCES.****Objeto:** órtese e prótese - placa laminada angulada 90º.**Valor estimado:** R\$ 49.836,00

Início de Acolhimento das propostas: 04/07/2023 as 08h00min.

Abertura das propostas:

17/07/2023 às 08h00min.

Início da sessão de disputa 17/07/2023 às 08h00min

O certame será realizado por meio do Sistema **SIGA**, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.brOs interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores**Informações:** através do e-mail hinsg.licitacao@saude.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7585 de 08:00 as 17:00h.

Vitória, 03 de julho de 2023.

Nelzi de Oliveira
Apoio de licitação - HINSG**Protocolo 1118661**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0126-2023**

Órgão: HINSG - Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória
Processo: 2023-QN03D
Objeto: Aquisição de Placa laminada.
Lote 01 - DESERTO

Informações: através do e-mail hinsg.licitacoes@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3636-7585, de 08 as 17:00h.

Em 03 de julho de 2023.

Nelzi de Oliveira
 Apoio CPL/HINSG

Protocolo 1118307

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão eletrônico Nº 022/2023

Órgão/Entidade: HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO/HESJC
Processo Nº 2022-KZG08
ID CIDADES TCEES Nº 2023.500E1900012.02.0013
Objeto: Registro de Preços de KITS de Artroscopia de Joelho Simples
Lote Único - Total: R\$ 909.097,20
Empresa: Mais Saúde Instrumental Eireli
 O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade competente em 26/06/2023.
Contato: hsjc.pregao@saude.es.gov.br Telefone: (28) 3556-2828

Maria da Conceição Gomes Félix
 Pregoeira /HESJC
 São José do Calçado, 03/07/2023

Protocolo 1118323

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão eletrônico Nº 021/2023

Órgão/Entidade: HOSPITAL ESTADUAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO/HESJC
Processo Nº 2022-P2MDG
ID CIDADES TCEES Nº 2023.500E1900012.01.0013
Objeto: Aquisição de Sistema Purificador por Osmose Reversa
Lote Único
Valor Total: R\$ 10.300,00
Empresa: VDR Indústria e Comércio de Equipamentos para Saúde LTDA - ME
 O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade competente em 27/06/2023.
Contato: hsjc.pregao@saude.es.gov.br Telefone: (28) 3556-2828

Maria da Conceição Gomes Félix
 Pregoeira /HESJC
 São José do Calçado, 03/07/2023

Protocolo 1118358

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 0028/2023

Órgão/Entidade: Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silveiras/HRAS
Processo nº 2021-R62ZB
Objeto: contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços médicos especializados em cirurgia

geral/eletivas, por um período de 12 (doze) meses
Empresa vencedora:
 Cooperçiges Cooperativa dos Cirurgiões Gerais do Estado do Espírito Santo

Lote 01

Valor global do lote: R\$ 7.666.999,92
 O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 02/07/2023
Contato: hras.pregao@saude.es.gov.br ou pelo telefone: (27) 3767-7514

Elizabethete Guimarães Barbosa
 Pregoeira/HRAS

Protocolo 1118423

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Órgão/Entidade: Hospital Estadual Dório Silva-HEDS

Processo nº: 2023-TRK5F

Objeto: Estimativa de Preços para Contratação de Serviços Médicos Especializados em **Cirurgia Geral e Toraxica**, (lote unico) pelo periodo 180 dias. Conforme **art. 24, IV**, da Lei **8.666/93** pelo critério de **menor preço**.

O **Termo de Referência** para elaboração da proposta deve ser solicitado por e-mail ou telefone. As **propostas** deverão ser encaminhadas por e-mail no seguinte endereço eletrônico: hds.cpl@saude.es.gov.br até dia **06/07/2023**.

Informações: através do e-mail: hds.cpl@saude.es.gov.br -Telefone: 27.3218-9431 horário das 8h às 17h.

Lauro Roberto de O. Senna
 Apoio - Pregão Eletrônico/HEDS

Protocolo 1118235

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0186/2022

O Hospital Dorio Silva, torna público que fará Adesão à Ata de Registro de Preço 0186/2022 - SES-MA.

Órgão Gestor - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO MARANHAO.

Pregão Eletrônico: 008/2022 -CLS/SES.
Processo: 230313/2021 - SES

Contratada: DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Órgão Adeso: HOSPITAL DOUTOR DORIO SILVA - HDS.

Processo nº.: 2023-CM9LG

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Aparelho de Anestesia, plicação neonatal, pediátrico e adulto, com características descritas no respectivo Edital.

Valor total da adesao - R\$ 682.504,16 (seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e dezesseis centavos).

Serra, 03 de julho de 2023.

GILMARA SOSSAI SILVA
 Diretora Geral/HDDS

Protocolo 1118476

Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo - CREFES -**RESULTADO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº: **PE 008/2023**Órgão/Entidade: Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo - **CREFES**Processo Nº: **2023-H3WH4****Objeto:** RP para aquisição de próteses de membros superiores**Empresas vencedoras:**

CASA ORTOPEDICA DOIS IRMAOS EIRELI ME

Lote 01 - R\$ 120.500,00

Lote 06 - R\$ 212.595,00

ORTOPEDIA GONÇALVES PEREIRA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI

Lote 02 - R\$ 98.499,90

Lote 05 - R\$ 67.275,00

ADEMAR GUSS

Lote 03 - R\$ 97.410,00

Lote 04 - R\$ 125.300,00

OFICINA ORTOPÉDICA OLIVIERA LTDA ME

Lote 07 - Valor total: R\$ 204.598,95

CENTRO ORTOPEDICO VILA VELHA LTDA - ME

Lote 08 - Valor total: R\$ 247.026,00

Lote 09 - Valor total: R\$ 263.100,00

Lote 10 - Valor total: R\$ 78.399,00

Os referidos lotes foram devidamente homologados pela Autoridade Competente em 03/07/2023.

Informações: e-mail crefes.cpl@saude.es.gov.br - tel: (27) 3636-2158.

Em 03 de julho de 2023

Patricia C. N. Vescovi

Pregoeira-CREFES

Protocolo 1118318**RESULTADO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico Nº: **PE 005/2023**Órgão/Entidade: Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo - **CREFES**Processo Nº: **2023-MZS4T****Objeto:** RP para aquisição de Coletor de Urina - tipo perna**Empresa vencedora:**

SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

Lote 01 - Valor total: R\$ 33.586,80

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 03/07/2023.

Informações: e-mail crefes.cpl@saude.es.gov.br - tel: (27) 3636-2158.

Em 03 de julho de 2023

Patricia C. N. Vescovi

Pregoeira-CREFES

Protocolo 1119000**Fundação Estadual de Inovação em Saúde - INOVA
CAPIXABA -****AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº **105/2023**Processo nº **2023-QDZG5**A Fundação iNOVA Capixaba torna público que realizará licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério de "menor preço por lote", através do site www.compras.es.gov.br, conforme a seguir

relacionado:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM **QUALIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO CENTRO DE MATERIAL ESTERILIZADO - CME**, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES HOSPITALARES DA FUNDAÇÃO INOVA**Início do Envio de Propostas:** às 14:00 horas do dia 06/07/2023.**Fim do Envio de Propostas:** às 12:59 horas do dia 18/07/2023.**Abertura das Propostas:** às 13:00 horas do dia 18/07/2023.**Abertura da Sessão Pública:** às 14:00 horas do dia **18/07/2023**.Informações através do e-mail cpl1@inovacapixaba.es.gov.br ou tel. (27) 3636-3584.

Vila Velha/ES, 03 de julho de 2023.

Luciana Lopes Pinheiro**Pregoeira - CPL 1****Protocolo 1118469****Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa
Social - SESP -****ERRATA****Processo 2022-28LN7****Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, comunica a todos os interessados que referente ao extrato da Ata de Registro de Preços nº 008/2023 - LOTE 01, publicado no Diário Oficial do Estado em 22/06/2023 - Protocolo 1110608 - página 11.**Onde se lê:****LOTE 01****Empresa vencedora:** AMA COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME.**CNPJ:** 26.521.150/0001-34**Valor global do lote 01:** R\$ 1.133.991,61 (um milhão cento e trinta e três mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos).**Leia-se:****LOTE 01****Empresa vencedora:** AMA COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA ME.**CNPJ:** 26.521.150/0001-34**Valor global do lote 01:** R\$ 1.133.990,32 (um milhão cento e trinta e três mil novecentos e noventa reais e trinta e dois centavos).**JANE BERMOND**

Subsecretária de Estado de Gestão Administrativa - respondendo

Protocolo 1118870**Polícia Militar - PM-ES -****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**Nº **036/2023**

(PROCESSO 2022-ZHW85)

ID CidadES: 2023.500E2300002.02.0027**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DESKTOPS, WORKSTATION, MONITORES ADICIONAIS E NOTEBOOKS.****Valor Estimado:** R\$ 44.228.559,49 (quarenta

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

e quatro milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e nove centavos).

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 10:00 horas do dia **04/07/2023** às **09:45 horas** do dia **19/07/2023**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:45 horas do dia **19/07/2023**.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00 horas do dia **19/07/2023**.

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contatos: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br e (27) 3636-8852.

BRUNO CARDOSO PORTELA - CAP PM
Pregoeiro Oficial da PMES
Protocolo 1118877

Diretoria de Saúde da PMES - HPM

AVISO DE LICITAÇÃO

Id CidadES TCE/ES:
2023.500E2300004.01.0002

Pregão Eletrônico nº 022/2023
Órgão/Entidade: DIRETORIA DE SAUDE / DSPM
Processo nº 2023-CBV60

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAL LEGAL EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA A DIRETORIA DE SAUDE DA PMES.

Valor estimado: R\$25.704,00 (vinte e cinco mil setecentos e quatro reais).

Acolhimento de propostas: 04/07/2023 às 10:00h até 14/07/2023 às 09:59h

Abertura de propostas: 14/07/2023 às 10:00h
Abertura da sessão pública: 14/07/2023 às 10:15h

O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.

Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.

Contato: pregao.ds@pm.es.gov.br telefone (27) 3636-6507.

Giovani Neves B.
Pregoeiro/DSPM
Protocolo 1118402

Polícia Civil - PC-ES -

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico nº0047/2023**

Órgão: Polícia Civil do Estado do Espírito Santo / PCES
Processo Nº: 2023-8MBJR
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
Lote 01- Empresa vencedora: TEC-LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - EPP
CNPJ: 35.678.337/0001-37
Valor Global: R\$ 66.294,80
O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 30/06/2023
Contato: cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27) 3137-9058

Sandra Firme Brotto Chaia
Pregoeira Substituta / PCES
Protocolo 1119024

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

AVISO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Concorrência Pública nº: 005/2023
Órgão/Entidade: SEDU - Secretaria de Estado da Educação
Processo nº: 2022-Q3BSH
ID CidadES/TCE-ES: 2023.500E0600020.01.0015
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de reforma e ampliação na EEEFM Zenóbia Leão, localizada no município de Guarapari/ES, com fornecimento de mão de obra e materiais.
Lote: único

A SEDU, por meio da Comissão Permanente de Obras e Serviços de Engenharia 1 - CPLOSE-1, consubstanciada nos termos do art. 1º, inciso VII da Lei Estadual 9090/2008 e nas disposições da Lei 8.666/1993 e suas alterações, torna público o resultado da análise e julgamento das propostas comerciais e dos documentos de habilitação relativos à **Concorrência Pública nº 005/2023:**
EMPRESAS CLASSIFICADAS:

Ordem	Empresa	Valor
1ª	SP ENGENHARIA LTDA	R\$ 7.431.758,24
2ª	DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 7.577.401,64
3ª	RADANA CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 7.751.528,00
4ª	MIRANDA ENGENHARIA LTDA	R\$ 8.092.214,15

EMPRESAS HABILITADAS:

SP Engenharia LTDA, Deck Construtora e Incorporadora LTDA e Radana Construções LTDA.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993.

Contato: através do e-mail cpl-obras@sedu.es.gov.br ou tel. (27) 3636-7781, de 9h às 17h.

Vitória, 30 de junho de 2023.

Izaura da Conceição Malverdi Barboza
Presidente CPLOSE-1/SEDU
Protocolo 1118501

Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES -**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 002/2023****Órgão/Entidade:** Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES**Processo N.º:** 2023-GG3PH**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES.**Lote Único****Empresa vencedora:** IRENE SCHAFFEL DE LIMA -ME.
Valor global do lote: R\$ 35.360,00 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta reais).

O referido lote foi devidamente homologado pela Autoridade Competente em 03/07/2023.

Informações através do telefone: (27) 3636-3601 ou pelo e-mail: pregao@fames.es.gov.br

ALESSANDRO MORETO BERTASO
Presidente da CPL/Pregoeiro**Protocolo 1118856****AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**A Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira", em atendimento ao que determina o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, torna público que a autoridade competente RATIFICOU a inexigibilidade de licitação para contratação do Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo, com base no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Processo:** 2023-8SM4G**Contratado:** Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo**CNPJ:** 28.161.362/0001-83**Objeto:** Prestação de serviços de publicações de atos oficiais.**Valor total estimado:** R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Vitória/ES, 03 de julho de 2023.

FABIANO ARAUJO COSTA
Diretor Geral da FAMES**Protocolo 1118917****Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023****Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**Processo N.º 2023-T9SGK****ID CidadES/TCE-ES nº:****2023.500E060023.02.0036****Objeto:** aquisição de TOALHA DE BANHO, para atender as demandas das Unidades Prisionais desta Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.**Valor estimado do Lote único: R\$ 3.206.121,60****Acolhimento de propostas:** 05/07/2023 às 10:00h até 17/07/2023 às 08:59h.**Abertura de propostas:** 17/07/2023 às 09:00h.**Abertura de Sessão Pública:** 17/07/2023 às 10:00h.O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.Contato: e-mail: 2pregao@sejus.es.gov.br ou pelo Tel.: (27) 3636-5820, de 2ª a 6ª feira, das 08 às 17 horas.

Vitória, 03 de julho de 2023

Luciana Costa Zani Calegario
Pregoeira - 2ª EP/ SEJUS**Protocolo 1118285****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023****Órgão/Entidade:** Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**Processo N.º 2023-56CM2****ID CidadES/TCE-ES nº:** 2023.500E060023.01.0033**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza, Higienização, e Desinfecção Química de Reservatórios de Água, Caixas D'água, Cisternas, Caixas Protetoras de Cisternas e Tubulações nas Unidades Prisionais do Estado do Espírito Santo**Valor estimado:****Lote 1: R\$ 300.000,00****Lote 2: R\$ 220.000,00****Lote 3: R\$ 178.000,00****Lote 4: R\$ 182.000,00****Lote 5: R\$ 260.000,00****Início de envio de propostas:** 05/07/2023 às 11:00h.**Fim de envio de propostas:** 18/07/2023 às 12:59h.**Abertura de propostas:** 18/07/2023 às 13:00.**Abertura de Sessão Pública:** 18/07/2023 às 14:00.O certame será realizado por meio do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço: www.compras.es.gov.br/cadastro-de-fornecedores.Contato: 5pregao@sejus.es.gov.br / (27)3636-5770.**Marco Aurélio Toniato**

Pregoeiro Substituto - 5ª EP/ SEJUS

Protocolo 1118408**Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****A Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG,** torna publico a dispensa de Licitação.**OBJETO:** Aquisição de Roçadeira frontal para micro trator**ID CIDADES/TCE nº 2023.500E060012.09.0008****Empresa:** AGROPECUÁRIA VV LTDA**CNPJ:** 35.252.673/0001-13**Valor:** 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)**BASE LEGAL:** Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Vitória, 03 de julho de 2023.

CARLOS LUIZ TESCH XAVIER

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos-SEAG

Protocolo 1119004

Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA -**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo:** 2023-C7N63**Amparo Legal:** Artigo 57 e 59 Inc. II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - CEASA-ES**Órgão/Entidade:** Centrais de Abastecimento do Espírito Santo S.A. CEASA-ES**Empresa Contratada:** Conexão Serviço Empresarial**CNPJ:** 12.295.198/0001-67**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em auditoria independente.**Valor Total:** R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais).**Cariacica/ES, 03 de Julho de 2023****Thais Evellyn Veronez de Faria**

Pregoeira - CEASA/ES

Ratifico a Dispensa de Licitação nos termos dispostos acima.**Antonio Carlos Cesquim Diniz**

Diretor Presidente

Protocolo 1119036**Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI -****Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -****AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade:** Concorrência Pública Nº 029/2023**Órgão:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES**Processo Nº:** 2023-GGTJ0**Cód. CidadES/TCE-ES:**

2023.500E0100014.01.0054

Objeto: *Contratação de empresa para reforma e ampliação da EEEM Ceciliano Abel de Almeida, Localizada no Município de São Mateus/ES.***Valor estimado:** R\$ 16.088.071,52**Prazo de vigência:** 1260 (mil duzentos e sessenta) dias corridos.**Prazo de execução:** e 1080 (mil e oitenta) dias corridos.**Abertura da Sessão Pública:** 06/09/2023 às 10:00h**Local da realização da sessão pública:** (Auditório do DER-ES), Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1501, Ilha de Santa Maria - Vitória/ES.O Edital estará disponível no site do DER-ES: <https://der.es.gov.br/licitacoes-2>. Contato: (27) 3636.2139 para esclarecimento de dúvidas:cpl-edificacoes@der.es.gov.br

Vitória/ES, 03/07/2023.

Simone da Conceição
Presidente CPL/Edificações**Protocolo 1118401****AVISO DE LICITAÇÃO****Modalidade:** Concorrência Pública Nº 030/2023**Órgão:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES**Processo Nº:** 2022-DLMNB**Cód. CidadES/TCE-ES:** 2023.500E0100014.01.0055**Objeto:** *Contratação de empresa reforma da**Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC Feminina, localizada no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.***Valor estimado:** R\$ 2.823.594,58**Prazo de vigência:** 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos.**Prazo de execução:** 360 (trezentos e sessenta) dias corridos.**Abertura da Sessão Pública:** 12/09/2023 às 10:00h**Local da realização da sessão pública:** (Auditório do DER-ES), Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1501, Ilha de Santa Maria - Vitória/ES.O Edital estará disponível no site do DER-ES: <https://der.es.gov.br/licitacoes-2>. Contato: (27) 3636.2139 para esclarecimento de dúvidas:cpl-edificacoes@der.es.gov.br

Vitória/ES, 03/07/2023.

Simone da Conceição
Presidente CPL/Edificações**Protocolo 1118416****AVISO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****Órgão:** Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES**Processo Nº:** 2022-Z09N6**Cód. CidadES/TCE-ES:**

2023.500E0100014.01.0001

O DER, por meio da CPL-Edificações torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação da Concorrência Pública Nº 001/2023, *contratação de empresa para reforma e ampliação no Centro Estadual Integrado de Educação Rural de Água Branca/ES.***EMPRESAS HABILITADAS:**TRIENG ENGENHARIA LTDA EPP; e
DOMINARE CONST. E EMPRENDIMENTOS LTDA.**EMPRESA INABILITADA:**

CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recursos, conforme previsto no art. 109 da Lei 8666/93. Contato: (27) 3636.2139

cpl-edificacoes@der.es.gov.br

Vitória,ES, 03/07/2023.

Simone da Conceição
Presidente CPL/Edificações**Protocolo 1118528****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO N.º 020/2022**O Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES, por intermédio da sua autoridade competente torna público, o resultado da licitação em epígrafe, conforme se segue: **LICITAÇÃO FRACASSADA.****NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JUNIOR****Diretor Executivo Geral do DER-ES**

(RESPONDENDO - Decreto Nº 1136-S, de 04.05.2023)

Protocolo 1118901

AVISO "SINE DIE"

Modalidade: Tomada de Preços Nº 003/2023
Órgão: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo nº: E-DOC Nº 2022-J17SF
ID CidadES/TCE-ES: 2023.500E0100014.01.0040
Objeto: Contratação de Serviços de Pesquisas, Levantamentos, Estudos para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETAPA 01) e Anteprojeto de Engenharia (ETAPA 02), do contorno de Cachoeiro de Itapemirim, sobre circunscrição da Superintendência Executiva Regional II (SR-II) do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - ES.
 A Comissão Permanente de Licitação do DER-ES torna público e comunica aos interessados, o adiamento "sine die" da data de recebimento e abertura das propostas, referente a licitação em epígrafe, por questões internas do órgão.
 Nova data será informada previamente aos licitantes.

Vitoria-ES, 03 de julho de 2023

JOSÉ RICARDO MONTEIRO DOS SANTOS

Presidente da CPL para Obras de Rodovias do DER-ES
 Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º

Protocolo 1119033

**AVISO DE
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2023**

Entidade: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES
Processo nº: 2022-R1ZSL
ID CidadES/TCE-ES: 2023.500E0100014.01.0023
Objeto: Contratação de serviços especializados de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Estadual Maria Penedo, localizada no município de Serra/ES, na área de abrangência da Superintendência Executiva de Edificações (SE-E) do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER/ES.
Valor Máximo: R\$ 16.522.692,64
Proposta vencedora (menor preço): R\$ 13.050.265,79
Licitante vencedor: BC ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI - ME.
 O procedimento licitatório, após a publicação do resultado final, foi homologado e o seu objeto, adjudicado ao vencedor pela Autoridade Competente em 30/06/2023. Contato: cpl-edificacoes@der.es.gov.br (27) 3636-2139.

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JÚNIOR

Diretor-executivo Geral do DER-ES respondendo
 (Decreto Nº 1136-S, de 04.05.2023)

Protocolo 1118810

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS VIA ENSINO A DISTÂNCIA (EAD) NA ÁREA DA SAÚDE

E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA EXECUÇÃO DE CAPACITAÇÃO REFERENTE ÀS NORMAS REGULAMENTADORAS (NRS) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, E OUTRAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES PARA EMPREGADOS DA CESAN.

CONTRATADA: N.A ARAÚJO SERVIÇOS

VALOR: R\$ 36.445,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos financeiros provêm de recursos Próprios e do Termo de Cooperação Técnica e Financeira firmado entre o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI/ DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO e a CESAN.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

PROTOCOLO Nº 2022019060

ID CidadES: 2023.500E1600006.02.0001

Vitória, 04 de julho de 2023.

JOSIANE APARECIDA ROSSI PEREIRA MACHADO

Gerente de Recursos Humanos da CESAN

Protocolo 1118265

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS -

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS DA ES GÁS 2023

A Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS, tendo em vista os critérios de seleção de projetos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS 2023 e amparada na Política de Sustentabilidade e Padrão de Gestão para Doações e Patrocínios da ES Gás, vem divulgar o resultado da CHAMADA PÚBLICA, para o segundo trimestre de 2023, cujo objetivo é contribuir com o desenvolvimento socioambiental, cultural e econômico nas regiões onde a Companhia tem atuação, gerando assim impacto positivo em comunidades locais.

PROPONENTES E PROJETOS SELECIONADOS:**Lei de Incentivo à Cultura**

1. Ludica Produções Audiovisuais - Cinemarias - Mulheres Protagonistas
2. Instituto Todos os Cantos - Série de Concertos 2023 da Filarmônica de Mulheres do Espírito Santo

Lei de Incentivo ao Esporte

- Instituto Meninas do ES - Campeãs do Futuro

Fundo da Infância e da Adolescência

- Associação Amigos da Justiça Cidadania, Educação e Arte - Projeto Atelier Social Arte/ASA

Fundo do Idoso

- Associação Amigos da Justiça Cidadania, Educação e Arte - Cidadania em Ação

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS INCENTIVADOS

Protocolo 1118944

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH -**Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -****AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 012/2023****2023.500E0100025.02.0009****Órgão/Entidade:** Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES**Processo Nº:** 2023-25X0C**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM**Valor estimado:** R\$ 201.988,76**Acolhimento de propostas:** 04/03/2023 às 09:30h - 18/03/2023 às 09:30h**Abertura de propostas:** 18/03/2023 às 09:31h**Abertura da sessão Pública:** 18/03/2023 às 10:00h**O certame será realizado por meio do sistema SIGA, estando o edital disponível no endereço www.compras.es.gov.br.****Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no sistema SIGA, conforme instruções contidas no endereço:**www.compras.es.gov.br/cadastro-defornecedores.**Contato através do e-mail:** pregoeiro@iases.es.gov.brLourdemar Andrade Carvalho
Pregoeira Oficial CPL2/IASES**Protocolo 1118899****Defensoria Pública do Estado - DPES -****DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 5370****A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **aquisição de canaletas em PVC rígido antichamas para reestruturação da rede de internet para os núcleos de atendimento desta Defensoria Pública**, com base no art. 24, inciso II c/c inciso III do art. 26, da Lei 8.666/93. **CONTRATADA:** DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.620,00 (dois mil, seiscentos e vinte reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.092.0042.2357 - Nat. da despesa 3.3.90.30.26 do exercício de 2023.

Vitória, 3 de julho de 2023.

LUCAS ALEXANDRE SILVA DE PAULA
Pregoeiro - DPEES**Protocolo 1118958****Poder Legislativo****Assembléia Legislativa do Espírito Santo - ALES -****AVISO DE LICITAÇÃO
Processo n.º 229885/2022
Pregão Eletrônico nº 009/2023
Registro de Preços****Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento, instalação, retirada e remanejamento de divisórias, inclusive deslocamento de mobiliário para desimpedir**os locais da execução dos serviços**, conforme especificações contidas no anexo I do edital.O edital estará disponível a partir da presente data nos sites www.al.es.gov.br, links: "Transparência", "Consulta Licitações" e www.licitacoes-e.com.br.A sessão pública ocorrerá no site www.licitacoes-e.com.br, no dia **14/07/2023**, às **14h00min**.Mais informações pelo e-mail scl@al.es.gov.br ou telefone (27) 3382-3874.

Id CidadES: 2023.500L1100001.02.0004

Vitória/ES, 03 de julho de 2023.

DIONATAN CORDEIRO HERMOGENIO
Subdiretor Geral**Protocolo 1119050****Publicações de Terceiros****AVISO DE EDITAL SEGEPLAN N.º 002/2023
LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE SUCATAS
DE BENS MÓVEIS E LUMINÁRIAS PÚBLICAS
INSERVÍVEIS****PIETRANGELO ROSALÉM**, Leiloeiro Público Oficial - **JUCEES n.º 061/2015**, devidamente autorizado pela **Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN do MUNICÍPIO DA SERRA/ES (Contrato n.º 96/2023 - Processo Adm. n.º 11.034/2023)** faz saber a quem interessar, que venderá em Público Leilão Oficial (**exclusivamente on line**), no dia **01/08/2023, às 10:00hs**, por meio do **SITE: WWW.PROSALEMLEILOES.COM.BR, 38 LOTES DE SUCATAS DE BENS MÓVEIS E DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS INSERVÍVEIS**, quais sejam:**LT01:** CADEIRA ESCOLAR I; **LT02:** CADEIRA ESCOLAR II; **LT03:** CADEIRA ESCOLAR III; **LT04:** CADEIRA INFANTIL I; **LT05:** CADEIRA INFANTIL II ;**LT06:** MESA TRAPÉZIO INFANTIL; **LT07:** MESA REFEITÓRIO I; **LT08:** MESA REFEITÓRIO II; **LT09:** CADEIRA EM PLÁSTICO VERDE ;**LT10:** CADEIRA E MESA ESCOLAR I; **LT11:** MESA ESCOLAR II DIVERSOS, MIMIOGRAFO E GUILHOTINA; **LT12:** ARMARIO DE AÇO; **LT13:** ADEIRA ESCOLAR IV; **LT14:** CADEIRA DE ESCRITORIO; **LT15:** CONJUNTO DE MESA, CADEIRA E LONGARINA INFANTIL; **LT16:** FREEZER, REFRIGERADOR, FRIGOBAR E APARELHO DE AR COND.;**LT17:** GELADEIRA, MAQ. LAVAR, MAQ. SUCO, AR CONDICIONADO, BALANÇAS E MICROONDAS; **LT18:** BEBEDOURO INDUSTRIAL; **LT19:** ESTANTE DE AÇO; **LT20:** ARQUIVO DE AÇO; **LT21:** FOGÃO INDUSTRIAL; **LT22:** APARELHO DE TV; **LT23:** I MONITOR, APARELHO TELEFÔNICO E FAX; **LT24:** COMPUTADOR, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, NOBREAK, ESTABILIZADOR E SCANERRACK; **LT25:** CAIXA DE SOM, APARELHO DE SOM E APARELHO DE DVD; **LT26:** LIQUIDIFICADOR E CORTADOR DE LEGUMES; **LT27:** VENTILADORES; **LT28:** BRINQUEDOS DIVERSOS PLÁSTICO; **LT29:** LUMINÁRIAS PÚBLICAS 400W; **LT30:** LUMINÁRIAS PÚBLICAS 400W; **LT31:** LUMINÁRIAS PÚBLICAS 400W; **LT32:** LUMINÁRIAS PÚBLICAS 250W; **LT33:** LUMINÁRIAS PÚBLICAS 250W; **LT34:** LUMINÁRIAS PÚBLICAS 250W; **LT35:** LUMINÁRIAS PÚBLICAS 250W; **LT36:** LUMINÁRIAS PÚBLICAS 250W; **LT37:** LUMINÁRIAS PÚBLICAS 150W; **LT38:** LUMINÁRIAS PÚBLICAS 150W. **TODOS OS LOTES SÃO DE BENS SUCATEADOS** e a descrição completa, imagens, localização dos lotes, horários para visitação (19/07 a 31/07) e o Edital na íntegra, assim como maiores informações, podem ser obtidas no site: <https://www.prosalemlleiloes.com.br>**Protocolo 1118116**



DIVERSOS

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

RESUMO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 00004701/ Pregão Eletrônico nº
003/2023
Ata nº 020/2023

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna pública, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº. 2.458-R de 05 de fevereiro de 2010 e pelo Decreto 1.790-R/2007, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 003/2023. **OBJETO:** registro de preços para aquisição de computadores all in one. **ÓRGÃO GERENCIADOR: Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.** Nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023 não poderá haver adesões a esta Ata de Registro de Preços. **FORNECEDOR: LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 12.477.490/0002-81. VALOR MÁXIMO LOTE 02: R\$ 3.555.000,00 (três milhões quinhentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do dia de sua publicação no Diário Oficial.**

Vitória, 03 de julho de 2023.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral
Protocolo 1118821

RESUMO DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo: 00004701/ Pregão Eletrônico nº
003/2023
Ata nº 021/2023

A Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo torna pública, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº. 2.458-R de 05 de fevereiro de 2010 e pelo Decreto 1.790-R/2007, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão nº 003/2023. **OBJETO:** registro de preços para aquisição de computadores desktop padrão. **ÓRGÃO GERENCIADOR: Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo.** Nos termos do edital de Pregão Eletrônico nº 003/2023 não poderá haver adesões a esta Ata de Registro de Preços. **FORNECEDOR: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. CNPJ: 81.243.735/0019-77. VALOR MÁXIMO LOTE 01: R\$ 2.475.000,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do dia de sua publicação no Diário Oficial.**

Vitória, 03 de julho de 2023.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral
Protocolo 1118824

PORTARIA DPES Nº 777, DE 03 DE JULHO DE 2023.

REVOGAR a Portaria DPES nº 765, de 29 de junho de 2023, a qual designou o defensor público **Raphael Maia Rangel** para exercer as funções na 5ª Defensoria Criminal de Serra.

Vitória/ES, 03 de julho de 2023.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral
Protocolo 1118573

PORTARIA DPES Nº 778, DE 03 DE JULHO DE 2023.

DESIGNAR para substituição em virtude do afastamento, sem prejuízo de suas atribuições, na forma dos artigos 4º e 8º da Resolução CSDPES nº 002/2014 e em atenção à Portaria DPES nº 742, de 26.06.2023, o defensor público **Douglas Admiral Louzada** na 5ª Defensoria Criminal da Serra: (Processos e atendimentos) 04.07 a 31.07.2023

Vitória, 03 de julho de 2023.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral
Protocolo 1118576

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 007/2022
PROCESSO Nº 00005223

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. CONTRATADA: S/A A GAZETA. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato 007/2022 por mais 12 (doze) meses a contar de 9 de julho de 2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.092.0042.2357, Elemento de despesa 3.0.90.39-01, fonte 0759, do orçamento desta Defensoria Pública para o exercício de 2023.

Vitória, 03 de julho de 2023.
VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Defensor Público-Geral
Protocolo 1118826

Subdefensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 773 DE 03 DE JULHO DE 2023.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública **FERNANDA PRUGNER**, nos dias 10/07/2023 a 11/07/2023 (2021/2022).

GILMAR ALVES BATISTA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Protocolo 1118687

PORTARIA DPES Nº 774 DE 03 DE JULHO DE 2023.

DEFERIR o gozo de férias do defensor público MAURO FERREIRA, no dia 10/07/2023 (2021/2022) e SUSPENDER 24 (vinte e quatro) dias por necessidade do serviço público.

GILMAR ALVES BATISTA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Protocolo 1118691

PORTARIA DPES Nº 775 DE 03 DE JULHO DE 2023.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública SAMANTHA PIRES COELHO, nos dias i) 13/07/2023 a 02/08/2023 (2019/2020) e ii) 03/08/2023 (2020/2021) e SUSPENDER 29 (vinte e nove) dias por necessidade do serviço público.

GILMAR ALVES BATISTA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Protocolo 1118696

PORTARIA DPES Nº 776 DE 03 DE JULHO DE 2023.

DEFERIR o gozo de férias da defensora pública VIVIAN SILVA DE ALMEIDA, nos dias 10/07/2023 a 14/07/2023 (2020/2021) e SUSPENDER 17 (dezesete) dias por necessidade do serviço público.

GILMAR ALVES BATISTA
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Protocolo 1118698

Coordenação de Estágio Supervisionado

PORTARIA DPES Nº 779 DE 03 DE JULHO DE 2023

O COORDENADOR DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o (s) seguinte (s) ato (s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE MARIA TERESA ANDRE MARTINS LAGE DE 04.07.2023 a 03.07.2024, lotada na 1ª Defensoria de Família de Vila Velha, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ANA CLARA DE MARTIN BARROS DE 05.07.2023 a 04.07.2024, lotada no Núcleo de Atendimento e Triagem de Vila Velha, no turno vespertino.

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE ARYELLY MARTINS DE SOUZA SOARES DE 05.07.2023 a 04.07.2024, lotada na 1ª Defensoria Fazendária de Serra, no turno vespertino.

TERMO ADITIVO DE ESTÁGIO DE JESSICA LOURAN DA SILVA 04.07.2023 a 03.07.2024, lotada na Defensoria de Atendimento Inicial e Extrajudicial de Guarapari, no turno matutino.

RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE RAYSSA FELIX MACHADO a partir de 03.07.2023.

Vitória, 03 de julho de 2023
Leonardo Grobberio Pinheiro
Coordenador de Estágio Supervisionado
Protocolo 1118945

Publicações de Terceiros**ATA DA APROVAÇÃO DA REDUÇÃO DE CAPITAL RM PARTICIPAÇÕES LTDA
NIRE: 32202990687
CNPJ: 47.730.719/0001-41**

Aos 28 (vinte oito) dias do mês de junho de 2023, às 9:00 horas, na sede da sociedade **RM PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ 47.730.719/0001-41 e NIRE 32202990687**, estabelecida na Rua Professora Antonieta, 430, Marias das Graças, Colatina-ES, CEP 29705-006. **Presença:** Presente a única sócia quotista e administradora da sociedade, razão pela qual fica dispensada as formalidades de convocação da reunião. **Composição da Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra Rosa Monica Mantovani Guaitolini, que convidou o Sr Salvador Antônio Guaitolini para secretariá-la. **Ordem do Dia:** Apreciar e aprovar a redução do capital social da sociedade. **Deliberações:** Foi aprovado, sem reservas e restrições, o seguinte ato: Por julgar o capital ser excessivo em relação ao objeto da sociedade, aprovar a redução do capital social em R\$ 890.000,00 (oitocentos noventa mil reais), com o cancelamento de 890.000 (oitocentos noventa mil) de quotas, já devidamente subscritas e integralizadas, pertencentes a única sócia quotista, ROSA MONICA MANTOVANI GUAITOLINI. Em pagamento da redução do capital social, será feita a restituição do valor correspondente, de R\$ 890.000,00 (oitocentos noventa mil reais), à única sócia quotista, ROSA MONICA MANTOVANI GUAITOLINI. **Encerramento e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Colatina-ES, 28 de junho de 2023.
Rosa Monica Mantovani Guaitolini
Presidente

Salvador Antônio Guaitolini
Secretário

Rosa Monica Mantovani Guaitolini
Única Sócia Quotista da Sociedade
Protocolo 1116565

“JR MARION LTDA”, torna público que obteve da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Iconha, através do processo nº 013335/2022, Licença Municipal de Operação, com validade de 1.460 dias (19/06/2023 à 19/06/2027) para Serraria e/ou fabricação de estruturas de madeira, sem pintura, no endereço Rod. BR 101, Km 374, Ilha do coco, Mun. de Iconha - ES.
Protocolo 1116728

COMUNICADO

Distribuidora Mascote LTDA torna público que **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guaçuí, através do processo nº 4600/2023, Licença Simplificada (LS), para atividade de *Triagem, lavagem, processamento, beneficiamento e/ou armazenamento temporário de resíduos sólidos reutilizáveis e/ou recicláveis perigosos - Classe I ou contaminados*, situada no Rod. BR 482, nº350, Km 93, João Ferraz de Araújo, no município de Guaçuí.
Protocolo 1117437

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

Viação Pretti Ltda torna público que **requereu** à SEMMA a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO), através dos processos nº 13562/2015 e 007574/2023, para a atividade de garagem de ônibus e outros veículos automotores, incluindo pátios de estacionamento, com atividade de manutenção e/ou lavagem e/ou abastecimento de veículos, situada na Rod. Levi Teixeira Lima, nº 1989, Parque Industrial Levi Teixeira, município de Barra de São Francisco/ES.

Protocolo 1117488

IMPÉRIO AUTO CENTER LTDA, CNPJ 31.176.284/0001-03, torna público que OBTEVE da SEMURB a renovação e mudança de titularidade da Licença de Operação LO 038/2019, validade 01/04/2028 processo 32063/2018, para a atividade: 5.07 - Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas - Rua Paulina Simonato, 123 - Agostinho Simonato - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo 1117492

GMC ALUGUEL DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA-EPP, CNPJ 13.481.248/0001-63, torna público que OBTEVE da SEMURB a renovação da Licença de Operação LO 013/2016, validade 06/04/2028 processo 510/2015, para a atividade: 5.07 - Reparação, retífica, lanternagem e/ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas - Rua Pedro Vivacqua, s/nº - Distrito de Itaoca - Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo 1117497**COMUNICADO**

MOVILOG REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS DE EMPILHADEIRA LTDA CNPJ nº 07.857.182/0001-60, torna público que REQUEREU da SEMMA, a Licença LMR, para a atividade de reparação, [...] de máquinas, [...] SEM pintura ou [...], com inscrição imobiliária 009.7.003.1128.001, na localidade de Jardim Limoeiro, Município da Serra - ES.

Protocolo 1117650

NETZERO BREJETUBA I BIOCHAR LTDA, torna público que obteve do IEMA, através do processo nº 90394470, Licenças LP nº 29/2023 e LI nº 53/2023, para PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL EM FORNO INDUSTRIAL na localidade de Estrada para Brejaubinha, Município de Brejetuba - ES.

Protocolo 1117769

TOTAL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ nº 43.227.837/0001-80, torna público que OBTEVE da Secretaria de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente (SEMURB) - A LICENÇA DE OPERAÇÃO POR PROCEDIMENTO CORRETIVO (LOC) nº 17/2023, válida até 20/06/2025, por meio do processo digital nº 58112/2022, para as atividade 22.01 - Terminal de recebimento, armazenamento e expedição de combustíveis líquidos (gasolina, álcool, diesel e semelhantes), localizada na Av. Aristides Campos, nº 555, bairro Doutor Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Protocolo 1118206**COMUNICADO****MINERAÇÃO CURIMBABA LTDA (Mina Santa Maria de Baixo),**

CNPJ 23.640.204/0072-86, torna público que obteve do IEMA, através do Processo No 28217462, Licença de Operação (Renovação) No 95/2023 (Classe IV) para extração de Bauxita na área a que se refere ao Direito Minerário ANM 890.065/1988, vinculado à Portaria de Lavra No 247/2005, Mina Santa Maria de Baixo, S/N, Região de Santa Maria, Zona Rural, Município de Ibatiba, ES.

Protocolo 1118246**COMUNICADO**

"JOSETE FONSECA SILVA", torna público que Obteve da SEMAB, através do processo nº. 005384/2022, Licença (LMAR Nº 003/2023), para Terraplenagem (Corte e Aterro), na localidade de SÃO BENTO DE URÂNIA, Mun. de ALFREDO CHAVES-ES.

Protocolo 1118333

DINAMAR EXPORT MÁRMORES E GRANITOS LTDA. - EPP. CNPJ nº 07.494.894/0001-62, torna público que requereu da SEMMA, através do processo nº 23878/2023, Protocolo nº 23866/2023, a Ampliação da Licença de Operação nº 005/2008, válida até 16/11/2026, para atividade Código 3.02 - polimento de rochas ornamentais quando exclusivo, na estrada São Joaquim, rua projetada 2 a 30, Morro Grande, município de Cachoeiro de Itapemirim, ES.

Protocolo 1118420**EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.**

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71 - NIRE 32 3
0000247 1

Licença

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., torna público que requereu da SEMMA, através do processo nº 40607/2023, Licença LMP e LMI, para ATIVIDADE de implantação de Subestação de Energia Elétrica, Cod. 19.04, na localidade de Rua Mestre Gomes, S/Nº, Glória, Mun. de Vila Velha - ES.

Protocolo 1118431**EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.**

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71 - NIRE 32 3
0000247 1

Licença

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., torna público que Requereu da SEMMA, através do processo nº 72120/2022, Licença LMS, para ATIVIDADE de Subestação de Energia Elétrica, Cod. 19.04, na localidade de Rua Sete de Junho, S/Nº, Bairro Coqueiral de Itaparica, Mun. de Vila Velha - ES.

Protocolo 1118436

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71 - NIRE 32 3 0000247 1

Licença

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., torna público que Requereu da SEMMA, através do processo nº 72033/2022, Licença LMO, para ATIVIDADE de Subestação de Energia Elétrica, Cod. 19.04, na localidade de Rua Rosa Amarela, S/Nº, Novo México, Mun. de Vila Velha - ES.

Protocolo 1118503**EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71 - NIRE 32 3 0000247 1

Licença

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., torna público que Requereu da SEMMA, através do processo nº 71888/2022, Licença LMS, para ATIVIDADE de Subestação de Energia Elétrica, Cod. 19.04, na localidade de Av. Jerônimo Monteiro, S/Nº, Bairro Ilha das Flores, Mun. de Vila Velha - ES.

Protocolo 1118504**EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 28.152.650/0001-71 - NIRE 32 3 0000247 1

Licença

EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A., torna público que Requereu da SEMMA, através do processo nº 71913/2022, Renovação de Licença LMS, para ATIVIDADE de Subestação de Energia Elétrica, Cod. 19.04, na localidade de Rua Joana Folegatti, S/Nº, Bairro Olaria, Mun. de Vila Velha - ES.

Protocolo 1118505**COMUNICADO**

A empresa **UBY AGROQUÍMICA S/A** (UBYFOL), inscrita no CNPJ Nº 21.320.221/0001-17, vem tornar pública sua intenção em requerer junto ao IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo, o cadastramento do produto **GRATTO BOVER** (reg. MAPA Nº 01723).

Protocolo 1118515**COMUNICADO**

"**DHM ROCHAS DO BRASIL LTDA**", torna público que Requereu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através do processo nº 1780/23, Licença(s) LP e LI, para Beneficiamento de Rochas Ornamentais na localidade de Fazenda Maggioni, Rod. BR 259, Mun. de Baixo Guandu - ES.

Protocolo 1118931**INFORMAÇÃO****CONFIÁVEL**

De onde estiver, no Diário Oficial do Espírito Santo você encontrará conteúdo transparente.

Acompanhe nossas publicações!

www.dio.es.gov.br





PUBLICAÇÕES DAS CIDADES CAPIXABAS

Vitória (ES) • Terça-feira, 04 de Julho de 2023

www.dio.es.gov.br



pág. **3** FORTALECIMENTO DO
SINASE É TEMA DE
EVENTO EM VITÓRIA

pág. **4** SEMINÁRIO DO CICLO DE
GESTÃO DO PAES REÚNE
EQUIPES DAS REDES
ESTADUAL E MUNICIPAIS



GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTOJOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADORRICARDO DE REZENDE FERRAÇO
VICE-GOVERNADOR

Municípios do Espírito Santo e Prefeitos

AFONSO CLÁUDIO Prefeito: Luciano Roncetti Pimenta	CONCEIÇÃO DO CASTELO Prefeito: Christiano Spadetto	JOÃO NEIVA Prefeito: Paulo Sergio de Nardi	RIO NOVO DO SUL Prefeito: Jocenei Marconcini Castelar
ÁGUA DOCE DO NORTE Prefeito: Abraão Lincon Elizeu	DIVINO DE SÃO LOURENÇO Prefeito: Eleardo Brasil	LARANJA DA TERRA Prefeito: Josafá Storch	SANTA LEOPOLDINA Prefeito: Romero Luiz Endringer
ÁGUIA BRANCA Prefeito: Jailson José Quiuqui	DOMINGOS MARTINS Prefeito: Wanzete Krüger	LINHARES Prefeito: Bruno Margotto Marianelli	SANTA MARIA DE JETIBÁ Prefeito: Hilário Roepke
ALEGRE Prefeito: Nemrod Emerick	DORES DO RIO PRETO Prefeito: Cleudenir José de Carvalho Neto	MANTENÓPOLIS Prefeito: Hermínio Benjamim Hespagnol	SANTA TERESA Prefeito: Kleber Medici da Costa
ALFREDO CHAVES Prefeito: Fernando Videira Lafayette	ECOPORANGA Prefeito: Elias Dal Col	MARATAÍZES Prefeito: Robertino Batista da Silva	SÃO DOMINGOS DO NORTE Prefeita: Ana Izabel Malacarne de Oliveira
ALTO RIO NOVO Prefeito: Luiz Américo Borel	FUNDÃO Prefeito: Gilmar De Souza Borges	MARECHAL FLORIANO Prefeito: João Carlos Lorenzoni	SÃO GABRIEL DA PALHA Prefeito: Tiago Rocha
ANCHIETA Prefeito: Fabrício Petri	GOVERNADOR LINDENBERG Prefeito: Leonardo Prando Finco	MARILÂNDIA Prefeito: Augusto Astori Ferreira	SÃO JOSÉ DO CALÇADO Prefeito: Antônio Coimbra de Almeida
APIACÁ Prefeito: Fabrício Gomes Thebaldi	GUAÇUÍ Prefeita: Marcos Luiz Jauhar	MIMOSO DO SUL Prefeito: Peter Nogueira Da Costa	SÃO MATEUS Prefeito: Daniel Santana Barbosa
ARACRUZ Prefeito: Luiz Carlos Coutinho	GUARAPARI Prefeito: Edson Figueiredo Magalhães	MONTANHA Prefeita: André Dos Santos Sampaio	SÃO ROQUE DO CANAÃ Prefeito: Marcos Geraldo Guerra
ÁTILIO VIVÁQUA Prefeito: Josemar Machado Fernandes	IBATIBA Prefeito: Luciano Miranda Salgado	MUCURICI Prefeito: Atanael Passos Wagnacker	SERRA Prefeito: Antônio Sergio Alves Vidigal
BAIXO GUANDU Prefeito: Lastenio Luiz Cardoso	IBIRAÇU Prefeito: Diego Krentz	MUNIZ FREIRE Prefeito: Gesi Antônio Da Silva Júnior	SOORETAMA Prefeito: Alessandro Broedel Torezani
BARRA DE SÃO FRANCISCO Prefeito: Enivaldo Euzebio Dos Anjos	IBITIRAMA Prefeito: Ailton da Costa Silva	MUQUI Prefeito: Helio Carlos Ribeiro Candido	VARGEM ALTA Prefeito: Elieser Rabelo
BOA ESPERANÇA Prefeita: Fernanda Siqueira Sussai Milanese	ICONHA Prefeito: Gedson Brandao Paulino	Nova Venécia Prefeito: Andre Wiler Silva Fagundes	VENDA NOVA DO IMIGRANTE Prefeito: João Paulo Scheffino Minet
BOM JESUS DO NORTE Prefeito: Antonio Gualhano Azevedo	IRUPI Prefeito: Edmilson Meireles de Oliveira	PANCAS Prefeito: Sidiclei Giles de Andrade	VIANA Prefeito: Wanderson Borghardt Bueno
BREJETUBA Prefeito: Levi Marques De Souza	ITAGUAÇU Prefeito: Uesley Roque Corteletti Thon	PEDRO CANÁRIO Prefeito: Bruno Teófilo Araújo	VILA PAVÃO Prefeito: Uelilson Boone
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Prefeito: Victor da Silva Coelho	ITAPEMIRIM Prefeito: Antônio da Rocha Sales	PINHEIROS Prefeito: Arnóbio Pinheiro Silva	VILA VALÉRIO Prefeito: David Mozden Pires Ramos
CARIACICA Prefeito: Euclério de Azevedo Sampaio Junior	ITARANA Prefeito: Vander Patrício	PIÚMA Prefeito: Paulo Celso Cola Pereira	VILA VELHA Prefeito: Arnaldo Borgo Filho
CASTELO Prefeito: Joao Paulo Silva Nali	IÚNA Prefeito: Romário Batista Vieira	PONTO BELO Prefeito: Jaime Santos Oliveira Junior	VITÓRIA Prefeito: Lorenzo Silva de Pazolini
COLATINA Prefeito: João Guerino Balestrassi	JAGUARÉ Prefeito: Marcos Antonio Guerra Wandermurem	PRESIDENTE KENNEDY Prefeito: Dorlei Fontão da Cruz	
CONCEIÇÃO DA BARRA Prefeito: Walyson Jose Santos Vasconcelos	JERÔNIMO MONTEIRO Prefeito: Sérgio Farias Fonseca Gerio Feitani	RIO BANANAL Prefeito: Edimilson Santo Elizario	

GOVERNO ONLINE



www.facebook.com/govoes



www.es.gov.br



@govoes



@govoes



@govoes



@govoes

OUIDORIA



www.ouvidoria.es.gov.br



0800 022 11 17

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

DIRETORIA

LINDOMAR GOMES

Diretor-presidente

EDGARD RAMOS LIMA

Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto, Vitória/ES
CEP: 29055-130, Telefones: (27) 3636-6929 / (27) 3636-6900 / (27) 3636-6932

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

Filiado à Abio -
Associação
Brasileira de
Imprensa Oficial

Fortalecimento do SINASE é tema de evento em Vitória

/ Participaram gestores e profissionais que atuam na rede socioeducativa dos programas de meios fechado e aberto do Espírito Santo, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais

DIVULGAÇÃO / SEDH / IASES



No Espírito Santo, o órgão responsável por fazer a gestão e a execução das medidas socioeducativas ao adolescente em conflito com a lei é o Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases)

[Confira a matéria completa](#)

O II Encontro Regional: "SINASE pra valer!" se encerrou na última sexta-feira (30). O evento foi organizado pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC) e conta com apoio do Governo do Estado do Espírito Santo por meio das secretarias de Direitos Humanos (SEDH), Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades) e Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo (Iases).

Participaram gestores e profissionais que atuam na rede socioeducativa dos programas de meios fechado e aberto do Espírito Santo, São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. O objetivo é fortalecer o sistema nacional.

No Espírito Santo, o órgão responsável por fazer a gestão e a execução das medidas socioeducativas ao adolescente em conflito com a lei é o Iases. A execução das medidas é feita por meio dos programas de atendimento em meio fechado, semiliberdade e meio aberto. Atualmente, o Instituto tem 13 unidades no Estado para cumprimento de medidas socioeducativas, sendo duas no norte, duas no sul e as demais na Grande Vitória.

A representante do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), Mayara Silva

de Souza, enfatizou a importância do encontro e agradeceu a receptividade do Governo do Estado. "Esta é uma oportunidade para construirmos uma socioeducação que priorize os Direitos Humanos. E para isto estamos aqui com os gestores, os profissionais que atuam na rede socioeducativa dos programas de meios fechado e aberto, os jovens e as famílias. Estamos aqui para ouvir e comprometidos em assegurar a cidadania aos nossos jovens".

O Diretor-presidente do Iases, Fábio Modesto de Amorim Filho, enfatizou a importância do Sinase Pra Valer: "O projeto 'Sinase Pra Valer' confirma a importância e comprometimento do Governo Federal com a socioeducação. É uma honra para o Espírito Santo ter sido eleito para sediar o evento, significando que o Governo do Estado tem se dedicado, desde 2019, a atender adolescentes/jovens internados com respeito

e atenção, criando oportunidades que lhes proporcionem uma vida próspera."

No Iases, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente (Eciad), os adolescentes tem acesso à educação e também são disponibilizados diversos tipos de atividades pedagógicas como oficinas de origamis; pintura em tela; grafite; pirografia; fuxico; horta; música; teatro e desportivas; cursos técnicos como: panificação e confeitaria básica; robótica educacional; técnico em logística; porteiro; estoque e armazenamento; preparação de salgados; empreendedorismo; mercado de trabalho; organização de eventos; marketing; garçom; Informática Básica; Eletrônica e Programação.

Os adolescentes também possuem atendimento médico e odontológico, além de acompanhamento realizado por psicólogos e assistentes sociais que compõem a equipe multidisciplinar das unidades, juntamente com os pedagogos. Outro serviço que é oferecido é o apoio aos egressos na reinserção à rotina da vida no mundo externo e ao mercado de trabalho.

"Reunir, compartilhar experiências é sempre muito valioso e nos Direitos Humanos é ainda mais necessário. Tenho certeza que estes dias foram muito produtivos para este grupo que atua diretamente na execução das medidas sócioeducativas ao adolescente."

Nara Borgo - Secretária de Direitos Humanos

Seminário do Ciclo de Gestão do PAES reúne equipes das redes estadual e municipais

/ O encontro foi realizado de forma híbrida nas Superintendências Regionais de Educação (SRE), com participação de representantes da Sedu e outras instituições de forma virtual



Na ocasião, destacou-se a importância da adesão dos secretários municipais e sua atuação enquanto líderes da educação em seus municípios por meio do painel “Proatividade e Liderança: a importância da atuação dos secretários de educação para o engajamento dos diretores”, conduzido pela Undime

Com o objetivo de fortalecer a aprendizagem nas redes estadual e municipais de ensino, a Secretaria da Educação (Sedu) realizou, na última quinta-feira (29), o Seminário do Ciclo de Gestão do Pacto pela Aprendizagem no Espírito Santo (PAES), direcionado aos secretários de educação municipais do Estado.

O encontro foi realizado de forma híbrida nas Superintendências Regionais de Educação (SRE), com participação de representantes da Sedu e outras instituições de forma virtual, como a subsecretária de Articulação Educacional da Sedu, Darcila Castro; o gerente do regime de colaboração da Sedu, Saulo Andreon, bem como o presidente da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Espírito Santo (Undime), Vilmar Lugão.

A recepção presencial do encontro ficou a cargo dos Superintendentes Regionais de Educação, assessores e técnicos em suas regionais, que acolheram e participaram do momento formativo. O evento, que reafirmou as metas do PAES pactuadas em todo o território estadual, reforçou ainda a missão do pacto, que é promover o fortalecimento da educação dos estudantes capixabas em suas redes, estadual e municipais, para garantir a alfabetização no tempo certo e a proficiência em matemática com maior equidade.

Na ocasião, destacou-se a importância da adesão dos secretários municipais e sua atuação enquanto líderes da educação em seus municípios por meio do painel “Proatividade e Liderança: a importância da atuação dos

secretários de educação para o engajamento dos diretores”, conduzido pela Undime. E com foco no compartilhamento de práticas, os municípios participaram com apresentação de vídeos, para mostrar suas práticas exitosas quanto à alfabetização dos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental.



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Conceição do Castelo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2022

REFERÊNCIA: Aquisição de um rolo compactador de solo. **CONTRATANTE:** Município de Conceição do Castelo, ES. **CONTRATADA:** TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Fica prorrogado o prazo da vigência final do Contrato nº 157/2022 de 30 de junho de 2023 a 10 de julho de 2023. **AMPARO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 000035/2022, processo Ged nº 4498/2023, protocolo GED nº 6780/2023 e Código de Identificação Cidades: 2022.021E0700001.01.0017. Conceição do Castelo, ES, 29 de junho de 2023.

CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal
Protocolo 1118412

Domingos Martins

Deliberação CONSEMA-DM nº 01/2023 De 30 de Março de 2023 Reunião ordinária do biênio 2023-2025.

Manifesta-se **FAVORÁVEL** a movimentação de terra e construção de obra de alvenaria em área de preservação permanente.

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.584 de 27 de Dezembro de 2001, sua alteração pela Lei Municipal 2.263/2010 e seu Regimento Interno, na **Reunião ordinária do biênio 2023-2025** realizada no dia 30 de Março de 2023, o plenário, após ouvir a explanação do processo nº 6757/2022 em nome de Odesio Bartels referente à atividade de "Movimentação de terra e construção de obra de alvenaria" em área de preservação permanente, objeto de julgamento, delibera:

Art. 1º - Entidades e órgãos presentes: INCAPER, IDAF, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Batalhão de Polícia Militar Ambiental, D&S Serviços Administrativos, Heron Carlos Alves Moreira MEI, Rural Consultoria

LTDA ME, AMOAVES e OAB.

Art. 2º - Apreciado os termos do processo nº 6757/2022, deliberou-se, com sete votos a favor (SECPDE, BPMA, D&S serviços Administrativos, Heron Carlos Alves Moreira MEI, Rural Consultoria LTDA ME, AMOAVES e OAB), duas abstenções (INCAPER e SEMMA) e um contra (IDAF), **FAVORÁVEL** a movimentação de terra e construção de obra de alvenaria em área de preservação permanente desde que atendida as condições descritas nos incisos abaixo:

I - Solicitar o Licenciamento Ambiental da Movimentação de terra junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Prazo de 60 (sessenta) dias.**

II - Antes do início da construção, solicitar junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SECPDE), o alvará de construção da obra.

III - Não permitida novas construções em área de preservação permanente além das autorizadas nesta deliberação.

IV - Realizar a compensação ambiental na forma de pagamento pecuniário levando em consideração o dobro da área para utilização nos cálculos da tabela de Custo de Recuperação Ecológica no ES. **Prazo: Prazo de 45 dias.**

V - Como o objetivo final da atividade vem a ser a construção de uma residência, e ou equivalência, deverá ser instalado sistema de fossa, filtro, sumidouro ou sistema equivalente que atendam a NBR 7229/93 e 13969/97, complementada por um sistema de caixa de gordura. **Prazo: Apresentar relatório fotográfico após conclusão da obra que deverá ser aprovada pela SEPCDE.**

Prazo de Validade: Esta Deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente é válida por **2 (dois) anos**, após este período, deverá ser aberto novo processo com pedidos ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

MARIANA S. XAVIER KLEIN
Secretária Executiva do CONSEMA - DM/ES.

THAIRINE KLEIN GILLES
Presidente do CONSEMA-DM/ES.

Protocolo 1118492

Deliberação CONSEMA-DM nº 02/2023 De 30 de Março de 2023 Reunião ordinária do biênio 2023-2025.

Manifesta-se **FAVORÁVEL** a regularização e continuidade da construção de obra de alvenaria em área de preservação permanente.

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.584 de 27 de Dezembro de 2001, sua alteração pela Lei Municipal 2.263/2010 e seu Regimento Interno, na **Reunião ordinária do biênio 2023-2025** realizada no dia 30 de Março de 2023, o plenário, após ouvir a explanação do processo nº 4352/2019 em nome de Tatiana Silva Gomes referente à atividade de "Construção de obra de alvenaria" em área de preservação permanente, objeto de julgamento, delibera:

Art. 1º - Entidades e órgãos presentes: INCAPER, IDAF, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Batalhão de Polícia Militar Ambiental, D&S Serviços Administrativos, Heron Carlos Alves Moreira MEI, Rural Consultoria LTDA ME, AMOAVES, OAB e JLP Soluções Sustentáveis LTDA.

Art. 2º - Apreciado os termos do processo nº 4352/2019, deliberou-se, com cinco votos a favor (SECPDE, D&S serviços Administrativos, Heron Carlos Alves Moreira MEI, OAB e JLP Soluções Sustentáveis LTDA), e cinco abstenções (INCAPER, SEMMA, IDAF, AMOAVES e BPMA), **FAVORÁVEL** a regularização e continuidade da construção de obra de alvenaria em área de preservação permanente desde que atendida as condições descritas nos incisos abaixo:

I - Solicitar junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SECPDE), o alvará de construção da obra. **Prazo: 60 (sessenta) dias.**

II - Não permitida novas construções em área de preservação permanente além das autorizadas nesta deliberação.

III - Realizar a compensação ambiental na forma de pagamento pecuniário levando em consideração o dobro da área para utilização nos cálculos da tabela de Custo de Recuperação Ecológica no ES. **Prazo: Atendido.**

IV - Como o objetivo final da atividade vem a ser a construção de uma residência, e ou equivalência, deverá ser instalado sistema de fossa, filtro, sumidouro ou sistema equivalente que atendam a NBR 7229/93 e 13969/97, complementada por um sistema de caixa de gordura. **Prazo: Apresentar relatório fotográfico após conclusão da obra que deverá ser aprovada/regularizada pela SEPCDE.**

Prazo de Validade: Esta Deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente é válida por **2 (dois) anos**, após este período, deverá ser aberto novo processo com pedidos ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

MARIANA S. XAVIER KLEIN

Secretária Executiva do CONSEMA - DM/ES.

THAIRINE KLEIN GILLES

Presidente do CONSEMA-DM/ES.

Protocolo 1118493

**Deliberação CONSEMA-DM nº 03/2023
De 30 de Março de 2023
Reunião ordinária do biênio 2023-2025.**

Manifesta-se **FAVORÁVEL** a construção de obra de alvenaria em área de preservação permanente.

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.584 de 27 de Dezembro de 2001, sua alteração pela Lei Municipal 2.263/2010 e seu Regimento Interno, na **Reunião ordinária do biênio 2023-2025** realizada no dia 30 de Março de 2023, o plenário, após ouvir a explanação do processo nº 2477/2022 em nome de Pedro Tonoli Filho referente à atividade de "Construção de obra de alvenaria" em área de preservação permanente, objeto de julgamento, delibera:

Art. 1º - Entidades e órgãos presentes: INCAPER, IDAF, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Batalhão de Polícia Militar Ambiental, D&S Serviços Administrativos, Heron Carlos Alves Moreira MEI, Rural Consultoria LTDA ME, AMOAVES, OAB e JLP Soluções Sustentáveis LTDA.

Art. 2º - Apreciado os termos do processo nº 2477/2022, deliberou-se, com sete votos a favor (BMPA, D&S serviços Administrativos, Heron Carlos Alves Moreira MEI, JLP Soluções Sustentáveis LTDA, AMOAVES, RURAL CONSULTORIA), e quatro abstenções (INCAPER, SEMMA, IDAF, SECPDE), **FAVORÁVEL** a construção de obra de alvenaria em área de preservação permanente desde que atendida as condições descritas nos incisos abaixo:

I - Solicitar junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SECPDE), o alvará de construção da obra. **Prazo: 60 (sessenta) dias.**

II - Não permitida novas construções em área de preservação permanente além das autorizadas nesta deliberação.

III - Realizar a compensação ambiental na forma de pagamento pecuniário, sendo utilização nos cálculos a tabela de Custo de Recuperação Ecológica no ES. **Prazo: Atendido.**

IV - Como o objetivo final da atividade vem a ser a construção, deverá ser instalado sistema de fossa, filtro, sumidouro ou sistema equivalente que atendam a NBR 7229/93 e 13969/97, o efluente tratado deverá ser interligado na rede pública.

O sistema deverá ser complementada por um sistema de caixa de gordura que deverá ser interligado. **Prazo: Apresentar relatório fotográfico após conclusão da obra que deverá ser aprovada/regularizada pela SEPCDE.**

V - Caso seja necessário a realização de movimentação de terra para a construção, deverá solicitar a dispensa ou licenciamento ambiental junto a SEMMA.

Prazo de Validade: Esta Deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente é válida por **2 (dois) anos**, após este período, deverá ser aberto novo processo com pedidos ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

MARIANA S. XAVIER KLEIN

Secretária Executiva do CONSEMA - DM/ES.

THAIRINE KLEIN GILLES

Presidente do CONSEMA-DM/ES.

Protocolo 1118495

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

**Deliberação CONSEMA-DM nº 04/2023
De 28 de Junho de 2023
Reunião ordinária do biênio 2023-2025.**

*Manifesta-se **FAVORÁVEL** a utilização de recurso proveniente do Fundo Municipal de Meio Ambiente.*

O **Conselho Municipal de Meio Ambiente**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 1.584 de 27 de Dezembro de 2001, sua alteração pela Lei Municipal 2.263/2010 e seu Regimento Interno, na **Reunião ordinária do biênio 2023-2025** realizada no dia 28 de Junho de 2023, o plenário, após ouvir a explanação do processo nº 3510/2023 em nome da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos referentes à utilização de recurso proveniente do Fundo Municipal de Meio Ambiente, objeto de julgamento, delibera:

Art. 1º - Entidades e órgãos presentes: INCAPER, IDAF, SEMMA, SECPDE, BPMA, JLP Soluções Sustentáveis LTDA, D&S Serviços Administrativos, Heron Carlos Alves Moreira MEI, Venturini Empreendimentos e Participações LTDA, AMOAVES, OAB e Associação Serrana Capixaba de Produtores Rurais;

Art. 2º - Apreciado os termos do processo nº 3510/2023, deliberou-se, com dez votos a favor (INCAPER, IDAF, SEMMA, SECPDE, D&S Serviços Administrativos, Heron Carlos Alves Moreira MEI, Venturini Empreendimentos e Participações LTDA, AMOAVES, OAB e Associação Serrana Capixaba de Produtores Rurais), e duas abstenções (JLP Soluções Sustentáveis LTDA e BPMA), **FAVORÁVEL** a aquisição de um caminhão com coletor compactador de resíduos sólidos com capacidade de 15 m³, ano de fabricação 2022/2023, motor a diesel com 6 cilindros e potência mínima de 200cv, PBT mínimo de 16000KG, tração 4x2, tacógrafo eletrônico, direção hidráulica (demais especificações na página 05 do processo nº 3510/2023) desde que atendida as condições descritas nos incisos abaixo:

I - A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos será a Secretaria responsável pela elaboração do ETP e do Termo de Referência, além de todos os outros procedimentos administrativos necessários para a aquisição do bem. A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos também será responsável pela fiscalização da compra.

II - Fica estabelecido que o caminhão deverá conter plotagem informando aos munícipes que a aquisição do veículo se deu através de recurso do Fundo Municipal de Meio Ambiente, contendo também a logomarca do CONSEMA.

Prazo de Validade: Esta Deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente é válida por **1 (ano) ano**, após este período, deverá ser aberto novo processo com pedidos ao Conselho Municipal de Meio Ambiente.

MARIANA S. XAVIER KLEIN
Secretária Executiva do CONSEMA - DM/ES.

THAIRINE KLEIN GILLES
Presidente do CONSEMA-DM/ES.

Protocolo 1118496

RESOLUÇÃO CONSEMA - DM Nº 007, de 28 de Junho de 2023.

Estabelece critérios para a participação de consultores ambientais no Conselho Municipal de Meio Ambiente de Domingos Martins e de demais pessoas que possam ser consideradas interessadas nos processos pleiteados ao CONSEMA.

Considerando que as decisões do Conselho Municipal de Meio Ambiente devem ser pautadas na imparcialidade dos membros votantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que os membros ativos do CONSEMA que sejam considerados interessados nos processos pleiteados ao Conselho, que sejam representantes (titular e/ou suplente) de alguma instituição do setor público, privado ou sociedade civil organizada **não possuirão direito a voz ou voto nesses processos.**

Art. 2º - Os interessados (titular e/ou suplente) nos processos pleiteados poderão optar por participarem da reunião como representantes dos processos, ou como membros desde que a decisão seja expressada e conste em ata desde que respeite o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Domingos Martins, 28 de Junho de 2023.

Thairine Klein Gilles
Presidente do CONSEMA - DM
Protocolo 1118497

RESOLUÇÃO CONSEMA - DM Nº 008, de 28 de Junho de 2023.

Estabelece tabela a ser utilizada para o cálculo da conversão de compensação ambiental em valor pecuniário proveniente de Deliberações do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Considerando o processo nº 9297/2022 encaminhado a Procuradoria-Geral do Município de Domingos Martins acerca da possibilidade de averbação das áreas definidas como áreas de compensação ambiental pelo CONSEMA nas escrituras públicas dos imóveis;

Considerando a impossibilidade da averbação conforme exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que as compensações ambientais provenientes de Deliberações do Conselho Municipal de Meio Ambiente seguirão a seguinte tabela para fins de fator multiplicador (área a ser recuperada) no Coeficiente de Custo Médio para Restauração Ecológica no Espírito Santo.

Faixa de área de intervenção	Fator multiplicador (área a)
Até 200m ²	3x
Até 500m ²	4x
Acima de 500m ²	5x

Art. 2º - De acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, manifestada através de Ofício remetido ao CONSEMA, e por manifestação do requerente, as compensações ambientais poderão ser convertidas em materiais e/ou equipamentos para educação ambiental, bem-estar animal, fiscalização e equipamentos técnicos ao setor de licenciamento municipal.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Domingos Martins, 28 de Junho de 2023.

Thairine Klein Gilles
Presidente do CONSEMA - DM
Protocolo 1118498

Governador Lindenberg

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2023 DATADO DE 26.01.2023

CONTRATO: 005/2023

PROCESSO: 106718/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - ES.

CONTRATADA: Construtora Via Norte LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para fornecimento de mão de obra e materiais para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA no centro do Município de Governador Lindenberg e no Bairro Nova Brasília, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial Descritivo e Termo de referencia/Projetos Básicos anexos ao Processo Administrativo nº 103.549/2022, normas e condições do CONTRATANTE.

OBJETIVO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo de 150(cento e cinquenta) dias para o contrato, que venceria no dia 25/06/2023 e passará a ter vigência até dia 22/11/2023, para que haja tempo hábil para execução dos serviços.

DATA: 23.06.2023

Leonardo Prando Finco

Prefeito Municipal

Protocolo 1118453

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 087/2022 DATADO DE 15.06.2022

CONTRATO: 107/2022

PROCESSO: 104.822/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - ES.

CONTRATADA: TECSYSTEM TECNOLOGIA NEM SOFTWARE LTDA EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de 12 (doze) meses do período de vigência do Contrato 087/2022, passando a ser em 16 de junho de 2024 a data de vencimento do seu primeiro Termo de Aditamento.

OBJETIVO: Face ao expresso na Cláusula Primeira, fica determinado o valor mensal em R\$9.997,87(nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos, totalizando o valor deste aditamento em R\$ 119.974,44(cento e dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo o valor global do Contrato nº. 087/2023 em R\$239.948,88(duzentos e trinta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

DATA: 14.06.2023

Leonardo Prando Finco

Prefeito Municipal

Protocolo 1118462

Ibiraçu

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **SAPION NOVA EDUCAÇÃO LTDA**, CNPJ nº. 08.472.014/0001-10, Proc. Nº: 3024/23, Objeto: Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria para elaboração de documentos técnicos educacionais e a realização de eventos de capacitação de profissionais da SEME. "Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/06/2023 até 23/06/2024, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração." Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO KRENTZ

Prefeito Municipal

Protocolo 1118674

Resumo do Contrato Nº. 041/2023

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **CIM POLINORTE**, CNPJ Nº 02.618.132/0001-07. Proc. Nº 1674/23. Objeto: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS, nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e dos dispositivos do Contrato, tendo por fim a gestão associada dos Serviços Públicos de Fiscalização Ambiental por meio Câmara Setorial de Meio Ambiente e Agricultura. Valor: R\$ 30.000,00. Vigência: até 31/12/2023.

Ibiraçu, 03 de julho 2023.

DIEGO KRENTZ

Prefeito Municipal

Protocolo 1118852

Iúna

COMUNICADO

"MUNICIPIO DE IÚNA", torna público que Requereu no SMMALP, através do processo Nº 389/2023, Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de Pátio de estocagem exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto (Revsol/RevsolPlus), na localidade da Avenida Amintas Ozório de Matos, nº 205, Rodovia ES, Município de Iúna - ES.

Protocolo 1118238

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

COMUNICADO

"MUNICÍPIO DE IÚNA", torna público que Obteve no SMMALP, através do processo Nº 389/2023, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) Nº 015/2023, para atividade de Pátio de estocagem exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto (Revsol/RevsolPlus), na localidade da Avenida Amintas Ozório de Matos, nº 205, Rodovia ES, Município de Iúna - ES.

Protocolo 1118240**Linhares****RESUMO DO CONTRATO FMAS
Nº 36/2023**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Linhares/ES.

CONTRATADA: DEDETIZADORA CASA LIMPA LTDA

DATA ASSINATURA: 30/06/2023

VALOR: R\$ 13.940,02

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção de caixas d'água/reservatórios e controle de Pragas e Vetores, Dedetização e Desratização com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico, destinado a atender diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECURSO:

22

22.01.082.4400.192.020

3.3.90.39.000

MODALIDADE: PE 15/2023

PROCESSO: 008283/2023

Cód. CidadES

2023.042E0500003.01.0014

Contratações:

Protocolo 1118737**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
079/2021**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: E.V TRANSPORTE LTDA ME.

DATA ASSINATURA: 07/06/2023

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor reajustado de R\$ 60.589,42 (sessenta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos), na Rota 54E. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 407/2021 apenso 9207/2023.

Protocolo 1118572**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
081/2021**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: JORGE ARISTEU SELESTINI ME.

DATA ASSINATURA: 07/06/2023

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor reajustado de R\$ 64.200,94 (sessenta e quatro mil, duzentos reais e noventa e quatro centavos), na Rota 42E. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 407/2021 apenso 9205/2023.

Protocolo 1118574**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
078/2021**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: D. BASTOS PEREIRA EPP.

DATA ASSINATURA: 07/06/2023

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor reajustado de R\$ 176.859,85 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), nas Rotas 40E e 76E. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 407/2021 apenso 9202/2023.

Protocolo 1118577**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
080/2021**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: EDWIN AGRIZI FRISSE ME.

DATA ASSINATURA: 07/06/2023

OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor reajustado de R\$ 50.248,01 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e um centavo), na Rota 92E. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 407/2021 apenso 9206/2023.

Protocolo 1118578**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
028/2022**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Viação Joana D'Arc S/A

DATA ASSINATURA: 20/06/2023

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com o correspondente valor de R\$ 298.226,80 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 6352/2022 e apenso nº 11.110/2023.

Protocolo 1118583**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
070/2021**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Viação Joana D'Arc S/A

DATA ASSINATURA: 28/06/2023

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com o correspondente valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 4256/2021 Volume 19.

Protocolo 1118588**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
071/2021**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES

CONTRATADA: Viação Joana D'Arc S/A

DATA ASSINATURA: 28/06/2023

OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com o correspondente valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado, permanecerão inalteradas.

PROCESSO: 4256/2021 Volume 19.

Protocolo 1118589

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2021

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Viação Joana D'Arc S/A
DATA ASSINATURA: 28/06/2023
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com o correspondente valor de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 4256/2021 Volume 19.

Protocolo 1118591**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2021**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Viação Joana D'Arc S/A
DATA ASSINATURA: 28/06/2023
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com o correspondente valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 4256/2021 Volume 19.

Protocolo 1118592**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Viação Joana D'Arc S/A
DATA ASSINATURA: 28/06/2023
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com o correspondente valor de R\$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 4256/2021 Volume 19.

Protocolo 1118593**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: Viação Joana D'Arc S/A
DATA ASSINATURA: 28/06/2023
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com o correspondente valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 4256/2021 Volume 19.

Protocolo 1118595**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2019**

LOCATÁRIO: Município de Linhares-ES
LOCADOR: La Administradora Imobiliária LTDA.
DATA ASSINATURA: 07/06/2023
OBJETIVO: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor de R\$ 47.610,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e dez reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.967,50 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 7492/2019 volume 05.

Protocolo 1118598**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2022**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: SQL Tecnologia e Serviços S/A.
DATA ASSINATURA: 23/06/2023
OBJETIVO: Prorrogação dos prazos de vigência, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir das datas de seus vencimentos. As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 20.279/2022 - Volume 02.

Protocolo 1118600**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: NORTEL- NORTE ENGENHARIA LTDA.
DATA ASSINATURA: 14/06/2023
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir das datas de seus vencimentos, com o correspondente valor acrescido de R\$ 250.173,20 (duzentos e cinquenta mil, cento e setenta e três reais e vinte centavos), sendo o valor total com acréscimo realizado de 1.646.032,05 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, trinta e dois reais e cinco centavos). As demais Cláusulas e condições do contrato supracitado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 15.153/2022 Volume 03.

Protocolo 1118602**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2021**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES
CONTRATADA: SUPORT LOCAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI.
DATA ASSINATURA: 07/06/2023
OBJETIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de seu vencimento, com o correspondente valor reajustado de R\$ 97.820,74 (noventa e sete mil, oitocentos e vinte reais e setenta quatro centavos), na Rota 79E. As demais Cláusulas e condições do contrato supra citado, permanecerão inalteradas.
PROCESSO: 407/2021 apenso 9204/2023.

Protocolo 1118606

ERRATA REFERENTE AO CONTRATO 181/2023 - PROCESSO Nº 5996/2023, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO NO DIA 21/06/2023 - ATOS MUNICIPAIS - PÁGINAS 2 e 3.

ONDE SE LÊ:
VALOR: 39.774,00

LEIA SE:
VALOR: 194.500,00

Cód. CidadES Contratações:
2023.042E0600022.01.0009

Protocolo 1118281

Nova Venécia

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 PROCESSO Nº 569195, DE 09 DE AGOSTO DE 2022
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2022.052E0700001.01.0038
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.
CONTRATADA: GANHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ:29.068.729/0001-81.
DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de execução do contrato nº 212/2022 pelo período de 30/06/2023 a 10/09/2023.O prazo de vigência permanece em 15/09/2023.
Data Assinatura: 28/06/2023
Protocolo 1118827

ERRATA DO EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO 26/2023
 Do extrato publicado no DIO caderno dos Municípios, página nº 6, dia 23 de junho de 2023 - sexta-feira, protocolo 1112034, referente ao contrato nº 26/2023.
Onde se lê: ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO 26/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 PROCESSO Nº 576624, DE 24 DE JANEIRO DE 2023
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2023.052E0500001.01.0002
Leia-se: ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO 26/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 PROCESSO Nº 577869, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2023.052E0500001.01.0003
 GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 03 dias do mês de julho de 2023.
Protocolo 1118936

Pancas

DECRETO Nº 8.023/2023
 Pancas - ES, de 29 de Junho de 2023.

“EXONERA OCUANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”.
SIDICLEI GILES DE ANDRADE, Prefeito do Município de Pancas, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração de seu cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** feito pelo senhor **UERLI BARROS DE ARAUJO**, protocolado sob o nº 1540/2023;

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **Coordenador de Proteção e Defesa Civil** deste Poder Executivo Municipal, o senhor **Uerli Barros de Araujo**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 28 de Junho de 2023.

SIDICLEI GILES DE ANDRADE
 Prefeito Municipal de Pancas

JUARANA LOPES DA SILVA GILES
 Chefe de Gabinete
Protocolo 1118814

Santa Leopoldina

INTIMAÇÃO

Tomada de Preços n.º 003/2023
 Cod. CIDADES: 2023.061E0700001.01.0013
 O Município de Santa Leopoldina torna público que, transcorrido o prazo de recurso, contrarrazões e julgamento, a CPL altera a decisão proferida na Sessão Pública do dia 30 de maio de 2023 e torna as empresas **WMC CONSTRUÇÕES LTDA, ML PROJETOS EIRELI e ENGARQ PROJETOS LTDA** classificadas para a fase de habilitação. Assim, a Comissão Permanente de Licitação designa a abertura dos envelopes de habilitação para o dia 05/07/2023, às 08h30min, na nova sala da CPL sediada na Rua José Anchieta Fontana (Casa do Cidadão), n.º 10, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000 .
 Santa Leopoldina/ES, 03 de julho de 2023.
Mike Muller Stange
 Presidente da CPL
Protocolo 1118349

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Turismo/Município de São Mateus-ES

CONTRATO Nº. 294/2023
CONTRATADA: VALCELIA MACEDO ALVES- ME (CNPJ 31.832.354/0001-26)
OBJETO: contratação da empresa VALCELIA MACEDO ALVES - ME, para apresentação da banda/cantor PAULO ZOEIRA na programação da “FESTA JULINA DA COMUNIDADE DA PONTA”, no dia 08 de julho de 2023, em São Mateus-ES.
VALOR TOTAL: 2.500,00
DATA DA ASS.: 03/07/2023.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PROC.: 012.556/2023
FISCAL: Bárbara de Souza Engelhardt Periz (Titular), Marlon Silva de Oliveira (Suplente)
RECURSOS:
 0150.015010.23.695. 0045.2.108
MOD.: INEXIGIBILIDADE, ART. 25, III da Lei 8.666/93

CÓDIGO CidadES Contratações:
 2023.067E0600009.10.0135
 São Mateus/ES, 03/07/2023.
ADRIANO N. DE OLIVEIRA
 Decreto nº 14.430/2023
Secretário Mun. de Turismo
Protocolo 1118585

Sooretama**CONTRATO Nº 174/2023**

CONTRATANTE: Município de Sooretama-ES
CONTRATADA: CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMANI LTDA ME

CNPJ: 21.610.147/0001-73

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DE SUAS UNIDADES SÓCIOASSISTENCIAIS, SCFV E ABRIGO MUNICIPAL "CRIANÇA FELIZ"

VALOR GLOBAL: R\$ 5.792,00 (cinco mil, setecentos e noventa e dois reais)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

RECURSOS: Fichas 332, 356

PROCESSO ADM: 1461/2023

ID CIDADES:
2023.070E0700001.02.0009

Protocolo 1118943

Vila Pavão**RESUMO DO CONTRATO Nº 073/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vila Pavão/ES.

CONTRATADA: VCS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de caminhões equipados com caçambas basculante, nos termos do Convênio MAPA nº 938072/2022, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Agricultura de Vila Pavão.

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.022.663,33.

RECURSOS FINANCEIROS:

Ficha: 000839.

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0027

Vila Pavão, ES, 03/07/2023.

Uelikson Boone
Prefeito do Município

Protocolo 1118929

Vargem Alta

EXTRATO DE CONTRATO
000137/2023
CONCORRÊNCIA
03-2023

ID: 2023.071E0700001.01.0019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA.

CONTRATADO: ESTUFAS E GALPOES FARDIN EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO JERÔNIMO GRILLO, NA LOCALIDADE DE FRUTEIRAS NOVA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONVÊNIO Nº 026/2022 - SESPORT

VALOR: 139.299,00 CONFORME PROPOSTA DE PREÇOS.

ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JULHO DE 2023

PRAZO DE VIGENCIA: 06 MESES

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- FONTE DE RECURSO: 170100009999

- FICHA: 000370

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

VARGEM ALTA, 03 DE JULHO DE 2023

ELIESER RABELLO
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

Protocolo 1118948

Vila Valério

DECRETO Nº 133, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

"Regulamenta no âmbito municipal a aplicação da Lei Federal nº 13.874/2019, no Município de Vila Valério e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de atender à Lei Federal nº 13.874/2019, bem como ainda visando a desburocratização, simplificação integração procedimentos para abertura, legalização funcionamento de negócios no Município de João Neiva e com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico de forma sustentável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido o conceito de "Baixo Risco" para fins da dispensa de exigência de atos públicos para operação ou funcionamento de atividade econômica, conforme estabelecido na Lei Federal nº Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 2º - Para fins de padronização e simplificação, as diversas secretarias passam a adotar a classificação de risco constante da Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, e suas atualizações.

§ 1º - A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica de "Baixo Risco A" não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as obrigações estabelecidas pela legislação municipal, estadual e federal vigentes, bem como as normas técnicas.

§ 2º - Ficam mantidas as atividades fiscalizatórias do Município, no que tange as normas vigentes.

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

Art. 3º - Na ausência de regulamentação específica prevista neste Decreto, devem ser observadas subsidiariamente as normas e procedimentos estabelecidos nas legislações municipais.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, aplicando-se de imediato, inclusive, aos processos em tramitação que tratam das exigências do artigo 1º, § 6º da Lei Federal nº 13.874/2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de Junho de 2023.

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS

Prefeito Municipal

Protocolo 1118432

A Prefeitura municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

Contrato N.º 051-ADM/2023

Contratado: ALDECYR PIRSCHNER **Objeto:** Locação de espaço destinados a instalação da Torre de Internet, no qual é utilizada para o projeto Viva Digital e para os equipamentos de interconexões para funcionamento da internet nas Unidades Básicas de Saúde e Escolas das Zona Rural do Município de Vila Valério/ES, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Valor: R\$ 31.680,00 (trinta e um mil seiscientos e oitenta reais)

Vigência: 31 de dezembro de 2023

Rubrica: 200110.0412211012.009 **Amparo Legal:** DISPENSA Nº 029-2023 - Fundamento: Art. 24, X da Lei 8.666/93 -

PROCESSO Nº 0482/2023

Protocolo 1118271

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 070/2022

Contratado: CONSTRUTORA CROSCOPP LTDA

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução das obras de Reforma do Prédio Administrativo onde funciona o MPA - Movimento dos Pequenos Agricultores de Vila Valério, situado no Córrego Valério, zona rural do Município de Vila Valério/ES, e Reforma do Destacamento da Polícia Militar - DPM do Distrito de São Jorge da Barra Seca, Município de Vila Valério/ES

Alteração: CLAUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 32.580,09.

Amparo: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 - PROCESSOS Nº 1872/2022

Protocolo 1118902

A Prefeitura municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

1º Termo de Aditivo de Contrato N.º 027-ADM/2023

Contratado: EDITORA HOJE EIRELI **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de publicação de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Vila Valério em jornal diário impresso de grande circulação

Vigência: 12 (doze) meses

Rubrica: 2001100413111062.014 **Amparo Legal:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000002/2022 - PROCESSO Nº 002452/2021

Protocolo 1118264

A Prefeitura municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

2º Termo de Aditivo de Contrato N.º 025-ADM/2023

Contratado: EDITORA HOJE EIRELI **Objeto:** contratação de empresa especializada para a publicação dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF em jornal de grande circulação local/regional.

Vigência: 12 (doze) meses

Rubrica: 2001100413111062.014 **Amparo Legal:** FUNDAMENTO Lei nº 14.133 - PROCESSOS Nº 0107/2022

Protocolo 1118266

Câmaras

São Mateus

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021

Processo Nº: 000738/2023

Contratante: Câmara Municipal de São Mateus/ES.

Contratada: DOMÍNIO EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto **ELEVAR** o valor contratual em R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), perfazendo o valor do contrato original em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

São Mateus - ES, 03/07/2023

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO

Presidente da CMSM/ES

Protocolo 1119029

Entidades Municipais

Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023 - FUNDAÇÃO FACELI A FUNDAÇÃO FACULDADES INTEGRADAS DE ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE LINHARES - FUNDAÇÃO FACELI, mantenedora da **FACELI - FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE LINHARES/ES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como, com base na legislação municipal vigente, notadamente a Lei Municipal nº 2.561/ 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.681/ 2007, por meio da Comissão Especial Coordenadora de Concurso Público instituída pela portaria nº 54/2023, torna pública a realização do **Concurso Público nº 001/2023 da Fundação Faceli** para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de **Professor Magistério Público Superior Municipal**, mediante normas e condições estabelecidas no edital de abertura. As inscrições estarão abertas no período de 12/07/2023 a 01/08/2023. A realização da prova

objetiva e discursiva está prevista para ocorrer em 03/09/2023. A realização da prova de desempenho didático está prevista para ocorrer em 11/11/2023 a 12/11/2023. Este edital, em sua versão integral, bem como as inscrições, será disponibilizado no site www.idcap.org.br, para que todos os interessados tomem conhecimento. Linhares/ES, 04 de julho de 2023. Paulo Henrique Miranda Santana, Presidente Interino da Fundação Faceli.

Protocolo 1118806

Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério

O Fundo Municipal de Saúde de Vila Valério/ES celebrou o seguinte termo contratual.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 028/2022

- FMS

Contratado: RMV LOCAÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de Ambulâncias sem motoristas.

Alteração: Cláusula Sexta - Do Prazo e Da Vigência Do Contrato: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais **12 (doze) meses**, contados apartir da data da assinatura.

Amparo: Ata De Registro De Preços Nº 059/2022 - Processo Administrativo Nº 987/2022 - Pregão Eletrônico Nº 011/2022 - Processo Nº 1.510/202

Protocolo 1118906

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 025-2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 561930, DE 07/03/2022

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2022.052E0500002.01.0006

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA

POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: FÁBIO DOS SANTOS NASCIMENTO - ME.

CNPJ:10.836.983/0001-54.

DO ADITIVO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 025/2022 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/07/2023 a 22/07/2024. O valor global do contrato permanece em R\$ 506.495,75 (quinhentos e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Data Assinatura: 28/06/2023

Protocolo 1118833

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva

RESUMO DE CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva/ES CNPJ: 31.776.248/0001-72

CONTRATADA: **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA** CNPJ nº 39.781.752/0001-72

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência técnica dos sistemas informatizados de gestão pública. VALOR TOTAL: R\$ 12.511,08 (Doze mil, quinhentos e onze reais e oito centavos). VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 02/07/2023 a 31/08/2023, até que se conclua o processo licitatório que está em andamento de acordo com o Processo nº 049/2023. Dispensa de Licitação nº 011/2023. Processo nº 470 de 16/06/2023. ID CiudadES/TCE-ES: 2023.040E0100002.09.0011

João Neiva/ES, 03 de julho de 2023.

Claudio Roberto Pereira Lisboa

Diretor Geral do SAAE

Protocolo 1118822





CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

LICITAÇÕES

Prefeituras

Água Doce do Norte

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO 128/2023 - PROCESSO Nº 2374/2023

ID: 2023.002E0700001.09.0083

AVISO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS PARA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, torna público o aviso de **aquisição de materiais de rede de Informática a fim de atender ao Programa Bolsa Família**, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os interessados em apresentar proposta de preços e/ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o processo completo no sítio eletrônico do município de Água Doce do Norte, ES, <http://www.aguadoce.donorte.es.gov.br/licitacao/>, ou solicitar através do e-mail para compraadn@gmail.com. O período de apresentação de propostas aos interessados é **04 de julho de 2023 a 06 de julho de 2023**.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (27) 3759-1122, e-mail: compraadn@gmail.com

Água Doce do Norte - ES, 03 de julho de 2023.
Setor de Compras

Protocolo 1118406

Alegre

- AVISO DE RESULTADO -

Tomada de Preços Nº 000010/2023

**Cód. CidadES - TCCES:
2023.004E0700001.01.0013**

O Município de Alegre/ES torna público o resultado da licitação em referência, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA NO BAIRRO GUARAREMA, NO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.**, devidamente **HOMOLOGADO** pelo

Prefeito, em atendimento a Lei nº 8.666/93.

**Empresas vencedoras:
ESTRUTURA COMERCIO E CONSTRUCOES
EIRELI** no valor total de **R\$ 137.147,41**
Valor Total: R\$ 137.147,41 (cento e trinta e sete mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Alegre/ES, 03 de julho de 2023.

WESLEY GONÇALVES ASSIS FILHO
Presidente da CPL

Protocolo 1118489

Barra de São Francisco

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico 000028/2023

1. Síntese do objeto: **Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, para atender a Secretaria Municipal de Educação e demandas das escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino de Barra de São Francisco.**

2. Tipo de licitação: **Pregão Eletrônico 000028/2023 - MENOR PREÇO POR ITEM.**

3. Sessão de julgamento das propostas e documentação: às **09:00** horas do dia **17 de julho de 2023** no Portal de Compras da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br).

4. Locais para informações e obtenção do Edital e seus anexos: Portal de Compras da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br); sítio oficial da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES - www.pmb.sf.es.gov.br; sala da Comissão Permanente de Licitação, sítio na Avenida Edson Henrique Pereira, nº 729, Bairro Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo.

5. ID Cidades ES: 2023.012E0700001.02.0022

Barra de São Francisco, 03 de julho de 2023.

MANOEL ROBERTO DE ALMEIDA
Pregoeiro Oficial

Protocolo 1118499

Castelo**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de Castelo - ES - torna público estar realizando licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - RETIFICADO E PRORROGADO**, do tipo menor preço global, com o objetivo de Contratação de empresa especializada na área de construção civil para execução dos serviços de reforma de **Prédio Público, localizado na Avenida Ministro Araripe, nº250 (Prédio dos Pombos)** do Município de Castelo, sob o regime de empreitada, por menor preço global, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Castelo. Data e horário do recebimento dos envelopes de Propostas e Habilitação: até as 09:00 horas do dia 19/07/2023. **Data e horário do início da sessão: 09:30 horas do dia 19/07/2023.** Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones: (28) 35426300 - Ramal 131. Disponibilidade: www.castelo.es.gov.br

Castelo, ES, 03 de julho de 2023

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Presidente da CPL

Protocolo 1118946**AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL CREDENCIAMENTO 003/2023 PROCESSO 06.588/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da análise da habilitação e julgamento da habilitação da documentação apresentada ao Credenciamento 003/2023, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CASTELO, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO.** O resultado da sessão pública para formalização da ordem do Rol de Credenciados foi:

1º	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
2º	RENAN NERIS DA SILVA
3º	MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA
4º	SANDRA DE FÁTIMA SANTOS
5º	BRENNO DE FIGUEIREDO PORTO
6º	GUSTAVO BOLZAN
7º	PIETRÂNGELO ROSALÉM
8º	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
9º	AYRTON DE SOUZA PORTO FILHO
10º	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
11º	RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO

Informa as empresas que se encontra aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos do certame em epígrafe, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93. O conteúdo da Análise e julgamento encontra-se no processo licitatório em comento na sala da referida Comissão. Informações pelo telefone (28) 3542 6300 - Ramal 131 ou e-mail: licitacao@castelo.es.gov.br.

Castelo, ES, 03/07/2023

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Presidente da CPL

Protocolo 1118840**AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS 004/2023**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público, que a **TOMADA DE PREÇOS 004/2023**, está suspensa para adequações. Maiores informações pelos telefones (28) 3542-6300 - Ramal 131.

Castelo-ES, 03 de Julho de 2023

CLEIDIANO ALOCHIO COAIOTO

Presidente da CPL

Protocolo 1118799**Divino de São Lourenço****RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023. PROCESSO Nº 242/2023.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PREDIO ADMINISTRATIVO, NA RUA GENUÍNO LOPES, Nº69, CENTRO DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino de São Lourenço, Estado do Espírito Santo, torna público que o Exmo. Sr. Eleardo Aparicio Costa Brasil Prefeito Municipal acolheu a decisão do Presidente, mantendo a **HABILITAÇÃO** da empresa **T C MORALIS CONSTRUTORA E IMOBILIARIA EIRELI** após análise do recurso administrativo interposto pela empresa **INNOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA** no dia 26/06/2023, referente ao certame em epígrafe, sendo assim o resultado referente a análise dos documentos de habilitação: Divino de São Lourenço, 03 de Julho de 2023.

Ilson Antonio de Oliveira silva

Presidente da CPL

Protocolo 1118739**Ecoporanga****RECONSIDERAÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023/CPL/PME/ES**

O Município de Ecoporanga/ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que a empresa **STYLLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.581/0001-15, interpôs, **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** ao prazo para que a licitante apresente a sua impugnação ao recurso administrativo interposto pela empresa **G4 LOCAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA EM PAVIMENTO ASFÁLTICO NO TRECHO PARQUE DE EXPOSIÇÃO À RODOVIA BR-342, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA/ES**, conforme convênio nº 003/2023 oriundos do processo nº 2023-XM9ZB. A Comissão decidiu conceder o prazo de cinco dias úteis, a partir do dia 04 de julho até o dia 10 de julho de 2023, para que a empresa apresente suas Contrarrrazões. Mais informações pelo e-mail: licitação@ecoporanga.es.gov.br.

Processo: 584/2023**ID:** 2023.025E0700001.01.0012

Ecoporanga/ES, 03/07/2023

Alencar Temponi da Silva

Presidente da CPL

Protocolo 1118324

Guaçuí

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 34/2023**ID CidadES/TCE-ES:
2023.027E0700001.10.0034

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, artigo 25, inciso III, a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.474.129/0001-06**, no valor de **R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)**, conforme processo administrativo nº 4.129/2023.

OBJETO: Apresentação de **Show Artístico com a banda Rosa de Saron** nos festejos do Padroeiro São Miguel Arcanjo, no dia 29/09/2023, conforme TR.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, a partir da formalização de instrumento hábil.

Guaçuí-ES, 03 de julho de 2023.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Presidente da CPL/PMG

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Marcos Luiz Jauhar
Prefeito Municipal de Guaçuí

Protocolo 1118483**AVISO DE SUSPENSÃO
"sine die"****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023**

ID CidadES/TCE-ES: **2023.027E0500002.01.0008**
O Município de Guaçuí-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, e suas alterações e demais legislações correlatas, a **SUSPENSÃO** da abertura da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023**, anteriormente marcado para dia **05/07/2023 às 09h**, referente a **contratação de empresa especializada para Execução de Reforma e Ampliação da Agência Municipal de Agendamento (AMA)**, por meio do Contrato GIGOVVTT nº 922126/2021 e recursos próprios. Ficando assim, nova data a ser informada, com o objetivo de melhor análise do edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do sítio oficial - www.guacui.es.gov.br, junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 03 de julho de 2023.

Márcia Cristina de Oliveira Silva
Presidente - CPL

Protocolo 1118947

Ibiraçu

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 024/2023**

O município de Ibiraçu torna público o resultado do PE acima citado. Declara vencedora as empresas: Moura Com. Atacadista e Dist. Eireli itens: 01 e 47. Renato Marana MEI itens: 02 a 06, 08, 09, 13a, 16, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 29, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 48, 49, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66 e 68. QT Quase Tudo Negócios Ltda ME itens: 07, 10, 27, 28, 31, 44, 53, 63, 67 e 69. Cescopel Atacado Dist. Ltda EPP itens: 11, 30, 35, 50. Aralimp Aracruz Dist. Ltda item 12. Santana Werneck Com. Eireli itens: 17 e 57. Palmira Dist. Utilidades Domésticas itens: 20, 21, 38, 46. Norte Comercial Ltda itens: 25, 51, 52, 56 e 65.

ID: 2023.030E0700001.02.0019

Luana Guasti
Pregoeira

Protocolo 1118371**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 028/2023**

O município de Ibiraçu torna público o resultado do PE acima citado. Declara vencedora a empresa: INNOVA Soluções em Gestão Ltda ME no valor global de R\$ 205.100,00.

ID: 2023.030E0700001.01.0012

Luana Guasti
Pregoeira

Protocolo 1118381

Iúna

EXTRATO
ARP nº 65/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 1400/2023

Pregão Presencial Nº 031/2023

Objeto: registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem limite de quilometragem para atendimento às secretarias do poder executivo municipal

Empresa: VGL - Locação e Serviços Ltda
CNPJ nº 50.857.206/0001-00

Valor global: R\$147.047,76

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0018

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D. S. Junior
Secretario de Saúde

Protocolo 1118216

Itaguaçu**ITAGUAÇU/ES**

A Prefeitura Municipal de Itaguaçu/ES, através de sua Pregoeira torna público que fará realizar a seguinte Licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Às 09h00min do dia 18/07/2023, objetivando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço na área de ATELIÊ PARA CONFECÇÃO DE FLÂMULAS E FANTASIAS/MASCOTE DE EVENTO, a fim de subsidiar a realização do evento FITAC - Festa Itaguaçuense das Culturas, previsto para ocorrer nos dias 4 a 09 de setembro de 2023, no Município de Itaguaçu. ID:

2023.034E0700001.01.0029

As exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no Edital acima descrito, que poderá ser retirado através do site: www.itaguacu.es.gov.br e www.bll.org.br
Majores informações pelo tel. (27) 3725-1103- ramal 3030 ou pelo e-mail: licitacao@itaguacu.es.gov.br

Itaguaçu/ES, 03/07/2023

SONIA LUMINATA COVRE FRANCO

Pregoeira Oficial

Protocolo 1118715

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

Fica suspenso o Pregão Eletrônico nº 029/2023 que se realizaria às 09h00min do dia 05/07/2023, cujo objeto é a **aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas fabricação nacional (zero) km (horas)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Itaguaçu/ES, em virtude de impugnação do edital através do requerimento nº 3890/2023, parecer da Assessoria Jurídica e anuência do Exmo. Srº Prefeito Municipal. Posteriormente será dada publicidade a nova data para reabertura do certame. ID: 2023.034E0700001.01.0025

Itaguaçu/ES, 03 de julho de 2023.

Sonia Luminata Covre Franco

Pregoeira Oficial

Protocolo 1118713

Itapemirim

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo MENOR PREÇO, em conformidade com as Leis nºs. 10.520/02, 10024 e 8.666/93 e suas alterações, respectivamente, conforme abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de maquinários

INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 17/07/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09h:00min. DO DIA 17/07/2023 .

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: ÀS 10:00h DO DIA 17/07/2023 .

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases e serão conduzidos por servidor

do Município, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo da plataforma "BLL COMPRAS".

Majores informações serão prestadas através de sua Pregoeira, no local, através do FONE: (28) 3529-6323 ou pelo e-mail: licita_pmi@hotmail.com.

Itapemirim-ES, 03 de julho de 2023

ID 2023.035E0700001.02.0021

DELCEINEIA R. DA SILVEIRA

Pregoeira Oficial PMI

Protocolo 1118866

Laranja da Terra**AVISO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
ID TCEES 2023.041E0700001.01.0026**

O Município de Laranja da Terra/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a HABILITAÇÃO da empresa **MARIMAR COMERCIO E URBANIZACOES LTDA** na Tomada de Preços nº **011/2023**.

Fica o processo com vista franqueada para os autos de avaliação, abrindo-se prazo recursal, nos dias úteis, de 07 às 13 horas na sala da CPL, na Av. Luiz Obermuller Filho, ° 85, Centro, Laranja da Terra/ES, no site www.laranjadaterra.es.gov.br. Contatos: (27) 3736-1356 e pelo e-mail licitacao@laranjadaterra.es.gov.br.

Laranja da Terra, 03/07/2023.

MARLINE CRAUZER

Presidente da CPL

Protocolo 1118270

Linhares**PREGÃO ELETRÔNICO FMAS
Nº 020/2023**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES torna público para conhecimento dos interessados, abertura do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 020/2023, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de material permanente (equipamentos, mobiliários, eletroeletrônicos, veículos automotores e outros), destinado a estruturar a rede de serviço socioassistencial do SUAS-Sistema Único de Assistência Social (Associação Pestalozzi de Linhares), conforme Emenda Parlamentar Federal inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferência Voluntária - SIGTV, GND-4 Investimento - nº 202239830006/2022. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 17/07/2023 às 13h. Início da disputa: 17/07/2023 às 14h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br - e Prefeitura Municipal de Linhares -www.linhares.es.gov.br- licitações.

Cód. CidadES Contratações:
2023.042E0500003.01.0020

Linhares, 03 de julho de 2023.

Leonethe Braum Pereira

Pregoeira Oficial

Protocolo 1118924

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023.

O Município de Linhares-ES, torna público que fará realizar às 09 horas, do dia 17 de julho de 2023, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2023, do tipo menor preço por lote (maior desconto), visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica de veículos leves, médios, pesados (caminhões), máquinas pesadas e equipamentos e retífica, embuchamento torno e solda que compõem a frota de veículos oficial e cedidos, bem como equipamentos diversos da Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Abastecimento do Município de Linhares/ES. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Linhares/ES através do Departamento de Licitações e Compras ou através do endereço eletrônico www.linhares.es.gov.br.

Cód. CidadES Contratações:
2023.042E0600009.01.0005
Linhares, 03 de julho de 2023.
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 1118927**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 013/2023, visando a contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviço de locação de tendas, visando atender as ações comunitárias realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município, deste Município, empresa vencedora: MARQUES ESTRUTURAS LTDA ME no lote 1 no valor de R\$ 20.429,10 (vinte mil, quatrocentos e vinte e nove reais e dez centavos).

Cód. CidadES Contratações:
2023.042E0500003.01.0012
Linhares, 03 de julho de 2023
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 1118741**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023, para Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet (lanches) marmitex e refeição tipo self service, destinados a atender eventos apoiados e/ou realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e secretaria participante, deste Município, empresa vencedora: MAIS PAO PANIFICADORA LTDA EPP nos lotes 1, 2, 3 e 4 no valor de R\$ 143.150,00 (cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta reais) e PADARIA E CONFEITARIA DINAMARCA LTDA no lote 5 no valor de R\$ 75.680,00 (setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

Cód. CidadES Contratações:
2023.042E0600028.02.0005
Linhares, 07 de julho de 2023
Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 1118744**RATIFICAÇÃO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADAS: DROGALIN DROGARIA LINHARES
LTDA - CNPJ 28.438.992/0001-52
PROCESSO: 11478/2023

O Fundo Municipal de Saúde, através de sua Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo em epígrafe e nos termos do inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, no que diz respeito à Dispensa de Licitação, prevista no citado dispositivo legal, decido pela contratação de empresa, para aquisição de Material de Distribuição Gratuita (medicamentos) em CARÁTER EMERGENCIAL, destinado atender as DEMANDAS JUDICIAIS do Município de Linhares por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no valor total de R\$61.798,62 (sessenta e um mil, setecentos e noventa e oito reais, sessenta e dois centavos). Homologo e autorizo o empenho da despesa.

Cód. CidadES Contratações:
2023.042E0500001.09.0023

Linhares-ES, 03 de julho de 2022

SÔNIA MARIA DALMOLIN DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1118571**Marataízes**

O Município de Marataízes - ES torna público que às **09:30 horas** do dia **01 de agosto de 2023**, fará a abertura da **CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2023**, Processo Administrativo Nº 022626/2023, objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, em atendimento a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. O Edital encontra-se disponível no Link: <https://www.marataizes.es.gov.br/transparencia/licitacao> ou no Setor de Licitações, na Avenida Rubens Rangel, 411 - Cidade Nova - Marataízes - ES - ID TCE-ES Nº 2023.044E0700001.18.0001.

Marataízes - ES, 03 de julho de 2023.

GEORGE MACEDO VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 1118733**Mucurici****RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº009/2023/PMM**

Objeto: Contratação de empresa para apresentação e produção artística com a dupla "ÂNGELO E ANGEI", para atender ao o evento "Mucurici na Rota do Forró", tornando-se, portanto, uma tradição, estando programado para acontecer nos dias 22/07 e 23/07/2023. Com base nas informações constantes

no Processo Administrativo n.º 002793/2023, referente à Inexigibilidade de Licitação, embasado no Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento ora escolhido em favor da empresa: NUGAS SOLUCOES DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.153.388/0001-66, no valor Global de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), para a contratação em referência, Observando finalmente, que as contratações deram-se diretamente com a empresa representante, para realização de shows com o Artista acima mencionado, para o dia 22 de julho de 2023, atendendo assim, o art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93.
ID CidadES TCEES: 2023.049E0700001.10.0009
Mucurici/ES, 03 de julho de 2023.

Atanael Passos Wagmacker
Prefeito Municipal

Protocolo 1118256

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº010/2023/
PMM**

Objeto: Contratação de empresa para apresentação e produção artística com a "BANDA TREMENDÕES", para atender ao evento "Mucurici na Rota do Forró", tornando-se, portanto, uma tradição, estando programado para acontecer nos dias 22/07 e 23/07/2023. Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 002795/2023, referente à Inexigibilidade de Licitação, embasado no Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento ora escolhido em favor da empresa: CALIFORNIA FESTAS E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.470.537/0001-79, no valor Global de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), para a contratação em referência, Observando finalmente, que as contratações deram-se diretamente com a empresa representante, para realização de shows com o Artista acima mencionado, para o dia 23 de julho de 2023, atendendo assim, o art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93.
ID CidadES TCEES: 2023.049E0700001.10.0010
Mucurici/ES, 03 de julho de 2023.

Atanael Passos Wagmacker
Prefeito Municipal

Protocolo 1118290

**RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº011/2023/
PMM**

Objeto: Contratação de empresa para apresentação e produção artística com o artista "LEANDRO MESSA", para atender ao evento "Mucurici na Rota do Forró", tornando-se, portanto, uma tradição, estando programado para acontecer nos dias 22/07 e 23/07/2023. Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 002794/2023, referente à Inexigibilidade de Licitação, embasado no Parecer conclusivo da Assessoria Jurídica, e em cumprimento aos termos do Artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento ora escolhido em favor da empresa: ZENIL FERREIRA BRAGA 79220347768, inscrita no CNPJ sob o n.º

21.224.058/0001-99, no valor Global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a contratação em referência, Observando finalmente, que as contratações deram-se diretamente com a empresa representante, para realização de shows com o Artista acima mencionado, para o dia 23 de julho de 2023, atendendo assim, o art. 25, inciso III da Lei Federal n.º 8.666/93.
ID CidadES TCEES: 2023.049E0700001.10.0011
Mucurici/ES, 03 de julho de 2023.

Atanael Passos Wagmacker
Prefeito Municipal

Protocolo 1118521

Nova Venécia

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 017/2023
PROCESSO Nº 576852/2023**

**CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2023.052E0700001.01.0016**

AVISO DE REABERTURA DO CERTAME

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar dos alunos de Creches, Pré-Escolas, Escolas de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Atendimento Educacional em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação, deste Município.

A Comissão de Pregão da Prefeitura de Nova Venécia-ES comunica aos interessados a data para a reabertura do Pregão Eletrônico nº 017/2023 que ocorrerá no dia 13/07/2023 às 08h30min, no Portal de Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - <https://bllcompras.com/Home/Login>.

Nova Venécia-ES, 03/07/2023

WANESSA ZAVARESE SECHIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1118491

Pedro Canário

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023**

A Prefeitura Municipal de Pedro Canário, através da Agente de Contratação, no uso das suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA NOVA EMEF SÃO JOÃO BATISTA, BAIRRO CAMATA, PEDRO CANÁRIO
DATA DA ABERTURA: 08/08/2023 AS 09:00 HORAS

O procedimento licitatório obedeceu ao disposto nas Leis correlatas e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra à disposição dos interessados na sede da PMCP e no site www.pedrocanario.es.gov.br.

ID Cidades: 2023.054E0700001.01.0006
Pedro Canário/ES, 03 de julho de 2023

Adeilton Pereira Santos
Agente de Contratação

Protocolo 1119001

Vitória (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**

O Município de Pedro Canário, através do Pregoeiro, no uso das suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação a seguir caracterizada

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL.

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: até 30min antes do início da sessão

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00h do dia 18/07/2023

PORTAL: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL ID CIDADES: 2023.054E0700001.02.0023 O edital completo se encontra à disposição dos interessados no site www.pedrocanario.es.gov.br Pedro Canário/ES, 03 de Julho de 2023.

Protocolo 1119023

Piúma

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 007/2023

ID CidadES: 2023.056E0700001.01.0012

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 e baseado no Parecer Jurídico à fl.1.301, **ADJUDICO E HOMOLOGO** nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 2.590/2023, na modalidade Tomada de Preço nº 007/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços de reforma e ampliação da Escola do Poritinho, localizada no Município de Piúma/ES, tendo como VENCEDORA a empresa **BRAVIN CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.352.443/0001-80**, no valor total de **R\$ 255.173,50 (duzentos e cinquenta cinco mil, cento e setenta três reais e cinquenta centavos)**

Piúma/ES, 03 de junho de 2023.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1118867

Rio Bananal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

**TOMADA DE PREÇOS 003/2022
PROCESSO Nº 005604/2022**

O Município de Rio Bananal/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados o resultado do certame em epígrafe.

Considerando o recurso interposto pela empresa GANHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA contra a sua INABILITAÇÃO no presente certame.

Abre-se o prazo de CONTRARRAZÃO conforme determina o art. 109, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações.

Maiores informações disponíveis na sala de licitação, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas, e-mail: editais@riobananal.es.gov.br

Rio Bananal/ES, 03 de Julho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Protocolo 1118223

TOMADA DE PREÇOS

Nº 003/2023

PROCESSO Nº 00388, de 18/01/2023

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº

2023.059E0700001.01.0004

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação e drenagem de acesso no Bairro Santo Antônio, saída para São Jorge de Tiradentes.

Considerando que foi emitido Parecer Técnico pelo Engenheiro responsável, bem como pelo Contador deste órgão.

Considerando que todas as empresas encontram-se devidamente HABILITADAS, abre-se o prazo de recurso nos moldes da Lei nº 8.666/93.

Caso não haja registro de intenção de recurso, fica a abertura dos envelopes marcada para o dia 13/07/2023 às 09h:00min.

LICITANTES HABILITADOS:

FORTALEZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

EP CONSTRUTORA LTDA

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Bananal, situada na Avenida 14 de Setembro, Centro, CEP: 29920-000, Nº887.

Rio Bananal-ES, 03/07/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Protocolo 1119021

Presidente Kennedy

AVISO DE RESULTADO FINAL DO REGIME

DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº

009/2023

Código CidadES nº 2023.058E0600005.01.0006

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado Final do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 009/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE NA LOCALIDADE

DE PESQUEIRO. Considerando que não houve apresentação de razões de recurso, fica a empresa BRUCKE ENGENHARIA LTDA declarada vencedora do certame, com percentual de desconto de 42% (quarenta e dois por cento) no valor total de R\$ 871.666,79 (oitocentos setenta e um mil, seiscentos sessenta e seis reais, setenta e nove centavos).

Presidente Kennedy/ES, 03/07/2023.

Selma Henriques de Souza
Presidente da CPL

Protocolo 1118569

**AVISO DE RESULTADO FINAL DO REGIME
DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº
009/2023**

Código CidadES nº 2023.058E0600005.01.0006

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado Final do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - RDC Nº 009/2023 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA PONTE NA LOCALIDADE DE PESQUEIRO. Considerando que não houve apresentação de razões de recurso, fica a empresa BRUCKE ENGENHARIA LTDA declarada vencedora do certame, com percentual de desconto de 42% (quarenta e dois por cento) no valor total de R\$ 871.666,79 (oitocentos setenta e um mil, seiscentos sessenta e seis reais, setenta e nove centavos).

Presidente Kennedy/ES, 03/07/2023.

Selma Henriques de Souza
Presidente da CPL

Protocolo 1118351

Santa Teresa

**MUNICÍPIO DE SANTA TERESA
PRORROGAÇÃO**

CREDENCIAMENTO N.º 001/2023

OBJETO: Credenciamento de agricultores para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Programa de Segurança Alimentar Municipal - PSAM, para doação simultânea a Rede Socioassistencial e Famílias em situação de Vulnerabilidade Social.

Vigência da Chamada Pública e Prazo para Solicitação do Credenciamento: 60 (sessenta) meses a partir de 04/07/2023.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darly Nerty Vervloet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:
Tel./Fax: (27) 3259-3900 / 99924-3654
e-mail: assistenciasocial@santateresa.es.gov.br
Site: www.santateresa.es.gov.br

Santa Teresa, 03 de julho de 2023.

Comissão Julgadora

Protocolo 1118385

São José do Calçado

**AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal
Pregão Presencial 02/2023**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para gestão integrada dos serviços aos contribuintes de ICMS**

Dia: 14/07/2023

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120
Edital: Através do site **www.pmsjc.es.gov.br**; **www.bll.org.br** ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

São José do Calçado - ES, 03/07/2023.

Adriano da Silva Viana

-Pregoeiro - PMSJC-

Protocolo 1118666

São Mateus

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **RAQUEL BATISTA DE ARAUJO 01449226574-ME**, inscrita no CNPJ nº **35.215.452/0001-75**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **RAQUEL DOS TECLADOS**, para se apresentar no dia 04 de agosto de 2023, durante a programação da **"FESTA DE NOVA LIMA-8º RODEIO SHOW"**, em São Mateus- ES, conforme Processo nº. 013.176/2023, pelo valor total estimado de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID CidadES Contratações: 2023.067E0600008.10.0026

São Mateus/ES, 03/07/2023

DOMINGAS DOS S. DEALDINA

Decreto nº 14.421/2023

Secretária Mun. de Cultura

Protocolo 1118650

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **ASTRO MUSIC PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.760.500/0001-33**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **GUSTAVO MOURA E RAFAEL**, para se apresentar no dia 23 de setembro de 2023, durante a programação da **"FESTA DA CIDADE - EXPOSAMA 2023"**, em São Mateus- ES, conforme Processo nº. 013.641/2023, pelo valor total estimado de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID CidadES Contratações:

2023.067E0600009.10.0154

São Mateus/ES, 03/07/2023

ADRIANO N. DE OLIVEIRA

Decreto nº 14.430/2023

Secretário Mun. de Turismo

Protocolo 1118823

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **VALCELIA MACEDO ALVES-ME**, inscrita no CNPJ nº **31.832.354/0001-26**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **EDSON SHOW**, para se apresentar no dia 08 de julho de 2023, durante a programação da "**FESTA DO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES**", em São Mateus/ES, conforme Processo nº. 014.114/2023, pelo valor total estimado de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID CidadES Contratações:
2023.067E0600009.10.0159

São Mateus/ES, 03/07/2023
ADRIANO N. DE OLIVEIRA
Decreto nº 14.430/2023
Secretário Mun. de Turismo
Protocolo 1118839

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **JAQUELINE MARCIANO GOMES 13927516759**, inscrita no CNPJ nº **44.742.267/0001-20**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **BILLY FORROZÃO**, para se apresentar no dia 09 de julho de 2023, durante a programação da "**3ª FESTA DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO LITORAL.**", no interior do município de São Mateus- ES, conforme Processo nº. 013.631/2023, pelo valor total estimado de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID CidadES Contratações:
2023.067E0600009.10.0150

São Mateus/ES, 03/07/2023
ADRIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Decreto nº 14.430/2023
Secretário Mun. de Turismo
Protocolo 1118865

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Inciso III, Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **S&S LOCAÇÕES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ nº **09.208.990/0001-22**, que possui a exclusividade para comercializar/contratar a banda: **DIDIU & CIA** para se apresentar no dia 09 de julho de 2023, durante a programação da "**3ª FESTA DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA REGIÃO LITORAL**", em São

Mateus/ES, conforme Processo nº. 013.619/2023, pelo valor total estimado de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), determinando e encaminhando à publicação.

ID CidadES Contratações:
2023.067E0600009.10.0153
São Mateus/ES, 03/07/2023

ADRIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Decreto nº 14.430/2023
Secretário Mun. de Turismo

Protocolo 1118871

**PREF. MUN. DE SÃO MATEUS
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO
do Pregão Eletrônico n.º 019/2023**

O Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte do Município de São Mateus - ES, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA a **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023** cujo objeto é "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, RASPAGEM, ROÇAGEM, CAIAÇÃO, RASTELAMENTO E RETIRADA DE RESÍDUOS EM PRAIAS, CÔRREGOS E RIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES", tendo em vista a necessidade de adequação do edital ao sistema GMP, conforme IN 068/2020, sendo necessário a publicação de novo edital, com numeração atual.

ID CidadES Contratações:
2023.067E0600006.02.0001

São Mateus-ES, 03/07/2023.

ALBINO ENEZIO DOS SANTOS

Sec. Mun. de Obras

Protocolo 1118254

Vargem Alta**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 000003/2023**

ID: 2023.071E0700001.01.0019

ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através do Agente de Contratação vem a público, de acordo com a Lei 14.133/2021 informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Concorrência **000003/2023**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DA COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO JERÔNIMO GRILLO, NA LOCALIDADE DE FRUTEIRAS NOVA, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONVÊNIO Nº 026/2022 - SESPORT** e como melhor proposta a apresentada pela empresa **ESTUFAS E GALPOES FARDIN EIRELI NO VALOR TOTAL DE R\$ 139.299,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CEM CENTAVOS).**

HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Agente de Contratação e parecer da PGM HOMÓLOGO a proposta elaborada pela empresa **ESTUFAS E GALPOES FARDIN EIRELI.**

Vargem Alta/ES, 29 de junho de 2023

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Protocolo 1118971

Venda Nova do Imigrante**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 000009/2023
CONFORME DECRETO DE ANULAÇÃO Nº
4.415/2023**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Presidente da CPL em cumprimento à Lei 8.666/93, torna público aos interessados a Anulação da licitação em epígrafe, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO (INCLUINDO MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PARA TAL) COM ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE CONFORMIDADE E PARECERES COM EMISSÃO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DOS SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO COMO O SISTEMA HIDRÁULICO PREVENTIVO (SHP), SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), ESTANQUEIDADE DE CILINDROS E TUBULAÇÕES GLP, ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SISTEMAS DE ALARME E DETECÇÃO DE CALOR E FUMAÇA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ARTESANATO QUANTO A REGULARIZAÇÃO DOS CENTROS DE EVENTOS PADRE CLETO CALIMAN, ALTO CAXIXE E CENTRO CULTURAL E TURÍSTICO MÁXIMO ZANDONADI.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 252, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 15:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco
Pregoeira

Protocolo 1118214

**PUBLICAÇÃO DAS ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS 2023****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº000065/2023**

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADA: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS MEDIANTE EMENDA PARLAMENTAR DA SRA. NORMA AYUB, SOB PROPOSTA Nº 14744.834000/1210-05, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA EQUIPAR OS CONSULTÓRIOS MÉDICOS E/OU SUBSTITUIR EQUIPAMENTOS ANTIGOS E SUCATEADOS NA POLICLÍNICA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ALÉM DAS EMENDAS PARLAMENTARES SOB NÚMERO 14744.834000/1210-03, DA PARLAMENTAR DRA. SORAYA MANATO E 14744.834000/1210-07, DO PARLAMENTAR MARCOS DO VAL, QUE EQUIPARÃO AS DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE, SERVINDO COMO BASE PARA A ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A LEI 8.666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 5.516,67 (cinco mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 de junho de 2023 à 11 de junho de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 12 de junho de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Protocolo 1117735

Vila Pavão**AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 001/2023**

ID CIDADES Nº 2023.074E0700001.01.0028

PROC. ADM. Nº001657/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental - EMEF "Professora Esther da Costa Santos", através dos recursos disponibilizados pelo programa FUNPAES Edital 001/2021. O MUNICÍPIO DE Vila Pavão, através da Comissão permanente de Licitação, torna público a suspensão da licitação em epígrafe, para análise e alterações no edital caso se façam necessárias, em face ao Ofício nº 2918/2023-9 do Tribunal de Constas do Estado do Espírito Santo - TCEES. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3753-1022.

Roberto Selia
Presidente da C.P.L

Protocolo 1119031

Câmaras**São Mateus****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS-ES****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de São Mateus, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE LICITAÇÃO Nº 0052/2023, PROCESSO Nº 000571/2023, com fundamento no Art. 24, inciso XIII, para contratação do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - SAÚDE LINHARES/ES, com sede na Avenida Nogueira da Gama, 1420 - 1º e 2º andar - Centro - Linhares - ES, inscrita no CNPJ: nº 03.810.480/0024-30, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Engenharia e Segurança do Trabalho, pelo valor global de R\$ 69.930,40 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta reais e quarenta centavos).

São Mateus/ES, 03/07/2023

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO
Presidente da CSM/ES

Protocolo 1118465

Entidades Municipais**Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa****RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa - ES, através de sua Comissão de Pregoeiros Oficiais, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 030/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar para atender os usuários do Município.

Empresas Vencedoras:

Lote 01: Lourdes Lucia A. Costa Medicamentos Ltda - R\$73.799,49.

Lote 02: Lourdes Lucia A. Costa Medicamentos Ltda - R\$8.894,54.

Lote 03: Bramed Comercio Hospitalar do Brasil Ltda - R\$158.937,50.

Lote 04: Fox Brasil Comercio de Material Hospitalar Eireli - R\$34.300,00.

Lote 05: Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli - R\$191.565,00.

Lote 06: Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli - R\$50.310,00.

Lote 07: Fox Brasil Comercio de Material Hospitalar Eireli - R\$28.500,00.

Lote 08: MG35 Atacado da Saude Ltda - R\$13.559,47.

Lote 09: CSMED Produtos Médico-hospitalares Ltda - R\$49.441,50.

Lote 10: Lourdes Lucia A. Costa Medicamentos Ltda - R\$71.426,51.

Lote 11: Lourdes Lucia A. Costa Medicamentos Ltda - R\$8.188,00.

Lote 12: Fox Brasil Comercio de Material Hospitalar Eireli - R\$14.742,00.

Lote 13: Da Cruz Distribuidora Ltda - R\$32.195,00.

Lote 14: SNOP Correlatos Indústria e Comércio Ltda - R\$34.639,50.

Lote 15: CSMED Produtos Médico-hospitalares Ltda - R\$13.698,47.

Lote 16: CSMED Produtos Médico-hospitalares Ltda - R\$44.993,75.

Lote 17: CSMED Produtos Médico-hospitalares Ltda - R\$21.999,75.

Lote 18: Fox Brasil Comercio de Material Hospitalar Eireli - R\$34.660,00.

Lote 19: Bramed Comercio Hospitalar do Brasil Ltda - R\$230.667,51.

Lote 20: CSMED Produtos Médico-hospitalares Ltda - R\$27.298,99.

Lote 21: Max-Medical Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - R\$96.945,00.

Lote 22: Max-Medical Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - R\$32.315,00.

Santa Teresa-ES, 03 de julho de 2023

Comissão de Pregoeiros Oficiais

Protocolo 1118419

Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Venécia

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 PROCESSO Nº 571033/2023 CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº 2023.052E0700001.01.0014

Objeto: Aquisição de ferramentas e implementos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES. CNPJ nº 27.167.428/0001-80

ATA 51/2023

CONTRATADA: DT MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME

CNPJ nº 22.193.764/0001-83

Item: 01 (R\$ 03,60);

VALOR TOTAL: R\$ 720,00

ATA 52/2023

CONTRATADA: PINDUCAS ACABAMENTOS LTDA

CNPJ nº 02.158.365/0001-74

Itens: 02 (R\$ 69,00); 03 (R\$ 128,00); 05 (R\$ 60,00); 08 (R\$ 5.055,00); 10 (R\$ 144,00); 11 (R\$ 104,00); 12 (R\$ 224,90); 13 (R\$ 03,90); 14 (R\$ 11,00); 15 (R\$ 13,50); 16 (R\$ 44,90); 17 (R\$ 08,50); 18 (R\$ 12,50); 19 (R\$ 09,40); 20 (R\$ 08,89); 21 (R\$ 18,90); 22 (R\$ 16,90); 23 (R\$ 13,50); 24 (R\$ 16,90); 25 (R\$ 18,90); 26 (R\$ 12,20); 27 (R\$ 28,90); 28 (R\$ 15,00); 29 (R\$ 06,90); 30 (R\$ 08,40); 31 (R\$ 09,80); 32 (R\$ 10,90); 33 (R\$ 12,90); 34 (R\$ 13,90); 35 (R\$ 14,90); 36 (R\$ 14,90); 37 (R\$ 16,90); 38 (R\$ 27,90); 39 (R\$ 21,30); 40 (R\$ 21,90); 41 (R\$ 23,90); 42 (R\$ 35,00); 43 (R\$ 31,90); 44 (R\$ 38,00); 45 (R\$ 11,90); 46 (R\$ 13,20); 47 (R\$ 09,70); 48 (R\$ 10,90); 52 (R\$ 23,90); 53 (R\$ 21,90); 55 (R\$ 28,90); 58 (R\$ 08,90); 59 (R\$ 60,00); 60 (R\$ 18,00); 61 (R\$ 15,90); 62 (R\$ 14,90); 63 (R\$ 14,90); 68 (R\$ 2.587,84) 70 (R\$ 13,50); 71 (R\$ 20,50); 73 (R\$ 245,00); 75 (R\$ 112,00); 76 (R\$ 246,00); 77 (R\$ 329,00); 78 (R\$ 56,90); 79 (R\$ 609,00); 80 (R\$ 2.460,00); 83 (R\$ 1.090,00); 84 (R\$ 21.390,00); 87 (R\$ 1.049,00); 88 (R\$ 1.640,00); 89 (R\$ 990,00); 91 (R\$ 135,00).

VALOR TOTAL: R\$ 234.487,32

ATA 53/2023

CONTRATADA: NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº 47.920.620/0001-02

Itens: 06 (R\$ 26,35); 85 (R\$ 937,00);

VALOR TOTAL: R\$ 24.268,20

ATA 54/2023

CONTRATADA: COMÉRCIO DE MAQUINAS ERECHIM E CIA LTDA

CNPJ nº 32.709.219/0001-50

Item: 69 (R\$ 5.594,00);

VALOR TOTAL: R\$ 16.782,00

ATA 55/2023

CONTRATADA: COMPACT POWER MAQUINAS LTDA

CNPJ nº 11.496.215/0001-61

Item: 30 (R\$ 2.190,00);

VALOR TOTAL: R\$ 6.570,00

Valor Global: R\$ 282.827,52 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 12 meses contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Data Assinatura: 03 de julho de 2023.

**ANDRÉ WILER SILVA FAGUNDES
GESTOR**

Protocolo 1118835

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 00001/2023****ID TCES: 2023.009E010001.01.0023**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA-Nº110/2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na plataforma da BLL - Compras (Bolsa de Licitações do Brasil) - www.bll.org.br, no dia e horário abaixo especificado. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaeara.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br **OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa de engenharia para fornecimento e instalação de sistema de minigeração distribuída de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid), com capacidade de microinversor igual a 276 kW com tolerância de +/-1% e capacidade de módulos fotovoltaicos maior ou igual a 325 kwp, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação e/ou homologação deste junto à concessionária de energia EDP-ES, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia EDP-ES, o treinamento e suporte técnico, o monitoramento remoto da capacidade produtiva da usina solar pelo prazo de 60 dias, para atender a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE SUL, localizada no município de ARACRUZ-ES

ABERTURA PROPOSTAS: 23 de agosto de 2023 às 08:30minH**INICIO DA DISPUTA: 23 de agosto de 2023 às 09:00H**JOSIMERY DE OLIVEIRA BATISTA- **Pregoeira**
Protocolo 1118797**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva****ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA/ES**, torna público a errata referente a publicação no DIO/ES em 30/06/2023, Edição nº 26.016, protocolo nº 1116144.

Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**Leia-se:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**ID:** 2023.040E010002.01.0010João Neiva, 03 de julho de 2023.
Wyrlla B. de Almeida Castiglioni
Pregoeira**Protocolo 1118676****Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo - CIM Noroeste -**

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 724/2023

O Consórcio Público da Região Noroeste do Estado do Espírito Santo torna público a reabertura do certame supracitado - objetivando o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de entidade filantrópica ou de fins não econômicos para prestar serviços de apoio técnico operacional, administrativo e de serviços gerais nas atividades desenvolvidas pelo consórcio público da região noroeste - CIM NOROESTE, junto a seus entes consorciados, no âmbito da cooperação interfederativa, na forma das especificações contidas neste instrumento. A abertura de envelopes está prevista para o dia 19 de julho de 2023, às 09:00 horas na Sede do Consórcio, sito à Av. João Quiuqui, 26, sala 101, Centro, Águia Branca/ES. Disponibilidade do Edital: dia 04 de julho de 2023. As exigências legais e a forma de apresentação da documentação estão previstas no Edital supra, que poderá ser retirado no site do consórcio, em www.cimnoroeste.es.gov.br. Mais informações pelo telefone (27) 3745.1549 - Ramal 200.

Águia Branca/ES em 03 de juho de 2023.

ID: 2023.501C2600010.02.0016

Walaques Pereira Correa
Presidente da CPL**Protocolo 1118875****Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -****Resultado do Chamamento Público Para Credenciamento Nº 001/2023 - Ata de abertura nº 002.**

O CIM EXPANDIDA SUL torna público o resultado final devidamente homologado e adjudicado, os atos praticados no credenciamento em referência, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços complementares de atenção à saúde para atender as necessidades dos Entes Consorciados do CIM Expandida Sul, e em consonância com a decisão da Presidente da Comissão e adjudicado em favor das seguintes Empresas: **MARCELO CYPRIANO ASSAD -ME, AUDETE FERNANDES GOBETTI ME, LAPAES-LABORATÓRIO DE PATOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, S&E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, L J RIBEIRO FISIOTERAPIA, VITREA BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CENTRO MÉDICO DE ITAPEMIRIM LTDA, LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. ANIBAL MATHIAS LTDA, AUDETE FERNANDES COBETTI ME (FILIAL).**

Anchieta, 03 de julho de 2023.

Fabício Petri
Presidente do CIM Expandida Sul
Protocolo 1118388



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023

Edição N613

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 4.844, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que estabelece a Lei 3448, de 28 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Transferir da composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Coordenadoria de Governo (CG), prevista no art. 1º, § 1º do Decreto nº 1.951, de 09 de outubro de 2009, o quantitativo de 2 (dois) membros para a composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), prevista no art. 1º, § 1º do Decreto nº 2.028 de 29 de outubro de 2021.

Art. 2º Inclui as servidoras **ZELIA MARIA DE ARAUJO TETZLAFF** e **IARA ALVES DE ALMEIDA**, na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), na função de membro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 30 de junho de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1118990

DECRETO Nº 4.845, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que estabelece a Lei 3448, de 28 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Transferir da composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Coordenadoria de Governo (CG), prevista no art. 1º, § 1º do Decreto nº 1.951, de 09 de outubro de 2009, o quantitativo de 1 (um) membro para a composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), prevista no art. 1º, § 1º do Decreto nº 1.956 de 09 de outubro de 2009.

Art. 2º Inclui a servidora **NICEIA PRATI DA SILVA**, na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Sedur), na função de membro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 30 de junho de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1118992

DECRETO Nº 4.851, DE 3 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o inteiro teor do processo nº 40305/2023,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **RENATA CARVALHO FERNANDES** matrícula nº 38577, vínculo Estatutário, do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de julho de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1118669

DECRETO Nº 4.852, DE 3 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o inteiro teor do processo nº 36925/2023,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **RAPHAEL CORDEIRO SCHNEIDER** matrícula nº 54234, vínculo Estatutário, do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2023.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de julho de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1118672

DECRETO Nº 4.853/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 03 de julho de 2023

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.92.99	1.500.0000.0000	10.170
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
15.451.0037.2205	Reformar, ampliar e construir equipamentos público	4.4.90.51.91	1.500.0000.0000	224.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
27.811.0016.2101	Construir, Manter, conservar e gerir Equipamentos	3.3.50.43.99	2.500.0000.0000	278.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.92.39	1.500.0000.0000	28.550
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúd	4.4.90.52.06	1.500.0015.1002	5.947
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.39.05	1.600.0000.0000	320.955
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.39.12	1.600.0000.0000	72.000
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.90.39.50	1.621.0000.0000	33.000
10.303.0001.2003	Ofertar ao Cidadão Medicamentos e Insumos em Saúde	3.3.90.32.05	1.500.0015.1002	300.000
22.00.00	SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER			
22.01.00	Sec. de Políticas Públicas da Mulher			
14.422.0022.2136	Implementar e fortalecer as políticas públicas par	3.3.90.92.32	1.500.0000.0000	11.000
		TOTAL		1.283.622

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.42	1.500.0000.0000	38.000
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	186.000
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
19.126.0014.2084	Incorporar soluções inovadoras externas - mercado,	3.3.92.36.00	1.500.0000.0000	10.170
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
13.392.0017.2110	Promover a diversidade e difusão das Manifestações	3.3.90.92.93	2.500.0000.0000	278.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.92.96	1.500.0000.0000	25.000
12.122.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.92.05	1.500.0000.0000	3.550
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2006	Avançar para Saúde Digital.	3.3.90.39.17	1.500.0015.1002	300.000
10.122.0002.2009	Promover a Qualidade de Vida no Trabalho.	4.4.90.52.42	1.500.0015.1002	5.947
10.301.0001.2001	Fortalecer a Atenção Primária e a Promoção da Saúde	3.3.90.30.99	1.621.0000.0000	33.000
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.50.85.00	1.600.0000.0000	392.955
22.00.00	SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER			
22.01.00	Sec. de Políticas Públicas da Mulher			
14.422.0022.2137	Promover Políticas Públicas para prevenção e enfre	3.3.90.39.23	1.500.0000.0000	1.000
14.422.0022.2137	Promover Políticas Públicas para prevenção e enfre	3.3.90.39.33	1.500.0000.0000	10.000
		TOTAL		1.283.622

Protocolo 1118910



www.dio.es.gov.br

LIGADOS NA INFORMAÇÃO

Conectado às tecnologias, o Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado através do meio virtual.

**Acompanhe
nossas publicações!**

CLAUDIO ARAUJO / DIO-ES



DECRETO Nº 4.855, DE 3 DE JULHO DE 2023

REGULAMENTA A CLASSIFICAÇÃO DE BAIXO RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS NO MUNICÍPIO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo nº 72 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO as diretrizes de desburocratização estabelecidas pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, por meio da Lei Federal n.º 11.598, de 03 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO a Declaração dos Direitos da Liberdade Econômica esculpida pela Lei n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o grau de risco das atividades econômicas definido pelo CGSIM – Comitê Gestor para Simplificação do Registro e Legalização de Empresas e Negócios, através das Resoluções n.º 22 de 22 de junho de 2010, n.º 48, de 11 de outubro de 2018, n.º 51, de 11 de junho de 2019, n.º 57, de 21 de maio de 2020, n.º 58, de 12 de agosto de 2020 e n.º 59, de 12 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o grau de risco sanitário das atividades econômicas determinado pela Instrução Normativa n.º 66, de 01 de setembro de 2020 da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, pela Portaria n.º 33-R, de 25 de março de 2021 da SESA – Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo e pelo Decreto n.º 1.894, de 29 de setembro de 2021 do Município da Serra, e suas atualizações;

CONSIDERANDO o grau de risco ambiental das atividades econômicas especificado pela IN n.º 09, de 10 de dezembro de 2021 do IEMA – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e pela IN n. 03, de 21 de março de 2023 do Município da Serra, e suas atualizações;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar o grau de risco das atividades econômicas no Município, nos termos da Lei Municipal n.º 3.530, de 12 de janeiro de 2010, e suas atualizações;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as atividades econômicas de baixo grau de risco dispensadas de atos públicos de liberação no âmbito do Município de Serra/ES.

Art. 2º Para fins desta regulamentação, considerar-se-á:

I - atividade econômica: o ramo de atividade identificada a partir dos códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), estabelecida pela Comissão Nacional de Classificação (CONCLA);

II - grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica;

III - baixo risco: atividade econômica qualificada como baixo risco A ou nível de risco I dispensada de atos públicos de liberação, nos termos do § 6º, do art. 1º, e inciso I, do art. 3º, da Lei Federal n.º 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Art. 3º O Município adotará a classificação de baixo grau de risco para as atividades econômicas descritas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Para as atividades econômicas cuja determinação do risco dependa de condições, haverá na tabela do Anexo Único a indicação de uma capacidade ou limitação específica, que deverá ser observada pelo interessado e de acordo com a prática a ser desempenhada, poderá ser mantida ou majorada a classificação de risco do empreendimento.

Art. 4º Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for considerado baixo risco, o empreendimento estará dispensado do ato público de liberação na hipótese da atividade se qualificar, simultaneamente, como sendo:

I - baixo risco em prevenção contra incêndio e pânico, nos termos da legislação do Corpo de Bombeiros do Estado do Espírito Santo;

II - baixo risco, segundo a listagem de atividades constantes no Anexo Único deste Decreto.

§ 1º Nas situações em que a natureza da atividade econômica for considerada de baixo grau de risco, a fiscalização municipal será realizada posteriormente ao início de funcionamento do estabelecimento, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.

§ 2º O enquadramento da atividade econômica na dispensa do ato público de liberação não desobriga o empresário ou pessoa jurídica do cadastro tributário e do respectivo pagamento das taxas municipais devidas em razão do exercício da atividade econômica, nos termos definidos pelo Código Tributário Municipal.

Art. 5º O grau de risco será determinado considerando todas as atividades do estabelecimento, principal e secundárias, e em havendo diferentes níveis de risco, será considerado o risco mais grave.

Art. 6º Ficam revogados o Decreto n.º 5.327, de 23 de setembro de 2019, o Decreto n.º 5.516, de 09 de dezembro de 2019 e o Decreto n.º 6.455, de 14 de agosto de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de julho de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
 Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO				
CNAE Subclasse	Denominação	Classificação de risco Municipal	Condição para classificação de risco Municipal	Exigem a análise e aprovação de projeto básico de arquitetura
0151-2/01	Criação de bovinos para corte	Baixo Risco	Desde que não sejam confinados e/ou semiconfinados	
0151-2/02	Criação de bovinos para leite	Baixo Risco	Desde que não sejam confinados e/ou semiconfinados	
0151-2/03	Criação de bovinos, exceto para corte e leite	Baixo Risco	Desde que não sejam confinados e/ou semiconfinados	
0152-1/01	Criação de bufalinos	Baixo Risco	Desde que não sejam confinados e/ou semiconfinados	
0152-1/02	Criação de equinos	Baixo Risco	Desde que não sejam confinados e/ou semiconfinados	
0152-1/03	Criação de asininos e muares	Baixo Risco	Desde que não sejam confinados e/ou semiconfinados	
0153-9/01	Criação de caprinos	Baixo Risco	Desde que não sejam confinados e/ou semiconfinados	
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	Baixo Risco	Desde que não sejam confinados e/ou semiconfinados	
0159-8/01	Apicultura	Baixo Risco	Todos para atividades de apicultura e todos para atividade de meliponicultura, desde que obtenha Autorização de Manejo de Fauna para criação comercial	

0159-8/02	Criação de animais de estimação	Baixo Risco	Desde que não haja fauna silvestre e exótica
0161-0/03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita	Baixo Risco	Desde que não ocorra terraplanagem e/ou movimentação de terra
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Desde que não ocorra supressão vegetal e terraplanagem e/ou movimentação de terra
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	Baixo Risco	
0162-8/02	Serviço de tosquiamento de ovinos	Baixo Risco	
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica seja apenas produto artesanal, que a área ocupada seja inferior a 500 m ²
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica seja apenas produto artesanal, que a área ocupada seja inferior a 500 m ²
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica seja apenas produto artesanal e que a área ocupada seja inferior a 500 m ²
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica seja apenas produto artesanal e que a área ocupada seja inferior a 500 m ²
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que a área ocupada seja inferior a 500 m ²
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica seja produto artesanal. Caso contrário será licenciado pela Vigilância Sanitária Estadual. Desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que a área ocupada seja inferior a 500 m ²
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica seja produto artesanal. Caso contrário será licenciado pela Vigilância Sanitária Estadual. Desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que a área ocupada seja inferior a 500 m ²
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica seja produto artesanal. Caso contrário será licenciado pela Vigilância Sanitária Estadual. Desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que a área ocupada seja inferior a 500 m ²
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica seja produto artesanal. Caso contrário será licenciado pela Vigilância Sanitária Estadual. Desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que a área ocupada seja inferior a 500 m ²
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica seja produto artesanal. Caso contrário será licenciado pela Vigilância Sanitária Estadual. Desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que a área ocupada seja inferior a 500 m ²
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	Baixo Risco	Desde que com área total menor que 500 m ² e sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	Baixo Risco	Desde que com área total menor que 500 m ² e sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Baixo Risco	Desde que com área total menor que 500 m ² e sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	Baixo Risco	Desde que com área total menor que 500 m ² e sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	Baixo Risco	Desde que com área total menor que 500 m ² e sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	Baixo Risco	Desde que com área total menor que 500 m ² e sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	Baixo Risco	Desde que com área total menor que 500 m ² e sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Baixo Risco	Desde que com área total menor que 500 m ² e sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	Baixo Risco	Desde que com área total menor que 500 m ² e sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	Baixo Risco	Desde que com área total menor que 500 m ² e sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	Baixo Risco	Desde que com área total menor que 500 m ² e sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	Baixo Risco	Desde que com área total menor que 500 m ² e sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	Baixo Risco	Desde que com área total menor que 500 m ² e sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1421-5/00	Fabricação de meias	Baixo Risco	Desde que com área total menor que 500 m ² e sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	Baixo Risco	Desde que com área total menor que 500 m ² e sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Baixo Risco	Desde que com área total menor que 500 m ² e sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que com área total menor que 500 m ² e sem tingimento, estamparia e/ou utilização de produtos químicos
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	Baixo Risco	
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	Baixo Risco	
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto	Baixo Risco	

	encadernação e plastificação			
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	Baixo Risco		
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	Baixo Risco		
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	Baixo Risco		
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	Baixo Risco	Desde que não realize vitrificação e fabricação	
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Baixo Risco		
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não elétricas	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	

3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
3511-5/01	Geração de energia elétrica	Baixo Risco	Energia solar (fotovoltaica) até 5MW, desde que não realize atividade de supressão de vegetação e que não seja realizada em Área de Preservação Permanente - APP.	
3511-5/02	Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica	Baixo Risco	Desde que não haja execução de obras	
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	Baixo Risco		
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	Baixo Risco	Desde que não haja execução de obras e que não abranja subestação de energia	
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	Baixo Risco	Somente captação de água, incluindo em poços rasos e profundos para fins de abastecimento público, e desde que a vazão seja abaixo de 20% (vinte por cento) da vazão mínima da fonte de abastecimento no ponto de captação e/ou que não modifiquem as condições físicas e/ou bióticas dos corpos d'água (não autoriza canal de adução, ressaltos hidráulicos e barramentos de qualquer natureza)	
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	Baixo Risco	Desde que seja realizada com resíduos sólidos não contaminados.	
3839-4/01	Usinas de compostagem	Baixo Risco	Desde que seja realizada com resíduos sólidos não contaminados e limitada a uma área útil de até 100,00m ²	
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	Baixo Risco	Desde que não haja execução de obras	
4120-4/00	Construção de edifícios	Baixo Risco	Desde que destinado a moradias residenciais ou condomínios verticais/horizontais com moradias multifamiliares com Número de unidades ≤ 12) e/ ou unidades comerciais com área construída ≤ 0,1 ha	
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Baixo Risco	Somente para atividades de manutenção e melhoramento, nos termos da Instrução Normativa Iema nº 013-N/2021	
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Baixo Risco		
4212-0/00	Construção de obras de arte especiais	Baixo Risco	Somente para atividades de manutenção e melhoramento, nos termos da Instrução Normativa Iema nº 013-N/2021	
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Baixo Risco	Desde que em área urbana consolidada, incluindo a pavimentação de estradas e a implantação de vias marginais nos termos da Instrução Normativa Iema nº 013-N/2021	
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	Baixo Risco		
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	Baixo Risco	Somente Estações do tipo rooftop e do tipo integrado a infraestrutura urbana (poste público adaptado)	
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	Baixo Risco		
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Baixo Risco	Desde que envolva: 1) a construção de Estação de Tratamento de Água (ETA), vinculada à sistema público de tratamento e distribuição de água, com limite de Vazão Máxima de Projeto ≤ 20 (l/s); 2) Redes, elevatórias, boosters e adutoras de água; 3) Reservatórios de água tratada construídos antes de 01/01/2021 ou novos com volume de reserva inferior a 4.000 m ³ ; 4) Redes coletoras de esgoto; 5) Unidades Operacionais do SES - Estação elevatória, coletor tronco e/ou tubulação de recalque de esgoto, com Vazão Máxima de Projeto ≤ 200 (l/s).	
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	Baixo Risco	Apenas atividades de limpeza e desassoreamento de cursos hídricos, reservatórios de água naturais, lagos e lagoas, nos termos da Instrução Normativa Iema nº 07/2016 e Deliberação COMDEMAS Nº 026/2022	
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	Baixo Risco	Desde que não haja fabricação e que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental, quando a atividade assim o exigir	
4292-8/02	Obras de montagem industrial	Baixo Risco	Desde que não haja fabricação e que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento	

			ambiental, quando a atividade assim o exigir
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Somente Estações do tipo rooftop e do tipo integrado a infraestrutura urbana (poste público adaptado)
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Baixo Risco	Quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental (exceto para a terraplenagem executada no interior da propriedade rural e com objetivo agropecuário, inclusive carregadores) - Área a ser terraplenada ≤ 500 m ² e Altura do talude ≤ 3 m
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental quando a atividade assim o exigir
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental quando a atividade assim o exigir
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental quando a atividade assim o exigir
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental quando a atividade assim o exigir
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental quando a atividade assim o exigir
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental quando a atividade assim o exigir
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental quando a atividade assim o exigir
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental quando a atividade assim o exigir
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental quando a atividade assim o exigir
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental quando a atividade assim o exigir
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental quando a atividade assim o exigir
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental quando a atividade assim o exigir
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental quando a atividade assim o exigir
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental quando a atividade assim o exigir
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental quando a atividade assim o exigir
4391-6/00	Obras de fundações	Baixo Risco	Desde que não interfira em áreas naturais protegidas
4399-1/01	Administração de obras	Baixo Risco	Desde que não haja obras
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental quando a atividade assim o exigir
4399-1/03	Obras de alvenaria	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental quando a atividade assim o exigir
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental quando a atividade assim o exigir
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra no local do contratante, que deverá estar regular quanto ao licenciamento ambiental quando a atividade assim o exigir
4511-1/01	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4511-1/03	Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4511-1/04	Comércio por atacado de caminhões novos e usados	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4511-1/05	Comércio por atacado de reboques e semireboques novos e usados	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem no local
4511-1/06	Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou

			lavagem de veículos no local	
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e que não ocorra recondicionamento/reforma de pneus e manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e que não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4520-0/08	Serviços de capotaria	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e que não haja fabricação	
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4530-7/02	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação, recondicionamento/reforma de pneus e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação, recondicionamento/reforma de pneus e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4541-2/01	Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4541-2/02	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4541-2/03	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4541-2/04	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4541-2/07	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	Baixo Risco	Desde que não realize o comércio de fauna silvestre e não possua depósito/pátio de estocagem dos produtos	
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	Baixo Risco	Desde que não realize extração e armazenamento dos produtos	
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	Baixo Risco	Desde que não haja fabricação e não possua depósito/pátio de estocagem dos produtos	
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Baixo Risco	Desde que não haja fabricação e não possua depósito/pátio de estocagem dos produtos	
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	Baixo Risco	Desde que não haja fabricação e não possua depósito/pátio de estocagem dos produtos	
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	Baixo Risco	Desde que não haja fabricação e não possua depósito/pátio de estocagem dos produtos	
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Baixo Risco	Desde que não haja fabricação e não possua depósito/pátio de estocagem dos produtos	
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Baixo Risco	Desde que não haja fabricação e não possua depósito/pátio de estocagem dos produtos	
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	Baixo Risco	Desde que não haja fabricação e não possua depósito/pátio de estocagem dos produtos	
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	Baixo Risco	Desde que não haja impressão e não possua depósito/pátio de estocagem dos produtos	
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que não haja fabricação e não possua depósito/pátio de estocagem dos produtos	

4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	Baixo Risco	Desde que não haja fabricação e não possua depósito/pátio de estocagem dos produtos
4623-1/01	Comércio atacadista de animais vivos	Baixo Risco	Desde que não ocorra comércio de fauna silvestre nativa e exótica e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ²
4623-1/02	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação/processamento e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4623-1/03	Comércio atacadista de algodão	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação/processamento e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4623-1/04	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação/processamento e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação/processamento e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4623-1/07	Comércio atacadista de sisal	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação/processamento e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4623-1/08	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação/processamento, não envolva agrotóxicos e/ou outros produtos perigosos e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação/processamento e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4623-1/99	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação/processamento, não envolva agrotóxicos e/ou outros produtos perigosos e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4633-8/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação	Baixo Risco	Desde que não ocorra comércio de fauna silvestre nativa e exótica e que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ²
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação/processamento e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação/processamento e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação/processamento e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4636-2/01	Comércio atacadista de fumo beneficiado	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação/processamento e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4636-2/02	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação/processamento e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação/processamento e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação/processamento e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4643-5/01	Comércio atacadista de calçados	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local

4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra fabricação e/ou manipulação	
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja impressão e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4649-4/01	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4649-4/02	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4649-4/03	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação/manutenção e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação/manutenção e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação/manutenção e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação/manutenção e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação/manutenção e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4669-9/01	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação/manutenção e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4669-9/99	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação/manutenção e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação/corte/manutenção e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4673-7/00	Comércio atacadista de material elétrico	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação/manutenção e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4674-5/00	Comércio atacadista de cimento	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja beneficiamento (corte, acabamento, polimento etc.) e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação/corte e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de	

			veículos no local	
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Baixo Risco	Desde que já engarrafado (sem fracionamento) e área ocupada pela atividade esteja limitada a 1000 m ²	
4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade não compreenda o comércio atacadista de saneante, medicamento, cosmético, perfume, produto de higiene e/ou produto para saúde de uso humano Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1000m ² e não ocorra atividades de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (açougue, peixaria e outros)	
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra atividades de fracionamento e/ou embalagens de produtos químicos, saneantes domissanitários e agrotóxicos e atividades de recebimento e/ou armazenamento de embalagens de agrotóxicos	
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra atividades de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (açougue, peixaria e outros)	
4713-0/02	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4713-0/04	Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free)	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4713-0/05	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não seja diferente de produto artesanal, desde que só utilize forno elétrico ou a gás e que a área ocupada seja inferior a 500 m ²	
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não seja realizada fabricação/processamento e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não seja realizada fabricação/processamento e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	Baixo Risco	Desde que localizado em área urbana consolidada não envolva comércio de produtos derivados de fauna silvestre e exótica, produção de embutidos, demais alimentos e que a área esteja limitada a 1000 m ² .	
4722-9/02	Peixaria	Baixo Risco	Desde que localizado em área urbana consolidada não envolva comércio de produtos derivados de fauna silvestre e exótica, produção de embutidos, demais alimentos e que a área esteja limitada a 1000 m ² .	
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não seja realizada fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja atividades de corte e limpeza de carnes, pescados e semelhantes (com açougue, peixaria e outros) e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4729-6/01	Tabacaria	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não seja realizada fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1000m ² , os produtos sejam	

			armazenados em recipientes com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos e não realize manipulação, fabricação ou elaboração de produtos	
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1000m ² , os produtos sejam armazenados em recipientes com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos e não realize manipulação, fabricação ou elaboração de produtos	
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4743-1/00	Comércio varejista de vidros	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação/corte e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não realize atividades de processamento da madeira (serraria, fabricação de artefatos de madeira etc.)	
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4744-0/05	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação de estruturas e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	Baixo Risco		
4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4761-0/01	Comércio varejista de livros	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja impressão e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja impressão e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação	

			e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e <i>camping</i>	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e que não haja fabricação
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4784-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 500m ² e que não ocorra envasamento e/ou fracionamento
4785-7/01	Comércio varejista de antiguidades	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja comércio de peças usadas, produtos químicos e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	Baixo Risco	Desde que não ocorra comércio de fauna silvestre nativa e exótica
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 500m ² , os produtos sejam armazenados em recipientes com capacidade máxima de 200 litros e/ou quilos e não realize manipulação, fabricação ou elaboração de produtos
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra fabricação
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja fabricação e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra fabricação
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja comércio de peças usadas, produtos químicos e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros,	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação,

	com itinerário fixo, municipal		abastecimento ou lavagem de veículos	
4923-0/01	Serviço de táxi	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos	
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos	
4924-8/00	Transporte escolar	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos	
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos	
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos	
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos	
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	Baixo Risco	Desde que não haja transporte de produtos perigosos, resíduos e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos	
5211-7/02	Guarda-móveis	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² , não haja armazenamento de produtos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou resíduos e/ou combustíveis e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
5212-5/00	Carga e descarga	Baixo Risco	Desde que não haja carga/descarga de produtos perigosos, resíduos e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos	
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra dentro dos limites do território do município, não haja carga/descarga de produtos perigosos, resíduos e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos	
5223-1/00	Estacionamento de veículos	Baixo Risco	Desde que a atividade não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra nos limites do território do município, não haja transporte de produtos perigosos, resíduos e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra nos limites do território do município, não haja transporte de produtos perigosos, resíduos e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
5231-1/01	Administração da infraestrutura portuária	Baixo Risco	Desde que sejam realizadas apenas atividades administrativas/escritório e não haja armazenamento em uma área limitada a 1.000m ²	
5231-1/03	Gestão de terminais aquaviários	Baixo Risco	Desde que sejam realizadas apenas atividades administrativas/escritório em uma área limitada a 1.000m ²	
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	Baixo Risco	Desde que sejam realizadas apenas atividades administrativas/escritório em uma área limitada a 1.000m ²	
5250-8/01	Comissaria de despachos	Baixo Risco		
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	Baixo Risco		
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	Baixo Risco	Desde que sejam realizadas apenas atividades administrativas/escritório e não haja armazenamento em uma área limitada a 1.000m ²	
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	Baixo Risco	Desde que sejam realizadas apenas atividades administrativas/escritório e não haja armazenamento em uma área limitada a 1.000m ²	
5250-8/05	Operador de transporte multimodal - OTM	Baixo Risco	Desde que sejam realizadas apenas atividades administrativas/escritório e não haja armazenamento em uma área limitada a 1.000m ²	
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra nos limites do território do município e não haja transporte de produtos perigosos e resíduos	
5310-5/02	Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra nos limites do território do município e não haja transporte de produtos perigosos e resíduos	
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra nos limites do território do município e não haja transporte de produtos perigosos e resíduos	
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra nos limites do território do município e não haja transporte de produtos perigosos e resíduos	
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	Baixo Risco	Não possua lavanderia, não possua caldeira e esteja instalado em área urbana consolidada	
5590-6/03	Pensões (alojamento)	Baixo Risco	Não possua lavanderia, não possua caldeira e esteja instalado em área urbana consolidada	
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Não possua lavanderia, não possua caldeira e esteja instalado em área urbana consolidada	
5611-2/01	Restaurantes e similares	Baixo Risco	Desde que com cozinha industrial menor do que 500m ²	
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Baixo Risco		
5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Baixo Risco		
5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Baixo Risco		
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Baixo Risco	Desde que a atividade ocorra nos limites do território do município	
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Baixo Risco	Desde que com cozinha industrial menor do que 500m ²	
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Baixo Risco	Desde que com cozinha industrial menor do que 500m ²	
5811-5/00	Edição de livros	Baixo Risco	Desde que não realize impressão	
5812-3/01	Edição de jornais diários	Baixo Risco	Desde que não realize impressão	
5812-3/02	Edição de jornais não diários	Baixo Risco	Desde que não realize impressão	
5813-1/00	Edição de revistas	Baixo Risco	Desde que não realize impressão	
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	Baixo Risco	Desde que não realize impressão	
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	Baixo Risco		

5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	Baixo Risco	
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Baixo Risco	
5912-0/01	Serviços de dublagem	Baixo Risco	
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	Baixo Risco	
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	Baixo Risco	
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	Baixo Risco	
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	Baixo Risco	
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	Baixo Risco	
6010-1/00	Atividades de rádio	Baixo Risco	
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	Baixo Risco	
6022-5/01	Programadoras	Baixo Risco	
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	Baixo Risco	
6110-8/01	Serviços de telefonia fixa comutada - STFC	Baixo Risco	
6110-8/02	Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT	Baixo Risco	
6110-8/03	Serviços de comunicação multimídia - SCM	Baixo Risco	
6110-8/99	Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente	Baixo Risco	
6120-5/01	Telefonia móvel celular	Baixo Risco	
6120-5/02	Serviço móvel especializado - SME	Baixo Risco	
6120-5/99	Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente	Baixo Risco	Somente Estações do tipo rooftop e do tipo integrado a infraestrutura urbana (poste público adaptado)
6141-8/00	Operadoras de televisão por assinatura por cabo	Baixo Risco	
6142-6/00	Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas	Baixo Risco	
6143-4/00	Operadoras de televisão por assinatura por satélite	Baixo Risco	
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	Baixo Risco	
6190-6/02	Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP	Baixo Risco	
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	Baixo Risco	
6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	Baixo Risco	
6201-5/02	Web desing	Baixo Risco	
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	Baixo Risco	
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Baixo Risco	
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Baixo Risco	
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet	Baixo Risco	
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na Internet	Baixo Risco	
6391-7/00	Agências de notícias	Baixo Risco	
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Baixo Risco	
6410-7/00	Banco Central	Baixo Risco	
6421-2/00	Bancos comerciais	Baixo Risco	
6422-1/00	Bancos múltiplos, com carteira comercial	Baixo Risco	
6423-9/00	Caixas econômicas	Baixo Risco	
6424-7/01	Bancos cooperativos	Baixo Risco	
6424-7/02	Cooperativas centrais de crédito	Baixo Risco	
6424-7/03	Cooperativas de crédito mútuo	Baixo Risco	
6424-7/04	Cooperativas de crédito rural	Baixo Risco	
6431-0/00	Bancos múltiplos, sem carteira comercial	Baixo Risco	
6432-8/00	Bancos de investimento	Baixo Risco	
6433-6/00	Bancos de desenvolvimento	Baixo Risco	
6434-4/00	Agências de fomento	Baixo Risco	
6435-2/01	Sociedades de crédito imobiliário	Baixo Risco	
6435-2/02	Associações de poupança e empréstimo	Baixo Risco	
6435-2/03	Companhias hipotecárias	Baixo Risco	
6436-1/00	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras	Baixo Risco	
6437-9/00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	Baixo Risco	
6438-7/01	Bancos de câmbio	Baixo Risco	
6438-7/99	Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente	Baixo Risco	
6440-9/00	Arrendamento mercantil	Baixo Risco	
6450-6/00	Sociedades de capitalização	Baixo Risco	
6461-1/00	Holdings de instituições financeiras	Baixo Risco	
6462-0/00	Holdings de instituições não financeiras	Baixo Risco	
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	Baixo Risco	
6470-1/01	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários	Baixo Risco	
6470-1/02	Fundos de investimento previdenciários	Baixo Risco	
6470-1/03	Fundos de investimento imobiliários	Baixo Risco	
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	Baixo Risco	
6492-1/00	Securitização de créditos	Baixo Risco	
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	Baixo Risco	
6499-9/01	Clubes de investimento	Baixo Risco	
6499-9/02	Sociedades de investimento	Baixo Risco	
6499-9/03	Fundo garantidor de crédito	Baixo Risco	
6499-9/04	Caixas de financiamento de corporações	Baixo Risco	
6499-9/05	Concessão de crédito pelas OSCIP	Baixo Risco	
6499-9/99	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente	Baixo Risco	
6511-1/01	Sociedade seguradora de seguros vida	Baixo Risco	
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	Baixo Risco	
6512-0/00	Sociedade seguradora de seguros não vida	Baixo Risco	
6520-1/00	Sociedade seguradora de seguros-saúde	Baixo Risco	
6530-8/00	Resseguros	Baixo Risco	
6541-3/00	Previdência complementar fechada	Baixo Risco	
6542-1/00	Previdência complementar aberta	Baixo Risco	
6550-2/00	Planos de saúde	Baixo Risco	
6611-8/01	Bolsa de valores	Baixo Risco	
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	Baixo Risco	
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	Baixo Risco	
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	Baixo Risco	

6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	Baixo Risco		
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	Baixo Risco		
6612-6/03	Corretoras de câmbio	Baixo Risco		
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	Baixo Risco		
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	Baixo Risco		
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	Baixo Risco		
6619-3/01	Serviços de liquidação e custódia	Baixo Risco		
6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	Baixo Risco		
6619-3/03	Representações de bancos estrangeiros	Baixo Risco		
6619-3/04	Caixas eletrônicos	Baixo Risco		
6619-3/05	Operadoras de cartões de débito	Baixo Risco		
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	Baixo Risco		
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	Baixo Risco		
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	Baixo Risco		
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	Baixo Risco		
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente	Baixo Risco		
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	Baixo Risco		
6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	Baixo Risco	Desde que não haja execução de obras	
6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	Baixo Risco	Desde que não haja execução de obras	
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	Baixo Risco	Desde que não haja execução de obras	
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	Baixo Risco	Desde que não haja execução de obras	
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	Baixo Risco		
6911-7/01	Serviços advocatícios	Baixo Risco		
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	Baixo Risco		
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	Baixo Risco		
6912-5/00	Cartórios	Baixo Risco		
6920-6/01	Atividades de contabilidade	Baixo Risco		
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	Baixo Risco		
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Baixo Risco		
7111-1/00	Serviços de arquitetura	Baixo Risco	Desde que não haja execução de obras	
7112-0/00	Serviços de engenharia	Baixo Risco	Desde que não haja execução de obras	
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Baixo Risco	Desde que não haja execução de obras	
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	Baixo Risco	Desde que não haja execução de obras	
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Baixo Risco	Desde que não haja execução de obras	
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	Baixo Risco		
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Desde que não haja execução de obras	
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Baixo Risco	Desde que não haja no exercício da atividade a análise de produto sujeito à Vigilância Sanitária. Caso haja, a atividade será classificada como alto risco. Desde que não sejam realizadas atividades passíveis de licenciamento ambiental	
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Baixo Risco	Desde que não sejam realizadas atividades passíveis de licenciamento ambiental	
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	Baixo Risco	Desde que não sejam realizadas atividades passíveis de licenciamento ambiental	
7311-4/00	Agências de publicidade	Baixo Risco		
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Baixo Risco		
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	Baixo Risco		
7319-0/02	Promoção de vendas	Baixo Risco		
7319-0/03	Marketing direto	Baixo Risco		
7319-0/04	Consultoria em publicidade	Baixo Risco		
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Baixo Risco		
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	Baixo Risco		
7410-2/02	Design de interiores	Baixo Risco	Desde que não haja fabricação, se tiver obras, desde que destinado a moradias residenciais ou condomínios verticais com moradias multifamiliares com Número de unidades ≤ 12) e/ ou unidades comerciais com área construída ≤ 0,1 ha	
7410-2/03	Desing de produto	Baixo Risco	Desde que não haja fabricação, se tiver obras, desde que destinado a moradias residenciais ou condomínios verticais com moradias multifamiliares com Número de unidades ≤ 12) e/ ou unidades comerciais com área construída ≤ 0,1 ha	
7410-2/99	Atividades de desing não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Desde que não haja fabricação, se tiver obras, desde que destinado a moradias residenciais ou condomínios verticais com moradias multifamiliares com Número de unidades ≤ 12) e/ ou unidades comerciais com área construída ≤ 0,1 ha	
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Baixo Risco		
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	Baixo Risco		
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	Baixo Risco		
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	Baixo Risco		
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	Baixo Risco		
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	Baixo Risco		
7490-1/02	Escafandria e mergulho	Baixo Risco	Desde que não realize serviços de manutenção	
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	Baixo Risco		
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Baixo Risco		
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Baixo Risco		
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Desde que não incluam atividades passíveis de licenciamento ambiental	
7500-1/00	Atividades veterinárias	Baixo Risco	Desde que o resultado do exercício da atividade econômica não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem. Caso haja, a atividade será classificada como alto risco. Desde que não inclua hospitais e clínicas com internação e/ou procedimentos cirúrgicos	X Desde que o resultado do exercício da atividade econômica inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.

7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
7719-5/01	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
7719-5/02	Locação de aeronaves sem tripulação	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem no local	
7719-5/99	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem no local	
7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de equipamentos no local	
7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de equipamentos no local	
7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
7729-2/03	Aluguel de material médico	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
7731-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
7732-2/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
7732-2/02	Aluguel de andaimes	Baixo Risco		
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
7739-0/01	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
7739-0/02	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Baixo Risco	Desde que a área ocupada pela atividade esteja limitada a 1.000m ² e não ocorra manutenção, reparação, abastecimento ou lavagem de veículos no local	
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não financeiros	Baixo Risco		
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão de obra	Baixo Risco		
7820-5/00	Locação de mão de obra temporária	Baixo Risco		
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	Baixo Risco		
7911-2/00	Agências de viagens	Baixo Risco		
7912-1/00	Operadores turísticos	Baixo Risco		
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Baixo Risco		
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	Baixo Risco		
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	Baixo Risco		
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	Baixo Risco		
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	Baixo Risco		
8020-0/02	Outras atividades de serviços de segurança	Baixo Risco		
8030-7/00	Atividades de investigação particular	Baixo Risco		
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	Baixo Risco	Desde que destinado a moradias residenciais ou condomínios verticais/horizontais com moradias multifamiliares com Número de unidades ≤ 12) e/ ou unidades comerciais com área construída ≤ 0,1 ha	
8112-5/00	Condomínios prediais	Baixo Risco	Desde que destinado a moradias residenciais ou condomínios verticais/horizontais com moradias multifamiliares com Número de unidades ≤ 12) e/ ou unidades comerciais com área construída ≤ 0,1 ha	
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	Baixo Risco		
8130-3/00	Atividades paisagísticas	Baixo Risco	Desde que não ocorra em áreas naturais protegidas (áreas de preservação permanente, unidades de conservação e reserva legal)	
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	Baixo Risco		
8219-9/01	Fotocópias	Baixo Risco		
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	Baixo Risco		
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	Baixo Risco		
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Baixo Risco		

8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	Baixo Risco	
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	Baixo Risco	
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	Baixo Risco	
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	Baixo Risco	
8299-7/04	Leiloeiros independentes	Baixo Risco	
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	Baixo Risco	
8299-7/06	Casas lotéricas	Baixo Risco	
8299-7/07	Salas de acesso à Internet	Baixo Risco	
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Desde que não sejam realizadas atividades passíveis de licenciamento ambiental
8411-6/00	Administração pública em geral	Baixo Risco	
8412-4/00	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais	Baixo Risco	
8413-2/00	Regulação das atividades econômicas	Baixo Risco	
8421-3/00	Relações exteriores	Baixo Risco	
8422-1/00	Defesa	Baixo Risco	
8423-0/00	Justiça	Baixo Risco	
8424-8/00	Segurança e ordem pública	Baixo Risco	
8425-6/00	Defesa Civil	Baixo Risco	
8430-2/00	Seguridade social obrigatória	Baixo Risco	
8520-1/00	Ensino médio	Baixo Risco	
8531-7/00	Educação superior - graduação	Baixo Risco	Desde que não realize atividades passíveis de licenciamento ambiental
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	Baixo Risco	Desde que não realize atividades passíveis de licenciamento ambiental
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	Baixo Risco	Desde que não realize atividades passíveis de licenciamento ambiental
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	Baixo Risco	Desde que não realize atividades passíveis de licenciamento ambiental
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	Baixo Risco	Desde que não realize atividades passíveis de licenciamento ambiental
8550-3/01	Administração de caixas escolares	Baixo Risco	
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Baixo Risco	
8591-1/00	Ensino de esportes	Baixo Risco	
8592-9/01	Ensino de dança	Baixo Risco	
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Baixo Risco	
8592-9/03	Ensino de música	Baixo Risco	
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Baixo Risco	
8593-7/00	Ensino de idiomas	Baixo Risco	
8599-6/01	Formação de condutores	Baixo Risco	
8599-6/02	Cursos de pilotagem	Baixo Risco	
8599-6/03	Treinamento em informática	Baixo Risco	
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Baixo Risco	
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	Baixo Risco	
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Baixo Risco	
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Baixo Risco	Desde que seja somente a atividade do profissional, não abrangendo clínicas, hospitais e similares
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Baixo Risco	Desde que seja somente a atividade do profissional, não abrangendo clínicas, hospitais e similares
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Baixo Risco	Desde que seja somente a atividade do profissional, não abrangendo clínicas, hospitais e similares
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Baixo Risco	Desde que seja somente a atividade do profissional, não abrangendo clínicas, hospitais e similares
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Baixo Risco	Desde que seja somente a atividade do profissional, não abrangendo clínicas, hospitais e similares
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	Baixo Risco	Desde que sejam realizadas apenas atividades administrativas/escritório
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Baixo Risco	Desde que não inclua clínicas, hospitais, laboratórios e similares
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Baixo Risco	Desde que não inclua clínicas, hospitais, laboratórios e similares
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Baixo Risco	Desde que não inclua hospitais, laboratórios e similares
8730-1/02	Albergues assistenciais	Baixo Risco	Desde que a atividade de residências geriátricas seja instalada em área urbana consolidada sem lavanderia e caso esteja instalada em área rural a quantidade de leitos x Área útil deverá ser menor que 20 e sem atividade de lavanderia.
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Baixo Risco	
9001-9/01	Produção teatral	Baixo Risco	
9001-9/02	Produção musical	Baixo Risco	
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	Baixo Risco	
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	Baixo Risco	
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	Baixo Risco	
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Baixo Risco	
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	Baixo Risco	
9002-7/02	Restauração de obras de arte	Baixo Risco	
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	Baixo Risco	
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	Baixo Risco	
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	Baixo Risco	
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	Baixo Risco	
9200-3/01	Casas de bingo	Baixo Risco	
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	Baixo Risco	
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	Baixo Risco	
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	Baixo Risco	Desde que não haja execução de obras
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	Baixo Risco	Desde que não haja execução de obras
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Baixo Risco	

9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	Baixo Risco	
9329-8/02	Exploração de boliches	Baixo Risco	
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	Baixo Risco	
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	Baixo Risco	
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Baixo Risco	
9411-1/00	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	Baixo Risco	
9412-0/01	Atividades de fiscalização profissional	Baixo Risco	
9412-0/99	Outras atividades associativas profissionais	Baixo Risco	
9420-1/00	Atividades de organizações sindicais	Baixo Risco	
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	Baixo Risco	
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosóficas	Baixo Risco	
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	Baixo Risco	
9499-5/00	Atividades associativas não especificadas anteriormente	Baixo Risco	
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Baixo Risco	
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	Baixo Risco	
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Baixo Risco	
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	Baixo Risco	
9529-1/02	Chaveiros	Baixo Risco	
9529-1/03	Reparação de relógios	Baixo Risco	
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não motorizados	Baixo Risco	
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	Baixo Risco	
9529-1/06	Reparação de jóias	Baixo Risco	
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	Baixo Risco	
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	Baixo Risco	
9603-3/04	Serviços de funerárias	Baixo Risco	Desde que não ocorra serviço de embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação)
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	Baixo Risco	Desde que não ocorra serviço de embalsamento (tanatopraxia e somatoconservação)
9609-2/02	Agências matrimoniais	Baixo Risco	
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda	Baixo Risco	
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	Baixo Risco	
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	Baixo Risco	
9609-2/08	Higiene e embelezamento de animais domésticos	Baixo Risco	
9700-5/00	Serviços domésticos	Baixo Risco	

Protocolo 1119026

Edital

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº02/2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
SOCIAL - REURB-S - NO LOTEAMENTO VILA NOVA
DE COLLARES**

O **MUNICÍPIO DA SERRA, ESPÍRITO SANTO**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.093/0001-27, localizado à Rua Maestro Antônio Cícero, 111, Caçaroca, Serra, Espírito Santo, CEP: 29.176-100, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL** e pela Secretária Municipal de Habitação **CLAÚDIA MARIA DA SILVA**, no uso de suas respectivas atribuições legais, **FAZ SABER** aos titulares de domínio e aos confrontantes não identificados ou encontrados, aos terceiros eventualmente interessados; quanto às matrículas nº: 1313; **2.790**; 3765; 7.506; 11.433; 11.495; 12.674; 12.675; 12.676; 12.677; 12.678; 12.679; 12.680; 12.692; 12.693; 12.694; 12.695; 12.696; 12.697; 12.698; 12.699; 12.700; 12.701; 12.702; 12.703; 12.704; 12.705; 12.706; 13.361; 13.362; 13.796; 15.142; 15.218; 15.219; 15.250; 15.251; 15.252; 16.444; 16.445; 16.446; 16.450; 16.590; 17.578; 17.733; 17.734; 18.897; 18.898; 18.899; 22.221; 23.058; 23.059; 23.206; 24.204; 24.684; 24.951; 25.124; 25.125; 25.126; 25.127; 25.128; 34.204; 34.206; 34.207; 38.205; 43.189; 46.702; 46.703; 46.704; 46.705; 48.214; 50.075; 70.345 inscritas no **Cartório do 1º Ofício, 2ª Zona da Serra/ES**; matrículas nº 139; 362; 401; 1.042; 1.043; 1.313; 1.453; 1.456; 1.895; 1.896; 1.996; 2.022; 2.247; 2.295; 2.326; 2.451; 2.453; 3.765; 3.887; 3.890; 4.066; 4.441; 4.576; 4.577; 4.864; 5.325; 5.417; 6.862; 6.900; 6.902; 7.432; 8.504; 8.828; 8.920; 9.253; 15.140; 15.142; 16.450; 40.801 inscritas no **Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES**, quanto aos registros/números de ordem, sob o regime de transcrição, transcrição anterior nº 23844 L 3-BB, nº

509; 556; 621; 652; 1.033; 1.187; 1.596; 1.725; 1.770; 1.931; 2.234; 2.450; 2.546; 2.554; 2.567; 2.692; 3.105; 3.182; 3.136; 3.218; 3.221; 3.614; 3.720; 3.824; 3.878; 4.185; 4.677; 5.034; 5.229; 5.230; 5.573; 5.818; 5.980; 6.167; 6.343; 6.422; 6.877; 7.230; 7.637; 7.638; 8.978, do Livro de Transcrições nº 03 do **Cartório do Registro Geral de Imóveis da 2ª Zona de Vitória/ES**; quanto aos titulares de domínio, confrontantes e terceiros interessados, não identificados/encontrados, de unidades imobiliárias contidas no memorial do loteamento Vila Nova de Collares, inscrito no Livro Auxiliar 8-F, número 37 de ordem, com área de 1.235.000 m² (um milhão, duzentos e trinta e cinco mil metros quadrados), de propriedade dos herdeiros de João Dias Collares Junior e de Magdalena Silva Dias Collares, inclusive no que tange aos Protocolos 1-M sob nº 10571 de ordem em 05/02/1981; 1-M sob o nº 10613 de ordem em 10/02/1981; 1-O sob o nº 33551 de ordem em 04/12/1990; 1-O sob o nº 33552 de ordem em 04/12/1990; 1-O sob o nº 33553 de ordem em 04/12/1990; 1-O sob o nº 33712 de ordem; 1-O sob o nº 33713 de ordem em 17/01/1991; 1-O sob o nº 35482 de ordem em 03/02/1992; 1-O sob o nº 36247 de ordem em 17/08/1992; 1-O sob o nº 43903 de ordem em 22/07/1998; 1-G sob o nº 48422 de ordem em 15/06/1957, **o seguinte: que tramita nesta municipalidade, no âmbito dos processos administrativos nº 38696/2022, 47354/2022, com seus apensos, procedimento ancorado no artigo 28 e seguintes da Lei 13.465/2017, instaurado com vistas à Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) de núcleo urbano informal inserido em poligonal cuja área refere-se àquela indicada nas coordenadas georreferenciadas a seguir:**
A poligonal possui as seguintes características, dimensões e confrontações: Ponto 1 de coordenadas 372543,195; 7768767,629 deste, com distância de 12,8m e azimute

292°27'55", chega-se ao Ponto 2 de coordenadas 372555,023; 7768762,738 deste, com distância de 7,974m e azimute 292°27'55", chega-se ao Ponto 3 de coordenadas 372562,392; 7768759,691 deste, com distância de 135,699m e azimute 292°3'47", chega-se ao Ponto 4 de coordenadas 372688,155; 7768708,718 deste, com distância de 7,086m e azimute 260°32'54", chega-se ao Ponto 5 de coordenadas 372695,144; 7768709,882 deste, com distância de 8,292m e azimute 210°39'0", chega-se ao Ponto 6 de coordenadas 372699,371; 7768717,015 deste, com distância de 39,6m e azimute 204°14'9", chega-se ao Ponto 7 de coordenadas 372715,627; 7768753,125 deste, com distância de 67,7m e azimute 282°34'33", chega-se ao Ponto 8 de coordenadas 372781,703; 7768738,384 deste, com distância de 28,1m e azimute 285°11'2", chega-se ao Ponto 9 de coordenadas 372808,822; 7768731,024 deste, com distância de 24,998m e azimute 300°19'23", chega-se ao Ponto 10 de coordenadas 372830,399; 7768718,404 deste, com distância de 9,907m e azimute 294°0'38", chega-se ao Ponto 11 de coordenadas 372839,449; 7768714,372 deste, com distância de 61,4m e azimute 291°38'58", chega-se ao Ponto 12 de coordenadas 372896,518; 7768691,72 deste, com distância de 63,502m e azimute 286°2'36", chega-se ao Ponto 13 de coordenadas 372957,546; 7768674,171 deste, com distância de 9,546m e azimute 311°39'57", chega-se ao Ponto 14 de coordenadas 372964,678; 7768667,824 deste, com distância de 54,3m e azimute 293°53'17", chega-se ao Ponto 15 de coordenadas 373014,326; 7768645,835 deste, com distância de 70,5m e azimute 293°53'17", chega-se ao Ponto 16 de coordenadas 373078,787; 7768617,286 deste, com distância de 7,832m e azimute 275°9'50", chega-se ao Ponto 17 de coordenadas 373086,587; 7768616,582 deste, com distância de 33,899m e azimute 291°28'46", chega-se ao Ponto 18 de coordenadas 373118,132; 7768604,169 deste, com distância de 10,686m e azimute 314°20'19", chega-se ao Ponto 19 de coordenadas 373125,775; 7768596,701 deste, com distância de 75,999m e azimute 289°19'56", chega-se ao Ponto 20 de coordenadas 373197,489; 7768571,541 deste, com distância de 9,999m e azimute 296°17'30", chega-se ao Ponto 21 de coordenadas 373206,453; 7768567,112 deste, com distância de 121,7m e azimute 291°34'37", chega-se ao Ponto 22 de coordenadas 373319,625; 7768522,357 deste, com distância de 13,712m e azimute 246°57'52", chega-se ao Ponto 23 de coordenadas 373332,243; 7768527,723 deste, com distância de 25,999m e azimute 201°17'57", chega-se ao Ponto 24 de coordenadas 373341,687; 7768551,946 deste, com distância de 27,7m e azimute 279°15'8", chega-se ao Ponto 25 de coordenadas 373369,026; 7768547,492 deste, com distância de 48,1m e azimute 284°58'33", chega-se ao Ponto 26 de coordenadas 373415,493; 7768535,062 deste, com distância de 23,8m e azimute 291°17'48", chega-se ao Ponto 27 de coordenadas 373437,667; 7768526,418 deste, com distância de 11,678m e azimute 211°55'9", chega-se ao Ponto 28 de coordenadas 373443,842; 7768536,33 deste, com distância de 13,5m e azimute 223°48'54", chega-se ao Ponto 29 de coordenadas 373453,188; 7768546,072 deste, com distância de 11m e azimute 257°48'6", chega-se ao Ponto 30 de coordenadas 373463,94; 7768548,396 deste, com distância de 26,5m e azimute 260°8'10", chega-se ao Ponto 31 de coordenadas 373490,048; 7768552,936 deste, com distância de 20m e azimute 264°4'39", chega-se ao Ponto 32 de coordenadas 373509,941; 7768554,999 deste, com distância de 11m e azimute 268°52'24", chega-se ao Ponto 33 de coordenadas 373520,939; 7768555,216 deste, com distância de 29,3m e azimute 279°14'31", chega-se ao Ponto 34 de coordenadas 373549,859; 7768550,51 deste, com distância de 21,1m e azimute 277°4'47", chega-se ao Ponto 35 de coordenadas 373570,798; 7768547,909 deste, com distância de 30,698m e azimute 269°45'58", chega-se ao Ponto 36 de coordenadas 373601,496; 7768548,035 deste, com distância de 10,181m e azimute 262°4'54", chega-se ao Ponto 37 de coordenadas 373611,58; 7768549,437 deste, com distância de 49,2m e azimute 177°6'5", chega-se ao

Ponto 38 de coordenadas 373609,092; 7768598,574 deste, com distância de 26m e azimute 271°46'28", chega-se ao Ponto 39 de coordenadas 373635,08; 7768597,769 deste, com distância de 19,812m e azimute 270°53'20", chega-se ao Ponto 40 de coordenadas 373654,889; 7768597,462 deste, com distância de 120,7m e azimute 271°13'42", chega-se ao Ponto 41 de coordenadas 373775,561; 7768594,874 deste, com distância de 13,061m e azimute 266°19'46", chega-se ao Ponto 42 de coordenadas 373788,596; 7768595,711 deste, com distância de 117,9m e azimute 275°7'18", chega-se ao Ponto 43 de coordenadas 373906,025; 7768585,186 deste, com distância de 17,023m e azimute 256°54'29", chega-se ao Ponto 44 de coordenadas 373922,606; 7768589,042 deste, com distância de 21,3m e azimute 292°50'28", chega-se ao Ponto 45 de coordenadas 373942,236; 7768580,774 deste, com distância de 11m e azimute 292°50'28", chega-se ao Ponto 46 de coordenadas 373952,373; 7768576,504 deste, com distância de 43,364m e azimute 296°28'9", chega-se ao Ponto 47 de coordenadas 373991,192; 7768557,176 deste, com distância de 11,24m e azimute 321°21'32", chega-se ao Ponto 48 de coordenadas 373998,21; 7768548,396 deste, com distância de 13,6m e azimute 326°6'5", chega-se ao Ponto 49 de coordenadas 374005,796; 7768537,108 deste, com distância de 48,7m e azimute 350°39'21", chega-se ao Ponto 50 de coordenadas 374013,703; 7768489,054 deste, com distância de 45,6m e azimute 349°19'41", chega-se ao Ponto 51 de coordenadas 374022,147; 7768444,243 deste, com distância de 12,5m e azimute 73°5'53", chega-se ao Ponto 52 de coordenadas 374010,187; 7768440,609 deste, com distância de 11,4m e azimute 40°45'4", chega-se ao Ponto 53 de coordenadas 374002,745; 7768431,973 deste, com distância de 12,6m e azimute 34°58'5", chega-se ao Ponto 54 de coordenadas 373995,524; 7768421,647 deste, com distância de 35,4m e azimute 359°27'50", chega-se ao Ponto 55 de coordenadas 373995,855; 7768386,249 deste, com distância de 8,764m e azimute 16°51'34", chega-se ao Ponto 56 de coordenadas 373993,314; 7768377,862 deste, com distância de 6,616m e azimute 4°53'12", chega-se ao Ponto 57 de coordenadas 373992,75; 7768371,27 deste, com distância de 27,8m e azimute 307°17'31", chega-se ao Ponto 58 de coordenadas 374014,867; 7768354,426 deste, com distância de 38,1m e azimute 302°35'42", chega-se ao Ponto 59 de coordenadas 374046,966; 7768333,902 deste, com distância de 22,317m e azimute 300°3'6", chega-se ao Ponto 60 de coordenadas 374066,283; 7768322,726 deste, com distância de 35m e azimute 300°0'32", chega-se ao Ponto 61 de coordenadas 374096,591; 7768305,221 deste, com distância de 6,81m e azimute 296°3'59", chega-se ao Ponto 62 de coordenadas 374102,709; 7768302,229 deste, com distância de 74,37m e azimute 294°28'53", chega-se ao Ponto 63 de coordenadas 374170,392; 7768271,41 deste, com distância de 27,8m e azimute 296°32'14", chega-se ao Ponto 64 de coordenadas 374195,263; 7768258,99 deste, com distância de 16,6m e azimute 296°32'14", chega-se ao Ponto 65 de coordenadas 374210,115; 7768251,573 deste, com distância de 9,211m e azimute 317°42'40", chega-se ao Ponto 66 de coordenadas 374216,312; 7768244,76 deste, com distância de 25,331m e azimute 281°40'43", chega-se ao Ponto 67 de coordenadas 374241,119; 7768239,632 deste, com distância de 5,916m e azimute 334°7'6", chega-se ao Ponto 68 de coordenadas 374243,701; 7768234,309 deste, com distância de 12,4m e azimute 16°22'3", chega-se ao Ponto 69 de coordenadas 374240,207; 7768222,412 deste, com distância de 6,855m e azimute 297°46'26", chega-se ao Ponto 70 de coordenadas 374246,272; 7768219,217 deste, com distância de 42,198m e azimute 295°42'57", chega-se ao Ponto 71 de coordenadas 374284,291; 7768200,907 deste, com distância de 86,2m e azimute 292°23'10", chega-se ao Ponto 72 de coordenadas 374363,995; 7768168,078 deste, com distância de 8,498m e azimute 282°46'16", chega-se ao Ponto 73 de coordenadas 374372,282; 7768166,2 deste, com distância de 53,6m e azimute 293°37'23", chega-se ao Ponto 74 de coordenadas 374421,39; 7768144,721 deste, com distância de 25,5m e

azimute 23°37'23", chega-se ao Ponto 75 de coordenadas 374411,172; 7768121,358 deste, com distância de 122,5m e azimute 292°42'59", chega-se ao Ponto 76 de coordenadas 374524,169; 7768074,052 deste, com distância de 46,322m e azimute 287°10'0", chega-se ao Ponto 77 de coordenadas 374568,427; 7768060,38 deste, com distância de 63,02m e azimute 19°32'57", chega-se ao Ponto 78 de coordenadas 374547,34; 7768000,993 deste, com distância de 40m e azimute 107°10'0", chega-se ao Ponto 79 de coordenadas 374509,122; 7768012,799 deste, com distância de 37,308m e azimute 1°43'16", chega-se ao Ponto 80 de coordenadas 374508,001; 7767975,508 deste, com distância de 16,743m e azimute 102°24'29", chega-se ao Ponto 81 de coordenadas 374491,65; 7767979,105 deste, com distância de 12m e azimute 4°25'12", chega-se ao Ponto 82 de coordenadas 374490,725; 7767967,141 deste, com distância de 8m e azimute 284°9'48", chega-se ao Ponto 83 de coordenadas 374498,482; 7767965,184 deste, com distância de 7m e azimute 12°32'51", chega-se ao Ponto 84 de coordenadas 374496,961; 7767958,351 deste, com distância de 1,912m e azimute 101°38'36", chega-se ao Ponto 85 de coordenadas 374495,088; 7767958,737 deste, com distância de 9,089m e azimute 7°15'58", chega-se ao Ponto 86 de coordenadas 374493,939; 7767949,721 deste, com distância de 9m e azimute 30°48'49", chega-se ao Ponto 87 de coordenadas 374489,329; 7767941,991 deste, com distância de 8,6m e azimute 34°3'38", chega-se ao Ponto 88 de coordenadas 374484,512; 7767934,867 deste, com distância de 16m e azimute 62°29'40", chega-se ao Ponto 89 de coordenadas 374470,321; 7767927,477 deste, com distância de 4,485m e azimute 308°52'10", chega-se ao Ponto 90 de coordenadas 374473,812; 7767924,663 deste, com distância de 14,527m e azimute 74°44'27", chega-se ao Ponto 91 de coordenadas 374459,797; 7767920,84 deste, com distância de 4m e azimute 162°27'18", chega-se ao Ponto 92 de coordenadas 374458,592; 7767924,654 deste, com distância de 2,5m e azimute 87°24'29", chega-se ao Ponto 93 de coordenadas 374456,094; 7767924,54 deste, com distância de 14,652m e azimute 14°59'26", chega-se ao Ponto 94 de coordenadas 374452,304; 7767910,387 deste, com distância de 21,8m e azimute 106°35'33", chega-se ao Ponto 95 de coordenadas 374431,412; 7767916,612 deste, com distância de 22,5m e azimute 180°32'2", chega-se ao Ponto 96 de coordenadas 374431,622; 7767939,111 deste, com distância de 16,502m e azimute 180°39'23", chega-se ao Ponto 97 de coordenadas 374431,811; 7767955,612 deste, com distância de 50,1m e azimute 110°59'38", chega-se ao Ponto 98 de coordenadas 374385,036; 7767973,561 deste, com distância de 56,6m e azimute 111°59'0", chega-se ao Ponto 99 de coordenadas 374332,552; 7767994,749 deste, com distância de 27,9m e azimute 112°9'12", chega-se ao Ponto 100 de coordenadas 374306,712; 7768005,269 deste, com distância de 9,483m e azimute 107°31'27", chega-se ao Ponto 101 de coordenadas 374297,668; 7768008,125 deste, com distância de 122,3m e azimute 111°39'25", chega-se ao Ponto 102 de coordenadas 374184,001; 7768053,26 deste, com distância de 8,379m e azimute 115°45'56", chega-se ao Ponto 103 de coordenadas 374176,455; 7768056,902 deste, com distância de 32,7m e azimute 111°19'56", chega-se ao Ponto 104 de coordenadas 374145,996; 7768068,798 deste, com distância de 12,498m e azimute 112°18'25", chega-se ao Ponto 105 de coordenadas 374134,433; 7768073,542 deste, com distância de 119m e azimute 112°13'54", chega-se ao Ponto 106 de coordenadas 374024,279; 7768118,566 deste, com distância de 10,867m e azimute 112°28'54", chega-se ao Ponto 107 de coordenadas 374014,238; 7768122,721 deste, com distância de 122,5m e azimute 112°10'11", chega-se ao Ponto 108 de coordenadas 373900,794; 7768168,947 deste, com distância de 8,602m e azimute 124°45'39", chega-se ao Ponto 109 de coordenadas 373893,727; 7768173,851 deste, com distância de 122,6m e azimute 111°7'9", chega-se ao Ponto 110 de coordenadas 373779,361; 7768218,025 deste, com distância de 8,486m e azimute 118°7'28",

chega-se ao Ponto 111 de coordenadas 373771,877; 7768222,025 deste, com distância de 122,9m e azimute 112°20'30", chega-se ao Ponto 112 de coordenadas 373658,203; 7768268,743 deste, com distância de 9,976m e azimute 103°57'39", chega-se ao Ponto 113 de coordenadas 373648,522; 7768271,15 deste, com distância de 122,6m e azimute 111°35'15", chega-se ao Ponto 114 de coordenadas 373534,521; 7768316,257 deste, com distância de 10,91m e azimute 116°17'37", chega-se ao Ponto 115 de coordenadas 373524,74; 7768321,09 deste, com distância de 121,4m e azimute 110°47'53", chega-se ao Ponto 116 de coordenadas 373411,25; 7768364,196 deste, com distância de 15,461m e azimute 112°25'36", chega-se ao Ponto 117 de coordenadas 373396,959; 7768370,094 deste, com distância de 116,4m e azimute 112°36'55", chega-se ao Ponto 118 de coordenadas 373289,509; 7768414,855 deste, com distância de 11,104m e azimute 114°16'39", chega-se ao Ponto 119 de coordenadas 373279,388; 7768419,42 deste, com distância de 120,2m e azimute 112°28'16", chega-se ao Ponto 120 de coordenadas 373168,314; 7768465,363 deste, com distância de 11,215m e azimute 98°6'18", chega-se ao Ponto 121 de coordenadas 373157,212; 7768466,944 deste, com distância de 121,6m e azimute 112°2'55", chega-se ao Ponto 122 de coordenadas 373044,505; 7768512,592 deste, com distância de 10,06m e azimute 112°57'51", chega-se ao Ponto 123 de coordenadas 373035,242; 7768516,517 deste, com distância de 122,5m e azimute 112°19'28", chega-se ao Ponto 124 de coordenadas 372921,924; 7768563,048 deste, com distância de 9,694m e azimute 104°43'28", chega-se ao Ponto 125 de coordenadas 372912,548; 7768565,512 deste, com distância de 121,6m e azimute 112°18'55", chega-se ao Ponto 126 de coordenadas 372800,055; 7768611,684 deste, com distância de 10,606m e azimute 112°19'20", chega-se ao Ponto 127 de coordenadas 372790,244; 7768615,712 deste, com distância de 121,3m e azimute 111°34'22", chega-se ao Ponto 128 de coordenadas 372677,441; 7768660,312 deste, com distância de 14,139m e azimute 108°56'36", chega-se ao Ponto 129 de coordenadas 372664,068; 7768664,902 deste, com distância de 128,6m e azimute 112°8'21", chega-se ao Ponto 130 de coordenadas 372544,949; 7768713,366 deste, com distância de 8,877m e azimute 102°12'23", chega-se ao Ponto 131 de coordenadas 372536,273; 7768715,243 deste, com distância de 14,2m e azimute 111°29'33", chega-se ao Ponto 132 de coordenadas 372523,06; 7768720,445 deste, com distância de 51,3m e azimute 203°6'33", chega-se ao Ponto inicial fechando, assim, este polígono com **perímetro de 4963,188 m e área de 393.842,20 m².**

As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao fuso 24/Sul, tendo como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município da Serra/ES, no endereço Rua Maestro Antônio Cícero, 3º andar, Caçaroca, Serra/ES, CEP: 29.176-439, em até 30(trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá a omissão implicar em concordância com a regularização fundiária, com a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o mesmo para atendimento do disposto no §4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73.

Serra, Espírito Santo, 14 de junho de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
 Prefeito do Município da Serra (ES)

CLÁUDIA MARIA DA SILVA
 Secretária Municipal de Habitação

Protocolo 1119032

Portaria

PORTARIA SESA Nº 067, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Designa Gestor e Fiscal dos Processos Administrativos nº 20.207/2017 e 24.410/2021. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **20.207/2017** referente aos Contratos nº **131/2018**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PREDIAL**, a saber:

Gestor: **ELIZANDRO VENTURA SAR. N. DA SILVA**, Matrícula nº **77956**
Fiscal: **RAMON ALÍCIO DA SILVA** Matrícula nº **85162**

Art. 2º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **24.410/2021**, referente aos Contratos nº **150/2022**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA**, a saber:

Gestor: **ELIZANDRO VENTURA SAR. N. DA SILVA**, Matrícula nº **77956**
Fiscal: **RAMON ALÍCIO DA SILVA** Matrícula nº **85162**

Art. 3º Essa Portaria integra os Processos Administrativos nº **20.207/2017 e 24.410/2021**.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 28 de junho de 2023
IRANILSON CASADO PONTES
Secretário Municipal de Saúde - Interino
Protocolo 1118415

PORTARIA SESA Nº 068, DE 30 DE JUNHO DE 2023

Designa Gestor e Fiscal dos Processos Administrativos nº 21.323/2022 e 9401/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **21.323/2022** referente aos Contratos nº **053/2021**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, a saber:

Gestor: **MARCIO DOBAL DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **79254**

Fiscal: **EDILDON DA VITÓRIA JÚNIOR**, Matrícula nº **84679**

Art. 2º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº **9401/2021**, referente aos Contratos nº **089/2021**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO**, a saber:

Gestor: **MARCIO DOBAL DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **79254**

Fiscal: **EDILDON DA VITÓRIA JÚNIOR**, Matrícula nº **84679**

Art. 3º Essa Portaria integra os Processos Administrativos nº **21.323/2022 e 9401/2021**.

Art. 4º Fica revogada a portaria nº 129 de 14 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 30 de junho de 2023
IRANILSON CASADO PONTES
Secretário Municipal de Saúde Interino
Protocolo 1118584

PORTARIA SESA Nº 069, DE 03 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a necessidade de ampliação da oferta de serviços odontológicos especializados realizados no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, integrante da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRA - ES, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe são conferidas pelo artigo 78, § 3º, II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 129 da Lei Municipal 2360/2001 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERRA e Decreto nº 9.885 de 03 de setembro de 1997, que disciplina o registro de frequência do trabalho no Município de Serra;

CONSIDERANDO a Norma de Procedimento SESA nº 001/2019, atualizada pela Portaria SESA nº 056/2023, que estabelece critérios e procedimentos para controle da jornada de trabalho dos servidores lotados na Secretaria de Saúde do Município da Serra;

CONSIDERANDO a ampliação do horário de atendimento das Unidades Regionais de Saúde, determinado pela Gestão Municipal, em vigor desde a publicação da PORTARIA SESA 056/2023;

CONSIDERANDO a Norma de Procedimento SESA nº 001/2022, aprovada pela Portaria SESA nº 107/2022, que estabelece critérios e procedimentos a serem observados pelas unidades de saúde para a elaboração de agendas dos profissionais e padronização dos registros no e-SUS PEC;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da oferta de serviços odontológicos especializados, cuja oferta sofreu drástica redução no período da pandemia;

CONSIDERANDO que está em andamento a reorganização da grade de atendimento de maneira que todos os profissionais voltem a cumprir a carga horária em efetivo atendimento clínico,

CONSIDERANDO a necessidade de otimização do uso dos aparelhos públicos, para melhor atendimento às necessidades dos munícipes, e de estabelecer critérios e procedimentos para controle e apuração de frequência, em atenção a proteção da probidade administrativa e do patrimônio público;

CONSIDERANDO que os servidores públicos são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos trato dos assuntos que lhe são afetos;

RESOLVE:

Art. 1º. Os servidores lotados no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO devem cumprir sua jornada de trabalho, no horário de expediente da Unidade Regional de Boa Vista, de 07 às 19 horas, conforme as diretrizes da Norma de Procedimento SESA Nº 001/2019, atualizada pela Portaria SESA Nº 056/2023.

§ 1º. É obrigatório o registro de entrada e saída do trabalho, bem como o intervalo de almoço e descanso, pois sua falta implicará no aferimento do cumprimento de sua efetiva carga horária, podendo acarretar a adoção de medidas administrativas.

Art. 2º. Todos os servidores lotados no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO devem cumprir suas cargas horárias, em efetivo atendimento clínico.

§ 1º. A elaboração da agenda dos profissionais do CEO, deverá obedecer os critérios e procedimentos da Norma de Procedimento SESA N. 001/2022, aprovada pela Portaria SESA nº 107/2022.

§ 2º. Os horários deverão ser organizados de modo a utilizar os consultórios, aproveitado ao máximo a capacidade instalada para atendimento.

Art. 3º. Estão proibidos e desautorizados quaisquer acordos internos que prejudiquem o cumprimento da carga horária e/ou inviabilizem a utilização plena dos consultórios.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 03 de julho de 2023.

IRANILSON CASADO PONTES
Secretário Municipal de Saúde Interino
Protocolo 1118623

PORTARIA/SEICIT Nº 020, DE 03 DE JULHO DE 2023

Designa Gestor e Fiscal do Processo Administrativo nº 31332/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PREFEITURA DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III c/c o art. 67 quanto às determinações legais para de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor e Fiscal no Processo nº 31332/2023, referente a ata de registro de preços nº 154/2023, oriundo do pregão eletrônico nº 36/2023, fornecedor a empresa **KOA TURISMO E INTERCAMBIO LTDA - CNPJ 31.140.729/0001-85**, vencedora do lote 01, que tem como objeto Registro de Preço visando contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços especializados de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens aéreas, nacionais e internacionais, seguro viagem nacional e internacional, bem como todos os serviços pertinentes e conexos com a atividade fim de agências de viagens para atender a Prefeitura Municipal da Serra, os servidores a saber:

Gestor: Fabiana Miranda do Nascimento Machado, matrícula nº 79339.

Fiscal: João Victor Carriço do Nascimento, matrícula nº 78.811.

Art. 2º Esta Portaria integra o Processo Administrativo nº 31332/2023 entra em vigor na data de sua assinatura.

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia
- SEICIT

Protocolo 1118732

PORTARIA/SESE Nº 044 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o previsto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o art. 58, inc. III, c/c o art. 67 quanto às determinações legais para a realização de contratações pela Administração Pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o previsto na Lei nº10.520, de 17 de julho 2002 no que diz respeito à realização de pregão eletrônico como modalidade de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como Gestor e Fiscal no Processo nº 22189/2023, referente ao Contrato nº 93/2023, que tem por objeto a prestação de serviços de levantamento físico, identificação, cadastramento e/ou atualização do cadastro, reemplacamento e/ou emplaquetamento de todos os bens móveis, intangíveis e acervo, registro fotográfico do bem e da etiqueta afixada, avaliação do estado de conservação, definição de vida útil remanescente, controle de custos das classes contábeis e suas subclasses (MCASP), emissão de termos de responsabilidade, conciliação, ajuste inicial a valor de mercado, avaliação, reavaliação, depreciação, realização de inventários, bem como a importação e exportação de todos os dados para o sistema de controle patrimonial - SMAR APD , para atendimento às necessidades desta Secretaria.

GESTOR: WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº 90565

FISCAL: CARLA CRISTINA MARQUES DE ARAÚJO - MATRÍCULA Nº90435

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Serra/ES em 15 de junho de 2023.

ENIVALDO DIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços
Protocolo 1118882

PORTARIA Nº 093, DE 3 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o estabelecido no art. 96 e no § 3º do art. 110, ambos da Lei nº 2360, de 15 de janeiro de 2001 e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 35197/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar a licença sem vencimento concedida por intermédio da Portaria nº 199, de 12 de julho de 2021, à servidora servidora **RACHEL BORGES CORTE PELLISSARI**, matrícula nº 44524, ocupante do cargo de Professor MaPB - Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDU), pelo período de **2 (dois) anos**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho de 2023.

Palácio Municipal em Serra, 3 de julho de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
Protocolo 1119027

Instrução de Serviço**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1171/2023 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro. 115/2022
Ata Nº : 212/2023

Processo nº 38.937/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: MED CENTER COMERCIAL LTDA

Valor Total: R\$ 48.510,90

Data da Assinatura: 28/06/2023

Iranilson Casado Pontes
Secretário Municipal de Saúde (Interino)
Protocolo 1118699

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1172/2023 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro. 402/2022
Ata Nº : SERP 874/2022

Processo nº 38.950/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: UP DISTRIBUIDORA LTDA

Valor Total: R\$ 20.737,50

Data da Assinatura: 28/06/2023

Iranilson Casado Pontes
Secretário Municipal de Saúde (Interino)
Protocolo 1118706

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1173/2023 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro. 145/2022
Ata Nº : 250/2022

Processo nº 39.870/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Valor Total: R\$ 48.422,00

Data da Assinatura: 28/06/2023

Iranilson Casado Pontes
Secretário Municipal de Saúde (Interino)
Protocolo 1118712

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1175/2023 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro. 167/2022
Ata Nº : 240/2022

Processo nº 38.838/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA

Valor Total: R\$ 20.436,00

Data da Assinatura: 28/06/2023

Iranilson Casado Pontes
Secretário Municipal de Saúde (Interino)
Protocolo 1118714

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1174/2023 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro. 165/2022
Ata Nº : 235/2022

Processo nº 38.537/2023

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA

Valor Total: R\$ 230.100,00

Data da Assinatura: 28/06/2023

Iranilson Casado Pontes
Secretário Municipal de Saúde (Interino)
Protocolo 1118720

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1176/2023 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.177/2022
Ata Nº : 018/2023

Processo nº 31.868/2023

Objeto: Aquisição de Copo Descartável

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: MALTA COMERCIO LTDA

Valor Total: R\$ 43.434,00

Data da Assinatura: 30/06/2023

Iranilson Casado Pontes
Secretário Municipal de Saúde (Interino)
Protocolo 1118722

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1181/2023 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.055/2023
Ata Nº : SERP 198/2023

Processo nº 39.362/2023

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA

Valor Total: R\$ 20.444,20

Data da Assinatura: 30/06/2023

Iranilson Casado Pontes
Secretário Municipal de Saúde (Interino)
Protocolo 1118724

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1182/2023 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.595/2022
Ata Nº : SERP 006/2023

Processo nº 38.043/2023

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Total: R\$ 59.430,00

Data da Assinatura: 30/06/2023

Iranilson Casado Pontes
Secretário Municipal de Saúde (Interino)
Protocolo 1118725

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021

PROCESSO Nº: 32.530/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.
CONTRATADO: Duto Engenharia Ltda.
OBRA: Construção de quadras poliesportivas nas escolas da rede municipal de ensino no município da Serra, com fornecimento de materiais e mão de obra, no Município da Serra.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias e do prazo de execução das obras, por mais 120 (cento e vinte) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.01.00 - 12.361.0004.2.018, Natureza da Despesa: 4.4.90.51.91 e/ou 4.4.90.51.99 e Vínculos: 1.500.0025.1001 e/ou 1.540.0030.0000.

Data da Assinatura: 05/06/2023

LUCIANA GALDINO
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 1118727

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1186/2023 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.675/2022
Ata Nº : SERP 032/2023

Processo nº 38.990/2023

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA

Valor Total: R\$ 35.980,00

Data da Assinatura: 30/06/2023

Iranilson Casado Pontes
Secretário Municipal de Saúde (Interino)
Protocolo 1118728

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1191/2023 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.183/2022

Ata Nº : 026/2023

Processo nº 38.828/2023

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Valor Total: R\$ 860,00

Data da Assinatura: 30/06/2023

Iranilson Casado Pontes
Secretário Municipal de Saúde (Interino)
Protocolo 1118738

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1192/2023 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.232/2022
Ata Nº : 062/2023

Processo nº 38.840/2023

Objeto: Aquisição Material Odontológico

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor Total: R\$ 2.454,90

Data da Assinatura: 30/06/2023

Iranilson Casado Pontes
Secretário Municipal de Saúde (Interino)
Protocolo 1118740

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1193/2023 - SESA/PMS

Pregão Eletrônico Nro.458/2022
Ata Nº : SERP 916/2022

Processo nº 38.962/2023

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.
 Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
 Valor Total: R\$ 1.824,20
 Data da Assinatura: 30/06/2023

Iranilson Casado Pontes
Secretário Municipal de Saúde (Interino)
 Protocolo 1118742

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nº 1194/2023 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.160/2022
 Ata Nº : 029/2023

Processo nº 39.282/2023

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS
 FARMACEUTICOS LTDA

Valor Total: R\$ 3.741,50

Data da Assinatura: 30/06/2023

Iranilson Casado Pontes
Secretário Municipal de Saúde (Interino)
 Protocolo 1118746

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
 Nº 1195/2023 - SESA/PMS**

Pregão Eletrônico Nro.240/2022
 Ata Nº : 243/2023

Processo nº 39.887/2023

Objeto: Aquisição de Medicamento

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Serra.

Contratada: VIVAMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO
 DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

Valor Total: R\$ 8.137,40

Data da Assinatura: 30/06/2023

Iranilson Casado Pontes
Secretário Municipal de Saúde (Interino)
 Protocolo 1118811

**Extrato do 1º Termo de Apostilamento do
 Contrato nº 83/2022**

Processo nº 59882/2021

Tomada de Preços nº 001/2021

Objeto: Assessoria Técnica Especializada na área de Engenharia de Trânsito e de Planejamento de Sistema Viário deste Município, sob Regime de Empreitada por Preço Unitário.

Data da assinatura: 03/07/2023

Valor do Reajuste (01 ano): R\$ 11.666,04

Dotação orçamentária: Classificação Funcional nº 18.451.0023.2.141, natureza de despesa: 3.3.90.35.01, Vínculo: 1.500.0000.0000

Prazo: 12 meses a contar de 01/06/2023.

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Protocolo 1118815

**Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos -
 SEAD**

Instrução de Serviço

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023

Processo nº 8351/2023.

Partes: O Município da Serra e a ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES E ARMADORES DE ITAPEMIRIM, CNPJ n.º 34.445.830/0001-44.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas Organizações destinados a alimentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino da Serra Entidades Filantrópicas Conveniadas do Município da Serra.

Valor: R\$ 478.310,00 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e dez reais).

Vigência: 12 (doze) meses contados, a partir da publicação no Diário Oficial.

Data de assinatura: 28 de junho de 2023.

Luciana Galdino
 Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1118334

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023

Processo nº 8351/2023.

Partes: O Município da Serra e a COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CARIACICA - CAFAC -ES, CNPJ n.º 28.358.894/0001-05.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas Organizações destinados a alimentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino da Serra Entidades Filantrópicas Conveniadas do Município da Serra.

Valor: R\$ 2.184.754,24 (dois milhões cento e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: 12 (doze) meses contados, a partir da publicação no Diário Oficial.

Data de assinatura: 27 de junho de 2023.

Luciana Galdino
 Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1118341

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023

Processo nº 8351/2023.

Partes: O Município da Serra e a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLAUDIO - CAFAC, CNPJ n.º 14.799.034/0001-00.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas Organizações destinados a alimentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino da Serra Entidades Filantrópicas Conveniadas do Município da Serra.

Valor: R\$ 827.210,00 (oitocentos e vinte e sete mil duzentos e dez reais).

Vigência: 12 (doze) meses contados, a partir da publicação no Diário Oficial.

Data de assinatura: 27 de junho de 2023.

Luciana Galdino
 Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1118344

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

Processo nº 8351/2023.

Partes: O Município da Serra e a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO SERRANA DO ES, CNPJ n.º 09.166.343/0001-03.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura

Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas Organizações destinados a alimentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino da Serra Entidades Filantrópicas Conveniadas do Município da Serra.

Valor: R\$ 1.787.480,00 (um milhão setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais)

Vigência: 12 (doze) meses contados, a partir da publicação no Diário Oficial.

Data de assinatura: 27 de junho de 2023.

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 1118348

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023

Processo nº 8351/2023.

Partes: O Município da Serra e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE GARRAFAO, CNPJ n.º 13.597.960/0001-22.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas Organizações destinados a alimentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino da Serra Entidades Filantrópicas Conveniadas do Município da Serra.

Valor: 1.314.125,00(um milhão trezentos e quatorze mil, cento e vinte e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses contados, a partir da publicação no Diário Oficial.

Data de assinatura: 27 de junho de 2023.

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 1118354

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023

Processo nº 8351/2023.

Partes: O Município da Serra e a COOPERATIVA DE EMPREENDEDORES RURAIS DE DOMINGOS MARTINS - COOPRAM, CNPJ n.º 09.003.688/0001-38.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas Organizações destinados a alimentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino da Serra Entidades Filantrópicas Conveniadas do Município da Serra.

Valor: R\$ 934.446,00 (novecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses contados, a partir da publicação no Diário Oficial.

Data de assinatura: 27 de junho de 2023.

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 1118355

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

Processo nº 8351/2023.

Partes: O Município da Serra e a COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE ALFREDO CHAVES LTDA - CLAC, CNPJ n.º 31.707.409/0001-76.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Rural e do Empreendedor Familiar Rural e/ou suas Organizações destinados a alimentação escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino da Serra Entidades Filantrópicas Conveniadas do Município da Serra.

Valor: R\$ 2.933.520,00 (dois milhões novecentos e trinta e três mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses contados, a partir da publicação no Diário Oficial.

Data de assinatura: 27 de junho de 2023.

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação
Protocolo 1118357

**AVISO DE EDITAL SEGEPLAN N.º 002/2023
LEILÃO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DE SUCATAS
DE BENS MÓVEIS E LUMINÁRIAS PÚBLICAS
INSERVÍVEIS**

PIETRANGELO ROSALÉM, Leiloeiro Público Oficial - **JUCEES n.º 061/2015**, devidamente autorizado pela **Secretaria de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN do MUNICÍPIO DA SERRA/ES (Contrato n.º 96/2023 - Processo Adm. n.º 11.034/2023)** faz saber a quem interessar, que venderá em Público Leilão Oficial (**exclusivamente on line**), no dia **01/08/2023, às 10:00hs**, por meio do **SITE: WWW.PROSALEMLEILÕES.COM.BR, 38 LOTES DE SUCATAS DE BENS MÓVEIS E DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS INSERVÍVEIS**, quais sejam: **LT01:** CADEIRA ESCOLAR I; **LT02:** CADEIRA ESCOLAR II; **LT03:** CADEIRA ESCOLAR III; **LT04:** CADEIRA INFANTIL I; **LT05:** CADEIRA INFANTIL II ;**LT06:** MESA TRAPEZIO INFANTIL; **LT07:** MESA REFEITÓRIO I; **LT08:** MESA REFEITÓRIO II; **LT09:** CADEIRA EM PLÁSTICO VERDE ;**LT10:** CADEIRA E MESA ESCOLAR I; **LT11:** MESA ESCOLAR II DIVERSOS, MIMIOGRAFO E GUILHOTINA; **LT12:** ARMARIO DE AÇO; **LT13:** ADEIRA ESCOLAR IV; **LT14:** CADEIRA DE ESCRITORIO; **LT15:** CONJUNTO DE MESA, CADEIRA E LONGARINA INFANTIL; **LT16:** FREEZER, REFRIGERADOR, FRIGOBAR E APARELHO DE AR COND.;**LT17:** GELADEIRA, MAQ. LAVAR, MAQ. SUCO, AR CONDICIONADO, BALANÇAS E MICROONDAS; **LT18:** BEBEDOURO INDUSTRIAL; **LT19:** ESTANTE DE AÇO; **LT20:** ARQUIVO DE AÇO; **LT21:** FOGÃO INDUSTRIAL; **LT22:** APARELHO DE TV; **LT23:** I MONITOR, APARELHO TELEFÔNICO E FAX; **LT24:** COMPUTADOR, NOTEBOOK, IMPRESSORAS, NOBREAK, ESTABILIZADOR E SCANERRACK; **LT25:** CAIXA DE SOM, APARELHO DE SOM E APARELHO DE DVD; **LT26:** LIQUIDIFICADOR E CORTADOR DE LEGUMES; **LT27:** VENTILADORES; **LT28:** BRINQUEDOS DIVERSOS PLÁSTICO; **LT29:** LUMINÁRIAS PÚBLICAS 400W; **LT30:** LUMINÁRIAS PÚBLICAS 400W; **LT31:** LUMINÁRIAS PÚBLICAS 400W; **LT32:** LUMINÁRIAS PÚBLICAS 250W; **LT33:** LUMINÁRIAS PÚBLICAS 250W; **LT34:** LUMINÁRIAS PÚBLICAS 250W; **LT35:** LUMINÁRIAS PÚBLICAS 250W; **LT36:** LUMINÁRIAS PÚBLICAS 250W; **LT37:** LUMINÁRIAS PÚBLICAS 150W; **LT38:** LUMINÁRIAS PÚBLICAS 150W. **TODOS OS LOTES SÃO DE BENS SUCATEADOS** e a descrição completa, imagens, localização dos lotes, horários para visitação e o Edital na íntegra, assim como maiores informações, podem ser obtidas no site: <https://www.prosalemlleiloes.com.br>

Protocolo 1118405

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS nº 27/2023 - PROCESSO Nº 37.171/2023
- SESE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS**, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 27/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2022 - processo nº 24.050/2022 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS/CARIACICA**.
OBJETO: aquisição de papeleiras.

FORNECEDOR: COLECTVITÓRIACOMÉRCIOESERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.872.908/0001-10.

VALOR LOTE I e II: R\$ 263.470,00 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta reais).

ID (TCEES) 2023.069E0600005.16.0005

ENIVALDO DIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços
Protocolo 1118410



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), terça-feira, 04 de Julho de 2023

Edição N613

LICITAÇÕES

Licitações

Prefeitura Municipal da Serra

Resultado de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do PREGÃO ELETRÔNICO sob Nº 070/2023, Processo nº22639/2023 - SEMAS, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar CURSO PREPARATÓRIO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO DE CONSELHEIROS TUTELARES - Módulo Único - com elaboração, aplicação e correção de provas objetivas e discursivas e avaliação para candidatos aptos a participarem do curso para 150 candidatos., **conforme** segue:

LOTE I: METRÓPOLE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS-ME-VALOR: 40.500,00

ID(TCEES): **2023.069E0600003.01.0003**

Serra, 03 de julho de 2023.
Eva Clarice Pereira Cavalcante
Pregoeira Oficial/SEGEPLAN

Protocolo 1118330

RESULTADO DE LICITAÇÃO SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

O MUNICÍPIO DE SERRA/ES, através da Pregoeira, torna público o Resultado do **SRP PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 047/2023**, Processo nº 37189/2023 - SEOB,

visando REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS URBANOS, conforme segue:

LOTE 01: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: **62.139.803/0001-89**

VALOR: R\$ 58.889.851,90 (cinquenta e oito milhões e oitocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

ID(TCEES)2023.069E0600002.02.0003

Serra, 03 de julho de 2023.
Pollyana Estevam Leão Santos
Pregoeira Oficial/SEGEPLAN

Protocolo 1118802

Adjudicação e/ou Homologação

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços CPL/SEOB, **TORNA SEM EFEITO a publicação do AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2022**, publicado no dia 05 de junho de 2023 - Protocolo 1099824. ID(TCES) 2022.069E0600005.01.0002

Serra/ES, 03 de julho de 2023.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB
Protocolo 1118352



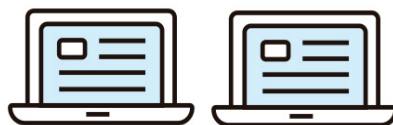
www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**



**DIO
ES**



www.dio.es.gov.br



**DIOES
DIOES**



www.dio.es.gov.br



**DIO
ES**